SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3789

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
ATA COMAJA Nº 99/2024

ATA Nº 99 – Assembleia do COMAJA - Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, aos quatro dias de março de dois mil e vinte e quatro, às 17:30 horas no Plenário da Câmara de Vereadores, na Rua Fridholdo Fischer, 567, em Victor Graeff reuniram-se Prefeitos(as), Vice-Prefeitos(as) e Servidores dos Municípios conforme Livro de Presença, fls. 50v e 51 para discutir a seguinte pauta: 1) Prestação de contas do exercício 2023 para fins de encaminhamento ao TCE/RS; 2) Priorizações de Licitações a ser realizadas pelo Consórcio no ano de 2024, e 3) Assuntos Gerais. O Presidente do Comaja, Sr. Abel Grave, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições, iniciou a Assembleia, dando as boas-vindas aos presentes e saudando em especial o Prefeito Municipal de Victor Gareff, Sr. Lairton Andre Koeche, na ocasião Prefeito Anfitrião. Inicialmente os Prefeitos presentes tiveram a oportunidade de convidar e divulgar para os presentes as festividades municipais. O Senhor Sergio Lasch, Prefeito de Lagoa dos Três Cantos aproveitou para convidar para 22ª Lagoa Fest bem como o grupo Gaitaço de Almirante Tamandaré divulgou seu evento. Em seguida, O Sr. Abel iniciou a prestação de Contas referente ao exercício de 2023, onde obteve a Receitas Patrimonial de R$ 129.897,43, Transferências Correntes R$ 32.106.668,68, Outras Receitas Correntes R$ 38.614,69, Receitas de Capital de R$ 1.484.998,68 e deduções de receitas SUS – R$ 388.886,64 com total das Receitas no valor de R$ 33.371.292,84, as despesas Prevista R$ 116.183.375,23, despesa empenhada R$ 31.785.462,82, Despesa Liquidadas e pagas R$ 31.761.049,85 e saldo a liquidar processados de R$ 24.412,97. As despesas administrativas empenhadas e pagas no exercício foram nas seguintes rubricas: Equipamentos no valor de R$ 13.477,00, Vencimentos e obrigações patrimoniais R$ 866.091,14, Diárias R$ 68.386,91, Material de Consumo R$ 30.994,55, Material e Distribuição Gratuita R$ 35.692,00, Passagens e locomoção R$ 3.500,00, Serviços de Consultoria R$ 234.104,87, Serviços Pessoa Física R$ 53.629,54,Serviços Pessoa Jurídica R$ 468.163,85, Auxílio alimentação R$ 54.314,35, Indenizações e restituições R$ 140.411,61, Serviços de Tecnologia da Informação R$ 36.622,72.As despesas no setor Turismo foram as seguintes Equipamentos no valor de R$ 9.898,00, Vencimentos e obrigações patrimoniais R$ 212.088,48, Diárias R$ 7.410,55, Material de Consumo R$ 1.221,60, Premiações Culturais R$ 2.247,00, Material e Distribuição Gratuita R$ 18.882,89,Serviços Pessoa Jurídica R$ 94.780,28, Auxílio alimentação R$ 16.394,96, Indenizações e restituições R$ 17.916,93, Devolução do saldo dos Totens R$ 10.562,56. Despesas vinculados a recursos de rateio com os Municípios com Cisa R$ 190.575,00, CEO R$ 46.611,42, Telefonia dos Municípios com contrato de rateio R$ 167.943,45, Videmonitoramento R$ 460.412,18, Saúde R$ 27.035.130,51 e Rodovias R$ 1.484.998,68.Foi demonstrado o saldo financeiro e bancário nas seguintes contas correntes: Banco das taxas administrativas Banrisul R$ 7.232,37; SUS Sicredi R$ 1,00; CEO Sicredi R$ 3.301,00; Taxas Administrativas Sicredi R$ 3.246,92;Saúde Sicredi R$ 1,00; Turismo Sicredi R$ 621,99;Videomonitoramento Sicredi R$ 1,00 totalizando conta corrente o total de R$ 14.405,28. Nas contas correntes de aplicações dos recursos específicos as seguintes informações: SUS Aplicação Sicredi R$ 103.966,81; CEO aplicação Sicredi R$ 31.415,67; Taxas Administrativas aplicação Saúde R$ 510.635,20; Saúde aplicação Sicredi R$ 1.887.086,17; Turismo aplicação Turismo R$ 264.75,67; Videmonitoramento aplicação Sicredi R$ 11.057,43; Rodovias aplicação Sicredi R$ 73.771,63; Extra aplicação Sicredi R$ 109.355,55 totalizando o valor de aplicações financeiras de R$ 2.991.464,13. Valores restituíveis de contas do extra orçamentário R$ 3.915,52, o saldo total de conta corrente e aplicações do exercício de 2023 no valor de R$ 3.009.785,13. Ao final da apresentação da prestação de contas, o Presidente Abel deixou aberto para eventuais dúvidas e questionamentos, sendo que ninguém se manifestou. Desse modo, o Presidente colocou a prestação de contas em votação, sendo que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, o Sr. Abel passou para a segundo item da pauta, sobre licitações, com auxílio do Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Everton Lagemann. Conforme apresentado, nítido foi o avanço em relação as compras compartilhas, enquanto nos anos de 2021/2022 foram apenas sete processos desta natureza, no ano de 2023 somaram doze processos realizados (exitosos e revogados ou anulados). A expectativa para o exercício de 2024 é alta tendo em vista o empenho neste setor do Consórcio somado a contratação do serviço de execução de pesquisa de preços, e automatização do processo interno através do site do Comaja na área logada do município. Ainda foi reforçada a importância de os municípios manifestarem interesse, indicando seu quantitativo quando solicitado. Outro ponto que qualificará as compras compartilhadas foi a instituição do JETON, para que servidores que se disponham participem das licitações do Comaja, visando sanar a falta de suporte técnico. Em seguida a Diretora do Departamento de Marketing, Comunicação e Turismo, Sr.ª Liliane Marcon, falou brevemente sobre as atividades do Departamento que atualmente conta com vinte municípios integrantes. Apontou melhorias que foram realizadas como a inclusão de eventos no site do Rota das Terras Encantas, o qual estava desatualizado desde 2021 e a aplicação do questionário de Turismo Rural, o qual estava desatualizado desde 2019. Outro ponto abordado foi em relação ao Comarte, o qual foi repassado os valores arrecadados por município,

iniciando por Ibirubá valor total R$ 12.688,90, Mormaço valor total R$ 10.362,00, Lagoa dos Três Cantos valor total R$ 11.743,00, Ibirapuitã valor total R$ 7.139,00 e por último Tapera com o valor de R$ 5.785,90. Foi informado aos prefeitos presentes que a Lista de Procedimentos Cadastrados do consórcio, após reunião dos secretários de saúde onde foi apresentada as dificuldades de conseguir novos prestadores de serviços e, que alguns estão parando de atender devido nossos valores estarem bem abaixo dos praticados pelo consórcio da região de Passo Fundo. Foi sugerido a administração quem alguns itens, em especial consultas, ecografias que utilizam doppler, colonoscopia e endoscopia entre outros, teriam que ser reajustado, pois os prestadores estavam parando de agendar devido estarmos com valores sem reajuste a mais de dois anos. Apresentada a direção do consórcio, esta autorizou o aumento no início do mês de fevereiro. Hoje apresentamos a assembleia para ratificação da autorização da diretoria. Após as devidas explicações os prefeitos presentes ratificaram a decisão da diretoria, ficando assim aprovada a nova Listagem de Procedimentos Cadastrados do COMAJA. Após, foi apresentada aos Prefeitos presentes a proposta de alteração do Cargo de Coordenador da Saúde, para alterações na descrição das atividades do cargo, tornando-as mais coerentes com a rotina de trabalho, e alteração no nível de escolaridade exigido, passando este a ser "Nível Técnico". Desse modo, foi colocado à votação e a proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.pPor fim, ficou livre a palavra para quem quisesse se manifestar, e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, o Sr, Abel agradeceu a presença de todos, determinou a expedição dos atos competentes para dar cumprimento a todas as deliberações da Assembleia, e deu por encerrada à sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo Sr. Everton Lagemann - Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Sr.ª Liliane Marcon – Diretora do Departamento de Comunicação, Marketing e Turismo, Sr. Domingos Tadeu Dalla Costa - Diretor do Departamento de Saúde e Sr.ª Adriana Azevedo Contadora e Diretora do Departamento Financeiro e Contábil do Comaja.

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:911F3F67

COMAJA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de Chamamento Público/Credenciamento n° 01/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS com atuação na área da saúde nas seguintes especialidades: cardiologia e traumatologia, para a prestação de serviços de Médico Teleconsultores em Regulação no Sistema de Gerenciamento de Consultas do Estado do Rio Grande do Sul – GERCON e desempenhar as atividades descritas no plano de trabalho anexo, consoante Termo de Convênio FPE nº 2967/2023, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Comaja. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 26 de março de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:EC2F3D3C

COMAJA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2024.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: Instituto Gama de Assessoria à Órgãos Públicos- IGAM CNPJ: 07.675.477/0001-16. Objeto: Curso para a duas funcionárias do Comaja II Seminário de Contabilidade, no Poder Executivo, Administração Indireta e Legislativo.". Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, f, da Lei 14.133/2021.
Ibirubá/RS, 26 de março de 2024.
Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:9DC6A113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 12 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 12 de 26 de março de 2024.

NOMEIA CARINA PINTO DE FRANÇA, EM CARÁTER EFETIVO, PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE ADMINISTRATIVA, A CONTAR DE 27 DE MARÇO DE 2024, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, Prefeito de Itapuca/RS, no uso das atribuições legais e conforme a Resolução do Consisa nº 44/2023:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeada **CARINA PINTO DE FRANÇA**, classificada em 1º lugar, para o emprego de **Agente Administrativa**, padrão remuneratório 2,5, em caráter efetivo, no Regime Celetista, tendo em vista aprovação no **Processo Seletivo Público nº 01/2023**, homologado em 19.12.2024, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a contar de 27 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado/RS, 26 de março de 2024.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do Consisa
Prefeito de Itapuca

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NILTON DA SILVA ROLANTE
Secretário Executivo

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:32004011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS,

torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024.
REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024.
OBJETO: aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e correlatos para manutenção dos Municípios consorciados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo l - Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:59 h do dia 08 de abril de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h do dia 08 de abril de 2024.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 25 de março de 2024, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br
Novo Hamburgo (RS), 25 de março de 2023
Michele Recktenwald-Diretora Executiva do CP Sinos.
Maiara Pretto Ribeiro-Pregoeira.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:DB74D6D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 187

Nomeia Diretora do Departamento de Saúde Mental e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado Andréia Giovani Furtado Godinho, para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde Mental.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:79142872

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 188

Nomeia servidores para fiscais de serviços e reparos de calçamentos de blocos pré-moldados de concreto de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Paulo Ricardo Furtado Godinho, Matrícula 3097 (Titular) e Gilnei Cardoso Xavier, Matrícula 5023 (Suplente), como fiscais de serviços e reparos de calçamentos de blocos pré-moldados de concreto que serão instalados formando um piso intertravado em logradouros públicos.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:039FAEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 189

Nomeia servidores para fiscais de de recebimento de materiais de divulgação, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados as seguintes servidoras para fiscalizar o recebimento de materiais de divulgação para a Secretaria Municipal de Saúde:

Gislaine da Costa Gonçalves, Matrícula 5669 (Titular), substituindo a servidora Renata Ribes, conforme Portaria nº 280/2023 e;

Lizandra Aguiar Ribeiro, Matrícula 8696 (Suplente), substituindo a servidora Damielli Engelkes Coelho, conforme Portaria nº 280/2023.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 280/2023.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:10E48EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 191

Designa servidores para fiscalizar o contrato de recebimento de materiais da educação infantil, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Aéverton Luis dos Santos Vieira Junior, Diretor de Educação infantil Matrícula Funcional nº 5658 (Titular) e/ou Matheus Silveira Medeiros Domingues, Supervisor Administrativo, Matrícula Funcional nº 5852 (Suplente), como fiscais do(a) recebimento de materiais da educação infantil.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:336196EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

EDITAL Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 09 de abril de 2024, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 27/03/2024

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D7418913

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 070/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2024
CONTRATADO: Everson Rovanir Fleck
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2024.
VALOR: R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:8EE7DC28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 071/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2024
CONTRATADO: Leandro Ademir Fleck
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2024.
VALOR: R$ 26.295,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA: da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:DA4C9C5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 072/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2024
CONTRATADO: Paulo Sérgio Diedrich
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2024.
VALOR: R$ 27.782,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais)
VIGÊNCIA: da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:6871807A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 073/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2024
CONTRATADO: Lucir Antônio Barichello
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2024.
VALOR: R$ 7.105,40 (sete mil, cento e cinco reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:BA6D64A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 074/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2024
CONTRATADO: Marco e Martineli Ltda
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2024.
VALOR: R$ 3.016,00 (três mil e dezesseis reais)
VIGÊNCIA: da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:90716045

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 075/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2024
CONTRATADO: Maria Lony Fiorio
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2024.
VALOR: R$ 2.893,50 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:6021F02C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 076/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2024
CONTRATADO: Maria Lúcia Hendges
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2024.
VALOR: R$ 4.248,40 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:ECB90215

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 077/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2024
CONTRATADO: Michele Vieira Schütze
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2024.
VALOR: R$ 4.699,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B187C047

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 078/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2024
CONTRATADO: Nildo Maggioni
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2024.
VALOR: R$ 1.927,50 (Um mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:F732BF5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 079/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2024
CONTRATADO: Pedro Cacildo Rohr
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2024.
VALOR: R$ 18.227,50 (dezoito mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:C3538045

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 080/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2024
CONTRATADO: Pedro Darlei Schuh
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2024.
VALOR: R$ 6.256,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA: da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:365299E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 081/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2024
CONTRATADO: Sabrina Inês Barichello
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2024.
VALOR: R$ 38.985,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:4D49DD1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 082/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2024
CONTRATADO: SUCOS MONEGAT LTDA
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2024.
VALOR: R$ 3.016,00 (três mil e dezesseis reais)
VIGÊNCIA: da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:E40203A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 083/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2024
CONTRATADO: Vanessa Barth
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2024.
VALOR: R$ 28.138,50 (vinte e oito mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:219E7A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
DECRETO MUNICIPAL 08 2024 - TEMPESTADE/VENDAVAL

DECRETO Nº 08, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor Edson Luis Baccin Martinelli, Prefeito Municipal em Exercício de Engenho Velho, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que na data de 21 de março de 2024 um forte vendaval atingiu Município, causando múltiplos desastres descritos no FIDE, devido à forte deslocamento de massas de ar;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível **II**.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em virtude do desastre classificado e codificado como VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o Inc VIII do Art. 75 da Lei **14.133/21**, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário em situação emergência, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de março de 2024.

EDSON LUIS BACCIN MARTINELLI
Prefeito Municipal em Exercício de Engenho Velho

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:B28478EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024
ADESAO N° 001/2024 – PROCESSO 15/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **IESA VEICULOS LTDA**
CNPJ Contratado: **01.304.136/0007-43**
Objeto: **VEICULO ZERO KM TIPO FURGÃO, AMBULANCIA TIPO B**
Valor: **R$ 323.000,00**
Verba: Recurso Federal

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:2443431E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2024 – PROCESSO 032/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **PETRY COSTEL ENGENHARIA LTDA**
CNPJ Contratado: **07.766.502/0001-77**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS EXTERNOS AO CENTRO ADMINISTRATIVO DE REDE LÓGICA**
Valor: **R$ 17.309,42**
Verba: Recurso Próprio

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:75B5043A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 008/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENEIRO/CARPINTEIRO COM AUXILIAR, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS DE CASAS CONCEDIDAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PEQUENAS MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS** Empresa Contratada: VALDIR FOCHESATO, inscrita no CNPJ n.º 45.885.726.0001-97, valor total de R$ 60,00 (sessenta reais)/hora para dois profissionais.

Estação, RS, 27 de março 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:447C6A11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 31 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PSS 25/2024

EDITAL N°. 31/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 25/2024, RETIFICADO PELO EDITAL DE N° 27/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 25/2024, retificado pelo Edital de n 27/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
04	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	HOMOLOGADA
05	VILSON DA SILVA PEREIRA	HOMOLOGADA
07	ROSANGELA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA

08	DEROCI LOPES DA SILVA	HOMOLOGADA
09	LEANDRO DA SILVA SANTOS	HOMOLOGADA
10	ANDRÉ BILHALVA BAIDEK	HOMOLOGADA
12	BRUNO SIMON BRONICZACK	HOMOLOGADA
15	ADAIR ANTONIO DA SILVA	HOMOLOGADA
16	CELSO COLLOVINI MACHADO	HOMOLOGADA
17	SANDRA BILHALVA	HOMOLOGADA
18	WAGNER LUIS MACHADO DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA CONFORME ITEM 5.1.2
19	ISRAEL DADALT ZUCHETTI	HOMOLOGADA
20	ALDAIR OLHEINIK	HOMOLOGADA
21	ROBERTO ANDRÉ LAFALCE VEIGA	HOMOLOGADA

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	DEIVERSON BREZEZINSKI	HOMOLOGADA
02	JOSE DORIO DORNELES DUARTE	HOMOLOGADA
03	RODRIGO KORPALSKI DE SOUZA	HOMOLOGADA
06	IVAN ELIAS KORPALSKI	HOMOLOGADA
11	BRUNO SIMON BRONICZACK	NÃO HOMOLOGADA CONFORME ITEM 4.1.7
13	EVALDO ALLEBRANDT	HOMOLOGADA
14	FELIPE DORNELES STEFANIAK	HOMOLOGADA

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 01/04/2024, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.2 do Edital de abertura.
Mariana Pimentel, 26 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B7FDD4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 121 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos contratos n° 08/2024, 09/2024, 10/2024 e 11/2024 tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos para serem utilizados no refeitório da Secretaria Municipal de Obras de Mariana Pimentel/RS.
RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT**, Chefe de Setor, matrícula 22462 e **TARCISO DA SILVA FRANSKOVIAK**, Chefe de Seção, matrícula 23852, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT,
Fiscal de Contratos.

TARCISO DA SILVA FRANSKOVIAK,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F1698D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 122 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso

de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato n° 12/2024 tendo por objeto a aquisição de 1 (uma) carreta prancha nova.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **TARCISO DA SILVA FRANSKOVIAK**, Chefe de Seção, matrícula 23852 e **MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA,** Assessor Técnico, matrícula 22802, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TARCISO DA SILVA FRANSKOVIAK,
Fiscal de Contratos.

MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DBD7FA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 123 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato n° 13/2024 tendo por objeto a contratação de serviços mecânicos para a realização da revisão de 1000 horas da Motoniveladora XCMG GR 1803BR e contrato n° 14/2024 tendo por objeto o fornecimento de peças para a realização da revisão de 1000 horas da Motoniveladora XCMG GR 1803BR.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **TARCISO DA SILVA FRANSKOVIAK**, Chefe de Seção, matrícula 23852 e **LEONEL HAGGSTROM ,** Operador de Máquinas, matrícula 1309, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TARCISO DA SILVA FRANSKOVIAK,
Fiscal de contratos.

LEONEL HAGGSTROM,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D4B0AB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 124 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato n° 15/2024 tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço, com fornecimento de material, visando a instalação de redes de proteção na obra da Quadra Esportiva da EMEF João Ziulkoski Filho.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **LEONARDO CAMARA CANTO**, Arquiteto, matrícula 17574 e **BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER,** Diretor de Departamento, matrícula 23705, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LEONARDO CAMARA CANTO,
Fiscal de contratos.

BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER,
Fiscal de contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DBB8C483

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 125 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato n° 16/2024 tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo furgão, transformado em ambulância, adaptado para UTI móvel, novo, zero quilômetro marca/modelo Renault Master L2H2.
RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **DIONATHAN BREZEZINSKI**, Secretario da Saúde, matrícula 22357 e **GABRIELE KORPALISKI DE SOUZA,** Assessor Administrativo, matrícula 23051, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

DIONATHAN BREZEZINSKI,
Fiscal de contratos.

GABRIELE KORPALISKI DE SOUZA,
Fiscal de contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:48F1CE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 126 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato n° 17/2024 tendo por objeto a contratação do SENAC/RS para ministrar oficinas pedagógicas de idiomas, Oralidade, Informática, Jogos matemáticos e Raciocínio Lógico e

Educação Financeira para as crianças e adolescentes regularmente matriculadas do 6º ao
9º ano do Ensino Fundamental do Município de Mariana Pimentel/RS.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato a servidora **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI** , Agente Administrativo, matrícula 1139 e **BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER,** Diretor de Departamento, matrícula 23705, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI,
Fiscal de Contratos.

BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8B7DF95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 127 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contratos n° 18/2024, 19/2024, 20/2024, 21/2024 e 22/2024 tendo por objeto a aquisição de instrumentos musicais para serem utilizados nas oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato a servidora **RAQUEL CARMONA**, Assistente Social, matrícula 5169 e **ANA LUIZA MESQUITA CASTRO,** Psicólogo, matrícula 6424, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CARMONA,
Fiscal de Contratos.

ANA LUIZA MESQUITA CASTRO,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:17ED3D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 128 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato n° 23/2024 tendo por objeto a contratação do SESC/RS para ministrar oficinas esportivas para as crianças e adolescentes, regularmente matriculadas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental do Município de Mariana Pimentel/RS, de modo a oportunizar acesso a práticas esportivas, incluindo a iniciação esportiva ao futebol e/ou ao atletismo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e do contrato n° 24/2024 tendo por objeto a contratação do SESC/RS para ministrar oficinas artísticas e culturais para as crianças regularmente matriculadas na Educação infantil do Município de Mariana Pimentel/RS, de modo a oportunizar acesso a práticas culturais e desenvolvimento de aprendizagens alinhadas com a BNCC da Educação Infantil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato a servidora **BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER,** Diretor de Departamento, matrícula 23705 e **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI** , Agente Administrativo, matrícula 1139, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER,
Fiscal de contratos.

CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI,
Fiscal de contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0B641D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 129 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos contratos n° 25/2024, 26/2024, 27/2024 e 28/2024 tendo por objeto a aquisição de peças para manutenção do trator Valtra BH145 e dos implementos agrícolas lotados na Secretaria Municipal da Agricultura.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato a servidora **SIMONE TURATO,** Secretaria da Agricultura, matrícula 23833 e **MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA**, Assessor Técnico, matrícula 22802, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

SIMONE TURATO,
Fiscal de contratos.

MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA,
Fiscal de contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1C893922

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 130 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato n° 29/2024 tendo por objeto a aquisição de Livros Didáticos do Projeto Aprova Brasil, além de apoio a realização de avaliações internas e externas, para crianças e adolescentes regularmente matriculadas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental do Município de Mariana Pimentel, e do contrato n° 30/2024 tendo por

objeto a aquisição de Livros Didáticos incluindo formação continuada dos professores e gestores e avaliação educacional e institucional (SET BRASIL), para atender crianças e adolescentes regularmente matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Mariana Pimentel.
RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato a servidora **BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER,** Diretor de Departamento, matrícula 23705 e **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI** , Agente Administrativo, matrícula 1139, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER,
Fiscal de Contratos.

CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B6B40E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 131 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos contratos n° 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024 e 07/2024 tendo por objeto a aquisição de aquisição de materiais de expediente, artesanato, esportivo, jogos educativos e equipamentos para preparo de alimentos para serem utilizados nas oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato a servidora **RAQUEL CARMONA**, Assistente Social, matrícula 516 e **ANA LUIZA MESQUITA CASTRO**, Psicólogo, matrícula 642, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ANA LUIZA MESQUITA CASTRO,
Fiscal de Contratos.

RAQUEL CARMONA
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A0ADB266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA 001/2024

Aviso de Dispensa de Licitação 0011/2024
A Administração Municipal de Maximiliano de Almeida, torna público que está recebendo propostas para a Contratação de empresa para realização de Marco Regulatório Ambiental da área Urbana do Município até o dia 01/04/2024;

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS;
Maximiliano de Almeida RS, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:E23EE39B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Processo de Dispensa nº 21/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II)
Objeto: Contratação de empresa para manutenção, adequação à legislação vigente e troca de caçamba de caminhão basculante. Para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: EDSON SULZBACH ME
CNPJ: 17.672.055/0001-40
Valor: R$ R$ 16.380,00

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:BFD30E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º363, DE 26 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:E1B3B52D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 13/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão. OBJETO: contratação de sistema de gestão de procedimentos administrativos de Escolas e Sec. da Educação. VALOR: R$460,00/mês. FUNDAMENTO: Art. 75, XV, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 26/03/2024.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 33/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Rádio Alto Uruguai Ltda. OBJETO: contratação de serviços radiofônicos de amplitude modulada FM. VALOR: R$450,00/mês. Pregão Presencial 05/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024. VIGÊNCIA: 01/04/2024.
2) ConAsJur 34/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão. OBJETO: contratação de sistema de gestão de procedimentos administrativos de Escolas e Sec. da Educação. VALOR: R$460,00/mês. Processo de Dispensa de Licitação 13/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024. VIGÊNCIA: 01/04/2024.

SÚMULA DE RESCISÃO
1) Termo de Rescisão Amigável ao ConAsJur 20/2021. PARTES: Município de Nova Candelária e Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão. Objeto: rescisão amigável. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024. VIGÊNCIA: 31/03/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:A8D8234A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 019/2024 - Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais, medicamentos e outros. Abertura: 10/04/2024 às 08h.
Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Objeto: Aquisição de materiais permanentes com recursos da Portaria SES nº 1018/2023 e Convênio FPE nº 3777/2023. Abertura: 11/04/2024 às 08h.
Pregão Eletrônico nº 021/2024. Objeto: Aquisição de retroescavadeira, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202330200010 e Convênio FPE nº 1615/2023. Abertura: 09/04/2024 às 13h.
Edital e informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 27 de março de 2024.

GILMAR FUHR

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:6BD0F83C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°06/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ROTEIRO BOCÓFILA/MONTE BÉRICO/LINHA QUINTA/BARRA, PARA ESTUDANTES MATRICULADOS NOS EDUCANDÁRIOS MUNICIPAL E ESTAD. DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação de CLAIRTO OCHI , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 13.096.986/0001-97, para prestação de serviço de transporte escolar para o roteiro Bochófica/Monte Bérico/ Linha Quinta/ Barra, para estudantes matriculados nos educandários Municipais e Estadual do Município de Protásio Alves, totalizando 105 Km/dia, de forma emergencial para um período de 06 meses podendo ser renovado mediante interesse das partes, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
A referida contratação se faz necessária para realização de roteiro de transporte escolar para as instituições municipais e estadual de ensino do Município, justificada pela necessidade de divisão de um dos roteiros até então realizados por frota própria, visto que neste ano houve aumento do número de estudante, bem como de quilometragem, gerando, desta forma, atraso dos estudantes no horário de chegada do início das aulas, bem como longa permanência dos mesmos dentro do veículo do transporte escolar.
O valor por Km rodado para o roteiro é de 6,25 (seis reais com vinte e cinco centavos).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

Aos 22 dias do mês de março de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2DA09A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 46/2024

PUBLICAÇÃO Nº 46/2024
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, por seu Secretário de Município – Sr. Deivid Moraes Mendes - torna público, por este Extrato do Edital de Abertura o início das inscrições que ocorrerá no dia **26/03/2024**, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos(as) para a contratação por tempo determinado, 03 (Três) vagas para o cargo de Farmacêutico, para atuar na Secretaria de Município da Saúde. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pela Lei Municipal Nº 5.819/2003, Decreto Municipal Nº 12.008/2013 e Lei Municipal nº 9.143 de 19 de Março de 2024, suas devidas alterações e demais legislações pertinentes. As inscrições iniciam-se no dia 26 de Março de 2024 e encerram-se em 02 de Abril de 2024**,** na Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, localizada na Rua General Osório, 467, entre os horários das 12:30 as 17:30hs, o edital completo será publicado na íntegra no dia 25 de Março de 2024, todas as atividades e demais publicações do respectivo edital serão realizadas on-line através do site www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 25 de Março de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:7E7156FF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.026/2024
Processo Administrativo nº. 47184/2023 – Termo de Contrato nº 026/2024, assinado em 10/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratado: Schulz Indústria de Artefatos de Cimento Ltda; CNPJ: 21.450.633/0001-71. Representante Legal, Sr. Lucas Guilherme Kohler. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução das obras de pavimentação e drenagem da Rua João Moreira - SMZC. Vigência: 01/04/2024 até 30/07/2024. Valor: R$ 760.603,00 (setecentos e sessenta mil seiscentos e três reais). Fundamentação Legal: Tomada de Preços Nº 027/2023, com base na Lei 8666/1993.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.027/2024
Processo Administrativo nº. 49184/2023 – Termo de Contrato nº 027/2024, assinado em 10/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratado: Construcost Ltda; CNPJ: 01.814.959/0001-23. Representante Legal, Sr. Paulo Roberto Costa. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para executar as obras de drenagem e pavimentação da Rua Gustavo Sampaio, entre a Rua Visconde de Mauá e Av. Cidade de Pelotas - SMZC. Vigência: 08/04/2024 até 07/07/2024. Valor: R$ 366.420,65 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Tomada de Preços Nº 025/2023, com base na Lei 8666/1993.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:9F5A3601

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 317/2021

Convênio: nº. 317/2021
Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 9139/2024 – Termo Aditivo 03 ao Convênio 317/2021, assinado em 19/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Conveniada: Banco Dayvocal S/A. CNPJ: 62.232.889/0001-90. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 21/06/2024 a 20/06/2025 Fundamentação Legal: Artigo 116 da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:56681950

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica autuado o(a) ESPÓLIO de CANDIDO COZZA SOBRINHO, proprietário(a) de imóvel situado a Avenida Santos Dumont, 787, por fazer obra sem licença e sem projeto aprovado – Configurando infração ao disposto no artigo 26 inciso III da Lei Municipal 8.731/2021 – Código de Obras do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 55.177/2022.
O(a) ESPÓLIO de CANDIDO COZZA SOBRINHO fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 20614, em 28/02/2024.
O valor da multa é de 150 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 item II da Lei Municipal 8.731/2021.
a notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente.
A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o autuado dispõe de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 35 da Lei Municipal 8.731/2021 – Código de Obras do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator.

Rio Grande (RS), 11 de março de 2024.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA – SMMAS

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:87FC7343

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 47/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica o **TORNA NULO** tendo em vista que não houve manifestação ou assinatura de contrato, do cargo de Técnico em Enfermagem dos aprovados no Concurso Público nº 01/2020, homologado em 30/09/2021 através do Edital 03/2021 e prorrogado através do Decreto Municipal 20.232 de 21/09/2023, convocados através da Publicação nº 31/2024, conforme Lei Municipal nº 9.135 de 28 de Fevereiro de 2024.

CONVOCAÇÃO
29- Técnico em Enfermagem
Nº Nome Média Classificação
01 Lais dos Santos de Moraes 62,20 44º
02 Sávio Alexandre Vasconcellos Ribeiro 62,20 45º
03 Rodrigo Lemos Soares 62,20 47º
04 Verônica Perazza Mandagará André 62,20 48º
05 Ananeia Rodrigues Matheus Ribeiro 62,00 50º
06 Angela Silva Degani de Oliveira 61,20 52º
07 Daniela Larroque Ramos Albino 61,00 55º
08 Renata da Silva Michaello 61,00 56º
09 Fernanda Correa Silveira 60,20 58º
10 Talia Alves de Souza 60,20 59º
11 Darlene Lemos Leivas 60,00 62º
12 Daniele Gonçalves de Almeida 60,00 63º
13 Laís Garighan da Luz 60,00 64º
14 Arthur Chaves Carlos W. Oliveira 60,00 65º
15 Douglas Ferreira 73,40 66º
16 Rigoberto Costa Xavier 75,60 67º
17 Elizandra da Silveira Kisner 75,60 68º
18 Aline Rodrigues Bilhalva 75,60 69º
19 Lidiane Rodrigues Moreno 71,20 70º
20 Ingrid Rodrigues Soares 67,80 72º
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 26 de Março de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:9A4BCE04

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 48/2024

PUBLICAÇÃO Nº 48/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013, publica a correção na publicação nº 47 de Torna Nulo do cargo de Técnico em Enfermagem.

Onde se lê:
CONVOCAÇÃO
29- Técnico em Enfermagem

Leia se:

TORNA NULO
20- Técnico em Enfermagem

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 26 de Março de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:0E53E5CE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 – SMPAC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Serviço para fabricação e substituição de 07 (sete) portas da Caixa de Distribuição Elétrica do Mercado Público Municipal, conforme edital e anexos. Data de abertura para dia 03 de abril de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:3431D3F9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 150/2021

Convênio: nº. 150/2021
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 48786/2023 – Termo Aditivo 02 ao Fomento 150/2021, assinado em 22/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro

Souza da Silveira (SMCAS). Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. CNPJ: 94.873.254/0001-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 03/03/2024 a 03/03/2025 Fundamentação Legal: Artigo 116 da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:42F33C96

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 014/2024 – Contratação do serviço para conserto de oxímetro de pulso da SMS de Rio Grande, às 12h15min, de 02/04/2024. O EDITAL está no Portal BLL, Portal da Transparência: riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:EA818C6A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2021

Contrato: nº. 10/2021
Processo Administrativo 292/2024. Termo Aditivo 05 ao Contrato 10/20223 assinado em 15/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Marlon Nunes Doares (SMZC) Contratada: Embrasmaqui Maquina e empilhadeiras Ltda, inscrita CNPJ n° 92.001.619/0001-39 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 10/01/204 a 09/01/2025 Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:3D0EE3AE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 164/2022

Convênio: nº. 164/2022
Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 47909/2024 – Termo Aditivo 03 ao Fomento 164/2022, assinado em 22/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Conveniada: Educandário Cora~]ao de Maria. CNPJ: 94.873.767/0001-79. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 15/02/2024 a 14/02/2025 Fundamentação Legal: Artigo 116 da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:73150778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 959, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 959, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Cria cargos efetivos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL. FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criados 02 (dois) cargos efetivos de Farmacêutico 20hs, Padrão 11, Classe A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:
ANEXO I

Nº	CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
…	…	…	…
88	Farmacêutico 20hs	09	11
…	…	…	…

Art. 2º A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.302.0023.2431 – 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil;
II – 12.01.10.302.0023.2431 – 319013 – Obrigações patronais.
Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDAARENADIAS SPINDLER
Secretária Municipal deAdministração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A007064B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 960, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 960, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Cria cargos efetivos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criados 02 (dois) cargos efetivos de Enfermeiro 40hs, Padrão 11, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I			
Nº	CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
…	…	…	…
85	Enfermeiro 40hs	46	11
…	…	…	…

Art. 2º A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 319013 – Obrigações patronais;
III – 12.01.10.301.0022.2421 – 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil;
IV – 12.01.10.301.0022.2421 – 319013 – Obrigações patronais.
Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDAARENADIAS SPINDLER
Secretária Municipal deAdministração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:814706C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 962, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 962, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Cria cargos efetivos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL. FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Fonoaudiólogo, Padrão 11, Classe A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I			
Nº	**CATEGORIAFUNCIONAL**	**Nº DE CARGOS**	**PADRÃO**
…	…	…	…
91	Fonoaudiólogo	5	11
…	…	…	…

Art. 2º A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.302.0023.2430 – 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil;
II – 12.01.10.302.0023.2430 – 319013 – Obrigações patronais.
Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDAARENADIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:305ABA8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 963, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 963, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Cria cargos efetivos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Educador/Cuidador, Padrão 7, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I			
Nº	**CATEGORIA FUNCIONAL**	**Nº DE CARGOS**	**PADRÃO**
…	…	…	…
42	Educador/Cuidador	41	7
…	…	…	…

Art. 2º A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 13.04.08.244.0010.2349 – 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil;
II – 13.04.08.244.0010.2349 – 319013 – Obrigações patronais.
Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:97A9EBC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.616, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Operário, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BEDE8872

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.617, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a alterar nomenclaturas de Ações Orçamentárias, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a nomenclatura da Atividade 2488 "MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO" para "MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a nomenclatura da Atividade 2489 "MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO – CMAS" para "MANUTENÇÃO DA GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – CMAS", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A66091B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.618, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:
I – 01 (um) Carpinteiro, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 01 (um) Eletricista, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 18.01.16.122.0002.2502 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 18.01.16.122.0002.2502 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A10CA72E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.619, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 03 (três) Professores Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.
II – 01 (um) Operário, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
III – 01 (um) Servente, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
IV – 06 (seis) Atendentes de EMEI, Padrão 5, Classe A, 30 (trinta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AE002F77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.620, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 01 (um) Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
II – 06 (seis) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
III – 02 (dois) Atendentes de EMEI, Padrão 5, Classe A, 30 (trinta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5249A295

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.621, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o Programa Municipal de Uso da Cannabis para fins medicinais e distribuição gratuita de medicamentos prescritos à base desta planta.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no Município de Santa Cruz do Sul, o Programa Municipal de Uso da Cannabis para fins medicinais e distribuição gratuita de medicamentos prescritos à base desta planta.

Art. 2° O objetivo geral do Programa Municipal de Uso da Cannabis é proporcionar o acesso gratuito a produtos de Cannabis para fins medicinais, nacionais ou importados, à população do Município de Santa Cruz do Sul – RS, como terapia alternativa ao tratamento de patologias nas quais as terapias convencionais, disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, não forem eficazes.

Art. 3º São objetivos específicos desta Lei:
I – diagnosticar e tratar pacientes cujo tratamento com a Cannabis medicinal possua eficácia e/ou que haja produção científica que embase o tratamento;
II – promover políticas públicas para propagar a disseminação de informação a respeito da terapêutica canábica através de palestras, fóruns, simpósios, cursos de capacitação de gestores e demais atos necessários para o conhecimento geral da população acerca da Cannabis medicinal, realizando parcerias público-privadas com entidades, de preferência sem fins lucrativos, em atenção ao art. 199, § 1º da Constituição Federal de 1988;
III – atender a norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata estabelecida no art. 196 da Constituição Federal; e
IV – fazer cumprir direitos fundamentais prestacionais, quanto mais considerando a notória destinação de recursos públicos.

Art. 4º Fica autorizado o Município de Santa Cruz do Sul a disponibilizar, gratuitamente, medicamentos nacionais e/ou importados à base de Cannabis medicinal, que contenham em sua fórmula a substância Canabidiol – CBD e/ou Tetrahidrocanabinol – THC, para pacientes diagnosticados com autismo, fibromialgia e outras condições médicas conforme Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, cujo tratamento se mostre eficiente e indicado pelo profissional médico.
Parágrafo único. O fornecimento dos medicamentos deverá ser feito de acordo com a prescrição médica, observadas as necessidades específicas de cada paciente.

Art. 5º O paciente tem o direito a receber o medicamento desde que devidamente autorizado por ordem judicial ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou prescrito por profissional médico, acompanhado do devido laudo das razões da prescrição.
Parágrafo único. Durante o tratamento, pelo período prescrito pelo profissional médico, o paciente, independentemente da idade ou sexo, irá retirar os medicamentos nas unidades de saúde em funcionamento no Município de Santa Cruz do Sul inclusive naquelas privadas conveniadas ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 6º É obrigatório para o recebimento dos medicamentos a que se refere o art. 1º:
I – prescrição por profissional médico legalmente habilitado, a qual deve conter obrigatoriamente o nome do paciente e do medicamento, a posologia, o quantitativo necessário, o tempo de tratamento, data, assinatura e número do registro do profissional no Conselho Regional de Medicina;
II – laudo médico contendo a descrição do caso, a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID da doença, justificativa para a utilização do medicamento indicado e a viabilidade em detrimento às alternativas terapêuticas já disponibilizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e aos tratamentos anteriores, podendo este laudo ser substituído por autorização administrativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; e
III – o paciente não possuir condições financeiras de adquirir os medicamentos nem de tê-los adquirido pelo respectivo grupo familiar e/ou responsáveis legais sem prejuízo do respectivo sustento.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias para a aquisição e distribuição dos medicamentos mencionados no art. 1º, bem como para garantir a capacitação dos profissionais de saúde no manejo desses tratamentos.

Art. 8º Os medicamentos à base de cannabidiol deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes e serem registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 9º Para o cumprimento desta Lei é lícito ao Poder Público:
I – celebrar convênios com as organizações sem fins lucrativos representativas dos pacientes a fim de promoverem, em conjunto, campanhas, fóruns, seminários, simpósios, congressos para conhecimento da população em geral e de profissionais de saúde acerca da terapêutica canábica; e
II – adquirir medicamentos de entidades nacionais, preferencialmente de entidades sem fins lucrativos, conforme previsto no art. 199, § 1º da Constituição Federal, que possuam autorização legal, administrativa ou judicial para o cultivo e a manipulação para fins medicinais de plantas do gênero Cannabis.

Art. 10. Para a consecução do disposto nesta Lei, poderão ser firmadas parcerias com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos e conhecimentos técnicos necessários.

Art. 11. O Programa Municipal de Uso da Cannabis ficará sob o comando e a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que definirá as competências em cada nível de atuação. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei, criará comissão de trabalho para implantar o Programa Municipal de Uso da Cannabis, no Município de Santa Cruz do Sul, com participação de técnicos e representantes de associações sem fins lucrativos de apoio e pesquisa à Cannabis e de associações de pacientes com Epilepsia, Transtorno do Espectro Autista, Esclerose, Alzheimer e Fibromialgia, ou qualquer patologia em que os tratamentos convencionais não sejam eficazes.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E26C9D0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.622, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Acrescenta o art. 1º-B à Lei nº 6.831, de 11 de setembro de 2013, que "Institui o Programa Aluguel Social do Município de Santa Cruz do Sul/RS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescido o art. 1º-B à Lei nº 6.831, de 11 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-B. Não poderá gozar do benefício do Aluguel Social, instituído por esta Lei, quem possuir condenação com sentença transitada em julgado pelo crime de maus tratos a animais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C15A9AA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 965, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Institui o Programa de Recuperação dos Créditos Tributários Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação dos Créditos Tributários Municipais com o objetivo de criar incentivos e condições à recuperação de créditos do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Os débitos tributários constituídos e vencidos até 31 de dezembro de 2023, independentemente de estarem inscritos em Dívida Ativa, poderão ser pagos em quota única:
I – até o dia 30 de abril de 2024, com redução de 80% (Oitenta por cento) do valor dos juros de mora e da multa;
II – até o dia 29 de maio de 2024, com redução de 60% (Sessenta por cento) dos juros de mora e da multa;
III – até o dia 28 de junho de 2024, com redução de 40% (Quarenta por cento) do valor dos juros de mora e da multa.

Art. 3º Os débitos tributários, objeto de execução fiscal, poderão ser contemplados pelos benefícios concedidos pela presente Lei.
Parágrafo único. Nos processos judiciais em que existam depósitos ou valores bloqueados, o contribuinte que optar por beneficiar-se da presente Lei não poderá utilizar das quantias depositadas ou bloqueadas, as quais, após o pagamento integral do tributo, serão liberadas em seu favor.

Art. 4º Os pagamentos realizados em momento anterior à vigência da presente Lei não gerarão qualquer direito à restituição e/ou compensação.

Art. 5º A concessão e o gozo dos benefícios previstos nesta Lei ficam condicionados:
I – A solicitação do benefício pelo contribuinte (junto à Secretaria Municipal de Fazenda);
II – Quanto aos débitos tributários objeto de litígio administrativo ou judicial, à renúncia a qualquer defesa ou recurso, formalizados nos autos dos respectivos processos; e
III – Quanto aos débitos objeto de litígio judicial, salvo nos casos de concessão de assistência judiciária gratuita, à realização do pagamento das custas já desembolsadas pelo Município e dos honorários advocatícios, ambos à vista.

Art. 6º A opção pelo Programa de Recuperação dos Créditos Tributários Municipais sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos.

Art. 7º Ficam estendidos os benefícios desta Lei, nos mesmos moldes, aos créditos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 8º Esta Lei não se aplica aos tributos cuja cobrança tenha sido delegada pela União ao Município por meio de convênio em que o regime originário de arrecadação seja oriundo do Simples Nacional, uma vez que, para esses casos, incide a legislação federal quanto aos encargos legais.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Fazenda expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei Complementar.

Art. 10. Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Tributário Municipal – LC 887/2022 e alterações, no que forem compatíveis com esta Lei Complementar.

Art. 11. Esta Lei Complementar terá vigência a contar de 01 de abril de 2024 até 28 de junho de 2024.

Santa Cruz do Sul, 26 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:638F2DCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: aquisição de 28.800 (vinte e oito mil e oitocentos) comprimidos do medicamento Clomipramina, cloridrato 25mg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso III, alínea "b", da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 012/COMPRAS/2024. Data: 25/03/2024.

Contratada: AGRO COMERCIAL KIST E HEEMANN LTDA. Objeto: aquisição de 05 sacas de milho em grãos, de 40 kg cada, para fornecimento aos animais domésticos instalados no Parque da Gruta, fornecidos diariamente para alimentar patos e gansos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Fundamento: Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 023/COMPRAS/2024. Data: 25/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:5DFEFE22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO SUL – APAE. Objeto: contratação da APAE para atendimento educacional especializado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 027/COMPRAS/2024. Data: 26/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:3744B9F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.981, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta o art. 20-A da Lei Complementar nº 887, de 13 de dezembro de 2022, que "Consolida a Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 325 da Lei Complementar Municipal nº 887, de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – o imóvel que é residência do portador de Neoplasia Maligna – Câncer – em tratamento através do Sistema Único de Saúde – SUS.
§1º A isenção de que trata o caput será concedida somente para o imóvel no qual o portador da doença resida, seja na condição de proprietário, dependente ou cônjuge do proprietário, ou locatário.
§2º A isenção estende-se ao box de garagem individualizado, localizado no mesmo lote do imóvel objeto da isenção, sendo que, neste caso, o box não será considerado outro imóvel para efeitos do benefício.
§3º A isenção prevista neste artigo deve ser encaminhada anualmente, mediante requerimento documentado do interessado/portador da doença, protocolado até o dia 30 de junho, na Secretaria Municipal de Fazenda, ficando a concessão do benefício condicionada à decisão favorável do Departamento de Administração Tributária e, em caso de deferimento, será efetivado no exercício financeiro seguinte, nos moldes do § 1º do art. 20 desta Lei Complementar.
§4º O interessado/portador da doença deverá instruir o requerimento com os seguintes documentos:
I – cópia do CPF e RG ou outro documento oficial com foto;
II – cópia do CPF e RG ou outro documento oficial com foto do proprietário do imóvel e, caso necessário, a critério do Fisco, documento hábil que comprove a dependência (certidão de nascimento/casamento) nos casos em que o interessado/portador da doença seja dependente ou cônjuge do proprietário do imóvel objeto da isenção;
III – cópia atualizada da Matrícula do imóvel objeto da isenção, ou prova de domínio útil ou posse a título precário do imóvel;
IV – número de telefone para contato;
V – contrato de locação do imóvel objeto da isenção no qual conste expressamente a responsabilidade do locatário pelo recolhimento do IPTU, nos casos do interessado/portador da doença ser locatário do imóvel objeto da isenção;
VI – atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento do interessado/portador da doença, contendo:
a) diagnóstico expressivo da doença – anatomopatológico;
b) encaminhamento através do Sistema Único de Saúde – SUS;
c) laudo de estágio clínico emitido em prazo inferior a 60 (sessenta) dias;
d) classificação Internacional da Doença – CID;
e) carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina – CRM.
§5º O laudo médico apresentado pelo requerente deverá ser avaliado por médico da Secretaria Municipal de Saúde de cargo de provimento efetivo, a fim de fundamentar/subsidiar as decisões do Departamento de Administração Tributária no tocante ao disposto nesta lei.
§6º A omissão ou prestação de informação falsa no processo ensejará na aplicação da penalidade prevista no art. 27 da LC nº 887/2022 – CTM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:366634E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.982, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 11, do Decreto nº 11.909, de 27 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação**:**

"Art. 11. Em consonância com o Art. 35 da Lei Complementar nº 295/2005, §3º, e o Decreto n° 11.545, o cumprimento da hora-atividade será regulado da seguinte forma:
§1º A hora-atividade poderá ser cumprida em local diverso, desde que alinhado com os objetivos pedagógicos e o planejamento curricular.
§2º A chefia imediata e a Mantenedora têm a prerrogativa de convocar os professores para o cumprimento da hora-atividade, tanto no local de trabalho quanto em locais indicados, a qualquer momento. Essa flexibilidade visa garantir que as atividades desenvolvidas estejam alinhadas com os objetivos educacionais estabelecidos, contribuindo assim para a qualidade do ensino-aprendizagem.**"**

Art. 2º Fica alterado o *caput* do artigo 14, do Decreto nº 11.909, de 27 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação**:**

"Art. 14. A contar do dia 26 de dezembro de 2024, quando os discentes estão no período de férias escolares, as EMEFS e o CEMEJA funcionarão em turno contínuo de trabalho com expediente de 06 (seis) horas ininterruptas.**"**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:765167D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que nos dias **27/03/2024 a 08/04/2024** estará recebendo inscrições de candidatos para vagas de **ESTAGIÁRIOS RESIDENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA** pelo **CONVÊNIO COM O CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, REMUNERADOS ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO** e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** por meio digital através do site do CIEE – RS, acessando o site www.cieers.org.br. O Edital de Abertura, contendo todas as informações referentes ao certame está disponível no site www.cieers.org.br, na aba Processos Seletivos.

Santa Cruz do Sul, 26 de Março de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Cristina Gassen
Código Identificador:0435CE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº. 35.534, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a convocação do candidato, abaixo relacionado, para ingresso temporário no quadro de servidores públicos municipais, tendo em vista a expressa desistência, e ou o não comparecimento do mesmo no prazo legal ou falta de preenchimento dos requisitos dispostos nas Leis Complementares 295, de 11 de outubro de 2005 e Lei Complementar 737 e 738, de 04 de abril de 2019.
PORTARIA N.º 35.498, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
ENFERMEIRO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
58º	TAMIRIS FERREIRA	0502451	Ampla Concorrência

ENGENHEIRO CIVIL, PADRÃO 11-B, CLASSE A, 30 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
16º	FERNANDO ALVES CANTINI CARDOZO	0518026	Ampla Concorrência

MÉDICO VETERINÁRIO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
20º	DIEGO VIEDO FACIN	0500765	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 26 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação.

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:384983CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA CONTRATO

PORTARIA N.º 35.535, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 9.452, de 17 de outubro de 2023, Lei Municipal nº 9.567, de 06 de fevereiro de 2024, Lei Municipal nº 9.588, de 05 de março de 2024 e Lei Municipal nº. 738, de 04 de abril de 2019, que autoriza a contratação, de forma temporária, em caráter emergencial, aproveitando da banca de concursados do Concurso Público nº. 003/2019, **CONVOCA** os classificados abaixo relacionados para ingresso no quadro de servidores municipais **temporários**:
ENFERMEIRO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
59º	JAQUELINE SGANZERL	0501964	Ampla Concorrência

ENGENHEIRO CIVIL, PADRÃO 11-B, CLASSE A, 30 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
17º	JOSÉ HENRIQUE GUARAGNI VIESSIRI	0502910	Ampla Concorrência

MÉDICO VETERINÁRIO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
21º	ANDRÉ KLOECKNER MACHADO	0518548	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 26 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação.

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:1BB725E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL

EMEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA
JÔSE ADRIANE DA SILVA SANTOS - APTA – VICE-DIRETORA

EMEF GUIDO HERBERTS
MARILEI SOARES GRIGOLETTI – APTA - VICE-DIRETORA

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:C958ECBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA No 10.914, de 25 de março de 2024.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Técnica em Enfermagem, **Sra. DANELISE DE FÁTIMA HEMING**, matrícula 374/4, já totalmente pagas de **04/03/2024 a 18/03/2024**, no dia 18/03/2024, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.
Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:DDCC2C12

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA No 10.915, de 25 de março de 2024.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, ***NOMEIA***, a partir de 26/03/2024, a **Sra. FLAVIA REGINA SCHAEFER,** como **Secretária Municipal da Saúde e Bem Estar Social e a DESIGNA ordenadora de despesa desta mesma Secretaria**.
Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8253B815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DE PROFESSORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13109, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

-ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DE PROFESSORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.453/2014, Art. 19.
RESOLVE:
Atendendo ao requerimento de protocolo n° 3150/2024, desta Prefeitura Municipal, **ALTERAR** o Nível de Vencimento da Professora Municipal, Sra. **MARCELA BELMONTE**, passando o Nível 02 para o Nível 03, por ter concluído o Curso de Especialização **"Gestão Educacional e Educação Infantil"**, recebendo remuneração correspondente, a contar do dia 1° de fevereiro de 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:F59BFF32

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA Nº 13130, DE 03 DE MARÇO DE 2024.

- CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
RESOLVE:
CONCEDER, atendendo ao requerimento de protocolo nº 2963/2024, de 27 de fevereiro de 2024, desta Prefeitura, **Licença de 02 (dois) anos para tratar de Interesses Particulares,** a Servidora Municipal Sra. **GABRIELA MARTINE**, Matrícula: 954, ocupante do cargo de Professora de Ciências, lotada na EMEF Santa Inês, a contar de 27 de fevereiro de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de fevereiro 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE MARÇO DE 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:275EBD6B

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS PÚBLICOS N° 02/2024

PORTARIA Nº 13.131, DE 03 DE MARÇO DE 2024

- DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS PÚBLICOS N° 02/2024 –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.993 de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

DESIGNAR, Comissão para elaboração e avaliação dos Processos Seletivo n° 02/2024, para contratação de Cargos Temporários, conforme segue:
Presidente: Carla Camargo Reginaldo – Professora;
Membra: Taís Cristina Lenz – Enfermeira;
Membra: Fabiele Staudt – Assistente Social;
Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:4817FE18

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR

PORTARIA Nº 13132, DE 03 DE MARÇO DE 2024

- CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.061/94, Art. 116, Inciso II, Letra "B".

RESOLVE:

Atendendo requerimento de protocolo n° 2955/2024, de 26 de fevereiro de 2024, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de licença por falecimento de Familiar, a Servidora Municipal Sra. **CARLA CAMARGO REGINALDO**, ocupante do Cargo de Professora pelo falecimento de seu pai Sr. Luis Carlos Mastella Reginaldo conforme Certidão de Óbito em anexo, a contar do dia 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:DC1E0FAA

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEAR SERVIDORES PARA TURMA VOLANTE MUNICIPAL (TVM)

PORTARIA Nº 13133, DE 04 DE MARÇO DE 2024

- RENOMEAR SERVIDORES PARA TURMA VOLANTE MUNICIPAL (TVM) -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.884 de 04 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO LEI Estadual n° 12.868, de 18 de dezembro de 2007, regulamentada pelo **DECRETO** Estadual n° 46.659 e suas alterações.

RESOLVE:

RENOMEAR, a contar do dia 04 de março de 2024, a Servidora MICHELI ELIS SCHNEIDER, ocupante do cargo de Fiscal Tributária e o Servidor GIRNEI LUIS DIERINGS, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário e o Servidor BRAIAN AUGUSTIN MANTHEI ocupante do Cargo de Motorista, para instituírem a Turma Volante Municipal (TMV).
Fica designado como Chefe da Turma Volante Municipal, a Servidora Sra. **MICHELI ELIS SCHNEIDER**, com gratificação no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Fica designado como Agente da Turma Volante Municipal I, o Servidor Sr. **GIRNEI LUIS DIERINGS**, com gratificação de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Fica designado como Agente da Turma Volante Municipal II, o Servidor Sr. **BRAIAN AUGUSTIN MANTHEI**, com gratificação no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE MARÇO DE 2024.
REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:2946AD07

SETOR ADMINISTRATIVO
- DESIGNA SERVIDOR(A) PARA AVALIAÇÃO DE ITBI DOS VALORES VENAIS SOBRE OS LOTES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALECRIM -RS -

PORTARIA Nº 13134, DE 04 DE MARÇO DE 2024

- DESIGNA SERVIDOR(A) PARA AVALIAÇÃO DE ITBI DOS VALORES VENAIS SOBRE OS LOTES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALECRIM -RS -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO regulamentação pelo **DECRETO**, 2.608 de 17 de agosto de 2021.
RESOLVE:
DESIGNAR, Servidor(a) Municipal Sr. **DIEGO LUIS KLEIN**, ocupando o Cargo de Técnico Agrícola na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Matrícula n° 570, para as funções de Avaliação do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) que estabelece os valores venais sobre os Lotes Rurais do Município de Alecrim.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:1E24AC5E

SETOR ADMINISTRATIVO
- DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 13135, DE 05 DE MARÇO DE 2024

- DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a conclusão do **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da Servidora Municipal, Sra. **LIANE DOS SANTOS VIEIRA** no cargo de CONTADORA, Padrão 10, Classe "A", coeficiente salarial 5,42, carga horária de 37 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal no 1 .289, de 12 de março de 1999 e do Decreto no 1400, de 29 de março de 1999, do período 04 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2021. **DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 21 de dezembro de 2023.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 05 DE MARÇO DE 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:73A1CEA5

SETOR ADMINISTRATIVO
-DESCONSTITUIR A APOSENTADORIA DA SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA CLARA WOCHNICKI-

PORTARIA Nº 13136, DE 05 DE MARÇO DE 2024

-DESCONSTITUIR A APOSENTADORIA DA SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA CLARA WOCHNICKI-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
DESCONSTITUIR, atendendo a decisões nº 5500138 do Processo de aposentadoria nº 021490-0200/22-0, do TCE (Tribunal de Contas do Estado), a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 1° de março de 2024, da servidora Municipal Senhora **CLARA WOCHNICKI**, CPF 460.310.540.570-34, matrícula 286, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 05, classe C, Regime Jurídico Estatutário, 40 horas semanais, que foi concedida pela Portaria no 12342, de 31 de maio de 2022.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:2C4193EE

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13137, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data a Sra. **MARLUCE RAQUEL BASGAL,** para o cargo de Chefe de Núcleo de Atividades de Interesse Comum União e Estado, CC2, Matrícula 1388, do Gabinete do Prefeito.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1° de março de 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal
LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:E846E6EA

SETOR ADMINISTRATIVO
-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.138, DE 06 MARÇO DE 2024

-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data a Sra. **BRUNA GABRIELA WARMBIER SAUER,** para o cargo de Tesoureira, Classe "A", Padrão 9, Classificação 6º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1° de março de 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal
LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:D96D4B71

SETOR ADMINISTRATIVO
-TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR -

PORTARIA Nº 13.139, DE 07 DE MARÇO DE 2024

-TORNA SEM EFEITO A
NOMEAÇÃO DO SERVIDOR -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 15, § 2°.

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a nomeação abaixo relacionada, em virtude de a candidata não ter disponibilizado documentação prevista, para assumir a vaga conforme Edital de Convocação n° 01/2020, Cargo de Tesoureiro do Município

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Gabriela Warmbier Sauer	Tesoureiro	7º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal
LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:71A37A5C

SETOR ADMINISTRATIVO
-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.140, DE 08 MARÇO DE 2024
-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data o Sr. **FERNANDO JACO SCHALLENBERGER,** para o cargo de Tesoureiro, Classe "A", Padrão 9, Classificação 6º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal
LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:58C3D689

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.140, DE 08 MARÇO DE 2024

-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data o Sr. **FERNANDO JACO SCHALLENBERGER,** para o cargo de Tesoureiro, Classe "A", Padrão 9, Classificação 6º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:A9523636

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.141, DE 08 DE MARÇO DE 2024

- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 3004/2024, de 04 de março de 2024, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para Acompanhamento Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **EDSON FACCIN,** ocupante do Cargo de Eletricista, a contar do dia 26 de fevereiro de 2024; com término previsto para 09 de abril de 2024, conforme consta Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar do dia 26 de fevereiro de 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:281D1971

SETOR ADMINISTRATIVO
- RETIFICAR PORTARIA N° 13.065 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 13142, DE 08 DE MARÇO DE 2024

- RETIFICAR PORTARIA N° 13.065 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:
RETIFICA, atendendo aos requerimentos protocolo nº 2765 do dia 25 de janeiro de 2024 – que concede 02 dias de Licença Tratamento de em Saúde a contar do dia 25 e protocolo n° 2766/2024 do dia 29 de janeiro de 2024 – que concede 05 dias de Licença Saúde a contar do dia 29 de janeiro desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 07 (dias) de Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **ELISANGELA DE LIMA ANDERSON,** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:8E26C67A

SETOR ADMINISTRATIVO
- NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 -

PORTARIA Nº 13.143, DE 08 DE MARÇO DE 2024

- NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e Lei Federal n° 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei n° 8.883/94.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia 13 (treze) de março de 2024, os membros abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2024, para analisar propostas que serão apresentadas, tendo como componentes os seguintes servidores:
GRACIANE FÁTIMA SCHNEIDER – Presidente;
CLEIDI GONÇALVES DA SILVA –Adjunto;
MILTON ESCHER – Secretário.
A Comissão deverá todas as propostas apresentadas, emitir parecer, decidir de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883/94, e ao final publicar a Proposta vencedora, juntamente com o parecer.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:3D4AFB51

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.144, DE 11 DE MARÇO DE 2024

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº 3066/2024, de 11 de março de 2024, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **RUBENS KUNTZ,** ocupante do Cargo de Diretor de Departamento, a contar do dia 11 de março de 2024, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:0DC83DFC

SETOR ADMINISTRATIVO
- DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA -

PORTARIA Nº 13.145, DE 11 DE MARÇO DE 2024

- DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município n° 3.034 e com fundamento nos arts. 2°, inciso VI, e 61 da Lei Federal n° 13.019/2014.

RESOLVE:

Art.1° Designar **ÁUREO DE OLIVEIRA MAICÁ**, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, para a função de gestor de parceria.
Art.2° São atribuições do gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas de parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que não serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n° 13.019/2014.
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:477D1238

SETOR ADMINISTRATIVO
- DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS -

PORTARIA Nº 13.146, DE 11 DE MARÇO DE 2024

- DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município n° 3.034 e com fundamento nos arts. 2°, inciso X, da Lei Federal n° 13.019/2014.

RESOLVE:

Art.1° Designar para compor a Comissão de Seleção os servidores, que a presidirá, **ALOÍSIO VANDERLEI SOST** ocupante do cargo de Operário, e **DJÚLIA HAHN** ocupante do cargo de Chefe de Seção de Almoxarifado.
Art.2° São atribuições precípuas da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal n° 13.019/2014.
Parágrafo único. Os servidores que integram a Comissão de Seleção ficarão responsáveis por processar as dispensas e inexibilidaddes de chamamento público, da abertura do expediente administrativo até a celebração do instrumento de parceria, nos casos em que não houver servidor ou comissão especificadamente designada para essa finalidade.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE
ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal
LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:EF7CA73C

SETOR ADMINISTRATIVO
- DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS -

PORTARIA Nº 13.147, DE 11 DE MARÇO DE 2024

- DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município n° 3.034 e com fundamento nos arts. 2°, inciso XI, da Lei Federal n° 13.019/2014.

RESOLVE:

Art.1° Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores, **RODRIGO HUBER** ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, e **VITOR RAFAEL KRAEMER** ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Apoio de Orçamentos e Empenhos.
Art.2° São atribuições precípuas da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organização da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE
ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal
LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:AC32D4C3

SETOR ADMINISTRATIVO
-DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO DA PARCERIA-

PORTARIA Nº 13.148, DE 11 DE MARÇO DE 2024

-DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO DA PARCERIA-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município n° 3.034 e com fundamento nos arts. 8°, da Lei Federal n° 13.019/2014.

RESOLVE:

Art.1° Designar para compor a junta, como Administrador Público da Parceria o servidor **JOÃO WEILER DE LIMA**, ocupante dor Cargo de Agente Administrativo Auxiliar.
COMPETE, ao Administrador Público as Celebrações previstas em Lei:
I - Considerar, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades;
II - Avaliar as propostas de parceria com o rigor técnico necessário;
III - Designar gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;
IV - Apreciar as prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica.
Parágrafo único. A administração pública adotará as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional de que trata o**caput**deste artigo.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:A1BB830A

SETOR ADMINISTRATIVO
- RENOMEAR OS MEMBROS ABAIXO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMUDICA) –

PORTARIA Nº 13.149 DE 11 DE MARÇO DE 2024

- RENOMEAR OS MEMBROS ABAIXO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMUDICA) –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como:
CONSIDERANDO, o que lhe faculta as Leis Municipal n° 1221, de 08 de setembro se 1997 e Lei Municipal n° 2178, de 27 de maio de 2011:

RESOLVE:

RENOMEAR, a conta desta data, os servidores Municipais e os representantes indicados pelas entidades, abaixo relacionados – Titulares e Suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMUDICA).

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Ângela Beatriz dos Santos	Lucimara Claudete Krombauer	Secretaria Municipal da Saúde
Carla Camargo Reginaldo	Adriani Fátima Andrzejewski	Secretaria Municipal De Educação e Cultura

Sandra Kolling Da Rosa	Ildeci Inês Schneider Kowalski	Sindicato dos Municipários de Alecrim
Airton Pedro Hilbig	Ernesto Ignácio Selzler	Sindicato Dos Trabalhadores Rurais
Cibeli Seibert	Geisiane de Lima	Secretaria Municipal De Administração
Fabiele Staudt	Cândida Roberta Lauxen	Secretaria Municipal De Assistência Social
Letícia Erstling	Vitória Beatriz Ceconi	Secretaria Municipal De Finanças
Cristiano Luis Spohr	Luis Carlos Klein	Brigada Militar
Roseli Da Cruz Bárbaro	Aline Makowski Kern	Associação Hospitalar De Caridade Alecrim
Rui Egidio Benetti	Marco Antônio Kuhn	Acisa

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:1EE499A7

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE AVANÇO AO SERVIDOR MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 13.150, DE 11 DE MARÇO DE 2024
- CONCEDE AVANÇO AO SERVIDOR MUNICIPAL –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.061/94, Art. 89.
CONSIDERANDO, a Lei Completar 173/2020, art. 8º que suspendeu avanços até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER Avanço ao seguinte Servidor Municipal**,** por tempo de serviço, a contar da data abaixo relacionada:

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
Diogo Bárbaro da Rosa	"01"	28/03/24	23/08/2019 a 22/08/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:60C05D07

SETOR ADMINISTRATIVO
-CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA VERA TERESINHA GUTH–

PORTARIA Nº 13.151 DE 11 DE MARÇO DE 2024

-CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA VERA TERESINHA GUTH–

ELMO ANSTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que estabelece a aposentadoria voluntária de professor pelo art. 6° EC 41/2003, mulher.
RESOLVE
CONCEDER, atendendo ao requerimento de Protocolo no 2282/2023 de 01/12/2023, deste Município, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 1° de julho de 2020, a servidora Municipal Senhora **VERA TERESINHA GUTH**, CPF 512.118.580-49, matrícula 68, cargo de Professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de **R$ 2.825,06** composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico- Lei Municipal no 2453 de 2014, art. 30; Adicional de Tempo de Serviço- Avanço 08 (40%) - Lei Municipal no 1061 de 1994, art. 89; e seu reajuste será efetivado pela paridade.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:AF7F8108

SETOR ADMINISTRATIVO
- INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

PORTARIA N 13.152, DE 11 DE MARÇO DE 2024

- INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, considerando:
RESOLVE:
Art. 1º- DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a apuração dos fatos ocorridos envolvendo a Servidora Pública Municipal, **Sra. LANA LETÍCIA LEWANDOWSKI**, conforme requerimento de protocolo 2971 de 28 de fevereiro de 2024 e Parecer Jurídico Opinativo.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, o **Sr. HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS,** ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxilir, o **Sr. RODRIGO HUBER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar e o **Sr. ILMO FRANCISCO HECK**, ocupante do cargo de Pedreiro, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Municipal, sendo passível de prorrogação, caso houver necessidade.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:07482903

SETOR ADMINISTRATIVO
- RETIFICA PORTARIA Nº 12.344/2022 QUE DESIGNA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR -

PORTARIA Nº 13.153, DE 11 DE MARÇO DE 2024

- RETIFICA PORTARIA Nº 12.344/2022 QUE DESIGNA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RETIFICAR Portaria 12.344 de 1° de junho de 2022 que designa os servidores municipais conforme segue:
A **Sra. CIBELI SEIBERT**, ocupante do cardo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos, a **Sra. LETÍCIA ERSTLING**, ocupante do cargo de Assessora de Serviços Jurídicos e o **Sr. VITOR RAFAEL KRAEMER**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Apoio de Orçamentos e Empenhos, na Presidência do primeiro, para realizar relatório de Sindicância Disciplinar para a apuração dos possíveis fatos ocorridos na garagem da Prefeitura Municipal em decorrência que o Servidor Rogério André Kowalski, ocupante do cargo de Operário, teve atitudes ofensivas a servidores e ao Prefeito municipal, conforme relatado na Declaração (anexo a esta portaria).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:D5E1121B

SETOR ADMINISTRATIVO
- RETIFICAR A PORTARIA 13.077/2024 DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

PORTARIA N 13.154, DE 11 DE MARÇO DE 2024

- RETIFICAR A PORTARIA 13.077/2024 DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, considerando:
RESOLVE:
Art. 1º- DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos ocorridos conforme o despacho do PAE (Processo Administrativo Especial), envolvendo o Servidor Público Municipal, **Sr. EDSON RUBEM DUARTE SANTIAGO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, conforme o despacho do PAE (Processo Administrativo Especial) instaurado pela portaria 12.864/2023, finalizado em 21 de novembro de 2023.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, **RENOMEIA** a Comissão Processante que será composta pelos servidores, o Sr. **GIRNEI LUIS DIRINGS,** ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, o **Sr. MILTON ESCHER**, ocupante do cargo de Vigilante e a Sra. **MARLA SOLANGE LAZZERRI,** ocupante do cargo de Operária, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Municipal, sendo passível de prorrogação, caso houver necessidade.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:50321628

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.155, DE 14 DE MARÇO DE 2024

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 3078/2024, de 12 de março de 2024, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 7 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **ANA MARIA DOS SANTOS WASZKIEWICZ,** ocupante do Cargo de Diretor de Fisioterapeuta, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:E5D6684F

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.156, DE 14 DE MARÇO DE 2024

- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 3081/2024 de 13 de março de 2024, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 13 (treze) dias de Licença para Acompanhar Familiar em Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **MARCELO SIMON**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, a contar do dia 13 de março de 2024, conforme Atestado Médico em anexo.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:45341239

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.157, DE 14 DE MARÇO DE 2024

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 3082/2024, de 13 de março de 2024, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **TAÍS CRISTINA LENZ,** ocupante do Cargo de Enfermeira, a contar do dia 05 de março de 2024, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar do dia 05 de março de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:31AF0156

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.158, DE 14 DE MARÇO DE 2024

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 3097/2024, de 14 de março de 2024, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA TERESA SILVA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Orientação, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:1AA18A3D

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.159, DE 21 DE MARÇO DE 2024

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 3121/2024, de 19 de março de 2024, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **ANA MARIA DOS SANTOS WASZKIEWICZ,** ocupante do Cargo de Fisioterapeuta.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar do dia 18 de março de 2024, conforme Atestado Médico em anexo.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:41037B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MICHELE TAIS MANN BERGAMANN ME, CNPJ nº 41.24.330/0001-00. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de materiais gráficos, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo único deste instrumento, para serem utilizados pelas secretarias que compõem a Administração Municipal. **Pagamento:** Valor global de R$7.710,00 (sete mil e setecentos e dez reais), conforme Dispensa nº 15/2024, Processo Administrativo nº 030.07.03/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, período este em que deverá ser realizada a entrega dos materiais.
Almirante Tamandaré do Sul, 25 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:41C703C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MARLECI FÁTIMA DIEDRICH BICIGO, CPF nº 913.XXX.XXX-68. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública PNAE nº 01/2024, e que servirão para a utilização durante o ano letivo de 2024, pelo que a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: n° 05, 06, 07 e 21, conforme tabela constante do Edital e do Anexo Único do presente instrumento, gêneros estes à serem fornecidos de forma fracionada, até o término do ano letivo, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. **Pagamento:** Valor global de R$22.335,50 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 010.13.05/2024, Dispensa 05/2024, Chamada Pública PNAE nº. 01/2024. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D826A2DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** COOPERATIVA DA PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SARANDI E REGIÃO - COOPAFS, CNPJ sob o nº 09.099.485/0001-97. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública PNAE nº 01/2024, e que servirão para a utilização durante o ano letivo de 2024, pelo que a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: n° 28 e 29, conforme tabela constante do Edital e do Anexo Único do presente instrumento, gêneros estes à serem fornecidos de forma fracionada, até o término do ano letivo, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. **Pagamento:** Valor global de R$3.187,00 (três mil, cento e oitenta e sete reais), conforme Processo Administrativo nº 010.13.05/2024, Dispensa 05/2024, Chamada Pública PNAE nº. 01/2024. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2024.
Almirante Tamandaré do Sul, 25 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:07837DD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** OSMAR ELOI ALBRECHT, CPF nº 016.XXX.XXX-13. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública PNAE nº 01/2024, e que servirão para a utilização durante o ano letivo de 2024, pelo que a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: n° 01, 03, 08, 11, 12, 15, 19, 20, 24, 25, 26 e 27, conforme tabela constante do Edital e do Anexo Único do presente instrumento, gêneros estes à serem fornecidos de forma fracionada, até o término do ano letivo, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. **Pagamento:** Valor global de R$12.573,50 (doze mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 010.13.05/2024, Dispensa 05/2024, Chamada Pública PNAE nº. 01/2024. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2024.
Almirante Tamandaré do Sul, 25 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F6808456

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, CPF nº 742.XXX.XXX-87. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública PNAE nº 01/2024, e que servirão para a utilização durante o ano letivo de 2024, pelo que a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: n° 13, 14, 16, 17, 18, 22 e 23, conforme tabela constante do Edital e do Anexo Único do presente instrumento, gêneros estes à serem fornecidos de forma fracionada, até o término do ano letivo, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. **Pagamento:** Valor global de R$23.019,00 (vinte e três mil, dezenove reais), conforme Processo Administrativo nº 010.13.05/2024, Dispensa 05/2024, Chamada Pública PNAE nº. 01/2024. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9A71915E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JS MANUTENCAO EM TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ nº. 06.787.177/0001-66. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de mão de obra de reforma de transformador de energia 112,5KVA, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, com garantia de 06 (seis) meses. **Pagamento:** Valor global de R$6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme Dispensa nº 19/2024, Processo Administrativo nº 037.07.07/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura, período este em que deverá ser realizada a prestação de serviços de reforma, sem prejuízo da garantia.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0B0A0708

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JOSE IVANILDO FRANCA MICHELS, CNPJ nº. 91.927.806/0001-85. **Objeto** Constitui objeto do presente instrumento, prestação de serviços com fornecimento de material para instalação de divisória em formato de "L", tipo Divilux Ecatex medindo 4x3m e 2x3m, totalizando 18m², com 01 (uma) porta e vidros, na garagem/estacionamento, localizada na Av. General Lopes de Oliveira, esquina com a Rua Cel. João Dias de Meira, Bairro Centro, nesta cidade, com garantia de, no mínimo, 03 (três) meses. **Pagamento:** Valor global de R$3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais), conforme Dispensa nº 16/2024, Processo Administrativo nº 034.07.05/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, período este em que deverá ser realizada a instalação.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:7227BCB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 02 - CONTRATO Nº 134/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº. 07.197.877/0001-63. **Objeto**: Fica aditivado o prazo de vigência do objeto contratual, disposto na Cláusula Terceira, pelo período de 01 (um) mês, a contar de 26 de março do corrente ano. A partir disso, anexo, o novo cronograma de execução, vinculado a Concorrência nº 15/2023, Processo Administrativo nº 168.01.05.04/2023.
Almirante Tamandaré do Sul, 25 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:55C26EB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 05 - CONTRATO Nº 71/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GIOVANNA PROENCA GUARIENTI ME, CNPJ nº. 28.892.780/0001-40. **Objeto**: Fica aditivado o prazo de vigência do objeto contratual, disposto na Cláusula Terceira, pelo período de 01 (um) mês, a contar de 27 de março do corrente ano. A partir disso, anexo, o novo cronograma de execução, conforme Tomada de Preços nº 05/2022 e Processo Administrativo nº 096.01.04.05/2022.
Almirante Tamandaré do Sul, 26 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:6F9AC278

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 19/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 037.07.07/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa JS MANUTENÇÃO EM TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ nº 06.787.177/0001-66, no valor global de R$6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 26 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:1E997DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 16/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 034.07.05/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa JOSE IVANILDO FRANCA MICHELS, CNPJ nº 91.927.806/0001-85, no valor global de R$3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 26 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:18F821A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 37/2024
EMPRESA: LOJAS COLOMBO S/A- COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS - CNPJ – 89.848.543/0001-77.
OBJETO: Aquisição de um frigobar para o Gabinete do Vereador Delanor Bif de Lagos (Ver. Preto), tendo em vista que o frigobar foi cedido ao setor de almoxarifado no ano de 2018.

Valor total: R$ 1.449,00 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 27 de março de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:558013B4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2024
OBJETO: Aquisição Kit Motor de Portão Industrial DZ 1500 IND JetFlex SP Automatizador 1,5 HP Bivolt PPA 5m Cremalheira Industrial.
Empresa: ANDRE LAUFFER SCHMITZ – ME 88295389068 - Valor total R$ 3.807,00 (três mil e oitocentos e sete reais). Valor Total Homologado em: 18/03/2024.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Alvorada, 27 de março de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:F12545A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 12/2024
Requerente: Denise Terras de Souza
CPF: 669.909.550-15
Data de admissão do recurso: 01/11/2023
Data da sessão: 23/02/2024
Processo: 43029/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 13/2024
Requerente: Gilda Beatriz Guimarães Assmus
CPF: 179.680.620-04
Data de admissão do recurso: 01/11/2023
Data da sessão: 23/02/2024
Processo: 42058/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 14/2024
Requerente: Elisabete Rodrigues Bussiol
CPF: 677.252.010-68
Data de admissão do recurso: 01/11/2023
Data da sessão: 23/02/2024
Processo: 41472/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 26 de março de 2024.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:A655A8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 44/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

CONTRATO Nº 44/2024 - Pregão Eletrônico nº 105/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na eficientização da iluminação pública, substituindo a tecnologia atual utilizada de vapor metálico e vapor de sódio, por tecnologia LED (diodos emissores de luz), com a aquisição desses materiais de Iluminação Pública e a contratação de empresa especializada em substituição de Iluminação com fornecimento de materiais, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 1.581.487,00 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais)

Contratada: PROLED Brasil Indústria Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda., CNPJ sob o nº 24.957.733/0001-87.

Alvorada, 19 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:28CB188C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1317/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.317/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 4.055/2022;
RESOLVE:
1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 901903169156 – Série TE00723099.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D4EB88B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1318/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.318/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 4.055/2022;
RESOLVE:
1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 901921918882 – Série TE00013860.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:7FDC60FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1319/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.319/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 4.055/2022;
RESOLVE:
1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 901926309710 – Série E019000389.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B0CBC28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais de reposição, dos equipamentos e periféricos odontológicos do Município de Alvorada - RS. Data, hora e local das disputas de preços: dia 15 de abril de 2024, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:7C3D4E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 49/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

CONTRATO Nº 49/2024 - Pregão Eletrônico nº 108/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches conveniadas do Município, Casas de acolhimento, CRAS e CREAS de Alvorada., conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$90.160,00 (noventa mil cento e sessenta reais)

Contratada: Base Forte Distribuidora de Alimentos Ltda., CNPJ sob o nº 48.167.495/0001-74.

Alvorada, 26 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C9319BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães CardosoDATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 11/2024.OBJETO: Este termo de referência tem por objeto a Aquisição de Materiais de Construção pelo Sistema de Registro de Preços

FORNECEDOR	**CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**	
CNPJ	**40.044.357/0001-96**	
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 9.249,90	
VIGÊNCIA DA ATA	INÍCIO EM **14/03/2024**	FINAL EM **14/03/2025**

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:BB2DE31F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 11/2024. OBJETO: Este termo de referência tem por objeto a Aquisição de Materiais de Construção pelo Sistema de Registro de Preços

FORNECEDOR	**ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA**	
CNPJ	**47.629.289/0001-76**	
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.863,00	
VIGÊNCIA DA ATA	INÍCIO EM **14/03/2024**	FINAL EM **14/03/2025**

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:59CB2EE1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 11/2024. OBJETO: Este termo de referência tem por objeto a Aquisição de Materiais de Construção pelo Sistema de Registro de Preços

FORNECEDOR	**FRONT COMERCIAL LTDA**	
CNPJ	**43.731.740/0001-00**	
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 16.700,00	
VIGÊNCIA DA ATA	INÍCIO EM **14/03/2024**	FINAL EM **14/03/2025**

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:9A40829D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 11/2024. OBJETO: Este termo de referência tem por objeto a Aquisição de Materiais de Construção pelo Sistema de Registro de Preços

FORNECEDOR	**ALFA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**	
CNPJ	**40.804.590/0001-20**	
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 99.000,00	
VIGÊNCIA DA ATA	INÍCIO EM **14/03/2024**	FINAL EM **14/03/2025**

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:9A108FB8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 11/2024. OBJETO: Este termo de referência tem por objeto a Aquisição de Materiais de Construção pelo Sistema de Registro de Preços

FORNECEDOR	**ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**	
CNPJ	**46.895.270/0001-09**	
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.494,00	
VIGÊNCIA DA ATA	INÍCIO EM **14/03/2024**	FINAL EM **14/03/2025**

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:731B4E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°488/2024

25/03/2024 - Portaria n° 488/2024 - PRORROGAR a Portaria n°156/2024, do servidor JÚLIO PATRICIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula n°4016, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 18/03/2024 a 14/06/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5913101A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°484/2024

25/03/2024- Portaria n°484/2024 - PRORROGAR a Portaria n° 1477/2023, do servidor LUDOVICO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n°929, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 29/02/2024 a 27/06/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E413D3C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°492/2024

25/03/2024- Portaria n°492/2024 - CONCEDER ao servidor (a) VERA LÚCIA LOPES GROTH, matrícula nº 4111, Auxilio Doença, a contar de 28/02/2024 a 28/03/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BE4F2DA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°491/2024

25/03/2024- Portaria n° 491/2024- PRORROGAR a Portaria nº 147/2024, do (a) servidor (a) ANA ALTIVA SILVEIRA SALATI, matricula n°482, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 13/03/2024 a 08/09/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:AC03AFE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°489/2024

25/03/2024- Portaria ° 489/2024 - CONCEDER ao servidor (a) MARISTELA OSIESLKI CHRISTIMANN, matrícula nº 895, Auxilio Doença, a contar de 18/03/2024 a 01/05/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:76D6390E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°483/2024

25/03/2024- Portaria n° 483/2024- CONCEDER ao servidor (a) JULIANA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 3760, Auxilio Doença, a contar de 21/02/2024 a 20/05/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:07EA6491

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°485/2024

25/03/2024- Portaria °485/2024- CONCEDER ao servidor (a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 1825, Auxilio Doença, a contar de 11/01/2024 a 09/02/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B6926E71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°486/2024

25/03/2024 - Portaria n°486/2024 - CONCEDER a servidora SUSETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula n°1874, Auxílio Doença, a contar de 15/02/2024 a 15/03/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:815CF5EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°487/2024

25/03/2024- Portaria n° 487/2024- CONCEDER a servidora VERA LÚCIA PADILHA SARAIVA, matrícula n° 2847, Auxílio Doença, a contar de 06/03/2024 a 01/09/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2294521E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°490/2024

25/03/2024- Portaria n° 490/2024- PRORROGAR a Portaria nº 155/2024, do (a) servidor (a) ELIANE BRANDORFI, matricula n°3880, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 17/03/2024 a 12/05/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E8D706FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°472/2024

20/03/2024- Portaria n° 472/2024 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 19 de março de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora ROSELI MARTINS LOPES, matrícula n° 297, em exercício na EMEF Santa Rita de Cássia, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, nas escolas municipais.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:45614D37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°470/2024

20/03/2024- Portaria n°470/2024- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 19 de março de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil MICHELI BEATRIS DA ROSA, matrícula n° 2883, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para, em 10 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D1E232AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°471/2024

20/03/2024- Portaria n°471/2024- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 19 de março de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil MÁRCIA ÁVILA BERTOLA, matrícula n° 3822, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para, em 10 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:51B62E96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°476/2024

20/03/2024 - Portaria nº 476/2024 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, FABIANE PICHINI BITTENCOURT, matrícula 3801 – Fisioterapeuta, para o efetivo exercício de sua função a contar de 27 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3C4F6E01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°475/2024

20/03/2024 - Portaria nº 475/2024 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, CLÁUDIA MARIA BRASIL NASCIMENTO, matrícula 3974 – Dirigente de Equipe CC:4, para o efetivo exercício de sua função a contar de 18 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3BC79225

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°474/2024

20/03/2024 - Portaria n° 474/2024 - CONVOCAR a servidora ALANA MAYER FRANTZ, matrícula 4144, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 22 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8CAE925C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°473/2024

20/03/2024 - Portaria n° 473/2024 - CONVOCAR a servidora GISELE NEVES LOPES, matrícula 4317, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 19 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CB6C7906

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°469/2024

20/03/2024 - Portaria n°469/2024 - REMOVE o servidor GIOVANI DE ÁVILA MARTIM, matrícula n°4084, lotado na Secretaria Municipal de Educação, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4CDF455E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°479/2024

21/03/2024 - Portaria n°479/2024 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora CLAUDETE REJANE DA ROCHA RODRIGUES, matrícula n° 3303, em exercício na EMEI Recanto do Saber, no turno da Manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar , no turno da tarde, na EMEF James Johnson.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F6CF9A1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°477/2024

21/03/2024 - Portaria nº 477/2024 CONCEDER a servidora ELENA O'DONELL DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 1791 Licença Prêmio referente ao 3º Quinquênio compreendido de 18.06.2017 a 20.01.2024, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3689/2014.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:08EF404C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°478/2024

21/03/2024 - Portaria nº 478/2024 - CONCEDER a servidora ELENA O'DONELL DA SILVA PEREIRA, matrícula 1791, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - 1ª parcela, concedida pela Portaria n° 477/2024 referente ao 3° Quinquênio compreendido de 18.06.2017 a 20.01.2024, em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E836ED3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°481/2024

21/03/2024 - Portaria nº 481/2024 - CONCEDER a servidora ADRIANE DA SILVA TULICZEWSKI, matrícula 3161, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - 1ª parcela, concedida pela Portaria n° 480/2024 referente ao 1° Quinquênio compreendido de 02.09.2015 a 07.04.2022, em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7AA7ED08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°480/2024

21/03/2024 - Portaria nº 480/2024 - CONCEDER a servidora ADRIANE DA SILVA TULICZEWSKI, Matrícula nº 3161 Licença Prêmio referente ao 1º Quinquênio compreendido de 02.09.2015 a 07.04.2022, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3689/2014.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6D2777B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°482/2024

22/03/2024- Portaria n°482/2024 - CONCEDER a servidora EDRIELE DA SILVA CORREA, matrícula nº 4272 - "Salário Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 198 da Lei Municipal nº 2138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, alterada pela Lei nº 4076/2020, a contar de 18 de março de 2024 a 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:13A53151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.º 01 DE 2024

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a adoção de trâmites que a Casa Legislativa deve se adequar e dá outras providências.

O Poder Legislativo, através da Mesa Diretora, no uso da prerrogativa prevista no art. 29, incisos I e IV do Regimento Interno e CONSIDERANDO a ata n.º 01/2024 que é parte integrante desta Resolução,
RESOLVE:

Art. 1º Os projetos de Lei que baixarão para as comissões deverão dar entrada na Casa Legislativa até no máximo na quinta-feira que antecede a sessão ordinária;

Art. 2º As reuniões das comissões passarão a serem realizadas todas as segundas-feiras, às 16 horas e 30 minutos nas dependências da Câmara de Vereadores, salvo em caso raro de mudança de hora e data sendo avisado a todos com antecedência;

Art. 3º Os projetos de lei irão baixar comissões e para parecer jurídico na primeira sessão ordinária após darem entrada na Casa, sendo que após uma semana se tiver o parecer jurídico ele será pauta para as comissões darem seus pareceres e após mais uma semana de publicidade e visibilidade do projeto e pareceres ele poderá ser inserido em sessão para votação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo de Augusto Pestana/RS.

26 de março de 2024.

ELTON NONNENMACHER
Presidente

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
1º Secretário

REGISTR-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:69A0FE3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA MAGDIEL ANDRETTA PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º386/2024.

NOMEIA MAGDIEL ANDRETTA PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA EM PROVIMENTO EFETIVO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** MAGDIEL ANDRETTA, aprovado em 7º lugar, inscrição nº 1673, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Motorista, classe A, Jornada 44 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 09/2024 de 21 de Março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9D83B67A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA BRUNA DAL FORNO CARDOSO, CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 387/2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA BRUNA DAL FORNO CARDOSO, CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para a senhora BRUNA DAL FORNO CARDOSO, cargo de Agente Administrativo, a contar de 21/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:01239C7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE "D" O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

PORTARIA Nº388/2024.

PROMOVE PARA A CLASSE "D" O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso IV, da Lei Municipal 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe "D" ao servidor JOEL SILVA DA SILVA, Matrícula 4654-0/1, cargo Operário, a contar de 01/03/2024, referente ao período de 28/02/2022 a 27/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DCA504E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA MARILIA FERNANDA AMARAL, NO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

PORTARIA Nº 389/2024.

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA MARILIA FERNANDA AMARAL, NO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA INTERINAMENTE** a Servidora MARÍLIA FERNANDA AMARAL, matrícula 5027-0/1 para o cargo de Chefe do departamento de compras e Licitações, do dia 09/02/2024 até o dia 18/03/2024, em função do período de férias do titular.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:450D94CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL

PORTARIA Nº390/2024

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Adicional de Periculosidade, conforme prevê o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA de acordo NR-10 e seus anexos, da Portaria 3214/78 e ainda a portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho de acordo com a NR-16 e seus anexos, da mesma Portaria e ainda conforme e Lei Municipal nº 1491/11 de 31 de Maio de 2011, para o servidor, PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL, Matrícula 4629-9 / 3, cargo de Operário, de 08/02/2024 à 19/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:50157B2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALTZ NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS FG2.

PORTARIA Nº 391/2024.

NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALTZ NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS FG2.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Anexo XLVIII, Art. 19 da Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **NOMEIA** interinamente o Servidor FABIO RONEI SCHMALTZ, para o cargo de Chefe do Setor de Execução de Obras Públicas FG2, do dia 04/03/2024 até o retorno do titular, que se encontra em férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2DDEEDEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

PORTARIA Nº 392/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que se encontrava em férias, do dia 01/02/2024 ao dia 21/02/2024, exceto na tarde do dia 09/02/2024, referente ao período aquisitivo de 22/07/2022 a 21/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7320F1B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

PORTARIA Nº 393/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora MARTA GHISLENI CORÓ, Matrícula 547-9/1, cargo Cirurgiã Dentista, que se encontra em férias, do dia 14/02/2024 a 01/03/2024, referente ao período aquisitivo de 21/06/2022 a 20/06/2023 Obs.: A Servidora só trabalha meio turno por dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:85B4D117

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

PORTARIA Nº394/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, CONVOCA de férias a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, Matrícula 4780-5/1, cargo Agente Administrativo, do dia 14/02/2024 ao dia 20/02/2024, referente ao período aquisitivo de 10/08/2022 a 09/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:138599C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

PORTARIA Nº 395/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora CAROLINE MERGEN HEBERLE, matrícula 2098/2, cargo de Enfermeira, que se encontrava em férias do dia 14/02/2024 à 20/02/2024, referente ao período aquisitivo de 26/04/2022 a 25/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:336AE1C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR DANIEL LUÍS SCHUNEMANN.

PORTARIA Nº396/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR DANIEL LUÍS SCHUNEMANN.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor, DANIEL LUÍS SCHÜNEMANN, Matrícula 5038-5/1, cargo de Eletricista, que se encontrava em férias, a partir do dia 05/02/2024 até o dia 20/02/2024, referente ao período aquisitivo de 04/08/2022 a 03/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E4C06C31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL.

PORTARIA Nº 397/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** no período de férias o servidor PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL, matrícula 4629-9/3, cargo de OPERÁRIO, do dia 07/02/2024 a 14/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F5BAAA1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR RÉGIS ROBERTO GOERGEN.

PORTARIA Nº 398/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR RÉGIS ROBERTO GOERGEN.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em

conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor RÉGIS ROBERTO GOERGEN, matrícula 4669/8-2, cargo de Operador de Máquinas, que se encontrava em férias, a partir do dia 24/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 06/12/2022 a 05/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8BE26F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3722/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3722/2024

Altera os §2º, §3º, §4§, §5º, §6º e §7§ e acrescenta o §8º, no Art. 44 da Lei Municipal nº 1.593, de 03/07/2012.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º, do Art. 44, da Lei Municipal nº 1.593, de três de Julho de 2012, 03/07/2012, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"§2º O exercício das funções gratificadas é privativo da educação do Município, detentor de cargo efetivo ***ou posto à disposição ao Município****, com a devida formação, sem prejuízo de seus vencimentos.*
§3º O exercício da função gratificada (FG 01) é privativo de profissional da educação do Município ***ou posto à disposição ao Município****, detentor de 01 cargo efetivo de professor no município, de 22 horas semanais, o qual cumprirá 22 horas como Diretor de Escola quando assumir o FG, ou de profissional da Educação que detiver 02 cargos efetivos de professor no município, sendo então nomeado para exercer Função Gratificada (FG 01) de Diretor de Escola em um deles, no qual receberá o valor correspondente ao FG 01, permanecendo em exercício no outro cargo, percebendo cumulativamente os vencimentos deste.*
§4º O exercício da função gratificada (FG 02) é privativo de profissional da educação do Município ***ou posto à disposição ao Município****, detentor de 02 cargos efetivos de professor no município e que perfaçam no mínimo 44 horas semanais, o qual cumprirá a carga horária de 44 horas semanais como Diretor de Escola, percebendo o valor do FG 02 no cargo mais antigo.*
§5º O exercício da função gratificada (FG 03) é privativo de profissional da educação do Município ***ou posto à disposição ao Município****, detentor de 01 cargo efetivo de professor no município de 22h semanais, o qual passará a cumprir 44 horas semanais como o Diretor de Escolas quando assumir o FG.*
§6º O exercício da função gratificada (FG 04) é privativo de profissional do Município ***ou posto à disposição ao Município****, detentor de 01 cargo efetivo de professor no município de 22 h semanais, o qual passará a cumprir 40 horas semanais como Assessor Pedagógico quando assumir o FG.*
§7º O exercício da função gratificada (FG 05) é privativo de profissional do Município ***ou posto à disposição ao Município****, detentor de 02 cargos efetivos de professor no município e que perfaçam no mínimo 44 horas semanais, o qual passará a cumprir 40 horas semanais como Assessor Pedagógico quando assumir o FG."*

Art. 2º Fica acrescentado no Art. 44, o parágrafo §8º, com a seguinte redação:
"§8º *O exercício da função gratificada (FG 06) é privativo de profissional do Município* ***ou posto à disposição ao Município****, detentor de 01 cargo efetivo de professor no município e que perfaça no mínimo 22 horas semanais, o qual passará a cumprir 20 horas semanais como Assessor Pedagógico quando assumir o FG."*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8831F4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3723/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3723/2024
Altera o inciso I do §2º do artigo 16 e altera o inciso IV do Art. 17 da Lei Municipal nº 776/2003.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I do §2º do artigo 16 e o inciso IV do artigo 17 da Lei nº 776, de 09 de Dezembro de 2003, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 16. (...)
§ 2º (...)
I – somar seis ou mais penalidades de advertência."

"Art. 17. (...)
I – (...)
II – (...)
III – (...)
IV – por um ano, quando, durante o período aquisitivo, o servidor somar cinco penalidades de advertência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:CE57A274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3724/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3724/2024

Abre Crédito Especial no valor de R$ 16.411,59.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial:
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....R$ 16.411,59
Fonte de Recursos: 1602 – Transferência Fundo a Fundo Recursos Sus – Gov. Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde – Rec. dest. ao enfrentamento da COVID 19 no bojo da ação 21C0.
Detalhamento da Fonte: 4511 – Custeio – Outros programas financiados por Transferência

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 16.411,59, da Fonte de Recursos: 1602 – Transferência Fundo a Fundo Recursos Sus – Gov. Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde – Rec. dest. ao enfrentamento da COVID 19 no bojo da ação 21C0.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:02521059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3725/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3725/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO: 2.101 – Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade
4.4.90.52.00 – 3736 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 60.000,00, da Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:09C2BEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3726/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3726/2024
Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um Nutricionista em caráter emergencial.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) servidor para o cargo de Nutricionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento básico de R$ 4.915,38 (quatro mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), reajustável de acordo com o reajuste dos servidores públicos, de forma temporária, por excepcional interesse público, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade e interesse público, facultado o rompimento dos contratos se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – Ao contratado por esta Lei fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra dos Art. 192 e seguintes da Lei 777/03, e artigo 50, inciso III da Lei nº 1.593/2012, a necessidade de atendimento as prioridades definidas pelas políticas de educação.

Art. 3º As atribuições decorrentes desta contratação constam na Lei nº 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias: 2.039 - 3.1.90.04.00 – 287; 2.023 - 3.1.90.04.00 – 3629 e 2.022 -3.1.90.04.00 – 9817.

Art. 5º As contratações seguirão a ordem de classificação de Processo Seletivo Emergencial.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:14324E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3727/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3727/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0119 – VIAS URBANAS
ATIVIDADE: 2.120 – Manutenção do Sistema de Segurança pública
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MARÇO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:681CE78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3728/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3728/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 250.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0123 – CONST. REST. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 250.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MARÇO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D63B3C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5007, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5007, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 16.411,59.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3724, de 26 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial:
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....R$ 16.411,59
Fonte de Recursos: 1602 – Transferência Fundo a Fundo Recursos Sus – Gov. Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde – Rec. dest. ao enfrentamento da COVID 19 no bojo da ação 21C0.
Detalhamento da Fonte: 4511 – Custeio – Outros programas financiados por Transferência

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 16.411,59, da Fonte de Recursos: 1602 – Transferência Fundo a Fundo Recursos Sus – Gov. Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde – Rec. dest. ao enfrentamento da COVID 19 no bojo da ação 21C0.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 MARÇO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:FE6E553D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5008, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5008, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3725, de 26 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO: 2.101 – Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade
4.4.90.52.00 – 3736 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 60.000,00, da Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 MARÇO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:00127181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5009, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5009, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3727, de 26 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0119 – VIAS URBANAS
ATIVIDADE: 2.120 – Manutenção do Sistema de Segurança pública
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 MARÇO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:FA20FB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5010, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5010, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 250.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3728, de 26 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0123 – CONST. REST. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 250.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 MARÇO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0E7A26DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0018/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0018/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Ambulância de Remoção Básica e Veículos Leves. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 27/03/2024 às 08:30 horas até o dia 09/04/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 09/04/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 09/04/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:E8098212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Concede troca de classe a servidores municipais

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.340/2003, resolve:

Art. 1° Conceder troca de classe para a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Matrícula	Troca de Classe	Cargo
Elir Bianchi Domingues	87.401.04-05	de B p/ C	Servente

Parágrafo Único. A troca de classe dá-se visto que a servidora já atendeu aos requisitos exigidos em lei, quais sejam, o tempo exigido na classe anterior e o merecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 26 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:57662478

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Concede prêmio assiduidade a servidores.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,
Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Considerando que os servidores abaixo descritos tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade aos servidores municipais abaixo relacionados, sendo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Direito no mês
Elir Bianchi Domingues	87.401.04-05	Servente	03/2024
Sergio Renan Vieira da Silva	87.376.03-05	Dentista	03/2024
Taíse Colombelli Daros	87.321.02-05	Professor	03/2024

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 26 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:17D354B2

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando aquisição de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Administração. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.
Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 26 de março de 2024

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:D1E97C80

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 32.396.643/0001-92
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais).
HOMOLOGaÇÃO: 26/03/2024
Assinatura: 26/03/2024
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 26 de março de 2024

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:F20EBEDA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: K O MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 72.006.968/0001-36
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais).
HOMOLOGaÇÃO: 26/03/2024
Assinatura: 26/03/2024
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 26 de março de 2024

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:4F1F28E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA DE BASALTO, TIPO IRREGULAR, A SER REALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE DO REMANSO DO URUGUAI, CONFORME CONVENIO 5152/2023 -PAVIMENTA II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 12/04/2024
HORÁRIO: 09:00:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 26/03/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:573F9EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 84/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 84/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra**. PATRICIA PASTORIO SCHERER,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **PATRICIA PASTORIO SCHERER,** brasileira, casada, CPF n°038.032.420-29 , RG nº 20137131261 , residente e domiciliada na rua Boa Vista, nº 66, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 07 de março de 2024,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 07 de março de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

PATRICIA PASTORIO SCHERER
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A6B879FA

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024 - Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do edital. **O Município de Barros Cassal – RS, torna público que foram realizadas alterações no Edital alterando assim a data de recebimento de projetos e documentos de habilitação das empresas interessadas do dia 27/03/2024 até o dia 09/04/2024 as 23:59 horas, através do e-mail eletrônico: culturabarroscassal@gmail.com . Documentos e alterações estão á disposição dos interessados no site: https://www.barroscassal.rs.gov.br/ ou na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.**

Barros Cassal – RS, 26 de março de 2024

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4936C112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de mercado financeiro para o Fundo de Previdência Social do Município. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 12 de abril de 2024, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 26 de março de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:BA0FAAFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: L.L. LOTTERMANN & CIA LTDA, CNPJ 13.374.136/0001-03

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE DANÇAS CRIATIVAS: BALLET JAZZ, HP HOP, ENTRE OUTRAS MODALIDADES
RESCISÃO AMIGÁVEL A CONTAR DE 26 DE MARÇO DE 2024

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MARÇO DE 202

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B44CCC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ 36.073.134/0001-80.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA VALE DAS FLORES, TOTALIZANDO 4.065,18M²

VALOR DO ADITIVO: R$ 146.179,97 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

VALOR DO SUPRESSIVO: R$ 25.573,45 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MARÇO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5CAD8CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - 038/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: AGOSTINHO ASTÉRIO ENGEROFF, CPF 392.310.620-34

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, NA LOCALIDADE DE NOVA COLÚMBIA, PARA SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTA LOCALIDADE

VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 01/04/2025

BOM PRINCÍPIO, 27 DE MARÇO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:BA128E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 273/2024 E CHAMAMENTO PUBLICO 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Chamamento público nº 01/2022.

Espécie: Contrato nº 273/2024(SMS).

Objeto: O presente contrato tem por objeto procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, para atender a demanda do Município de Butiá.

Valor total do Contrato: R$ 100.363,00 (cem mil, trezentos e sessenta e três reais)

Data da Assinatura:12/03/2024

Contratada: AACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.228.419/0007-53, com sede à Rua Av. Piratini, nº 117, sala 02 – Centro – Butiá/RS – Cep. 96.750-000

Butiá, 12 de março de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:128DBA34

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 303/2024 E PE 36/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 36/2023

Espécie:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº303/2024 (ADM)

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviço de implantação, gerenciamento, administração, emissão, manutenção e fornecimento de vale alimentação, destinados aos servidores Municipais, através de cartão com tarja magnética, com senha atribuída,em total conformidade com o edital e termo de referência do Pregão eletrônico nº 36/2023.

Valor total do Contrato:O valor mensal do presente contrato é de **-8,20 (oito, vinte por cento negativo) %**sobre o valor da fatura mensal dos vales alimentação dos servidores;

Data da Assinatura:26/03/2024.

Contratada:KPI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº29.579.613/0001-07, com sede à ALAMEDA RIO NEGRO - Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL - CEP: 06.454-000 - Cidade: BARUERI - Estado: SÃO PAULO

Butiá, 26 de março de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0A5F5B6E

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: Aquisição de material de ambulatório, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 11/04/2024 às 13:29h e abertura/disputa 11/04/2024 às 13:30h. Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br. Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**
Butiá, 27 de março de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:1815F284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.486, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA RUA "02" DO PLANO DIRETOR, TRECHO ENTRE A AVENIDA DOS MUNICÍPIOS E A RUA "03" DO LOTEAMENTO VISTA ALEGRE, BAIRRO 4 COLONIAS, DE RUA "GILDO ALFEO GOMES".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. A Rua Projetada "02", trecho entre a Rua Projetada nº 03, e o trecho da Avenida dos Municípios, loteamento Vista Alegre, no Bairro 4 Colônias, será denominada de Rua "**GILDO ALFEO GOMES**".

Art. 2º. Revoga a Lei Municipal nº 5.441, de 26/10/2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 25 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3D05BE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.487, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.397, DE 30/12/2002, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal 2.397, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, passa a viger acrescida dos artigos 109-A e 109-B, e seus respectivos parágrafos, com a seguinte redação:

*"**Art. 109-A.** O patrimônio pertencente às entidades religiosas e templos de qualquer culto tem a concessão da imunidade sobre o IPTU de seu patrimônio inscrito em seu nome, independente de requerimento direcionado ao Município.*

***Parágrafo Único.** Para o gozo da imunidade, tanto o uso quanto os frutos do patrimônio referido no caput devem ser convertidos em favor da entidade ou templo de qualquer culto, sendo necessária a prova do destino tão somente quando requerida pelo Fisco Municipal.*

***Art. 109-B.** A imunidade do IPTU se estende aos imóveis utilizados pela entidade religiosa ou templos de qualquer culto, bem como às suas organizações sociais, independente da utilização ser a título de locação, comodato, promessa de compra e venda, ou qualquer outra forma de contrato.*

***§ 1º**. A imunidade do IPTU será concedida independentemente de requerimento se no imóvel em que se busca a imunidade houver inscrição municipal para o desenvolvimento das atividades da entidade religiosa, templo de qualquer culto, ou de suas organizações assistenciais e beneficentes, bem como estejam ocorrendo as atividades propostas.*

***§ 2º.** Ausente a inscrição municipal para o exercício das atividades, a imunidade poderá ser requerida, a qualquer tempo, mediante processo administrativo que prove que o desenvolvimento das atividades já ocorria no dia 1º do ano em que se busca seu reconhecimento.*

***§ 3º.** Rescindindo o contrato antes do término do prazo contratual, a entidade beneficiada pela imunidade e o proprietário deverão comunicar o fato formalmente ao Município no prazo de 30 dias.*

***§ 4º**. Não sendo realizada a comunicação, o proprietário do imóvel e a entidade beneficiada ficarão sujeitos à aplicação de multa 50 URM's.*

***§ 5º.** A imunidade para os imóveis previstos neste artigo cessará:*

I – se o beneficiário sublocar o imóvel para atividade não coberta por imunidade;

II – se for dada outra finalidade de uso para o imóvel, durante o período contratual;

III - ao término do prazo contratual."

Art. 2º. Ficam revogados o inciso VII e suas alíneas a, b, c e os parágrafos 5º e 6º do artigo 109 da Lei Municipal 2.397, de 30/12/2002, na redação dada pela Lei Municipal nº 5.337/2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 26 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:27AB05D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.488, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O QUADRO GERAL DE CARGOS VINCULADOS À ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONSTANTES DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.127, DE 18 DE MARÇO DE 2014, E 5.474, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Essa Lei amplia as vagas de Serviços de Cozinha para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A alínea que dispõe sobre o cargo de Serviços de Cozinha, prevista no inciso III da Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014, com as redações posteriores, onde constam os CARGOS DE APOIO EFETIVO, vinculados à ÁREA DA EDUCAÇÃO, passa a vigorar com a seguinte alteração:

	Cargos	*Carga Horária Semanal*	*Vencimento Básico Mensal*	*Nível de Escolaridade*	*Número de Cargos*
III – Cargos de Apoio Efetivo	*...*	*...*	*...*	*...*	*...*
	Serviços de Cozinha	*44*	*R$ 1.464,50*	*NB*	*93*
	...	*...*	*...*	*...*	*...*

Art. 3º. As alterações dos valores dos vencimentos básicos apresentados no artigo 2º desta lei não representam elevação de valores, apenas refletindo o valor vigente na data desta lei, que leva em consideração todos os reajustes posteriores às suas leis originais, não possuindo efeitos retroativos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, cujoimpactoorçamentário-financeiro consta do respectivo Anexo I, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 26 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8DC471C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 027/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 27 de março de 2024, as concursadas abaixo relacionadas, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.469	CLAUDIELA OLIVEIRA DA TRINDADE	Serviços de Cozinha	50
61.470	CAINELE TIZIANA FLESCH	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Educação Física	7

Ficam as nomeadas cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5675100D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.469, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLAUDIELA OLIVEIRA DA TRINDADE**, portadora do CPF nº 039.xxx.xxx-76, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 50ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 27 de março de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:90F29B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.470, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAINELE TIZIANA FLESCH,** portadora do CPF nº 024.xxx.xxx-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 7ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de março de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:570C7E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 61.481, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

CANCELA DCA DE CHEFE DO SETOR DE SINALIZAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Chefe do Setor de Sinalização do servidor **MAGNOS BEATTO CASAGRANDE,** matrícula nº 11405, designado por meio da Portaria nº 55.951 de 06.07.2022, a partir de 16 de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2E53334D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.480, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

CANCELA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 47.229, de 18 de setembro de 2018, que alterou temporariamente carga horária semanal do servidor TARCIO PIOVESAN, matrícula nº 10584, passando de 20 horas para 30 horas,

R E S O L V E:

Cancelar a ampliação temporária de carga horária semanal do servidor **TARCIO PIOVESAN**, matrícula nº 10584, titular do cargo de Terapeuta Ocupacional, passando de 30 horas semanais para 20 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DDDF9BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.479, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ELIDIANE CONTERATTO GRASSI,** matrícula 13060, em 20 horas semanais, no período de 15 de março de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:95CA773C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.476, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROJETO DIVERSIDADE: “a IGUALDADE ESTÁ NAS DIFERENÇAS”.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Projeto Diversidade: “A igualdade está nas diferenças”, a partir de 20 de março de 2024.

Escolas	Professor representante
EMEF Adriano Dias	Jéssica Nunes Gonçalves Machry
EMEF Borges de Medeiros	Mônica Ceni Bom
EMEF CEI	Brian da Silva Soares
EMEF Dom Pedro II	Catiana Barcelos Santos
EMEF Dona Augusta	Cleiton Rafael Fick
EMEF Duque de Caxias	Sidney Gomes Grassmann
EMEF Edmundo Strassburger	Vinícius Gabriel Martins
EMEF Emílio Vetter	Bianca Giovanella Santanna
EMEF Esperança	Adriana Reas Saraiva Portal
EMEF Genuíno Sampaio	Carla Lisiane dos Santos de Oliveira
EMEF Lúcia Mossmann	Janaina Soares da Silva
EMEF Marcos Silvano Vieira	Adenaide Tatiana Zimmer
EMEF Marquês do Herval	Juliana Konorath Braum
EMEF Morada do Sol	Cezar de Oliveira Neto
EMEF Octacílio Ermindo Fauth	Valtricia Vargas e Silva
EMEF Presidente Vargas	Cristiano Fraga
EMEF Princesa Isabel	Alexsandra da Luz Oliveira
EMEF Rui Barbosa	Rebeca Lopes
EMEF Santos Dumont	Taniamara Leidens
EMEF 25 de Julho	Terezinha Ivonice Santos de Carvalho
EMEI Amarelinha	Jéssica Atha Flesch Meregali
EMEI Amiguinho	Camila Mello Ody
EMEI Aquarela	Bruna Franciele kolling
EMEI Arco-íris	Grasiela Rocha
EMEI Bem-Viver	Fernanda Elen dos Santos
EMEI Casa da Criança	Keila Tatiane Amaral dos Santos
EMEI Casinha da Alegria	Janete Tais Brentano
EMEI Cebolinha	Gabrieli Schofer
EMEI Chapeuzinho Vermelho	Ana Carolina Ramos Vieira
EMEI Claudy Schaefer	Agnes da Silva Camacho
EMEI Dedinho de Ouro	Valtrícia Vargas e Silva
EMEI. D. Pedro I	Jorgeane Padilha Barbosa Scharlau
EMEI Estrelinha Azul	Ellen Oliveira da Silveira
EMEI Guilhermina Blos	Jéssica da Costa
EMEI Paulistinha	Nilva Sandra Kurle
EMEI Pastor W. Ramão	Thauana Amanda Muller
EMEI Pedacinho do Céu	Suzana Beatris Michaelsen
EMEI Primeiros Passos	Maria Jaqueline Land Dias

EMEI Princesinha	Alexsandra da Luz de Oliveira
EMEI Santo Antônio	Silvia Micheli Altretter
EMEI Sempre Unidos	Adriana Barth
EMEI Sempre Viva	Jorgeane Padilha Barbosa Scharlau
EMEI Tico-Tico	Vivian Celeste de Oliveira Abreu de Luna Morais
Coordenadora SOP Educação Infantil	Cristiane Wagner Müller
SOP Educação Infantil	Marisa Alff dos Santos

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B57CCF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.558, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.584/1994, de 16.06.1994 e suas alterações subsequentes,

Considerando o Decreto Municipal nº 7.534, de 05/01/2024;

DECRETA:

Art. 1º - São designados para integrarem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para o cumprimento do restante do mandato, até 05 de janeiro de 2026, os membros abaixo relacionados, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Corpo de Bombeiros Militar de Campo Bom:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAISA CIBELE PINTO DA ROSA – Titular – em substituição a NATÁLIA BRAUM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CAMPO BOM
DIOGO UBIRAJARA BENITES MORGENSTERN - titular
RUBENS PAULO PIRES JUNIRO - suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4BC8D8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.482 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **CLOVIS ALEX SOARES** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Projetos e Eventos Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:43C56345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 052/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do Jornal A Gazeta, para o desenvolvimento de projeto com os alunos do 3º ao 5º ano da rede municipal e que servirá como ferramenta complementar ao trabalho de leitura e escrita na sala da aula com distribuição semanal de 600 exemplares, durante 38 semanas, totalizando 22.800 exemplares.
FORNECEDOR: EDITORA JORNALISTICA A GAZETA DO SINOS LTDA, CNPJ 04.476.796/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 25 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:20D78F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 030/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Contratação de serviço de confecção e instalação de para-choque de impulsão, também chamado de "quebra-mato", com fornecimento de todo material pela contratada, para ser instalado nas viaturas da guarda municipal de acordo com a letra D do parágrafo único do art. 4° da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 215.
FORNECEDOR: FELTEK METAL MECANICA LTDA, CNPJ 91.796.789/0001-94.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 25 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:48E2379F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja **Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de brinquedos para eventos dos Programas Primeira Infância Melhor (PIM) e Criança Feliz** restou **DESERTO**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DDD4C97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 15/2024 DE 27/03/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
25/03/2024	FMS	60718-5	Farmácia Básica	93.397,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BF335429

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.483, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de março de 2024, da servidora **MARIANE DA ROSA VICENTE**, matrícula nº 13088, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de fevereiro de 2021, pela Portaria nº 53.112, de 08 de fevereiro de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de março de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6432ED55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

CONTRATADO: LAR DO IDOSO MARLENE PIRES HAMERSKI - ME (RESIDENCIAL NOVO LAR)

CNPJ nº 19.821.387/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO MARLENE PIRES HAMERSKI - ME (RESIDENCIAL NOVO LAR)

VALOR: Um salário mínimo mensal.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cândido Godói, RS, 23 de Fevereiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:701570C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REVOGAÇÃO LEILÃO Nº 01/2024

Revogação Leilão nº 01/2024. O Prefeito de Capão do Cipó no uso de suas atribuições torna público a Revogação do Edital de Leilão nº 01/2024. Fundamentação legal: § 3º do art. 71 da Lei 14.133/21.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:44581380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 126/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações,

resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 021/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **GALON & GALON LTDA – VIDRAÇARIA VIBOX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.883.952/0001-09, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n°. 45, bairro De Carli no Município de Sananduva/RS, CEP 99.840-000O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato, fixada em estrutura de ferro soldada, com todos os acessórios e materiais necessários à sua fixação e instalação, bem como remoção da cobertura existente em uma das rampas na EMEI Crescendo Com Você, conforme croqui encaminhado pelo setor de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. O valor a ser pago será de R$ 25.500,00.

Caseiros/RS, 26/03/2024.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:79C23F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS - RS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024

Data de abertura: 07 de maio de 2024.
Horário: 08:30 horas
Local: Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 02/2024, do tipo menor preço global, de empresa especializada para **execução das obras de engenharia com vistas a execução de pavimentação com blocos intertravados no trecho de acesso a Comunidade São Luís, no Município de Caseiros**, nos termos do Contrato de Repasse n° 948668/2023/MIDR/CAIXA celebrado entre A União Federal, por intermedio do Ministerio da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caseiros – RS, de acordo com projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, sendo que a obra deverá estar rigorosamente adequada aos projetos de Engenharia. O edital encontra-se disponivel no site https://www.caseiros.rs.gov.br/. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:7EEB1CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS - RS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024

Data de abertura: 08 de maio de 2024.
Horário: 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 03/2024, a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço global, de empresa especializada para **execução das obras de engenharia com vistas a execução de pavimentação com blocos intertravados na Rua A01 no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Caseiros**, nos termos do Contrato de Repasse n° 945770/2023/MCIDADES/CAIXA celebrado entre A União Federal, por intermedio do Ministerio das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caseiros – RS, de acordo com projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, sendo que a obra deverá estar rigorosamente adequada aos projetos de Engenharia. O edital encontra-se disponivel no site https://www.caseiros.rs.gov.br/. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:BF829DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS - RS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

Data de abertura: 06 de maio de 2024.
Horário: 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 01/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia, para fornecimento de material e mão-de-obra da **execução de recapeamento em CBUQ na Rua Antonio Victor Lobo e Rua Joaquin Antonio Resende no Município de Caseiros**. nos termos do Termo de Convênio n° FPE 2023/4968 celebrado entre A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de Caseiros – RS de acordo com projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, sendo que a obra deverá estar rigorosamente adequada aos projetos de Engenharia. O edital encontra-se disponivel no site https://www.caseiros.rs.gov.br/. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:C3E98E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: LUANY RAFAELA RIBAS DE LIMA LEMOS, aprovada em 8º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.31.04, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.111/2022, 3.105/2022 e 3.150/2023 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 20 de março de 2024 .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:993CB059

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N° 046/2023

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4919/2023**, para licença para sistema de tratamento de registro ponto para 800 (oitocentos) servidores ativos, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. A abertura das propostas será às 10h01min do dia 12 de abril de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 27 de março de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:1D7CECA0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0136/2024**, para fornecimento de oxigênio medicinal para o Município de Charqueadas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. A abertura das propostas será às 09h01min do dia 10 de abril de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 27 de março de 2024.

CLEO PEREIRA DE LIMA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:D90CA543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151/2024, DE 2024, DE 16 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 151/2024, de 26 de março de 2024.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO DANIEL BOIARSKI, PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **DANIEL BOIARSKI**, *CPF nº ***.151.140-**, para o cargo de Agente Administrativo,* ***PADRÃO 13 Classe A***, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – O servidor será lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:88EE3DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 034/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024
Decreta Turno Único nas Repartições Públicas Municipais.
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que na sexta-feira, dia 29 de março, é feriado Nacional, Paixão de Cristo, data que aprofunda o espírito de solidariedade, de ação unitária e coletiva;
CONSIDERANDO que o comércio é fechado na sexta-feira e com a finalidade de possibilitar aos servidores públicos a realização de suas compras de Páscoa;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,
RESOLVE:
Art. 1º – Decretar **TURNO ÚNICO, das 07:00 às 13:00 horas,** nas repartições Públicas Municipais na quinta-feira, dia 28 de março de 2024.
§ 1º - Os educandários municipais (escolas e creches) funcionarão somente no turno matutino com atendimento normal;
§ 2º - Não serão paralisados os serviços de vigilância patrimonial.
Art. 2º – A Secretaria Municipal da Saúde, se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer.
Art. 3º – As atividades serão retomadas dia 1º de abril de 2024, segunda-feira, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, devendo todos os servidores apresentarem-se ao trabalho.
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8B6D0D1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2024 DE 13 DE MARÇO D 2024

DECRETO Nº 030/2024, de 13 de março de 2024.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Leis Municipais nº 1427/2001 e 4.882/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Saúde:

I - DO GOVERNO:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
TÍTULAR: Adriana da Silva Benites **SUPLENTE:** Elisama Strasser de Sa

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Fernanda de Souza Campos **SUPLENTE:** Paula Rigodanzo

c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
TITULAR: José Nilton Salet **SUPLENTE:** Andressa Silva Lachno

II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

a) Representante da Associação Hospitalar Santo Antonio de Pádua:
TITULAR: Delmar de Albuquerque **SUPLENTE:** Camila Gonçalves

b) Representante da EMATER:
TITULAR: Erica Anair Szismann **SUPLENTE:** Nereu Bazílio Zuchetto

c) Um representante das Clínicas de Saúde, Laboratórios, prestadores de serviços ao SUS e/ou profissionais autônomos privados ou conveniados situados no município de Coronel Bicaco-RS:
TITULAR: Madalena Gemelli Umann **SUPLENTE:** Fernanda Diniz Lima

III – DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Representante (médico, enfermeiro, nutricionista, auxiliar de enfermagem, etc.):
TITULAR: Angelica Cecilia Burin **SUPLENTE:** Gessica de Lima Oliveira Dias

IV – DOS USUÁRIOS:
a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
TITULAR: Paulo Rigodanzo Neto **SUPLENTE:** Analice Baggio A. da Costa

b) Representante da Igreja Católica:
TITULAR: Matias Kipper **SUPLENTE:** Deise Mirela de Melo

c) Representante integrante de um dos Grupos da Terceira Idade existente no Município:
TITULAR: Maria Elzira Milczarek **SUPLENTE:** Nair Terezinha Cavalheiro

d) Representante da Igreja Assembleia de Deus:
TITULAR: Viviane Linhares **SUPLENTE:** Tizziani Machado

e) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
TITULAR: Daiane Cassia Antoniolli Breitenbach **SUPLENTE:** Patricia Fernanda R. dos Santos

f) Representante da Associação de Trabalhadores Rurais:
TITULAR: Jose Alberto Sallet **SUPLENTE:** Joao Luis Scopel

g) Representante da Associação de Moradores dos Bairros:
TITULAR: Alana Sallet Diniz **SUPLENTE:** Naides Mariano de Campos

Art. 2º - O mandato dos integrantes do Conselho será gratuito, e considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 141/2021, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:78A91FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **IVAR BESSEGA ME**
CNPJ Nº 28.507.925/0001-42
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vidro fumê para a escavadeira hidráulica XCMG segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Cotiporã, 26 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5632B00C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
CONTRATADA: MANGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 24.169.979/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 19.989,40 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), sendo R$ 13.216,20 (treze mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos) para o Departamento de Saúde; R$ 1.738,00 (um mil setecentos e trinta e oito reais) para o Programa Primeira Infância Melhor; R$ 3.756,00 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais) para o Conselho Tutelar e R$ 1.279,20 (um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos) para o Centro de Referência e Assistência Social.

Cotiporã, 26 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:219FF4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IVAR BESSEGA ME
CNPJ Nº 28.507.925/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vidro fumê para a escavadeira hidráulica XCMG segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 075/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Cotiporã, 26 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2BCA41C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MANGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 24.169.979/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 077/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA:
VALOR: R$ 19.989,40 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), sendo R$ 13.216,20 (treze mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos) para o Departamento de Saúde; R$ 1.738,00 (um mil setecentos e trinta e oito reais) para o Programa Primeira Infância Melhor; R$ 3.756,00 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais) para o Conselho Tutelar e R$ 1.279,20 (um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos) para o Centro de Referência e Assistência Social.

Cotiporã, 26 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4745EC48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

Contrato Nº 60/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA
Valor: R$ 52.089,00
Vigência: Início 26/03/24Término: 26/03/25
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 16/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA E MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

_____
Crissiumal, 26 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:10C27253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1710-04/2024

DECRETO Nº 1710-04/2024 Homologa o Parecer nº 03/2023 do Conselho Municipal de Educação JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012; CONSIDERANDO a justificativa contida no Parecer nº 03/2023 do COMED; DECRETA: Art. 1° Fica homologado o Parecer nº 03/2023 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 06 de dezembro de 2023, que responde à consulta da SMECE do Ofício nº. 43/2023 que trata do Plano de Ação Pedagógico para Organização e conclusão do Ano Letivo de 2023 da Educação de Cruzeiro do Sul, devido às situações catastróficas e de calamidade que o Município passou durante os meses de setembro e novembro de 2023. Art. 2º O Parecer acima referido passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 1º de março de 2024. JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LEANDRO LUIS JOHNER Sec. Administração e Finanças ANEXO ÚNICO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL PARECER Nº 03/2023 Responde à consulta da SMECE do Of. Nº , que trata do Plano de Ação Pedagógico para Organização e conclusão do Ano Letivo de 2023 da Educação de Cruzeiro do Sul, devido às situações catastróficas e de calamidade que o Município passou durante os meses de setembro e novembro de 2023. RELATÓRIO A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Cruzeiro do Sul encaminha para apreciação deste Conselho o ofício nº 43/2023 que trata do Plano de Ação Pedagógico para Organização e conclusão do Ano Letivo de 2023 da Educação de Cruzeiro do Sul, devido às situações catastróficas e de calamidade que o Município passou durante os meses de setembro e novembro de 2023. A SMECE esclarece que o Plano de Ação Pedagógica faz-se necessário a fim de prever as ações fundamentais para que a educação de qualidade e de acesso para todos seja uma constante, em especial, no momento em que o Vale do Taquari, destacando-se neste documento, o município de Cruzeiro do Sul, que foi fortemente atingido pela cheia histórica no Rio Taquari, em função de um ciclone extratropical. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.197, de 15 de setembro de 2023, que "Altera o Decreto nº57.177, de 6 de setembro de 2023, que declarou estado de calamidade pública nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 2 e 6 de setembro de 2023, e declara situação de emergência Municípios afetados pelos mesmos eventos"; CONSIDERANDO que a situação emergencial possui nítido caráter transitório e temporário e que busca dar efetividade ao direito à Educação em circunstâncias

adversas em que o comparecimento presencial dos estudantes possa estar prejudicado por fatores externos; CONSIDERANDO a Orientação UNCME-RS nº 001/2023, que " Orienta os Conselhos Municipais de Educação, com Sistema Municipal de Ensino/ Educação instituído, que tiveram as atividades escolares suspensas em razão dos ciclones extratropicais durante o ano de 2023, no Rio Grande do Sul; CONSIDERANDO a Orientação UNCME-RS nº 005/2023 que "Orienta os CMES gaúchos sobre a regularização da vida escolar dos estudantes das escolas das redes públicas e privada atingidas pelas situações climáticas catastróficas, ciclones e cheias"; CONSIDERANDO que as comunidades escolares, especialmente as crianças e os/as estudantes, estão passando por profundos traumas que necessitam de apoio no campo da saúde mental; CONSIDERANDO a destruição do acervo documental referente à vida escolar das crianças/estudantes e dos registros cadastrais das escolas ativas; CONSIDERANDO a atribuição dos CMEs de exarar normas complementares e a sua análise minuciosa antes de qualquer tomada de decisão. Orientamos o que segue. ANÁLISE DA MATÉRIA O Conselho Municipal de Educação amparado pela Lei 1080 – 04 /2012, no uso de suas atribuições e analisando o Plano de Ação Pedagógico para Organização e conclusão do Ano Letivo de 2023 da Educação de Cruzeiro do Sul, encaminhado pela Secretaria de Educação, entende que: ● O Plano de Ação segue o que orienta a resolução e parecer acima citados deste conselho; ● Este Plano de Ação tem validade exclusivamente para este ano de 2023, ano excepcional devido às situações de calamidade ocorrida pelos eventos climáticos de chuvas intensas nos meses de setembro e novembro de 2023 na nossa região.

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:25B1792B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1711-04/2024

DECRETO Nº 1711-04/2024 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (957) ..... R$ 50.000,00 Órgão: 11 ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS 04.1220003.4006 Restituição de saldos e convênios 3.4.4.2.0.93.00000000- Indenizações e restituições (1141) ..... R$ 4.207,06 Órgão: 11 - ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS 28.843.0002.4002 Amortização Dívida Contratada 3.4.6.90.71.000000- Principal da dívida contratual resgatado (1131) ..... R$ 2.000,00 Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Mun. De Saúde- Rec do Estado 3.3.3.90.39.00000000- Outros serviços de terceiros-PJ (940).....R$ 15.000,00 Total: R$ 71.207,06 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1149 DEFESA CIVIL REFORMA EMEI VILA ZWIRTES.....R$ 1.510,86 -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, em razão de cancelamento de restos a pagar conforme artigo 26, § 5º, da LEI 2029/2023, valor referente ao Recurso 1149 – DEFESA CIVIL REFORMA EMEI VILA ZWIRTES .....R$ 2.696,20 -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1029 RECURSO DA ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS/IMOVEIS.....R$ 2.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4160 REC. PIM (PRIMEIRA INFANCIA MELHOR)..... R$ 15.000,00 Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-REC.do Estado 3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (978) ..... R$ 25.000,00 Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-REC.do Estado 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (958) ..... R$ 25.000,00 Total: R$ 71.207,06 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 1º de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:75569400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1712-04/2024

DECRETO Nº 1712-04/2024 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2.070-04/2024; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo Assistência Social (FMS) 3.3.3.50.43.000000- Subvenções sociais (1102) ..... R$ 83.189,10 Total: R$ 83.189,10 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1126 FEAS PSEMAC.....R$ 82.017,62 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1126 FEAS PSEMAC..... R$ 1.171,48 Total: R$ 83.189,10 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 07 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:48E133E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1713-04/2024

DECRETO Nº 1713-04/2024 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 11 ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS 04.122.0003.4006 Restituição de saldos e convênios 3.4.4.2.0.93.00000000- Indenizações e restituições (1143) ..... R$ 2.505,72 Órgão: 11 ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS 04.122.0003.4006 Restituição de saldos e convênios 3.4.4.2.0.93.00000000- Indenizações e restituições (1142) ..... R$ 2.076,00 Total: R$ 4.581,72

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1151 DEFESA CIVIL REFORMA UBS PASSO DE ESTRELA.....R$ 2.505,72 -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1148 DEFESA CIVIL REFORMA EMEF ANTONIO D. CICERI FILHO.....R$ 2.076,00 Total: R$ 4.581,72 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:226ECC3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1714-04/2024

DECRETO Nº 1714-04/2024 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2.071-04/2024; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUN. SAÚDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec do Estado 3.3.3.50.43.000000- Subvenções sociais (935) .....R$ 150.000,00 Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0008.1065 Construção do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social 3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (11064) .....R$ 250.000,00 Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 15.4520007.1002 Pavimentação vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000 - Obras e instalações (538) ..... R$ 5.800.000,00 Total: R$ 6.200.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4297 CUSTEIO (Medicamentos, exames e consultas especializadas)..... R$ 150.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1157 – AVANÇAR SUAS/RS..R$ 250.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1107- Operação de Crédito FINISA.....R$ 5.300.000,00 Órgão: 06 SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.782.0007.1027 Aquisição de máquinas pesadas 3.4.4.90.52.000000.- Equipamentos e material permanente (623) .....R$ 500.000,00 Total: R$ 6.200.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2024. JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LEANDRO LUIS JOHNER Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:2504C479

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017-04/2024
APrefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o interesse de obter propostas referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 017-04/2024,**que tem como objeto contratação de serviços de geólogo para elaboração de documentação para execução de perfuração de poço artesiano, na localidade e Linha Sítio, Interior, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, cujas especificações seguem noEdital com resumo **disponibilizados no site da Administração Municipal, www.cruzeiro.rs.gov.br**. As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou remetidas em arquivo eletrônico para o endereço de e-mail: licita2@cruzeiro.rs.gov.br, no prazo entre os dias 27/03/2024 a 02/04/2024. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)98040-2041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 26 de Março de 2024.

JOÃO H. DULLIUS -
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:4DCC890C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 02-2024. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços relacionados ao edital: 24.530.547 Oldair Weber - CNPJ nº 24.530.547/0001-67 – Disponível para a realização dos serviços relacionados aos itens 01 e 05; Rubino Hergessell 40636526020 – CNPJ nº 27.265.871/0001-93 - Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 05; 54.249.937 Gelson Gilmar Hartwig – CNPJ nº 54.249.937/0001-24 - Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 05; Marcia Paisagismo LTDA – CNPJ nº 41.570.077/0001-84 - Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 05;

Derrubadas/RS, 26 março 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:050531FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **NOELI DE FATIMA DOS SANTOS,** Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 19/03/2024 a 22/03/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

aos 21/03/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3FDA557F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **MARLIZE SALETE BELARMINO,** no cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14/03/2024 a 27/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 21/03/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D4106A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2024

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno/SMECD, C O N V O C A
A Professora Municipal, **ELAINE ROSELEI GULARTE**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, a contar de 01/02/2024, para exercer a função de professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande da sede, neste município, concedendo-lhe remuneração correspondente às horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 21 DE MARÇO DE 2024
.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7817D118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2024

DESIGNA FISCAL DO CONVÊNIO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO METROPOLITANO.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte **JULIANO DAVI HABITZREITER,** Fiscal Titular e o servidor municipal **RODRIGO VENDRUSCULO,** Fiscal Suplente do Convênio FPE nº 2023/5225, firmado entre o Município de Derrubadas e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Metropolitano, objetivando a pavimentação asfáltica sobre o leito de calçamento já existente na Avenida Porto Alegre, no perímetro urbano do Município de Derrubadas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 21/03/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:38C8DC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a retificação de edital do Pregão Eletrônico n° 03/2024, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de uma Ensiladeira/Colhedora de forragem nova, com recursos oriundos da Consulta Popular 2022/2023, conforme Processo Nº 23/1300-0003065-5. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 11 de abril de 2024, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 26 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:6BC335A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ n° 61.198.164/0001-60 – Termo aditivo n° 01/2024 – Contrato Administrativo nº 083/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023- Prorrogação de prazo passando de 21/03/2024 para 24/03/2025. - Assinatura: 12/03/2024.

– INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ n° 12.889.035/0001-02 – Termo aditivo n° 01/2024 – Contrato Administrativo nº 016/2024 – Pregão Eletrônico nº 043/2023- Prorrogação de prazo passando de 31/03/2024 para 15/05/2024. - Assinatura: 22/03/2024.

– OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ n° 23.460.299/0001-62 - Contrato Administrativo nº 101/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Aquisição de medicamentos. – Valor R$ 350,00 – Assinatura: 19/03/2024.

– SANDRA ANDREIA MATTEI LITTMANN – CNPJ n° 11.149.221/0001-42 - Contrato Administrativo nº 123/2024 – Pregão Presencial nº 16/2024 – Aquisição de mudas de flores e árvores. – Valor R$ 13.394,00 – Assinatura: 25/03/2024.

– CPX S/A– CNPJ n° 10.158.356/0001-01 - Contrato Administrativo nº 119/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Aquisição de pneus novos para secretarias e departamentos. – Valor R$ 768,00 – Assinatura: 21/03/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:0EBD5D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.289, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Altera a Lei n.º 4.271/2023, para modificar a gratificação do agente de contratação e complementar as disposições sobre a equipe de apoio.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:F1A24A1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.290, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (01 Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa)

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:C8CBB518

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.291, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (02 Motoristas).

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:249C45FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 395/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 09/2024
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 09/2024**, sendo: **exclui-se** a **letra "h"** do **Item 5.8 (Habilitação Econômico - Financeira)**. Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas, sendo para: **08:30 horas** do dia **12-04-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **12-04-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 26-03-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:F7C4C1BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 592/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Comunicamos abertura de licitação, Concorrência Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E DRENAGEM N0 BAIRRO DOS CASTROS E ROMEU.** Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **08-05-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **08-05-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 25-03-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:5B070E74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 506/2024

PROCESSO Nº 537/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 506/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (CNPJ: 03.422.707/0001-84)** visando **a realização de CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO – PROGRAMA RS QUALIFICA.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso XV da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 25-03-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:81663B47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 11/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 525/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 11/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos a abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando **RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO ÀS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADES MÓVEIS DO MUNICÍPIO.** Prazo para recebimento de propostas: até **13:30 horas** do dia **12-04-2024**, abertura da sessão pública: **14:00 horas** do dia **12-04-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 26-03-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:282291AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA PEQUENO VALOR, Nº 119/2024, PROCESSO 8487/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **PORTALSUL VIGILÂNCIA S/S LTDA.** Contratação de empresa de serviços de vigilância armada para o Centro de Tradições Gaúchas de Erechim.. Valor total de R$ **28.200,00**. Fundamento Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 26/03/2024.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:BC58DC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Processo Administrativo n.º 27000/2023. Chamamento Público n.º 004/2023. Termo de Colaboração n.º 004, de 15 de março de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – ERECHIM – RS, visando a execução do projeto "Socialização, aprendizagem e diversão". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2060.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 09 (nove) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 004/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 15 de março de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:17C97C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Processo Administrativo n.º 27000/2023. Chamamento Público n.º 004/2023. Termo de Colaboração n.º 009, de 15 de março de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO – CECRIS, visando a execução do projeto "Potencializando vidas e confeccionando sonhos", O Município de Erechim repassará o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2060.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 08 (oito) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 009/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 15 de março de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:365D71D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2016. Comunicamos que, com amparo legal no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório referente a Concorrência Pública nº 09/2016, cujo objeto é a concessão do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, foi **REVOGADO**. A cópia do parecer contendo os motivos da revogação está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, "c" da Lei 8.666/93.

Erechim, 26 de março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:6441B375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Processo Administrativo n.º 27000/2023. Chamamento Público n.º 004/2023. Termo de Colaboração n.º 003, de 15 de março de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, visando a execução do projeto "Transformando Vidas". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2060.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 003/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 15 de março de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:AF463137

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 PROCESSO Nº 46/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: 49.891.168 GABRIELI DONEDA DE ARAUJO

OBJETO: Contratação de instrutor qualificado para prestação de serviços de aulas de ballet.

VALOR R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:60244AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
5º TERMO ADITIVO INEX 01/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, até o dia 23 de junho de 2024, com fundamento no artigo 57, IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber
.**CONTRATADA:**SOLLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 16.783.256/0001-52
Data da assinatura:05 de Março de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:1A074B98

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
12º TERMO ADITIVO PP 05/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
12º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50063/2020
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigencia do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, até o dia 09 de março de 2025, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
b) Fica reajustado o valor unitário do Gás Liquefeito de Petróleo – P45 em 5,5% passando para R 453,65.
c) Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
.**CONTRATADA:**RB COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ: 07.924.275/0002-41
Data da assinatura:08 de Março de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:0047734F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.094 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:407F2CF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 239/2023

Contrato 239/2023
Terceiro Adendo
Tomada de Preços N° 8/2023
ORDEM DE COMPRA N° 1554/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 25.308.286/0001-06
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 0,04% e serviços extras equivalentes a 2,26% do objeto do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS EZEQUEL JUAN PIO GERMANO – SMS, conforme planilhas acostadas às folhas 620/621, bem como justificativa constante na folha 615 do processo administrativo eletrônico n° 2663/2023.
Valor: R$8.488,06 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).
Assinatura: 25 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CA33B7D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 3/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

Chamamento Público – Credenciamento n° 3/2024, Processo administrativo nº **792/2024**. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO DE USO, TIPO CONTÊINER COZINHA E FOOD TRUCK FIXOS EXCLUSIVAMENTE PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL ALIMENTÍCIA, A TÍTULO NÃO ONEROSO DO ESPAÇO PÚBLICO, LOCALIZADO NAS PRAÇAS: CORAÇÃO DE MARIA E IRMÃO EGÍDIO - SMDEMA.** Participação: **Pessoas Jurídicas.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO.** Tempo de Permissão: **24 (VINTE E QUATRO) MESES.** Critério de Julgamento**: SORTEIO.** Prazo para recebimento

da documentação: **a partir da publicação até as 23h59min do dia 29 de abril de 2024.** Forma de inscrição**: Formulário de credenciamento online (https://forms.gle/eFwufqatr1HD31WN7)**. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2879996C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 25/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2024. Processo Administrativo: **1250/2024.** Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS – SMOSU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Item .** Tipo de Objeto: **Bens Comuns.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 16 de abril de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:F2271D34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 155/2023
Processo nº 1801/2023
Chamamento Público - Credenciamento 007/2023

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL, e de outro EVERTON CHANDER SOARES BARBOSA, com sede/domiciliada na Av Américo Vespúcio, N° 2711 – Bairro Pasqualine, na cidade de Sapucaia do Sul, CEP 93222-270– RS, portador(a) do CPF N° 009.665.270-54, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 155/2023, de 05 de julho de 2023, conforme solicitação da contratada e manifestação da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, através do memorando 2024010327, a contar de 10 de fevereiro de 2024.
Esteio, 27 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:65FC3410

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1574/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/02/2024 a 23/02/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:157E4009

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1575/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Nunes de Carvalho, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50592 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:50CCB829

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1576/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Chaves Nascimento, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula 46253/46279, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/02/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5691DF09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1577/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7140, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:46B88C94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1578/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/02/2024, com remuneração, com base no

art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E7DA950B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1579/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Romano Carvalho, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41104, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/02/2024 a 15/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:84960840

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1580/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana Joaquim de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7128, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 760/2024, no período de 15/02/2024 a 14/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2EDBEE90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1581/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jorge Lengrube Santolin Machado, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/2024 a 20/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:906219F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1582/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vilson da Silva Rocha de Quadros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n°31730, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 847/2024, no período de 04/03/2024 a 15/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:30369DFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1583/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Paulo de Tarso Munhoz de Oliveira, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30707 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8822/2023, no período de 08/02/2024 a 23/02/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:94746087

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1584/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Oliveira da Silva, Professor de Educação Física, matrícula nº 47016, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/2024 a 15/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3DDB0B0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1585/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leda Araujo Alves, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47183, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/2024 a 05/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:80918656

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1586/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1047/2024, no período de 09/02/24 até 20/02/24, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8A8A0579

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1587/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Muniz Martins, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45111, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 14/02/2024 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:05F2E880

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1588/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 718/2024, no período de 19/02/2024 a 25/02/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:77DD68C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1589/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Alejandra Presa, Arquiteta, Estatutário, matrícula n° 30212, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/02/2024 a 11/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6138026C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1590/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vania Regina Bielenki Graminha, Assistente Administrativo, matrícula nº 50733, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 7356/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C7AF2283

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1591/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Carvalho Machado, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31703, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 594/2024, no período de 08/02/2024 a 16/02/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0068D51B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1592/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Roberto Silveira da Costa, Motorista, matrícula nº 50661, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/02/2024 a 10/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2548C975

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1593/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natalia Mitiko Custodio Inagaki, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 30859, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/02/2024 a 10/02/2024 com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CDEAE12B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1594/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciele Gomes Medeiros Jankee, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B0543FF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1595/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49654E50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1596/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tainara Pinto Faleiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50737, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C8C8DEF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1597/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FA350131

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1598/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Luciani dos Santos Silva, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/2024 a 23/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FFFF4E1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1599/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1507/2024, que nomeou Mara Regina Buss, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 81º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F18D9768

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1600/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1512/2024, que nomeou Kerolin Correa Nogueira, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, classificação 1º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BFBF2A75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1601/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1513/2024, que nomeou Raquel Kummer Maschmann, através do Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura n° 01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:592592AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1602/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Evelyn Urbano Machado, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 84º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 27.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:07CD76AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1603/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gabrielle Fernandes da Silva Gnoatto, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 2º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 27.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8EF93F3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1604/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ibrahim Javier Alayo Gonzalez, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, classificação 6º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 27.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:945D9565

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1605/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3379, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D219533E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1606/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Holz Luz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41343, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/2024 a 23/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:270DF5D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1607/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Renata Pla Rizzolo – Matrícula 31500, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução, e designar o (a) servidor (a) Mônica Sabrine Munari - Matricula: 31452, como Fiscal Substituto do contrato da Secretaria Municipal da Saúde - SMS-.

- Contrato nº 030/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada NSA ODONTOLOGIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2024, oriundo do processo administrativo nº 666/2024.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB850FC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1608/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR para a servidora Francieli Ziel, Professor de Música, Estatutário, matrícula n° 47665, 517 (quinhentos e dezessete) dias trabalhados no período de 25/02/2021 a 26/07/2022, no cargo de Professor Artes Musicais, matrícula 47279, na Prefeitura Municipal de Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D6ECF6A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1609/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Rita de Cassia de Almeida Klein, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47679, a contar de 22/03/2024, conforme conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:37B870FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1610/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Ana Paula Texeira, Assistente Administrativo, matrícula nº 31261, a contar de 28/03/2024, conforme conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:756F09C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1611/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Patrícia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207,a contar de 27/03/2024, conforme conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C1A6B5F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024

ERRATA I
REF. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** epigrafado, referente a **"AQUISIÇÃO DE CARRINHO PLATAFORMA - SMOSU"**:

1. Altera-se o subitem **7.4**, do item 7 – CONTRATAÇÃO, do edital, para que passe a constar a seguinte redação: *"7.4. O prazo de entrega é até 30 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA."*.

2. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances permanece **INALTERADA** para dia **04 de abril de 2024, às 10:00 horas,** através do Portal de Compras Públicas: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:A7C83788

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1612/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA QUE SEJAM AVERIGUADAS, PELA COMISSÃO PERMANENTE (PORTARIA N° 1981/2022), AS SITUAÇÕES CONSTANTES NO PROTOCOLO/GRP Nº 2024-8, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 5231/2011. O PRAZO PARA ENTREGA DOS TRABALHOS É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PRORROGÁVEL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD50C44D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1613/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A3533BC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1614/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Modesto de Barros, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/2024 a 23/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DEE9E47A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1615/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliano Fischdick Almeida dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30541, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F4F00B84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 30/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2024. Processo Administrativo: **1267/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E COLA - SMOSU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Item .** Tipo de Objeto: **Bens Comuns.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 15 de abril de 2024, às 14:00 horas.**

Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:DF2C6C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 114 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 722/2023 – Pregão Presencial nº 055/2023
CONTRATADA: CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.154.319/0001-60
OBJETO: Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias o prazo para execução da obra prevista na Cláusula I, do Contrato n° 114 de 01 de dezembro de 2023, a contar de 26 de março de 2024. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:D3E69193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 146/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Fundo Especial de Segurança Pública. Objeto: Pagamento de taxa aos Bombeiros de vistoria e aprovação do PPCI do prédio da Câmara Municipal. Valor: R$ 259,10. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de março de 2024.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F6B654FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 149/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa M.R Comercio importação e exportação EIRELLI. Objeto: Aquisição de panos de limpeza para uso nas atividades da oficina mecânica da Prefeitura. Valor: R$ 1.230,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 148/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Abastecedora Bosio LTDA. Objeto: Aquisição de óleo 2 tempos em embalagens de 500ml para manutenção de equipamentos da Secretaria de Obras. Valor: R$ 500,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 147/2024
ART. 75, I LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Auto mecânica ferronacar LTDA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para colocação da porta lateral da Kombi IJG6044, com fornecimento de peças necessárias para execução de serviço. Valor: R$ 865,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:0AC9B776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 059 DE 14 DE ABRIL DE 2022
Processo Administrativo nº 287/2022 – Pregão Presencial nº 015/2022
CONTRATADA: DVNET SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 12.729.337/0001-13
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 059 de 14 de abril de 2022 **à conta de 14 de abril de 2024**; REAJUSTA conforme índice acumulado do IPCA-15 o percentual de **4,14%** (quatro virgula catorze por cento)**,** passando os valores a vigorar, conforme tabela abaixo, a contar de **14 de abril de 2024.**.

Item	Local	Velocidade	Valor Mensal
01	Prédio do Centro Adminstrativo – Av Alfredo Reali, nº 300	300/150 Mbps	R$ 164,43
02	Prédio da Unidade Básica de Saúde – Rua Luís Antônio Faccenda nº 300	200/100 Mbps	R$ 115,62
03	Prédio da Escola Municipal Caminhos Aprender –Av. Antônio Ferronato nº 225	200/100 Mbps	R$ 115,62
04	Prédio Brigada Militar- Rua Mariano Smaniotto nº 137	100 Mbps	R$ 101,18
05	Prédio do Ginásio Municipal de Esportes – Av. Alfredo Reali nº 200	20/10 Mbps	R$ 32,30
06	Prédio do Centro de Referência de Assistência Social –CRAs – Rua Padre Pedro Casara nº 152	20/10 Mbps	R$ 32,30
07	Avenida Itália – próximo a Prefeitura	20/10 Mbps	R$ 32,30
08	Pórtico de acesso a Fagundes Varela	20/10 Mbps	R$ 32,30
09	Próximo a caixa de água da Corsan, saída para Vista Alegre do Prata	20/10 Mbps	R$ 32,30
10	Em frente ao antigo posto de Saúde	20/10 Mbps	R$ 32,30
VALOR TOTAL DOS ITENS/MES			**R$ 690,65**

O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:C05CA596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de medicamento elencado na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para distribuição gratuita a população e para uso interno nos ambulatórios da SMS, referente aos lotes que restaram desertos e/ou frustrados no Pregão Eletrônico 022/2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:8BED8E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE APROVADOS - BOLSAS DE ESTUDOS

O Município de Flores da Cunha, RS torna público o resultado, que objetivou a seleção de candidatos a Bolsas de Estudos, destinada a filhos de agricultores, matriculados em instituições de ensino médio técnico-profissionalizante da área agrícola, conforme Lei Municipal nº 3.533, de 24 de fevereiro de 2021. Foram selecionados: Alana Rech Molon, Diego Gaio Bernardi, Milena Madalosso Pauletti, Roberta Luza Molon, Estevan Censi Giacomin, Aldorik Bolzoni, Alessandra Molon, Christian João Calgaro e Lucas Slaviero. Os selecionados frequentarão escola técnica devidamente credenciada conforme Chamamento Público nº 002/2024. Abre-se o prazo para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis a contar de 27/03/2024. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C8CD3456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de reforma e substituição do telhado das passarelas na Escola Municipal de Ensino Infantil Irmã Tarcísia localizada no Bairro Centro em Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:A454FD5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 08/2024

Contrato nº 08/2024
Vinculado a Dispensa por Limite n.º 01/2024
No Sistema nº 326/2024
Processo nº 331/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Auto Mecânica Fronteira Ltda,** CNPJ n.º 50.072.357-0001/53, com sede à Rua Nelma Weber Denardini, nº 113, Bairro Pinheiro Machado, Santa Maria - RS, representada pela Sra. Francieli da Silva Soares, RG nº 2108854461 e CPF nº 030.285.210-75, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Contratação de empresa para o serviço mecânico para troca e reparos de peças do veículo Citroen/Aircross Smart, ano 2018/2019, placa PBN8B57, da Assistência Social. conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor R$ 5.094,00 (cinco mil e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I- A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta das dotações orçamentárias especificadas.

Secretaria de Assistência Social
Unidade: Divisão de Cadastro e Assistência Social
Ação: 2233
Fonte do Recurso: 1660
Despesa: 3316

Secretaria de Assistência Social
Unidade: Divisão de Cadastro e Assistência Social
Ação: 2233
Fonte do Recurso: 1660
Despesa: 3340

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
I- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Inexigibilidade e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de aceitamento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
II- O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de liquidação da Nota de Empenho.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o **Banco Sicredi nº 748, Agência nº 0434 e Conta Corrente nº 00883-2**, citada na proposta da participante.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I- Ficam designados através da Portaria nº 14.147/2024 emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para Gestão e Fiscalização do presente Contrato, respectivamente, à Sra. Isabel Terezinha Fantinel da Silva, Secretária de Assistência Social e o Servidor Marcos Bortolotto Fantinel, Motorista.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
I- O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, após a sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
I- Para o presente Contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Atender as condições descritas Termo de Referência;
b) Responsabilizar-se pela entrega dos serviços, objeto deste Termo de Referência;
c) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

d) Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
f) Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no objeto do contrato;
g) Dar plena garantia sobre a qualidade do serviço prestado, cumprindo rigorosamente prazos que por ventura forem fixados.

II- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do serviço;
e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.
f) O Contratante obriga-se a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como a pagar pela prestação do mesmo.

CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado à Dispensa por Limite nº 01/2024, Processo n.º 331/2024, e a proposta da empresa Auto Mecânica Fronteira Ltda, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 22 de março de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

AUTO MECÂNICA FRONTEIRA LTDA
CNPJ n.º 50.072.357-0001/53 - Contratada

ISABEL TEREZINHA FANTINEL DA SILVA
Secretária Municipal da Assistência Social - Gestora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:50266364

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviços funerários com urna mortuária. Abertura em **12 de abril de 2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 009/2024 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de óleos para a manutenção dos veículos lotados junto a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Abertura em **11 de abril de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:1FCE6FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA DE CRF – LOTEAMENTO BENÇA - RS

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922/0001-20, com sede na Rua Nestor de Moura Jardim n° 111– Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, torna público a Retificação da CRF datada de 10/05/2023. A presente ERRATA de Certidão de Regularização Fundiária - CRF que tem por objetivo retificar as situações de convergências de projeto e titulações após registro da REURB S, conforme segue nas tabelas abaixo, sendo: tabela 1 - retificações de titulados; Tabela 2 e 3- Desmembramento de lotes; Tabela 4- Amembramento de lotes. A presente publicação, inclui ainda, o acréscimo de novas titulações de legitimados na tabela 5, conforme segue: Tabela 1 – RETIFICAÇÃO Dados do Lote Dados de Correção Justificativa Matrícula RI Nº 70.145 Quadra A – Lote 14 Onde se lê: "PROPRIETÁRIO: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, construtor, filho de Anilson Leon dos Santos e de Carmen Costa Oliveira dos Santos" Leia-se: "PROPRIETÁRIO: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, construtor, filho de Anilson Leon dos Santos e de Carmen Cleusa Oliveira dos Santos" Onde se lê: "TIELE GONÇALVES DE MATO, brasileira, solteira, do lar, filha de Alcemiro Antunes de Matos..." Leia-se: "TIELE GONÇALVES DE MATO, brasileira, solteira, do lar, filha de Algemiro Antunes de Matos...." Trata-se de retificação de nome e sobrenome da filiação dos legitimados Matrícula RI Nº 70.176 Quadra C – Lote 07 Onde se lê: "PROPRIETÁRIO: DIRLEI LACERDA DA SILVA, brasileiro, casado, pintor, filho de Severino

Oliveira da Silva e de Eva Lacerda da Silva, portador da Carteira de Identidade RG n° 5175427343" Leia-se: "PROPRIETÁRIO: DIRLEI LACERDA DA SILVA, brasileiro, casado, pintor, filho de Severino Oliveira da Silva e de Eva Lacerda da Silva, portador da Carteira de Identidade RG n° 5075427343"." Trata-se de retificação do número do Registro Geral-RG do legitimado Matrícula RI Nº 70.200 Quadra C – Lote 29 Onde se lê: "PROPRIETÁRIA: SILVIA FERNANDES OLIVEIRA TORRES, brasileira, solteira, diarista, filha de Moacir Fernando Oliveira Mieres e de Alma Beatriz Torres..." Leia-se: "PROPRIETÁRIA: SILVIA FERNANDA OLIVERA TORRES, Uruguaia, solteira, diarista, filha de Moacir Fernando Olivera Mieres e de Alma Beatriz Torres..." Trata-se de retificação de dados do legitimado Matrícula RI Nº 70.204 Quadra C – Lote 33 Onde se lê: "PROPRIETÁRIA: ILCA CARVALHO SCHOSSLER DA SILVA, brasileira, casada, do lar, filha de Pedro Abreu da Silva..." Leia-se: "PROPRIETARIA: ILCA CARVALHO SCHOSSLER DA SILVA, brasileira, casada, do lar, filha de Pedro Norberto Schossler..."." Trata-se de retificação do nome e sobrenome da filiação do legitimado Matrícula RI Nº 70.211 Quadra C – Lote 40 Onde se lê: " PROPRIETÁRIA: GEISSE MARIA DA SILVA CAMARGO...." Leia-se: " PROPRIETÁRIA: GEISSE MARA DA SILVA CAMARGO...." Trata-se de retificação do nome do legitimado Matrícula RI Nº 70.212 Quadra C – Lote 41 Onde se lê: " PROPRIETÁRIA:SHEILA REGINA SOARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, camareira, filha de Maria Irodina Soares dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG n°1052784467, inscrito no CPF n°786.182.310-53...: " Leia-se: "PROPRIETÁRIOS: INTERCÂMBIO MERCANTILÇ, INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA, inscrita no CNPJ 90.289.745/0001-05, com sede na Avenida Fernando Osório, n° 6.389, Pelotas/RS; FELICIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF N° 001.577.830-49, casado no regime de comunhão de bens com SIMONE LA PORTA DE ARAÚJO, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-COHAB/RS, inscrita no CNPJ SOB N° 92.797.547/0001-88, COM SEDE EM Borges de Medeiros n° 521, 7° andar, Porto Alegre/RS." Trata-se de retificação de proprietário para o Originário da terra Matrícula RI Nº 70.214 Quadra C – Lote 42 Onde se lê: " PROPRIETÁRIA: TANARA SANTOS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, doméstica, filha de Jorge Valdini Trata-se de retificação de proprietário para o Originário da terra Flores do Nascimento e de Jurema Teresinha Santos do Nascimento, portadora da Carteira de Identidade RG n° 4071204401, inscrita no CPF 896.150.420-72" Leia-se: "PROPRIETÁRIOS: INTERCÂMBIO MERCANTIL, INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA, inscrita no CNPJ 90.289.745/0001-05, com sede na Avenida Fernando Osório, n° 6.389, Pelotas/RS; FELICIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF N° 001.577.830-49, casado no regime de comunhão de bens com SIMONE LA PORTA DE ARAÚJO, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-COHAB/RS, inscrita no CNPJ SOB N° 92.797.547/0001-88, COM SEDE EM Borges de Medeiros n° 521, 7° andar, Porto Alegre/RS." Matrícula RI Nº 70.216 Quadra C – Lote 44 Onde se lê: " PROPRIETÁRIO: LUCIANA BEATRIZ DA CRUZ GARCIA, brasileira, casada, do lar, filha de Antônio Pereira da Cruz e de Maria Luiza Alves da Cruz, portadora da Carteira de Identidade RG n° 1081446476, inscrita no CPF n° 685.577.360-53" Leia-se"PROPRIETÁRIOS: INTERCÂMBIO MERCANTIL, INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA, inscrita no CNPJ 90.289.745/0001-05, com sede na Avenida Fernando Osório, n° 6.389, Pelotas/RS; FELICIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF N° 001.577.830-49, casado no regime de comunhão de bens com SIMONE LA PORTA DE ARAÚJO, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-COHAB/RS, inscrita no CNPJ SOB N° 92.797.547/0001-88, COM SEDE EM Borges de Medeiros n° 521, 7° andar, Porto Alegre/RS." Trata-se de retificação de proprietário para o Originário da terra Matrícula RI Nº 70.217 Quadra C – Lote 45 Onde se lê: " PROPRIETÁRIA: PATRICIA TEREZA OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, filha de Darci Oliveira e de Odete Tereza Oliveira, portadora da Carteira Geral RG: 5089617434, inscrita no CPF n° 014.440.120-70..." Leia-se: "PROPRIETÁRIO:INTERCÂMBIO MERCANTIL, INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA, inscrita no CNPJ 90.289.745/0001-05, com sede na Avenida Fernando Osório, n° 6.389, Pelotas/RS; FELICIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF N° 001.577.830-49, casado no regime de comunhão de bens com SIMONE LA PORTA DE ARAÚJO, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-COHAB/RS, inscrita no CNPJ SOB N° 92.797.547/0001-88, COM SEDE EM Borges de Medeiros n° 521, 7° andar, Porto Alegre/RS." Trata-se de retificação de proprietário para o Originário da terra Matrícula RI Nº 70.218 Quadra C – Lote 46 Onde se lê: " PROPRIETÁRIA: ALEXANDRE MIELCZARKI, brasileiro, solteiro, aposentado, filho de Paulo Mielczarski e de Evira Otilia Conter Mielczarki, portador da Carteira de Identidade RG n° 2024763795, inscrito no CPF n° 384.459.210-53..." Leia-se: "PROPRIETÁRIOS: INTERCÂMBIO MERCANTIL, INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA, inscrita no CNPJ 90.289.745/0001-05, com sede na Avenida Fernando Osório, n° 6.389, Pelotas/RS; FELICIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF N° 001.577.830-49, casado no regime de comunhão de bens com SIMONE LA PORTA DE ARAÚJO, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-COHAB/RS, inscrita no CNPJ SOB N° 92.797.547/0001-88, COM SEDE EM Borges de Medeiros n° 521, 7° andar, Porto Alegre/RS." Trata-se de retificação de proprietário para o Originário da terra Matrícula RI Nº 70.230 Quadra D – Lote 06 Onde se lê: " PROPRIETÁRIA: SIMONE SILVA DE LIMA, brasileira, do lar, filha de Gabriel Bernardinho de Lima..." Leia-se: "PROPRIETÁRIA: SIMONE SILVA DE LIMA, brasileira, do lar, filha de Gabriel Bernardino de Lima...." Trata-se de retificação do nome e sobrenome da filiação do legitimado Matrícula RI Nº 70.239 Quadra D – Lote 15 Onde se lê: " PROPRIETÁRIA: ANA CLAUDIA SILVA DE LIMA, brasileira, do lar, filha de Gabriel Bernardinho de Lima e de Maria de Lourdes Nascimento da Silva..." Leia-se: "PROPRIETÁRIA: ANA CLAUDIA SILVA DE LIMA, brasileira, do lar, filha de Gabriel Bernardino de Lima de Maria de Lourdes Nogueira da Silva..." Trata-se de retificação do nome e sobrenome da filiação do legitimado Matrícula RI Nº 70.255 Quadra D – Lote 31 Onde se lê: "PROPRIETÁRIO MAYCON DOUGLAS BITENCOURT BRAGA...." Leia-se: " PROPRIETÁRIO: MAYCOW DOUGLAS BITENCOURT BRAGA..." Trata-se de retificação do nome do legitimado Tabela 2 –DESMEMBRAMENTO DE LOTE Dados do Lote JUSTIFICATIVA Quadra A Lote 06 Matricula RI 70.136 O desdobro do lote 06 da quadra A, se faz necessário por se constatar que se trata de 2 unidades habitacionais, ocupadas por famílias de baixa renda. Desmembramento do Lote 06 da Quadra A Loteamento Vila Bença Dados dos lotes Memorial Descritivo Quadra A Lote 06-A Área: 70,37m² Imóvel: Lote 06-A, Quadra A, com área superficial 70,37m² localizado na zona urbana no Guaíba/RS, local denominado Loteamento Vila Bença. Inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Travessa M-2, ao LESTE com a Travessa M1, ao SUL com a Travessa M-1, e ao OESTE com a Rua Paulo de Souza Jardim. Fazendo frente: ao NORTE segue no alinhamento da Travessa M-2 por uma extensão de 5,18m, ao LESTE, segue por uma extensão de dois segmentos de reta em sentido Sul, onde limita-se com o Lote 06-B da Quadra A, segmento 1 de 5,13m com um ângulo de 95°, e segmento 2 de 7,40m com um ângulo de 177°, nos fundos, ao SUL, com um ângulo de 90°, limita-se com o Lote 06-B da Quadra A por uma extensão de 5,84m em sentido Oeste, e ao OESTE, com um ângulo de 88°, limita-se com o Lote 05 da Quadra A por uma extensão de 12,70m em sentido Norte Quadra A Lote 06-B Área: 230,73m² Imóvel: Lote 06-B, Quadra A, com área superficial 230,73m² localizado na zona urbana no Guaíba/RS, local denominado Loteamento Vila Bença. Inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Travessa M-2, ao LESTE com a Travessa M1, ao SUL com a Travessa M-1, e ao OESTE com a Rua Paulo de Souza Jardim. Fazendo frente: ao NORTE, segue no alinhamento da Travessa M-2 por uma extensão de 5,05m, ao LESTE, segue por uma extensão de três segmentos de reta, segmento 1 de 13,30m, com um ângulo de 91° em sentido Sul, segmento 2 de 0,23m,

com um ângulo de 238° em sentido Leste, sempre limitando-se com o Lote 07 da Quadra A, e segmento 3 de 14,31m, com um ângulo de 92° em sentido Sul, onde limita-se com o Lote 08 da Quadra A, nos fundos, ao SUL, com um ângulo de 89°, limita-se com o Lote 16 da Quadra A por uma extensão de 11,66m em sentido Oeste, e ao OESTE, segue por uma extensão de quatro segmentos de reta, segmento 1 de 15,35m, com um ângulo de 88° em sentido Norte onde limitase com o Lote 05 da Quadra A, segmento 2 de 5,84m, com um ângulo de 92° em sentido Leste, segmento 3 de 7,40m com um ângulo de 270° em sentido Norte, e segmento 4 de 5,13m com um ângulo de 183°, sempre limitando-se com o Lote 06 da Quadra A. Tabela 3 – DESMEMBRAMENTO DE LOTE Dados do Lote JUSTIFICATIVA Quadra C Lote 41 Matricula RI 70.212 O desdobro do lote 41 da quadra C, se faz necessário por se constatar que se trata de 2 unidades habitacionais, ocupadas por famílias de baixa renda. Desmembramento do Lote 41 da Quadra C Loteamento Vila Bença Dados dos lotes Memorial Descritivo Quadra C Lote 41 Área: 114,09m² Imóvel: Lote 41, Quadra C, com área superficial 114,09m² localizado na zona urbana no Guaíba/RS, local denominado Loteamento Vila Bença. Inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Rua M-1, ao Leste com a divisa do Loteamento Núcleo Habitacional Ruy Coelho Gonçalves e com a Rua N-1, ao SUL com a Rua O-1 e a Travessa O-1, e ao OESTE com a Travessa M-1. Fazendo frente: ao NORTE segue no alinhamento da Rua M-1 por uma extensão de 8,53m, em sentido Leste, ao LESTE, com um ângulo de 92°, segue por uma extensão de dois segmentos de reta em sentido Sul, segmento 1 de 0,33m, onde limita-se com o passeio público da Rua M-1, e segmento 2 de 12,27m, onde limita-se com o Lote 41A da Quadra C, nos fundos, ao SUL, segue por uma extensão de dois segmentos de reta em sentido Oeste, sempre limitandose com o Lote 41B da Quadra C, segmento 1 de 4,64m com um ângulo de 88°, e segmento 2 de 5,04m com um ângulo de 177°, e ao OESTE, com um ângulo de 90°, segue no alinhamento da Travessa M-1 por uma extensão de 12,34m em sentido Norte. Quadra C Lote 41-B Área: 80,25m² Imóvel: Lote 41, Quadra C, com área superficial 80,25m² localizado na zona urbana no Guaíba/RS, local denominado Loteamento Vila Bença. Inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Rua M-1, ao Leste com a divisa do Loteamento Núcleo Habitacional Ruy Coelho Gonçalves e com a Rua N-1, ao SUL com a Rua O-1 e a Travessa O-1, e ao OESTE com a Travessa M-1. Fazendo frente: ao OESTE, segue no alinhamento da Travessa M-1 por uma extensão de 8,17m em sentido Norte, ao NORTE, segue por uma extensão de dois segmentos de reta em sentido Leste, sempre limitando-se com o Lote 41 da Quadra C, segmento 1 de 5,04m, com um ângulo de 90°, e segmento 2 de 4,64m, com um ângulo de 183°, nos fundos, ao LESTE, com um ângulo de 92°, limita-se com o Lote 41A da Quadra C por uma extensão de 7,70m em sentido Sul, e ao SUL, com um ângulo de 88°, segue por uma extensão de dois segmentos de reta em sentido Oeste, segmento 1 de 9,26m onde limita-se com o Lote 44 da Quadra C, e segmento 2 de 1,26m onde limita-se com o passeio público da Travessa M-1. Tabela 4 –AMEMBRAMENTO DE LOTE Dados do Lote JUSTIFICATIVA Quadra C Lote 45 Matricula RI 70.217 Quadra C Lote 46 Matricula RI 70.218 Os terrenos numerados Lote 45 e Lote 46 amembram-se em Lote 45 da Quadra C O Amembramento dos lotes 45 e 46, se faz necessário afim de retificar as divisas reais das áreas dos ocupantes, identificadas posterior ao registro do loteamento Desmembramento do Lote 41 da Quadra C Loteamento Vila Bença Dados dos lotes Memorial Descritivo Quadra C Lote 45 Área: 280,24m² Imóvel: Lote 45, Quadra C: com área superficial 280,24m² localizado na zona urbana no Guaíba/RS, local denominado Loteamento Vila Bença. Inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Rua M-1, ao Leste com a divisa do Loteamento Núcleo Habitacional Ruy Coelho Gonçalves e com a Rua N-1, ao SUL com a Rua O-1 e a Travessa O-1, e ao OESTE com a Travessa M-1. Fazendo frente: ao OESTE segue no alinhamento da Travessa M-1 por uma extensão de 19,36m em sentido Norte, ao NORTE, com um ângulo de 89°, limita-se com o Lote 44 da Quadra C por uma extensão de 15,49m em sentido Leste, nos fundos, ao LESTE, segue por uma extensão de dois segmentos de reta em sentido Sul, segmento 1 de 6,87m com um ângulo de 84°, onde limita-se com o Lote 43 e Lote 50 da Quadra C, e segmento 2 de 10,12m com um ângulo de 188°, onde limita-se com o Lote 50 da Quadra C, e ao SUL, com ângulo de 91°, limita-se com o Lote 47 da Quadra C por uma extensão de 14,79m em sentido Oeste. Tabela 3 – TITULAÇÃO Dados do Lote Dados do Legitimado Direito real conferido Q: A L: 06A A: 70,37m² Fernanda Vareira de Oliveira Divorciada Atendente CPF: 976.865.900-97 Pai: Osvaldo Mendes de Oliveira RG: 6084612669 Mãe: Jussara Vareira de Oliveira Legitimação Fundiária Q: A L: 6B A: 230,73 m² Jussara da Silva Vareira Rodrigues Viúva Pescadora CPF: 953.996.820-87 Pai: Marcos Vareira RG: 7032814845 Mãe: Dejanira da Silva Legitimação Fundiária Q: B L: 08 A: 364,35 m² Matricula n° 70.157 Jennifer Franciele da Silva Dresch Solteira Do Lar CPF: 026.886.140-45 Pai: Jefferson Lacir Dresch RG: 7110968828 Mãe: Elisangela Adriana Correa da Silva Legitimação Fundiária Q: D L: 11 A: 74,34 m² Matricula RI 70.235 Rodrigo Rosa dos Passos Solteiro Analista de Suporte CPF: 036.254.240-61 Pai: Aquiles Medeiros dos Passos RG: 1104015721 Mãe: Carmen Lucia Arruda Rosa Legitimação Fundiária Q: D L: 19 A: 266,19m² Matricula RI 70.243 Max Emiliano Rodrigues Flores Solteiro Motoboy CPF: 040.072.350-66 Pai: Plinio Freitas Flores RG: 9122887046 Mãe: Loreci Maristela Pereira Rodrigues Legitimação Fundiária Q: C L: 34 A: 102,48m² Matricula RI 70.205 Lucas da Silva Pereira Solteiro Mecânico CPF: 017.568.280-16 Pai: Manoel Deoclecio Pereira RG: 3106246791 Mãe: Loiva Maria Lima da Silva Legitimação Fundiária Quadra C – Lote 41 A: 114,09m² Sheila Regina Soares dos Santos Solteiro Camareira CPF: 786.182.310-53 Pai: Não declarado RG: 1052784467 Mãe: Maria Irondina Soares dos Santos Legitimação Fundiária Quadra C – Lote 41B A: 80,25m² Tanara Santos do Nascimento Solteiro Doméstica CPF: 896.150.420-72 Pai: Jorge Valdni Flores do Nascimento RG: 4071204401 Mãe: Jurema Teresinha Santos do Nascimento Legitimação Fundiária Quadra C – Lote 42 A: 181,65 m² Matrícula RI Nº 70.214 Luciana Beatriz da Cruz Garcia Casado Do Lar CPF: 685.577.360-53 Pai: Antônio Pereira da Cruz RG: 1081446476 Mãe: Maria Luiza Alves da Cruz Legitimação Fundiária Quadra C – Lote 44 A: 95,45m² Matrícula RI Nº 70.216 Patrícia Tereza Oliveira Solteiro Segurança CPF: 014.440.120-70 Pai: Darci Oliveira RG: 5089617434 Mãe: Odete Tereza Oliveira Legitimação Fundiária Quadra C – Lote 45 A:280,24m² Alexandre Mielczarki Solteiro Aposentado CPF: 384.459.210-53 Pai: Paulo Mielczarski Legitimação Fundiária RG: 2024763795 Mãe: Elvira Otília Conter Mielczarski Sem mais nada a constar,
Guaíba, 11 de Março de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Gilson Pedroso de Souza
Código Identificador:595A9EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA/RS, Sr. Marcelo Reinaldo Soares, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do expediente administrativo municipal nº 9461/2024, FAZ SABER que foi demarcado por esta municipalidade o Núcleo Urbano informal Logradouro, Gleba localizada no quarteirão incompleto formado pela Estrada Costa Gama ao SUL, e Rua A ao LESTE, no bairro Logradouro no município de Guaíba/RS. Com área superficial de 150.000,00m² localizado no lugar denominado Loteamento Logradouro, situado no Município de Guaíba/RS. compreende a totalidade da gleba descrita na Transcrição de número 1.116, fls. 75 do livro 3-C, da Comarca de Guaíba, com data de 08 de agosto de 1933, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaíba. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 6.665.126,409m e E 456.952,388m, face NORTE da Poligonal, sempre limitando-se com propriedade de João Manoel da Silveira e Ignácia Paz da Silveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°47'51" e 152,15m; até o vértice V02 de coordenadas N 6.665.163,738m e E 457.099,884m, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°24'07" e 187,50m; até o vértice V03 de coordenadas N 6.665.210,996m e E 457.281,333m, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°36'00" e 30,83m; até o vértice V04 de coordenadas N 6.665.218,140m e E 457.311,323m, com os seguintes azimutes e

distâncias: 74°37'50" e 38,73m; até o vértice V05 de coordenadas N 6.665.228,405m e E 457.348,666m, face LESTE da Poligonal, limitando-se com propriedade de João Manoel da Silveira e Ignácia Paz da Silveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°54'10" e 339,53m; até o vértice V06 de coordenadas N 6.664.899,098m e E 457.431,366m, face SUL da Poligonal, sempre limitando-se com a Estrada Costa Gama (Antiga Estrada Geral), com os seguintes azimutes e distâncias: 246°59'15" e 169,59m; até o vértice V07 de coordenadas N 6.664.832,800m e E 457.275,271m, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°19'54" e 63,75m; até o vértice V08 de coordenadas N 6.664.824,293m e E 457.212,093m com os seguintes azimutes e distâncias: 252°55'23" e 138,54m; até o vértice V09 de coordenadas N 6.664.783,610m e E 457.079,659m com os seguintes azimutes e distâncias: 264°22'49" e 62,86m; até o vértice V10 de coordenadas N 6.664.777,454m e E 457.017,105m, face OESTE da Poligonal, limitando-se com propriedade de Francisco Manoel da Silveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°29'36" e 354,91m; até o vértice V01 de coordenadas N 6.665.126,409m e E 456.952,388m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Guaíba-RS, 25 de Março de 2024

MARCELO REINALDO SOARES
Prefeito Municipal de Guaíba.

Publicado por:
Gilson Pedroso de Souza
Código Identificador:61C8FF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB – S NÚCLEO LOGRADOURO

GUAÍBA/RS- TRANSCRIÇÃO N° 1.116 A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, em atendimento a Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18, COMUNICA que foi instaurado a REURB S no Núcleo urbano Logradouro, município de Guaíba, consolidado anterior ao ano 2016, marco legal da Lei de REURB. A Regularização Fundiária do núcleo urbano Logradouro, através de Reurb aplicada a Lei 13.465/2017, compreende a totalidade da gleba descrita na Transcrição de número 1.116, fls. 75 do livro 3-C, da Comarca de Guaíba, com data de 08 de outubro de 1933, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaíba. Com a seguinte Descrição: Com área superficial de 150.000,00m² localizado no lugar denominado Loteamento Logradouro, situado no quarteirão incompleto formado pela Estrada Costa Gama ao SUL, e Rua A ao LESTE, no bairro Logradouro no município de Guaíba/RS. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 6.665.126,409m e E 456.952,388m, face NORTE da Poligonal, sempre limitando-se com propriedade de João Manoel da Silveira e Ignácia Paz da Silveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°47'51" e 152,15m; até o vértice V02 de coordenadas N 6.665.163,738m e E 457.099,884m, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°24'07" e 187,50m; até o vértice V03 de coordenadas N 6.665.210,996m e E 457.281,333m, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°36'00" e 30,83m; até o vértice V04 de coordenadas N 6.665.218,140m e E 457.311,323m, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°37'50" e 38,73m; até o vértice V05 de coordenadas N 6.665.228,405m e E 457.348,666m, face LESTE da Poligonal, limitando-se com propriedade de João Manoel da Silveira e Ignácia Paz da Silveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°54'10" e 339,53m; até o vértice V06 de coordenadas N 6.664.899,098m e E 457.431,366m, face SUL da Poligonal, sempre limitando-se com a Estrada Costa Gama (Antiga Estrada Geral), com os seguintes azimutes e distâncias: 246°59'15" e 169,59m; até o vértice V07 de coordenadas N 6.664.832,800m e E 457.275,271m, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°19'54" e 63,75m; até o vértice V08 de coordenadas N 6.664.824,293m e E 457.212,093m com os seguintes azimutes e distâncias: 252°55'23" e 138,54m; até o vértice V09 de coordenadas N 6.664.783,610m e E 457.079,659m com os seguintes azimutes e distâncias: 264°22'49" e 62,86m; até o vértice V10 de coordenadas N 6.664.777,454m e E 457.017,105m, face OESTE da Poligonal, limitando-se com propriedade de Francisco Manoel da Silveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°29'36" e 354,91m; até o vértice V01 de coordenadas N 6.665.126,409m e E 456.952,388m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para tanto, NOTIFICA: Terceiros interessados, os confrontantes e os proprietários de domínio e ou sucessores, descritos e identificados conforme Transcrição RI nº 1.116, para que, em caso de NÃO CONCORDÂNCIA, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido em Lei, via protocolo, junto à Prefeitura Municipal. A ausência da impugnação, dará a automática continuidade na REURB, conforme estabelece a Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018. Segue tabela dos notificados: SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO DADOS DO NOTIFICADO Proprietário de domínio - Município de Guaíba CNPJ 88.811.922/0001-20 Confrontante Norte João Manoel da Silveira e Ignácia Paz da Silveira Confrontante Sul Logradouro Público: Estrada Costa Gama (Antiga Estrada Geral) Confrontante Leste João Manoel da Silveira e Ignácia Paz da Silveira Confrontante Oeste Francisco Manoel da Silva.
Guaíba/RS, 25 de Março de 2024 .

MARCELO REINALDO SOARES
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Gilson Pedroso de Souza
Código Identificador:3267BABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

O prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais comunica a **REVOGAÇÃO**do Credenciamento n° 006/2023, nos termos do Art. 71, IIda Lei n° 14.133/2021e suas alterações.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:500B34AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

O prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais comunica a **REVOGAÇÃO**do Credenciamento n° 005/2023,nos termos do Art. 71, IIda Lei n° 14.133/2021e suas alterações.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2295B0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2022

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2022
LICITAÇÃO: Dispensa nº 10/2022
CONTRATADO: ACONSTRUTORA JUPECO LTDA, REPRESENTADA PELA HOSS IMOBILIÁRIA LTDA , CNPJ nº 87.787.248/0001-22.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024
VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil, e quatrocentos reais)
PROCESSO: 10477/2024.

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:F1431405

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N° 205/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRONICO N° 205/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM E PALANQUE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:
LOTE 01 – R$ 452.800,00
LOTE 02 – R$ 800.000,00

EMPRESAS VENCEDORAS: EDUARDO SONIRMACHADO– CNPJ: 33.421.689/0001-87 e RTI LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 10.423.779/0001-01

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:45EFF18B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 207/2019

PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE HARMONIA
CNPJ: 91.693.283/0001-50
PROMITENTE COMPRADOR: ADÃO DIAS RIBEIRO
CPF: 936.621.490-87
OBJETO: Um terreno urbano, denominado **LOTE 12 da QUADRA 08**, com área de **254,08m²**, sem benfeitorias,situado em Morro Azul, localizado na Rua Manacá da Serra,distando 58,00 m da esquina da Rua dos Ipês com a Rua Manacá da Serra, lado par, município de Harmonia - RS, quarteirão indefinido formado pela Rua dos Ipês, Rua Manacá da Serra, Rua Sem Denominação Oficial e com propriedade de Pedro Ramgrab (Matr.: 19.591 – Ofício de S. S. do Caí), com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: partindodo vértice 1, situado no alinhamento da Rua Manacá da Serracom o Lote 11, no sentido oeste-leste, segue em direção até o vértice 2, com ângulo interno 90°00’00”, em uma distância de 23,06m, confrontando ao **NORTE**, com o Lote 11; do vértice 2, no sentido norte-sul,segue em direção até o vértice 3, com ângulo interno de 90°00'00", em uma distância de 11,02 m, confrontando ao **LESTE**, com o Lote 08; do vértice 3, no sentido leste-oeste, segue em direção até o vértice 4, com ângulo interno 89°59'32", em uma distância de 23,06m, confrontando ao **SUL**, com Pedro Ramgrab (Matr.: 19.591 – Ofício de S. S. do Caí); do vértice 4, no sentido sul-norte, segue em direção até vértice 1, (início da descrição), com ângulo interno de 90°00'28", na extensão de 11,02 m, confrontando ao **OESTE**, com a Rua Manacá da Serra, fechando assim um perímetro do polígono.

Resolvem as partes, de comum acordo, RESCINDIR o presente contrato, a contar de 25 de março de 2024.

Harmonia/RS, 27 de março de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:CB7F6686

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 212/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3545-9	Darlei Dal'agnol	25/03/2024	04	Patricia R. de Lara CRM 33.851
3927-6	Sinval de Oliveira	25/03/2024	02	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:783417B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº017/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

***Retifica parcialmente Edital 015/24 de 25 de março de 2024 que* divulga a homologação preliminar das inscrições do processo seletivo para o cargo de auxiliar de ensino**

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de auxiliar de ensino, aberto pelo Edital Nº 009/2024 para fins de correção de erro material, torna público o que segue:

RETIFICA parcialmente o Edital nº 015/2024, que divulga Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 por prazo determinado para o cargo de auxiliar de ensino.

Tabela de Inscrições:

Onde se Lê: Cargo Auxiliar de Ensino 20 horas.

Leia-se: Cargo Auxiliar de Ensino 40 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 26 de março de 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26 de março de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:AB002C1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 213/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde as Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3574-2	Elizabeta Pieta Frosi	20/03/2024	01	Maurice Formigheri CRM 23.388
300-0	Leane M. Catapan de Oliveira	25/03/2024	02	Patricia R. de Lara CRM 33.851
3975-6	Saine Marchesini	25/03/2024	01	Leonardo M. Schneider CRM 39.485

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/03/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EAEB05DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.392/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA O REMAPEAMENTO DAS MICROÁREAS DOS ACS, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DEMOGRÁFICOS, EPIDEMIOLÓGICOS E SOCIOECONÔMICOS.

DOUGLAS ROSSONI, Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que:
CONSIDERANDO a necessidade da integração das ações dos Agentes Comunitários de Saúde, às ações básicas de Saúde visando à integralidade do da cobertura na área do município;
CONSIDERANDO que deve ser garantida a priorização da cobertura integral da população municipal com alto grau de vulnerabilidade social e de risco epidemiológico, assegurando-se o número de Agentes Comunitários de Saúde de acordo com a base populacional do Município, observados os critérios demográficos, epidemiológicos e socioeconômicos, conforme legislação vigente;
CONSIDERANDO que a implantação da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde é necessária para a organização da Atenção Básica;
CONSIDERANDO a criação da terceira equipe de Estratégia Saúde da Família – ESF, já homologada pelo Ministério da Saúde, com vistas à cobertura de 100% (cem por cento) da população residente no Município e, com isso, restar potencializado o recebimento de mais recursos federais para custeio do programa;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do domicílio/residência de cada um dos agentes comunitários de saúde dentro de sua área de atuação, em respeito aos termos da Lei nº 11.350/2006 e suas alterações (Lei nº 12.994/2014; Lei nº 13.342/2016 e Lei nº 13.595/2018);
CONSIDERANDO os termos do §3º do art. 6 da Lei nº 11.350/2006, que atribui a cada Ente Federativo responsável pela execução dos programas relacionados às atividades do Agente Comunitário de Saúde a definição da área geográfica de atuação dos agentes comunitários de saúde, respeitados os critérios previstos nos incisos II, II e III o referido diploma legal;
CONSIDERANDO que para garantir a cobertura integral das ações dos Agentes Comunitários de Saúde, faz-se necessária a delimitação das microáreas, observados os critérios demográficos, epidemiológicos e socioeconômicos, de forma a otimizar a ações e serviços dos ACS:
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 26/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

DECRETAR

Art. 1º O estabelecimento das microáreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, visando a integralidade da cobertura, no âmbito do Munícipio, observará as seguintes delimitações:
Area 01 – Estratégia de Saúde da Família 01
Microárea 01: Comunidades de Santa Clara, Santo Expedito e São Pio X, parte do Bairro Gentil (sentido interior- cidade, até a casa de Cleomar Luchese), sendo a divisa na entrada/beco, lado direito (sentido interior-cidade) da casa de Cleomar Luchese.
Microárea 02: Parte do Bairro Gentil (do lado esquerdo da entrada/beco da casa de Cleomar Luchese, sentido interior- cidade), seguindo pela rua Antônio Fabris, vira à direita na Avenida Leda Acorsi Rech (lado direito) vira à direita na rua São José do Carreiro (lado direito), vira a esquerda na rua João Domingos Baldasso (lado direito), vira a direita e segue até o fim da rua João Luiz Canevese (lado direito). Incluindo todas as ruas nesse perímetro.
Microárea 03: Inicia na rua João Luiz Canevese com a Rua João Domingos Baldasso. Segue João Luiz Canevese (lado esquerdo) virando à esquerda na rua Longino Zacarias Guadagnin (lado esquerdo), virando à esquerda na Antônio Fabris (lado esquerdo), vira a esquerda na Avenida Leda Acorsi Rech (lado esquerdo), vira a direita na rua São José do Carreiro (lado esquerdo), vira a esquerda na rua João Domingos Baldasso (lado esquerdo) até o ponto inicial. Incluindo todas as ruas nesse perímetro.
Microárea 04: Inicia na rua João Luiz Canevese, esquina rua Longino Zacarias Guadagnin. Segue rua João Luiz Canevese até o entroncamento com RS126, (lado esquerdo), dobra esquerda pela Rua Frei Aleixo (lado esquerdo), vira e direita na Rua José Bedin (lado esquerdo), vira à esquerda na Rua Antônio Fabris (lado esquerdo), vira à esquerda na rua Longino Zacarias Guadagnin (lado esquerdo) até o ponto inicial. Incluindo todas as ruas nesse perímetro.
Microárea 05: Inclui a Saída para Santo Antão, Santo Antão, Nossa Senhora Consoladora, Bairro dos Motoristas. Inicia no entroncamento da RS 126 com a rua Frei Aleixo (lado direito), vira na rua Ângelo Sgarbossa (lado direito), vira direita na Rua Antônio Fabris (lado direito), pegando saída para Santo Antão (lado direito). Incluindo todas as ruas nesse perímetro.
Área 02 – Estratégia de Saúde da Família 02
Microárea 06: São Francisco, Nossa Senhora de Lourdes, saída p/ Santo Antão, saída p/ Café, saída p/ Consoladora e Cidade. Inicia no prolongamento da rua Longino Zacarias Guadagnin, vira à esquerda na Rua Osvaldo Antônio Leite (lado esquerdo), vira à direita na rua

Ângelo Sgarbossa (lado esquerdo), vira à esquerda na 25 de janeiro (lado esquerdo), vira à direita na rua Francisco dos Santos (lado esquerdo) até a rua Antônio Fabris, lado esquerdo, e prossegue em direção à linha 12 de outubro.
Microárea 07: Inicia na rua Osvaldo A. Leite com a rua João Domingos Baldasso. Segue a rua João Domingos Baldasso (lado esquerdo), vira à esquerda na rua Antônio Fabris (lado esquerdo), vira à direita na rua José Bedin (lado esquerdo), vira à esquerda na rua Frei Aleixo (lado esquerdo), vira a esquerda na rua Ângelo Sgarbossa (lado esquerdo), vira a direita a rua Antônio Fabris (lado esquerdo), vira a esquerda na Antônio Francisco dos Santos (lado esquerdo), vira a esquerda na rua 25 de janeiro (lado esquerdo), vira a direita na rua Ângelo Sgarbossa, (lado esquerdo) , vira a esquerda na rua Osvaldo A. Leite (lado esquerdo), até o ponto inicial, incluindo todas ruas contidas nesse perímetro.
Microárea 08: Cidade, Inicia na rua Osvaldo A. Leite com a rua João Domingos Baldasso. Segue a rua João Domingos Baldasso (lado direito), vira à direita na Rua Antônio Fabris (lado direito), vai em direção à RS 126 até o distrito industrial, contemplando a vila Roso e o Bairro Bela Vista. Vira à direita na Tv. Maracanã (ambos os lados), vira à esquerda na Cerilo Rossoni (ambos os lados), vira à direita na Vicente Pomatti (ambos os lados), vira à esquerda na até João Domingos Baldasso (ambos os lados), vira à direita na rua Leonildo Luiz Pomatti (ambos os lados), vira à esquerda na Avenida Leda Acorsi Rech (ambos os lados). Prossegue até a rua Sem Nome (ambos os lados) e posteriormente até o prolongamento da Rua João L. Guadagnin (lado direito), dobra a direita na Rua Osvaldo A. Leite (lado direito), até o ponto inicial, incluindo todas as ruas desse perímetro.
Microárea 09: Nossa Senhora da Salete, São Pedro, Santa Lúcia Bairro Zatti e Pandolfo.
Microárea 10: São Sebastião, São Rafael, Sagrado Coração de Maria.
Área 03 – Estratégia de Saúde da Família 03

Microárea 11: Capela São Luiz, Nossa Senhora Aparecida, São Roque e Santa Terezinha até a residência de Emidio Antônio Grando, fazendo divisa nessa região com microárea 12. *OBS: Capela São Luiz na divisa com São Judas será realizado visita pela agente até a residência de Vilson Guilhardi.*
Microárea 12: Inicia na Rua João Domingos Baldasso com a Rua João Alberto Guerra (lado direito), segue Rua João Alberto Guerra (lado direito), vira direita na Avenida Leda Acorsi Rech (lado direito), vira à esquerda na Rua 19 de abril (lado direito), vira à direita na Rua Antônio Stella (ambos os lados), Rua Aurelio Barbieiro (ambos os lados), estrada velha (ambos os lados e estrada para linha Esperança (ambos os lados) até divisa com microárea 11. Incluindo todas as ruas nesse perímetro.
Microárea 13: Inicia na rua João Luiz Canevese (lado direito), vira a direita na rua José Bedin (lado direito), vira a direita na Rua Faustino Dal Piva (ambos os lados), vira a esquerda na Rua Antônio Stella (ambos os lados), vira a direita na Rua 19 de abril (lado direito), vira direita na Avenida Leda Acorsi Rech (lado direito), vira a esquerda na Rua João Alberto Guerra (lado direito), vira a direita na Rua João Domingos Baldasso (ambos os lados), até o encontro com a rua João Luiz Canevese. Incluindo todas as ruas nesse perímetro.
Microárea 14: Capela Santa Rita, Divino, Jaboticabal, São Cristóvão. Inicia na Rua Faustino Dal Piva com Rua José Bedin. Segue José Bedin (lado direito), vira à direita na João Luiz Canevese (lado direito), seguindo ao lado direito da RS 126 sentido IBIRAIARAS/ CASEIROS até o pórtico do município. Incluindo todas as ruas nesse perímetro.
Microárea 15: Capela São Brás, Nossa Senhora do Rosário, Nossa Senhora da Saúde e Caravaggio, seguindo ao lado direito da RS 126 em direção a cidade, sentido CASEIROS/IBIRAIARAS com extensão até a frente da Garagem do Cassol Caminhões pela RS 126.
Art. 2º Cada microárea, cuja população não poderá ultrapassar 750 pessoas, deverá contar, no mínimo, com um Agente Comunitário de Saúde, cujo trabalho deverá ser supervisionado por um Enfermeiro.
Art. 3º Nos termos da legislação federal, o Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Art. 4° Faz parte desse decreto, como Anexo I, o mapa com a divisão das áreas
.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, em 26 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 26 de março de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Para acessar o anexo desde Decreto acesse o link abaixo:

https://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacaolegal/remapeamento-das-microareas-dos-acs-observados-os-criterios-demograficos-epidemiologicos-e-socioeconomicos/

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:AC839143

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 016/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Retifica parcialmente Edital 014/24 de 25 de março de 2024 **divulga a homologação preliminar das inscrições do processo seletivo para o cargo de professor de ensino fundamental com habilitação em língua portuguesa, artes, ciências, língua inglesa e matemática**

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de professor de ensino fundamental com habilitação em língua portuguesa, artes, ciências, língua inglesa e matemática, aberto pelo Edital Nº 008/2024, para fins de correção de erro material, torna público o que segue:

RETIFICA parcialmente o Edital nº 014/2024, que divulga Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 por prazo determinado para o cargo de professor de ensino fundamental com habilitação em língua portuguesa, artes, ciências, língua inglesa e matemática

Não Houveram inscritos para a vaga de professor de ensino fundamental com habilitação em matemática.

RETIFICA parcialmente o Edital nº 014/2024, que divulga Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 por prazo determinado para o cargo de professor de ensino fundamental com habilitação em língua portuguesa, artes, ciências, língua inglesa e matemática.

Tabela de Inscrições:

Onde se Lê:

CARGO: PROFESSOR DE ARTES – 20 horas			
01	SAIURY FRANCESCATTO	Homologada	-

Leia-se:

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA – 20 horas			
01	SAIURY FRANCESCATTO	Homologada	-

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 26 de março de 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26 de março de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:38A27E5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 214/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais nº 011/2023 e nº 02/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais nº 011/2023 e nº 02/2024, a partir desta data, conforme discriminado abaixo:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	TURNO
Alderi Neris da Silva	Pedreiro	40 horas	SMI-Setor de Serviços Urbanos/Pedreiros Serviços Urbanos	Normal
Jovani Cassol	Operador de Máquinas	40 horas	SMI-Setor de Obras Viárias/Máquinas e Equipamentos	Normal
Diego Lacerda do Nascimento	Operário Especializado	40 horas	SMI-Setor de Serviços Urbanos/Operários Serviços Urbanos	Normal
Sinval de Oliveira	Operário Especializado	40 horas	SMI-Setor de Serviços Urbanos/Operários Serviços Urbanos	Normal
Jandir Tome Monteiro	Operário Especializado	40 horas	SMI-Setor de Serviços Urbanos/Operários Serviços Urbanos	Normal

§ 1º - Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:3B876C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA N° 004/2024

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA N° 004/2024,
DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ (RS)**, no uso das atribuições contidas no art. 87 do Regimento Interno, **FAZ SABER** que devido ao recebimento do Requerimento n° 014/2024, de autoria dos vereadores **Patrícia Sandri, Zalo Bueno Gomes da Silva, Gesmari Inêz Jandrey** e **Maria Ilani Henkes Lamb**, que solicita a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apuração de fatos supostamente cometidos pela vereadora **Dileta de Vargas Pavão das Chagas**, e reconhecendo a existência dos pressupostos legais de sua constituição, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito n° 001/2024, destinada a investigar fatos determinados supostamente cometidos pela vereadora Dileta de Vargas Pavão das Chagas, a seguir transcritos:

"No período compreendido nas datas de 24, 25 e 26 de janeiro de 2024, a vereadora Dileta de Vargas Pavão das Chagas, na condição de Secretária Municipal da Pasta da Indústria, Comércio e Empreendimentos, se inscreveu e participou de curso técnico especial para novas Mesas Diretoras - ênfase: "exercício 2024", ministrado pela UVERGS, conforme documentação encartada em anexo.

Ainda, na mesma data, inscreveu a pessoa de JULIO CÉSAR SOUZA DA SILVA, na condição de assessor, o qual também participou do mesmo curso, juntamente com MICHAEL PEDROTTI, Coordenador de Indústria e Comércio.

Insta salientar que o referido curso, se tratava de "curso técnico especial para novas mesas diretoras", formação esta que não condiz com a realidade da requerida, vez que não compõem Mesa Diretora neste período.

Por fim, porém não menos importante, os valores gastos com as inscrições no referido evento, foram cobrados do Poder Legislativo Municipal, conforme o boleto em anexo.

Tal ato cometido por parte da então vereadora ora Requerida, deve ser investigado, uma vez que a cobrança destinada à Câmara de Vereadoras é nula, pois sequer houve autorização expressa, diárias, e demais atos autorizativos à despesa ora cobrada, gerando prejuízo ao erário público ante a inadimplência do boleto emitido."..

Art. 2º. A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de trinta (30) dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogável pelo mesmo período, mediante simples Requerimento dirigido à Mesa Diretora.

Art. 3º. A Comissão contará com todos os meios e recursos financeiros e administrativos, necessários ao bom desempenho de seus trabalhos, podendo utilizar-se da estrutura organizacional e de assessoramento da Casa Legislativa, incumbindo à Mesa Diretora o atendimento prioritário das providências solicitadas.

Art. 4º. A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta pelos vereadores Zalo Bueno Gomes da Silva, Jussara Rodrigues de Andrade e Jaqueline Brignoni Winsch.
Parágrafo Único – Por ocasião da primeira reunião da Comissão, será realizada, dentre seus membros, a escolha do Presidente, do Vice-Presidente e do Relator.

Art. 5º Esta Resolução Legislativa de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 25 de março de 2024.

VERª. PATRÍCIA SANDRI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. LORENA COUTO METZ1ª
Secretária

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:72A0B611

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68-2024 AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de ar condicionado referente à licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do Pregão Eletrônico 15-2023 - SRP.
Contratada: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
CNPJ 77.853.083/0003-58
Item: 5
Valor total estimado: R$ 14.599,95

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F8CED13E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036-2024 ALZIR NICOLODI REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar de 26 de março de 2024, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: **R$ 77,04 para carga de gás (GLP) para botijões de 13kg e R$ 291,65 para carga de gás (GLP) 45kg**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 07 de fevereiro de 2024, conforme Parecer Jurídico n.º 150/2024.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI008-2024 SRP
Contratada: ALZIR NICOLODI
CNPJ: 94.353.422/0001-94

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F7623D11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 022-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LAGEMANN E ZWICKER IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.817.247/0001-75
Objeto: prestação de serviços dos itens 1, 2 e 5, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 26/03/2024 a 25/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 021-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ANDRÉ DA ROSA
CNPJ 26.985.167/0001-42
Objeto: prestação de serviços dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 26/03/2024 a 25/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 020-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: JOSE SADI DEPELLEGRINS
CNPJ 02.712.469/0001-89
Objeto: prestação de serviços dos itens 01 ao 09 e dos itens 18 ao 26, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 26/03/2024 a 25/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3019FC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº025/2024 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 025/2024

Contratado: VALDECY MORAIS VIEIRA - OBJETO – O objeto do presente é a contratação da empresa Produtora de Eventos para a produção e realização da PASCOA FEST/2024 E FEIRA LITERÁRIA a ser realizada entre os dias 25 à 30 de março de 2024, na Av. Nilza Godoy no Município de Imbé. **Valor:** R$ 33.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de março de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:BBFF95AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 753/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 753/2024

"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Bárbara Alixandrino da Silva,** Professora Área II - Matemática, matrícula nº 5.988, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 4.306/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0FD10B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 754/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 754/2024

"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Fabrício de Vargas Bertolino,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 6.068, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 4.175/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:232279EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 754/2024

"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Fabrício de Vargas Bertolino,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 6.068, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 4.175/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:53E73D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 755/2024

"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Kenia Tainá de Matos,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 6.565, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 20.944/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:97FAB860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 756/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Márcio Herbstrich de Almeida,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 6.175, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 4.762/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D2DCA374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 757/2024

"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Marisete Coelho Tomaz,** Professora Área I, matrícula nº 13.654, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 21.870/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CDB92F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 758/2024

"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Milene Pinheiro Machado,** Técnico em Contabilidade, Padrão 7, matrícula nº 13.650, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 4.477/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F07C871F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 759/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Rosário Castagnet Etchepare,** Professora Área I, matrícula nº 274, correspondente ao 6º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 4.524/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:78833C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 760/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Rosário Castagnet Etchepare,** Professora Área I, matrícula nº 604, correspondente ao 6º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 4.524/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EA8A750E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2024 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 761/2024

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, **CONVOCA**, a partir de 1º de março de 2024,o servidor **Márcio Denis Correa**, matrícula nº 16.966, admitido através de Contrato Emergencial na função de Farmacêutico, para cumprir regime suplementar de trabalho de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A35A5628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2024 "SUBSTITUI MEMBROS INDICADOS PELA PORTARIA Nº 2862/2022"

PORTARIA Nº 762/2024

"**SUBSTITUI MEMBROS INDICADOS PELA PORTARIA Nº 2862/2022"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 20 de março de 2024, a servidora **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, indicada como membro da Comissão Processante instaurada através da **Portaria nº 2862/2022** (Processo nº 14.743/2021), pela servidora abaixo relacionada:

•
Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 4.633.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:33FA65E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2024 "SUBSTITUI MEMBROS INDICADOS PELA PORTARIA Nº 1.267/2023"

PORTARIA Nº 763/2024

"**SUBSTITUI MEMBROS INDICADOS PELA PORTARIA Nº 1.267/2023"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 21 de março de 2024, as servidoras **Aletéia da Rosa Homem**, matrícula nº 5.913 e **Erika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, indicadas como membros da Comissão Processante Especial, instaurada através da **Portaria nº 1.267/2023** (Processo Administrativo nº 1.299/2020), pela servidora abaixo relacionada:

•
Nélida Lílian Pereira, matrícula nº 4.633; e

•
Roberto Mafasiolli Zwan, matrícula nº 16.098.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8CCF0562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2024 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1.470/2023"

PORTARIA Nº 764/2024

"**SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1.470/2023"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 21 de março de 2024, a servidora **Erika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, indicada como membro da Comissão Processante Especial, instaurada através da **Portaria nº 1.470/2023** (Processo Administrativo nº 13.337/2023), pelo servidor abaixo relacionado:

•
Roberto Mafasiolli Zwan, matrícula nº 16.098.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:32BFA7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2024 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 490/2020"

PORTARIA Nº 765/2024

"**SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 490/2020"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 21 de março de 2024, a servidora **Erika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, indicada como membro da Comissão Processante Especial, instaurada através da **Portaria nº 490/2020** (Processo Administrativo nº 4.582/2020), pelo servidor abaixo relacionado:

•
Roberto Mafasiolli Zwan, matrícula nº 16.098.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0345F04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766/2024 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1266/2023"

PORTARIA Nº 766/2024

"**SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1266/2023"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 21 de março de 2024, a servidora **Erika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, indicada como membro da Comissão Processante Especial, instaurada através da **Portaria nº 1266/2023** (Processo Administrativo nº 2.509/2020), pelo servidor abaixo relacionado:

•
Roberto Mafasiolli Zwan, matrícula nº 16.098.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:895D3443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767/2024 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 712/2019"

PORTARIA Nº 767/2024

"**SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 712/2019"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 21 de março de 2024, a servidora **Erika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, indicada como membro da Comissão Processante Especial, instaurada através da **Portaria nº 712/2019** (Processo Administrativo nº 5.678/2019), pelo servidor abaixo relacionado:

•
Roberto Mafasiolli Zwan, matrícula nº 16.098.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D53E88C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2024 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1904/2022"

PORTARIA Nº 768/2024

"**SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1904/2022"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 21 de março de 2024, a servidora **Elaine Quintana Cavalheiro**, matrícula nº 2.155, indicada como membro da Comissão Processante Especial, instaurada através da **Portaria nº 1904/2022** (Processo Administrativo nº 14.415/2019), pelo servidor abaixo relacionado:

•
Roberto Mafasiolli Zwan, matrícula nº 16.098.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:365EA638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2024 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1905/2022"

PORTARIA Nº 769/2024

"**SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1905/2022"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 21 de março de 2024, a servidora **Elaine Quintana Cavalheiro**, matrícula nº 2.155, indicada como membro da Comissão Processante Especial, instaurada através da **Portaria nº 1905/2022** (Processo Administrativo nº 17.856/2019), pelo servidor abaixo relacionado:

•
Roberto Mafasiolli Zwan, matrícula nº 16.098.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8BE86CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770/2024 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1274/2023"

PORTARIA Nº 770/2024

"**SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1274/2023"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 21 de março de 2024, a servidora **Erika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, indicada como membro da Comissão Processante Especial, instaurada através da **Portaria nº 1274/2023** (Processo Administrativo nº 6.351/2020), pelo servidor abaixo relacionado:

•
Roberto Mafasiolli Zwan, matrícula nº 16.098.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:485DA52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771/2024 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 114/2021"

PORTARIA Nº 771/2024

"SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº **114**/2021"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 21 de março de 2024, os servidores **Elaine Quintana Cavalheiro**, matrícula nº 2.155, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e **Márcia Marques Braz**, matrícula nº 437, indicados como membros da Comissão Processante Especial, instaurada através da **Portaria nº 114/2021** (Processo Administrativo nº 4.510/2019), pelo servidor abaixo relacionado:

•
Aletéia da Rosa Homem, matrícula nº 5913;

•
Keila Costa da Silva, matrícula nº 12.390;

•
Roberto Mafasiolli Zwan, matrícula nº 16.098; e

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:20F3ADB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772/2024 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 273/2021"

PORTARIA Nº 772/2024

"**SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 273/2021"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 21 de março de 2024, a servidora **Elaine Quintana Cavalheiro**, matrícula nº 2.155, indicada como membro da Comissão Processante Especial, instaurada através da **Portaria nº 273/2021** (Processo Administrativo nº 1.221/2021), pelo servidor abaixo relacionado:

•
Roberto Mafasiolli Zwan, matrícula nº 16.098.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:62BE7201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773/2024 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 580/2020"

PORTARIA Nº 773/2024

"**SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 580/2020"**
LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 21 de março de 2024, os servidores **Nélida Lilian Pereira,** matrícula nº 475, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e **Márcia Marques Braz**, matrícula nº 437, indicados como membros da Comissão Processante Especial, instaurada através da **Portaria nº 580/2020** (Processo Administrativo nº 9.908/2020), pelo servidor abaixo relacionado:

•
Aletéia da Rosa Homem, matrícula nº 5913;

•
Keila Costa da Silva, matrícula nº 12.390;

•
Roberto Mafasiolli Zwan, matrícula nº 16.098; e

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A150A58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 37/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n° 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de seguro para veículo do Município.

VALOR: R$ 2.505,68 (dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar de 27/03/2024.

Com base no Processo nº 165/2024, Dispensa de Licitação nº 119/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 26 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:36F3E008

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 121/2024 PROCESSO Nº 167/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PASSEIO COM AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS,** sendo a empresa contratada LASCH TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.518.101/0001-06, no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e a empresa RANCHO QUATRO ESTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.057.319/0001-66, no valor de R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

Independência, 26 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:68E61CDC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 122/2024 PROCESSO Nº 169/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PARABRISA PARA RETROESCAVADEIRA 93,** sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Independência, 26 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1097628E

SECRETARIA DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 PROCESSO Nº 621/2023 EDITAL Nº 134/2023 CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2024, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações, para avaliar a licitação modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 – PROCESSO 621/2023 – EDITAL 134/2023. O objeto do presente Chamamento Público é o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de exames laboratoriais, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Realizou-se a análise dos documentos da empresa LABORATÓRIO SÃO VICENTE LTDA., inscrita no CNPJ: 89.431.100/0002-67. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do Edital, sendo Credenciada pela Comissão de Licitações.

Independência, 26 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:33E8236F

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 PROCESSO Nº 168/2024 EDITAL Nº 29/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTE, para Diversas Secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 10 de abril de 2024, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:8CBF103A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.
CREDENCIADO: LABORATÓRIO SÃO VICENTE LTDA., CNPJ nº 89.431.100/0002-67.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para **prestação dos serviços de exames laboratoriais** de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme autoriza o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Com base no Processo nº 621/2023, Edital nº 134/2023, na modalidade Chamamento Público nº 05/2023 e na Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 26 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:AB1627E4

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 101/2024 PROCESSO Nº 141/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT LOGAN,** sendo a empresa contratada CLAITON LUIS BLUM ME, inscrita no CNPJ nº 08.093.498/0001-96 no valor total de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).
Independência, 26 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A183012B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 108/2024 PROCESSO Nº 152/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE CARREGADOR PARA CHROMEBOOK,** sendo a empresa contratada JOSÉ OTÁVIO TAVARES SOUTO COMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86 no valor total de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).
Independência, 26 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:17694F24

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 109/2024 PROCESSO Nº 153/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II disposto no parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283,** sendo a empresa contratada RODRIGO GEHM TREMADIESEL, inscrita no CNPJ nº 09.624.629/0001-87 no valor total de R$ 5.664,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Independência, 26 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D4012EB6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 115/2024 PROCESSO Nº 160/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DE CURSO PARA TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo as empresas contratadas SENAT SANTA ROSA SERV. NAC. DE APREND DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 73.471.963/0154-11 no valor total de R$ 442,00 (Quatrocentos e quarenta e dois reais) e CENTRO DE CONDUTORE CANOVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.388.484/0001-08 no valor total de R$ 177,12 (Cento e setenta e sete com doze centavos).

Independência, 26 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:FEBD75A0

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 123/2024 PROCESSO Nº 170/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** sendo a empresa contratada MARCHEZAN & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.645/0001-85 no valor total de R$ 199.622,00 (Cento e noventa e nove mil seiscentos e vinte e dois reais).

Independência, 26 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1CD51115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 11/2024, no dia 27 de março de 2024, às 08:00 horas. Aqusição de tubo de concreto. Através do Portal de Compras Públicas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 14 de março de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:641D6301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº058/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°058/2024
PROCESSO N°067/2024
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a compra de troféus, taças e medalhas para a premiação da 2ª Copa Itacurubi Categoria de Base. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 02/04/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO MONTANTE GLOBAL,** o relatório dos itens estará disponível no site oficial do município.
A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Itacurubi/RS, 26 de março de 2024.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice- Prefeito Municipal Com Delegação de Poderes Pelo Decreto 31/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:5AAFDF99

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº02/2024, Processo Administrativo Nº065/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação da Banda G10 para apresentação dia 13/04/2024 no baile de escolha das soberanas do município de 2024.

Fundamento: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Empresa contratada: PAULO SERGIO DE FREITAS LUIZ
CNPJ:24.070.462/0001-43
Valor contratado: R$18.000,00

Homologação: 26/03/2024

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice-prefeito Municipal Com Delegação de Poderes Decreto 31/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C1D7ED3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 044/2024

Contratada: **CLENIR BARBOSA ROSSI.**
CPF: 279.343.810-34.
Objeto: Alteração de Data.
Termo Aditivo nº 014/2024.
Datado de 22/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:23DAE111

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 1.725/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT DUCATO. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 22 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:95FCE53A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.029/2024, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 19 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:71861F69

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0391/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: 44.346.117/0001-05
Objeto: Aquisição de Peças e Mão de Obra de Veículos.
Valor: R$ 1.941,00 (Um mil e novecentos e quarenta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 133/2023.
Datado de 20/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0427/2024

Contratado: **REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: 64.149.197/0002-51
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado.
Valor: R$ 1.773,60 (Um mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 075/2023.
Datado de 20/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0428/2024

Contratado: **REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: 64.149.197/0002-51
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado.
Valor: R$ 1.773,60 (Um mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 075/2023.
Datado de 20/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0429/2024

Contratado: **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**
CNPJ: 13.014.203/0001-89

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Poda e Jardinagem.
Valor: R$ 2.660,00 (Dois mil e seiscentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 083/2023.
Datado de 20/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0430/2024

Contratado: **KAG REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ: 48.253.521/0001-87
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Poda e Jardinagem.
Valor: R$ 2.924,00 (Dois mil e novecentos e vinte e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 083/2023.
Datado de 20/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:6A45BCA8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0431/2024

Contratado: **MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME**
CNPJ: 42.519.684/0001-82
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Poda e Jardinagem.
Valor: R$ 2.838,00 (Dois mil e oitocentos e trinta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 083/2023.
Datado de 20/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0432/2024

Contratado: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: 24.935.788/0001-96
Objeto: Serviços e Materiais Gráficos.
Valor: R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 20/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0433/2024

Contratado: **GRÁFICA DIRETA ME**
CNPJ: 17.417.852/0001-81
Objeto: Serviços e Materiais Gráficos.
Valor: R$ 171,00 (Cento e setenta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 20/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0434/2024

Contratado: **GRÁFICA GRGRAF LTDA EPP**
CNPJ: 14.481.040/0001-07
Objeto: Serviços e Materiais Gráficos.
Valor: R$ 86,70 (Oitenta e seis reais e setenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 20/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0435/2024

Contratado: **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA ME**
CNPJ: 34.382.012/0001-40
Objeto: Serviços e Materiais Gráficos.
Valor: R$ 35,80 (Trinta e cinco reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 20/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0436/2024

Contratado: **AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA EPP**
CNPJ: 00.489.661/0001-22
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.
Valor: R$ 661,00 (Seiscentos e sessenta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 052/2023.
Datado de 20/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0437/2024

Contratado: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 00.072.182/0001-06
Objeto: Aquisição de Insumos para o Castramóvel.
Valor: R$ 1.028,25 (Um mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 099/2023.
Datado de 20/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0438/2024

Contratado: **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 49.542.190/0001-68
Objeto: Aquisição de Insumos para o Castramóvel.
Valor: R$ 1.983,50 (Um mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 099/2023.
Datado de 20/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0439/2024

Contratado: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 46.339.373/0001-92
Objeto: Aquisição de Insumos para o Castramóvel.
Valor: R$ 330,95 (Trezentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 099/2023.
Datado de 20/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0440/2024

Contratado: **BL PAPER LTDA**

CNPJ: 15.780.673/0001-89
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 93,60 (Noventa e três reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 20/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:13DB57AE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0441/2024

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: 01.425.676/0003-51
Objeto: Aquisição de Computadores.
Valor: R$ 10.450,00 (Dez mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 045/2023.
Datado de 20/03/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0442/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: 44.346.117/0001-05
Objeto: Aquisição de Peças e Mão de Obra de Veículos.
Valor: R$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais).
Pregão Eletrônico nº 131/2023.
Datado de 20/03/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0443/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: 44.346.117/0001-05
Objeto: Aquisição de Peças e Mão de Obra de Veículos.
Valor: R$ 2.304,00 (Dois mil e trezentos e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 133/2023.
Datado de 20/03/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0444/2024

Contratado: **BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP**
CNPJ: 22.850.731/0001-69
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 107,80 (Cento e sete reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 22/03/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0445/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 22/03/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0446/2024

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBERIO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**
CNPJ: 38.125.895/0001-63
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 22/03/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0447/2024

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**
CNPJ: 06.937.686/0001-28
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 88,28 (Oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 22/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7E461272

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0448/2024

Contratado: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: 24.935.788/0001-96
Objeto: Serviços e Materiais Gráficos.
Valor: R$ 1.326,00 (Um mil e trezentos e vinte e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 22/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0449/2024

Contratado: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: 24.935.788/0001-96
Objeto: Serviços e Materiais Gráficos.
Valor: R$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 22/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0450/2024

Contratado: **P. PESSOTTO COMERCIAL EPP**
CNPJ: 48.051.488/0001-02
Objeto: Serviços e Materiais Gráficos.
Valor: R$ 246,35 (Duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 22/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0451/2024

Contratado: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: 24.935.788/0001-96
Objeto: Serviços e Materiais Gráficos.

Valor: R$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 22/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0452/2024

Contratado: **AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA EPP**
CNPJ: 00.489.661/0001-22
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.
Valor: R$ 661,00 (Seiscentos e sessenta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 052/2023.
Datado de 22/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0453/2024

Contratado: **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME**
CNPJ: 09.051.762/0001-91
Objeto: Aquisição de Ração para Cães Adultos e Filhotes.
Valor: R$ 21.811,00 (Vinte e um mil e oitocentos e onze reais).
Pregão Eletrônico nº 054/2023.
Datado de 22/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C82F8979

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08 h dia 02/04/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 26/03/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EE26124E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a a contratação de empresa especializada em fornecimento de **SEGUROS VEÍCULARES** para veículos das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ N° 61.198.164/0001-60.
VALOR: R$ 15.160,20 (quinze mil cento e sessenta reais com vinte centavos).

Ivorá, 26 de março de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:897D8079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 106/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 106/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS CONTÁBEIS – SIOPS.** Fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: ARAUJO SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N° 47.292.358/0001-07.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ivorá, 26 de março de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:FB7BBB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público de é a aquisição de 02 (duas) roçadeiras, 01 (uma) motosserra, 02 (dois) cortadores de grama e 01 (uma) furadeira acoplada para motosserra profissional.

FORNECEDOR: COTRIJUC – EMPRESA AGROPECUÁRIA JÚLIO DE CASTILHOS, CNPJ n° 91023168/0001-78.
VALOR: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

Ivorá, 26 de março de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:64E17498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 05/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **11 de Abril de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Empreitada Global, para execução da segunda etapa da obra de pavimentação asfáltica no Caminho do Eco Parque da Usina, conforme o Projeto Pavimenta RS do Governo do Estado do RS em parceria com o Município de Jacutinga/RS, conforme Convênio Estadual FPE 2023/5031, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:85D1805C

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 04/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade n° 04/2024, reconhece a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 31, II, da Lei n° 13.019/2014, Lei Federal nº 14.692/2023 e Lei Municipal n° 3.170/2024, ratifica a formalização do Termo de Fomento com o Instituto CreSêr, inscrito no CNPJ nº 45.740.794/0001-68, com o objetivo de repassar valores captados de isenção de imposto de renda, disponíveis no financeiro do Município, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, para execução do seguinte projeto: "Projeto 1º Seminário Intermunicipal do Jovem Empreendedor", no valor de R$ 28.300,00. Jacutinga/RS, 26 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:46A52B4F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 05/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade n° 05/2024, reconhece a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 31, II, da Lei n° 13.019/2014, Lei Federal nº 14.692/2023 e Lei Municipal n° 3.171/2024, ratifica a formalização do Termo de Fomento com o Instituto CreSêr, inscrito no CNPJ nº 45.740.794/0001-68, com o objetivo de repassar valores captados de isenção de imposto de renda, disponíveis no financeiro do Município, através do Fundo Municipal do Direito do Idoso – FMDI, para execução do seguinte projeto: "Projeto EnvelheSer em Movimento – Câmbio para Idosos", no valor de R$ 33.000,00. Jacutinga/RS, 26 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:91773D18

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 06/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade n° 06/2024, reconhece a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 31, II, da Lei n° 13.019/2014, Lei Federal nº 14.692/2023 e Lei Municipal n° 3.172/2024, ratifica a formalização do Termo de Fomento com o Instituto CreSêr, inscrito no CNPJ nº 45.740.794/0001-68, com o objetivo de repassar valores captados de isenção de imposto de renda, disponíveis no financeiro do Município, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, para execução do seguinte projeto: "Projeto Karatekid", no valor de R$ 15.300,00. Jacutinga/RS, 26 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:BEC844A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 01/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,** abertura prevista para **17 de abril de 2024, às 9H00min.** Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.
Jari, 25 de março de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:D409A083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **15 de Abril de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços para **Aquisição de Material para pavimentação de 10 ruas- Programa Calçamento Comunitário.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 25 de Março de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:5F03D75F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 - SRP

Pregão Eletrônico 014/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 3263/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual Implantação do Programa

de Recuperação da Fertilidade do solo, com o objetivo de disponibilizar a recuperação de áreas cultiváveis atingidas pelas cheias durante a passagem do ciclone extratropical. Serão fornecidos kits para adubação para atender a demanda dos agricultores familiares que tiveram perca de solo, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 16 de Abril de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 19 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/rs
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:6B4AFD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS

EDITAL N° 120/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03396/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2024, para o preenchimento de vaga temporária (4 meses e 09dias), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.766 de 21 de Junho de 2023 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Cátia Silva Antonio	1707/2024	9º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03396/2024, **CONVOCA** o candidato **CÁTIA SILVA ANTONIO** aprovado em 9º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2024, inscrição n° 1707/2024, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 04 (quatro) meses e 09(nove) dias, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.766 de 21 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:FB6549A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 121 DE CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS

EDITAL N° 121/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03033/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.854 de 19 de Março de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	Fabiula Leonardi da Silva	1408329/2024	25º colocação
Enfermeiro	Priscila Fernanda da Silva	1411737/2024	26º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03033/2024, **CONVOCA** a candidata **FABIULA LEONARDI DA SILVA** aprovada em 25º lugar no Concurso Público n° 001/2019, inscrição n° 1408329/2024, para a função de Enfermeiro, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.854 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03033/2024, **CONVOCA** a candidata **PRISCILA FERNANDA DA SILVA** aprovada em 26º lugar no Concurso Público n° 001/2019, inscrição n° 1411737/2024, para a função de Enfermeiro, pelo prazo

determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.854 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:DC5AF5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 124 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N° 124/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3629/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2024, para o preenchimento de vaga temporária 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.857 de 19 de Março de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Viviane Ferreira de Borba	1348/2024	10º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3629/2024, **CONVOCA** a candidata **VIVIANE FERREIRA DE BORBA** aprovado em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2024, inscrição n° 1348/2024, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.857 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:DF3B5BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 017/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO nº 017/2024
PROCESSO:12068/2023
FORNECEDOR : D BERLATO & CIA LTDA
CNPJ sob n.º 12.630.233/0001-57
OBJETO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COM OOBJETIVO DE MELHORARMOS AS CONDIÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SITUADAS NA BARRADO OURO E MORRO ALTO, MELHORAR OS ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO PRINCIPALMENTE NO QUE DIZRESPEITO A SAÚDE PREVENTIVA.
Vigência : 25/03/2024 a 24/03/2025
Valor total deR$ 3.681,00
Pregão Eletrônico nº 034/2023

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:2FEE7B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 018/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO nº 018/2024
PROCESSO:11.448/2023
FORNECEDOR : GUILHERMEXAVIER PIVA LTDA
CNPJ sob n.º 18.136.904/0001-04
OBJETO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COM OOBJETIVO DE MELHORARMOS AS CONDIÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SITUADAS NA BARRADO OURO E MORRO ALTO, MELHORAR OS ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO PRINCIPALMENTE NO QUE DIZRESPEITO A SAÚDE PREVENTIVA.
Vigência : 13/03/2024 a 12/03/2025
Valor total deR$ 2.797,50
Pregão Eletrônico nº 034/2023

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:AB5B3243

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 019/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO nº 019/2024
PROCESSO:11.448/2023
FORNECEDOR : NOVIDÁINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ sob n.º 27.075.106.0001-00
OBJETO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COM OOBJETIVO DE MELHORARMOS AS CONDIÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SITUADAS NA BARRADO OURO E MORRO ALTO, MELHORAR OS ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO PRINCIPALMENTE NO QUE DIZRESPEITO A SAÚDE PREVENTIVA.
Vigência : 13/03/2024 a 12/03/2025

Valor total deR$ R$ 1.332,99
Pregão Eletrônico nº 034/2023

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:683EAFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 020/2024

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO nº 020/2024
PROCESSO:11.448/2023
FORNECEDOR : TEKMARKETINDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ sob n.º 21.579.468/0001-52
OBJETO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COM OOBJETIVO DE MELHORARMOS AS CONDIÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SITUADAS NA BARRADO OURO E MORRO ALTO, MELHORAR OS ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO PRINCIPALMENTE NO QUE DIZRESPEITO A SAÚDE PREVENTIVA.
Vigência : 13/03/2024 a 12/03/2025
Valor total deR$ 5.500,00
Pregão Eletrônico nº 034/2023

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:9FCF90A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 125 CONTRATAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 125/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3253/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Vitória Baptista Muller	3253/2023	21º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3253/2024, **CONVOCA** a candidata **VITÓRIA BAPTISTA MULLER** aprovada em 21º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° 3253/2023, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7F5884CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 008/2024 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 129/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº008/2024

Relação final das inscrições homlogadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (uma) vaga + CR(cadastro de reserva) de Professor de matemática.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 02196/2024, TORNA PÚBLICO relação final das inscrições homlogadas no Processo Seletivo Simplificad, para a contratação de 01(uma) vaga + cadasro de reserva(CR) vaga para Professor de Matemática, conforme Lei Municipal nº1.849, de 27 de fevereiro de 2024, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	INSCRIÇÃO
CRISTIANE DOS ANJOS STEINMETZ	03585
LARISSA BORGES ANDRADE	03559
ANA CLÁUDIA DUARTE VELEDA	03495

Maquiné, em 26 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8786DD85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 27, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no turno da tarde do dia 28 de março de 2024, Quinta-Feira Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, iniciando-se no "Domingo de Ramos", que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus. É neste dia que se comemora o "Lava-pés" e a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Religioso, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que é dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, na forma do artigo 5º, VI da Constituição Federal de 1988 e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos (artigo 215, §1º da CF/88).

D E C R E T A

Art. 1o Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no turno da tarde do dia 28 de março de 2024 (quinta-feira).

Art. 2o O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 25 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4F642364

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 36/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 31/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Serviço de Confecção do Projeto Técnico de PPCI/PrPCI para Eventos Temporários do Município de Mato Castelhano.

VALOR TOTAL: R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2C38C0CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 37/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 32/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Aquisição de mobiliário (móveis sob medida) para a estruturação do CRAS, qualificando a sua estrutura de acordo com a realização das atividades grupais, visando oferecer um ambiente acolhedor e adequado para o desenvolvimento dos serviços oferecidos.

VALOR TOTAL: R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:3C80A526

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 38/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 33/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de letreiro na fachada principal do Centro Administrativo Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 17.910,00 (dezessete mil, novecentos e dez reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2964C92B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 08/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 10 de abril

de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 25 de março de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:DC2F6105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 085/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Professor de Educação Física**.

AIRTON BOHN, Vice Prefeito Municipal em exercício de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo para 1 (uma) vaga e formação de Cadastro Reserva (CR) de **Professor de Educação física**. Habilitação: Curso Superior Licencitura em Educação Física e habilitação junto ao Conselho Regional de Educação Física. A Carga Horária é de 22 (vinte e duas) horas semanais, com vencimento básico de **R$ 2.840,90.** RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **27 de março a 03 de abril de 2024, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; comprovação da escolaridade – Ensino Superior Completo Licenciatura em Educação Física.

Morro Reuter, RS, 26 de março de 2024.

AIRTON BOHN,
Vice Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:35624C53

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 051/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica o CNPJ da empresa vencedora WENDLING COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, devendo ser corretamente o CNPJ nº 45.439.125/0001-50.

Morro Reuter/RS, 26 de março de 2024.

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:BB1BBA3B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 052/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

AIRTON BOHN, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 054/2024, para contratação direta da Empresa **CAXIAS ENSEMBLE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.649.121/0001-18, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de instrutor/condutor e professor de Camerata, bem como ministrar aulas de contrabaixo, violão, violino, viola e violoncelo, para alunos das Escolas de Ensino Fundamental de Morro Reuter. O total do contrato é estimado em **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil, reais).**

CONTRATO Nº 053/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

AIRTON BOHN, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 051/2024, para contratação direta da Empresa **LIVRARIA E PAPELARIA DI PAPEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.227.710/0001-23, cujo objeto é aquisição de material de expediente para Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. O total do contrato é estimado em **R$ 15.701,52 (quinze mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).**

CONTRATO Nº 054/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

AIRTON BOHN, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 051/2024, para contratação direta da Empresa **CLINICA MEDICA TAQUARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.510.429/0001-97, cujo objeto é a prestação de serviços de 160 (cento e sessenta) exames de Ecodoppler venoso e arterial. O total do contrato é estimado em **R$ 28.638,40 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**

Morro Reuter, RS, 26 de março de 2024.

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:B2FB2572

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 25/2024

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: João V S Lima
CNPJ n° 43.503.560/0001-71
Objeto: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para câmara de Vereadores do Município de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) devendo ser aplicado o desconto de 5%.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:85D97A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 27/2024

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Eduardo Hagihara Landim da Silva
CNPJ n° 23.909.321/0001-09
Objeto: aquisição de bottons personalizados comemorativos para celebrar os 60 anos da Câmara de Vereadores de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D97BD41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 28/2024

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: JB Comercio de Materiais Elétricos Eletrônicos LTDA
CNPJ n° 97.137.160/0001-19
Objeto: aquisição de material elétrico eletrônico para manutenção do sistema de iluminação da instalações do poder legislativo e outros materiais essenciais para manutenção do sistema de som das transmissões ao vivo das sessões da câmara.

Valor Contratual: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9B0EEEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 26/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Nelcar Peças e Serviços Automotivos LTDA
CNPJ n° 07.607.806/0001-91
Objeto: aquisição de material e mão de obra para manutenção do veiculo de placas IZB4A70, SMASTH.

Valor Contratual: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:498E2C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº31/2024

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: João V S Lima
CNPJ n° 43.503.560/0001-71
Objeto: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para câmara de Vereadores do Município de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devendo ser aplicado o desconto de 5%.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F9A8C569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE COMPRA DE SALGADOS PARA SER SERVIDOS NA SESSÃO SOLENE DOS 60 ANOS DA INSTALAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: Aquisição de salgados para ser servidos na sessão solene dos 60 anos da instalação politica do município.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 27/03/2024 até 01/04/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 26 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:91B0C62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 08/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 008/2024

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 008/2024, CANDIDATOS APROVADOS.
O Prefeito Municipal de Mostardas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Enaira Silva do Nascimento	Atendente Geral	39º lugar	40 horas	780/2024

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 27 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:A2B90177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores
Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento Eireli.
CNPJ nº: 30.050.141/0001-80
Objeto: pagamento de inscrição em cursos de capacitação para os servidores Lauro Luiz Lemos da Silva, Elieder Colares da Costa e áureo Fetter, nos dias 02, 03, 04 e 05 de abril de 2024 em Porto Alegre/RS.

Valor Contratual R$3.080,00 (três mil e oitenta e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D530620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE SERVIÇO DECORAÇÃO DO ESPAÇO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL PARA SESSÃO SOLENE DE COMEMORAÇÃO AO 60 ANOS DO MUNICIPIO, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: SERVIÇO DECORAÇÃO DO ESPAÇO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL PARA SESSÃO SOLENE DE COMEMORAÇÃO AO 60 ANOS DO MUNICIPIO, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 27/03/2024 até 01/04/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 26 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8D500285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2024, Processo nº 57/2024, **Contratação de serviços de segurança desarmada.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:A98CE6E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL N.º 01/2024

A representante legal do **Poder Executivo de Nonoai/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, **concurso público**, com ingresso regido pelo **Regime Estatutário**. Inscrições: **das 12h (meio-dia) de 02/04 até às 17h de 23/04/2024**, no *site* www.objetivas.com.br. Consulte o edital completo no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e *sites* **www.nonoai.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**. **Adriane Perin de Oliveira**, Prefeita Municipal. Execução: **Objetiva Concursos**.

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:92086EC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS**, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso § 3º, para a **KIT PROJETO CHUBASA - MATERIAS DE HIGIENE 01 SHAMPOO NEUTRO, PARA TODOS TIPOS DE CABELO 250ML – 01 SABONETE EM BARRA, FRAGRÂNCIA SUAVE, 85 GRAMAS - 01 DESODORANTE ROLL-ON, ANTITRANSPIRANTE, 50 ML – 01 ESCOVA DE DENTE, CERDAS MACIAS, EM CORES VARIADAS. 01 CREME DENTAL, ANTICÁRIE C/FLÚOR, 90 GR - 01 FIO DENTAL, 100 METROS.**

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia **02/04/2024 AS 18 HS** , a serem encaminhadas para o e-mail: **orcamento@novahartz.rs.gov.br** á qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Hartz, sito a Rua Emilio Jost, n.º 387, Bairro Centro, CEP 93890-000, no horário de expediente, sendo de segunda a quinta feira das 12hs30 min as 18 hs30 min. e na sexta feira das 7hs30min ás 12hs30min.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência desta contratação poderão ser acessados no seguinte endereço eletrônico desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: **www.novahartz.rs.gov.br.**

O ORÇAMENTO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
Data de emissão;
Nome completo e identificação do responsável.
Nova Hartz/RS, 25 de março de 2024.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:481FDB53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.255/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR membros para compor a Comissão de Regularização Fundiária, de acordo com a Lei nº 1.776/2022, conforme segue:

AURIENE RIBEIRO PINTO – mat. 17000-1 – SMDU
MIRELA MIORIM – mat. 16803-2 – SMDU
TAMARA AIROSO – mat. 5009140-1 – SMDU
CARLA SCHÜTZE – mat. 16484-3 – SMDU

LOSIANI SANTOS CARNEIRO – mat. 15644-1 – SMMA
RITA D'OLIVEIRA LAPISCHIES – mat. 16965-1 – SMMA

ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES – mat. 11886-1 – SMDS

Art. 2º REVOGAR a Portaria n° 338, de 5 de março de 2024 (05/03/2024).

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1CC33B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 2.892/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir do dia 15 de março de 2024 (15/03/2024), para o servidor ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS, matrícula 10871-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2024 (15/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:265F670A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 4.179/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 04 de março de 2024 a 04 de maio de 2024 (04.03.2024 a 04.05.2024) para a servidora CÁTIA APARECIDA DA SILVA E SILVA, matrícula: 16751-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2024 (04.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E644340F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme os processos 4.504/2024 e 4.558/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 29 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024 (29.02.2024 a 31.03.2024) para a servidora VERA REGINA NUNES, matrícula: 744-1 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de fevereiro de 2024 (29.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1C74F4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 4.573/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 06 de março de 2024 a 09 de março de 2024 (06.03.2024 a 09.03.2024) para o servidor DANIEL ORTIZ DA SILVA, matrícula: 1805-1 cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2024 (06.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6F719184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 3.735/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 08 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024 (08.02.2024 a 15.03.2024) para o servidor CRISTÓVÃO MARTINS, matrícula: 13129-1 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2024 (08.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9D2B64F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 3.883/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, no período de 26 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024 (26.02.2024 a 31.03.2024) para o servidor IVANOR LEMOS DA ROSA, matrícula número 1767-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de fevereiro de 2024 (26.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8C05FF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 3.839/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024 (27.02.2024 a 01.03.2024) para a servidora ALESSANDRA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula: 17044-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria

Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de fevereiro de 2024 (27.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:12A26692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 4.545/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 07 de março de 2024 a 20 de março de 2024 (07.03.2024 a 20.03.2024) para a servidora ALESSANDRA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula: 17044-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2024 (07.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EE5B0DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 3.873/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de fevereiro de 2024 a 03 de março de 2024 (27.02.2024 a 03.03.2024) para a servidora FERNANDA GARCIA DE VARGAS, matrícula: 16950-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de fevereiro de 2024 (27.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D00153DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 4.543/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 06 de março de 2024 a 15 de março de 2024 (06.03.2024 a 15.03.2024) para a servidora FERNANDA GARCIA DE VARGAS, matrícula: 16950-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2024 (06.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8CC526AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 4.026/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 01 de março de 2024 a 06 de março de 2024 (01.03.2024 a 06.03.2024) para o servidor MAGNUS JOEL DOS SANTOS, matrícula: 1848-1 cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024 (01.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A6054683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme os processos 3.976/2024 e 4.338/2024:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 01 de março de 2024 a 12 de março de 2024 (01.03.2024 a 12.03.2024) para o servidor JULIANO SCHMIDT HOLDE, matrícula: 12017-1 cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024 (01.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:66B9BEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme os processos 3.750/2024, 4.071/2024 e 4.634/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 28 de fevereiro de 2024 a 18 de março de 2024 (28.02.2024 a 18.03.2024) para a servidora MARCIA ELIZABETE DA SILVA KRUGER, matrícula: 5754-1 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2024 (28.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F31543FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processos 4.137/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 04 de março de 2024 a 13 de março de 2024 (04.03.2024 a 13.03.2024) para a servidora SIMONE ANGELA PONTIN MORAES, matrícula: 7250-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2024 (04.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:93D19418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processos 4.150/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de março de 2024 a 14 de março de 2024 (05.03.2024 a 14.03.2024) para a servidora LUANA SILVA DE SOUZA SANTOS, matrícula: 13730-1 cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2024 (05.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0CD1691D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processos 4.247/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 04 de março de 2024 a 08 de março de 2024 (04.03.2024 a 08.03.2024) para a servidora ALINE GRAZIELA LUTZ, matrícula: 3794-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2024 (04.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DB2DAC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processos 4.267/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de março de 2024 a 19 de março de 2024 (05.03.2024 a 19.03.2024) para a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA AQUINO, matrícula: 14869-1 e 14869-2 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2024 (05.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:622EFD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processos 4.288/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 02 de março de 2024 a 10 de março de 2024 (02.03.2024 a 10.03.2024) para o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA XAVIER, matrícula: 9881-1 cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2024 (02.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B6ABDDE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processos 4.316/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 04 de março de 2024 a 17 de março de 2024 (04.03.2024 a 17.03.2024) para a servidora ANDREIA BORNE BARRETO, matrícula: 14540-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2024 (04.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:758160C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 4.380/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 05 de março de 2024 a 08 de março de 2024 (05.03.2024 a 08.03.2024) para o servidor LUIS ADELIR VENZO NUNES, matrícula: 5006481-3 cargo de Assessor Nível I, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2024 (05.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:759BBE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 4.395/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de março de 2024 a 19 de março de 2024 (05.03.2024 a 19.03.2024) para a servidora DIANIFER MARIA PEREIRA, matrícula: 8012680-2 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2024 (05.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F7336310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 4.684/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 10 de março de 2024 a 15 de março de 2024 (10.03.2024 a 15.03.2024) para o servidor WAGNER PINHEIRO PENG, matrícula: 16940-1 cargo de Agente Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2024 (10.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6393F4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 4.561/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 03 de março de 2024 a 08 de março de 2024 (03.03.2024 a 08.03.2024) para a servidora ALDA VARGAS SOUZA, matrícula: 2968-1 cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2024 (03.03.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A0116976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 3.068/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade o servidor JONES ANTONIO MIOLA, Matrícula nº 7560-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 013/2024, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de fevereiro de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:07F7E0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 3.281/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora ADRIARA LIMA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 15245-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 017/2024, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de fevereiro de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EB613783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 3.063/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora JENNIFER RODRIGUES DELAZARI FERNANDES, Matrícula nº 15040-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 016/2024, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FA630046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 3.115/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora CRISTIANE FERNANDES ROGLIO, Matrícula nº 5126-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 014/2024, expedida pela SME, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de janeiro de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:923A5C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 3.063/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora LUCIANE MIRANDA DE ALMEIDA, Matrícula nº 14966-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 018/2024, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E85127F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 3.120/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora MARIÉLE ESSVEIN DE CASTRO, Matrícula nº 14974-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 015/2024, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de janeiro de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AADFD6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Processo nº 4.193/2024, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o servidor abaixo fique dispensado do registro no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

- BRAYAN WILLIAM DE FREITAS – matrícula 5009079-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 28 de fevereiro de 2024 (28/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AA3D475E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, memorando nº 151/2024/SME e o Processo nº 5.226/2024, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora PATRÍCIA MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula 17084-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) semanais.
§1º A convocação será referente ao período de 19/02/2024 a 13/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E637DAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 119,03 (Cento e dezenove reais e três centavos) as servidoras citadas abaixo para cobrirem suas despesas na "OFICINA TÉCNICA PRÓ-GESTÃO E CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL", no CANOASPREV em Canoas/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
LEILA MARIA DE SOUZA	760-1	FUNPREV	5083/2024	25/03/2024
JOSIANE HOFFMAN	787-1	FUNPREV	5082/2024	25/03/2024
GRACIELA VALMORBIDA	15121-2	FUNPREV	5080/2024	25/03/2024

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 238,06 (Duzentos e trinta e oito reais e seis centavos) ao servidor citado abaixo para cobrir suas despesas na "REUNIÃO COM CORDENADORES DE AGENCIAS FGTAS/SINE E ADS's 2024", Porto Alegre/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	1465-1	SMDS	4868/2024	05 E 06/03/2024

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9B54507A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do estado com pernoite, no valor de R$ 1.190,24 (Um mil, cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) aos servidores citados abaixo, cobrirem suas despesas na "2ª FORMAÇÃO CONTINUADA ACONTURS", em Canela/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
ROSANGELA DE LIMA GEHLEN	8011621-5	GABINETE DO PREFEITO	5017/2024	04 E 05/03/2024
WILSON MARCELO SOUZA FERREIRA	5004420-3	GABINETE DO PREFEITO	5014/2024	04 E 05/03/2024

FERNANDA FALEIRO AIRES	16269-2	GABINETE DO PREFEITO	5012/2024	04 E 05/03/2024

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4795B5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 5.228/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	A PARTIR DE	ESCOLA
ALINE TERESINHA MACHADO TRINDADE	16442-4	05/03/2024	EMEF VICTOR AGGENS
CASSIANE AIRES AVREU DA SILVA	17141-1	07/03/2024	EMEF VICTOR AGGENS
GISLAINE LISCANO SOARES DIAS	17083-2	08/03/2024	EMEF VICTOR AGGENS
LISIANE MARTINS BENDER	17145-1	11/03/2024	EMEF VICTOR AGGENS

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	A PARTIR DE	ESCOLA
GABRIELA REGINA BARCELOS GOTTA	12998-1	04/03/2024	EMEF TREZE DE MAIO

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	A PARTIR DE	ESCOLA
DÉBORA DUARTE DA SILVA	16235-3	14/03/2024	EMEF VASCONCELOS JARDIM

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	A PARTIR DE	ESCOLA
JOEL JORGE MENDESLKI PINHEIRO	17142-1	08/03/2024	EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA
BRUNA FERREIRA DE CASTRO SCHARDOSIN	17081-2	11/03/2024	EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA
ADRIANA CARDOSO DA SILVA	17071-2	14/03/2024	EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA
ADRIANA MARQUES NUNES	13188-4	14/03/2024	EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA
PATRÍCIA MEDEIROS DOS SANTOS	17084-2	14/03/2024	EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	A PARTIR DE	ESCOLA
GRASIELI DE LIMA OLDRA	17150-1	18/03/2024	EMEF RUI BARBOSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme citado no Artigo anterior.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:88403B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o memorando nº 236/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidorANTÔNIO RAFAEL PFEIL VARGAS,matrícula4000200-2, docargo em comissão de Assessor Nível I, com lotação na Secretaria Municipal deEsporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2024 (19/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeirodia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:10111F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º DESIGNA os servidores que compõe a Junta Médica Municipal:

- LEONARDO ROEHE FLORES ARANCIBIA, matrícula 9873-1 - Medico 20h
- MARCEL BERTOLUCCI, matrícula 17031-1 - Médico Perito Psiquiatra
- SAMARA KELI ARIENTE, matrícula 16210-1 - Médica Perita

Art. 2º DESIGNA a servidora indicada pelo IMAS para compor quando solicitada:

- CÉLIA FRAGUAS SCHENKEL – Diretora Técnica

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 17 de outubro de 2023 (17/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A8E3E2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3.678/2024 e o memorando nº 026/2024/SMDS, resolve:

Art. 1º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o servidor KELVIN BURGDURFF DA SILVA, matrícula 16837-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2024 (01/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (22/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DF988DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2.753 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Português, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MÁRCIA ROSANE DE SOUZA, 2° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (22/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4396FC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e o Processo nº 5.225/2024, resolve:

Art. 1º CONVOCAR as servidoras abaixo relacionadas para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em suas respectivas cargas horárias, as quais farão jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos mensais, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) semanais.

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MAT.	CONVOCAÇÃO	A CONTAR DE
ADRIANA CARDOSO DA SILVA	17071-2	20H	14/03/2024
PATRÍCIA MEDEIROS DOS SANTOS	17084-2	20H	14/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2024 (14/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (22/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B3000626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 5.253/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso para a servidora AMANDA OSTROSKI FERREIRA, matrícula 16435-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu a escola Alfredo Antônio Amorim como de Difícil Acesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2024 (13/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (22/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D3D17C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, memorando nº 160/2024/SME e o Processo nº 5.257/2024, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora GRASIELI DE LIMA OLDRA, matrícula 17150-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024 (18/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F728F88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.356/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 20 de março de 2024, para a servidora BRIZIDA ALINE CHAGAS CAMILLO, matrícula nº 10782-1, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de seu pai, Sr. ITACIR CHAGAS, de acordo com a certidão de óbito nº 079897 01 55 2024 4 00182 297 0065972 74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de março do ano de 2024 (20/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C150834F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 4.228/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora RAQUEL INDAIA FERREIRA, Matrícula nº 15326-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 022/2024, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de março de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FBE07020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 4.391/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora GISLEINE LAIZ DOS SANTOS ABADI, Matrícula nº 5193-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 023/2024, expedida pela SME, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de março de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D69053E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, e o Processo nº 5.228/2024, resolve:

Art. 1º CONVOCAR o servidor DIEGO FERRÃO WOLF, matrícula 15580-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para

o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de março de 2024 (05/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:40808BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.527/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 17 de março de 2024, para a servidora MARINA HAAS DE LEONE, matrícula nº 16170-1, Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo falecimento de sua avó, Sra. NOMINANDA CÂNDIDA HAAS, de acordo com a certidão de óbito nº 161802 01 55 2024 4 00045 077 0008965 81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de março do ano de 2024 (17/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:98D56646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e memorando nº 048/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARISTELA APARECIDA NEVES, matrícula nº 5005442-5, do cargo de Assessor Nível II (CC-12), com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º NOMEAR a servidora MARISTELA APARECIDA NEVES, matrícula nº 5005442-5, para o cargo de Assessor Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2024 (01/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1590B017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.529/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 20 de março de 2024, para a servidora NATHALIA ALVES BORGES, matrícula nº 12726-2, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de seu tio paterno, Sr. VALMIR HENDLER BORGES, de acordo com a certidão de óbito nº 098038 01 55 2024 4 00319 147 0101469 58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de março do ano de 2024 (20/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A86F9DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 19.623 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Veterinário, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

JOAO LUIS TROJAN CAMASSOLA, 2° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ACAED685

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 474, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2.753 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de Matemática, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ALENCAR IORES MOREIRA, 16° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (22/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B0372504

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4742/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$ 55.770,00 (cinquenta e cinco e cinco mil setecentos e setenta Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 041220110.2.021000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras.
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 202
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 1.500,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-escola - Servidores
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 338
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 25.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-escola - Servidores
Detalhamento: 0020 - MDE
Cód. da despesa: 343
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 500,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 0040-0ASPS
Conta: 492
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 7.100,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 516
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 4.500,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.120000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica - Demais Servidores
Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio
Conta: 512
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 9.400,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Basica
Conta: 491
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 7.770,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 041220110.2.021000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras.
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 199
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R$ 1.500,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte....: 0020 - MDE
Conta:265
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 25.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 268
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 500,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 0040-0ASPS
Conta: 485
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 7.100,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 511
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 4.500,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4011 Atenção Básica - PIES / Nucleo de Apoio
Conta: 2971
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 9.400,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Basica
Conta: 489
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 7.770,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 22 de março de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C41A1138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4744/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Novo Cabrais.
Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais e de acordo com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal Nº801/2007, de 20 de Março de 2007.
R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam **Nomeados** os **Membros** para comporem o **Conselho Municipal de Educação – CME,** do Município de **Novo Cabrais**, os representantes dos seguintes segmentos:
I – **03 (três)** Representante do **Poder Executivo:**
Da **Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:**
Titular: **Clarice Adriana Silva Alves**
Suplente: **Suzemar Camponogara**
Da **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:**
Titular: **Tainá Dias Vargas**
Suplente: **Luciane Menezes de Moraes**
Da **Secretaria Municipal da Administração:**
Titular: **Aline Jucela Ellwanger;**
Suplente: **Junior Guilherme Sisnande.**
II - 03 (três) Representante da **Comunidade Escolar**:
Dos **Professores da Educação Básica:**
Titular: **Larissa Wachholz Ellwanger**
Suplente: **Jaqueline Betania Zuge Seibt**
Titular: **Lisane Filomena Quoos Vieira**
Suplente: **Diego Jung**
Dos **Diretores de Escolas do Ensino Público Municipal**:
Titular: **Arlesiane dos Santos Marques**
Suplente: **Daiana Janine Muller de Franceschi**
III – **3 (três)** representantes da **Sociedade Civil**:
Das **Associações Comunitárias legalmente Constituídas no Município.**
Representante do **Centro de Tradições Presilha Pampiana**:
Titular: **Fabiana Lismeia Becker Deicke**;
Suplente: **Edson Antônio Viaro Soroza**.
Representante da **3ª Idade Novas Amizades**:
Titular: **Marli Oliveira;**
Suplente: **Marlete Roseli Zimermann**
Dos **Círculos de Pais e Mestres das escolas municipais do Município**:
Titular: **Solange Pfeifer**
Suplente: **Marluce Scota**
Art. 2º - A função de Conselheiro do CME será exercida gratuitamente, constituindo prestação de serviços relevantes ao Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de março de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:08960311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 342/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 342/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde, de três dias, a contar de 25 de março de 2024, ao servidor do Município, Sr. Marcos Jordânio dos Santos, matrícula n.º 1201-7, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 28 de março de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a cotar de 25 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 26 de março de 2024.
Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:773C3D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 343/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 343/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde, de quatorze dias, a contar de 25 de março de 2024, à servidora do Município, Sra. Flaiane San Martin, matrícula n.º 206-2, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar as suas atividades no dia 8 de abril de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 26 de março de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:3D254FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 344/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 344/2024

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.649/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.649/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática, a Sra. **Érika Tainara Jaeger Machado** - classificada em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 – **o prazo de contratação será até o final do ano letivo de 2024**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.649/2024, de 08 de fevereiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 26 de março de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:C1E1DEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 345/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 345/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Fabiana Soares Jahn** - classificada em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 – **o prazo de contratação será até o final do ano letivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 26 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:A0A14437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 346/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 346/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Alessandra Machado** - classificada em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 – **o prazo de contratação será até o final do ano letivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 26 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D0A43A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 347/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 347/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Ana Raquel Chagas Freitas** - classificada em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 – **o prazo de contratação será até o final do ano letivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 26 de março de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:FB96A32D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação das empresas MARCIO HENNIG-ME e CLAUDIO FRITZ E CIA LTDA, Aquisição de lâmpadas de LED e rolos para pintura, no valor de R$ 156,50

Novo Machado RS, em 26/03/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:82E1603F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ACOPLADA COM ROMPEDOR.** A nova data de abertura será no dia **11 de ABRIL de 2024 as 08:00hs**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 27 de março de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:C98FDC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, IV, A, ratifica a contratação da empresa SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA FILIAL, CNPJ: 34.098.668/0002-16, Aquisição de peças e serviço de mão de obra, para revisão do caminhão CONSTALLATION de placas JBM-7I75, no valor de R$ 7.872,73

Novo Machado RS, em 26/03/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:6802EC45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 57/2024
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 26/03/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C4AFA40F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 58/2024
EMENTA: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial.
DATA: 26/03/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:27569244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO Nº 064/2022
CONTRATADA: Bebidas Fruki S.A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE RETIFICAÇÃO
Fica retificado a Cláusula Quinta, do presente Contrato, passando a vigorar coma seguinte redação:
"**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**
5.1 - O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2023, prorrogável por igual período até o limite legal de 60 (sessenta) meses.
5.2 - A prorrogação do prazo fica condicionada à comprovação das exigências previstas na Ata do Conselho Gestor."
EXPEDIENTE: 1962/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F2EC1609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022
CONTRATADA: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Fica acrescentado ao presente Contrato 1 (uma) franquia de impressora Tipo III, para a Secretaria de Saúde, destinada ao setor de agendamentos, representando um acréscimo de 1,38% ao valor toral do Presente Contrato.
EXPEDIENTE:37877/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4A6479C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2024

Portaria nº 575/2024 de 26/03/2024 – Designa os membros para compor o **CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS**, órgão consultivo e de assessoramento, que opinará sobre a concessão do programa de incentivos previsto na referida Lei:
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo
Titular e Presidente: Neimar Velho Pacheco
Suplente: Natasha da Silva Neto Ferreira
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Claiton Roni de Lima Guatimosim
Suplente: Renato Luis Ferrari
Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Titular: Cristiano Souza Camargo
Suplente: Rodrigo D´avila Rudit
Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório (ACIO)
Titular: Sérgio Boeira Madalena
Suplente: Tiago Johnson Centeno Antolini
Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Rio Grande do Sul (SEBRAE/RS)
Titular: Paulo Cesar da Cunha Bruscato
Suplente: Ivete Comparin Pereira da Silva
Representantes do Conselho Regional de Contabilidade (CRC)
Titular: Divina da Silva Ribeiro
Suplente: Clarissa Trevisan Capaverde
Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Osório (SINDILOJAS - OSÓRIO)
Titular: Joel Vieira Dadda
Suplente: Paulo Celso Quadros Macedo
Representantes da Faculdade Cenecista de Osório (UNICNEC)
Titular: Prof. Me. Daniel de Paula Urbim
Suplente: Profª. Ma. Fabiana Pereira Rosa
E, fica revogada a portaria nº 2169 de 01 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 8985/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F79DCDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2024

Portaria nº 576/2024 de 26/03/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA PRISCILA DA SILVA SIQUEIRA,** matrícula nº 6468-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 25 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 5286/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D16B205E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2024

Portaria nº 577/2024 de 26/03/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ROSELEIA FERREIRA PRESTES,** matrícula nº 6379-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 26 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 5302/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CE16EEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2024

Portaria nº 578/2024 de 26/03/2024 – Transfere de lotação o servidor **ALVAREZ VIEIRA FERREIRA,** matrícula 2998-01, do cargo de operário, padrão 01, da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude para o Gabinete do Prefeito, com posto de trabalho na Vila Olímpica, a partir de 26 de março de 2024, conforme o processo nº 33924/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A185EC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2024

Portaria nº 579/2024 de 26/03/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA FABIANE DOS**

SANTOS KRAUSE DA SILVA, matrícula nº 2916-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 26 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 5310/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E058480E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2024

Portaria nº 580/2024 de 26/03/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA GISELE SCHNEIDER,** matrícula nº 6474-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 26 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 5389/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6462BF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2024

Portaria nº 581/2024 de 26/03/2024 – Designa a servidora **JEANINE CAMARA CANTO DIAS,** matrícula 6288-03, para responder como Coordenadora da Unidade de Tesouraria, no período de férias da titular do cargo **GISLAINE MEDEIROS DA SILVA,** matrícula 3094-01, a contar de 15 de janeiro de 2024 a 28 de janeiro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC4, conforme processo nº 9143/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:004664D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2024

Portaria nº 582/2024 de 26/03/2024 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **CARLA APARECIDA ALVES BATISTA,** matrícula 2462-01, do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2024, de acordo com o processo nº 31388/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5CAAD32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2024

Portaria nº 583/2024 de 26/03/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ELIANE GUIMARAES DO CANTO,** matrícula nº 6470-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 26 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 5432/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3B41BFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2024

Portaria nº 584/2024 de 26/03/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula nº 5862-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 27 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 5466/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5AAAE770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2024

Portaria nº 585/2024 de 26/03/2024 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA LUZIA DADA NETTO,** do cargo de servente, matrícula 3901-01, o tempo de serviço privado prestado a entidades privadas, correspondente a 3659 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19028010.1.00226/23-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 37075/2023, a contar de 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B6E5C717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2024

Portaria nº 586/2024 de 26/03/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA VERIDIANA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 6467-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 27 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 5624/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3DE2923D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2024

Portaria nº 587/2024 de 26/03/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ELIZABETE CARDOSO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 3943-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 05 de março de 2024, de acordo com o processo nº 6532/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BF908286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2024

Portaria nº 588/2024 de 26/03/2024 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **VANESSA QUADRADO LUNKES,** matrícula 2933-01, do cargo de auxiliar de biblioteca, lotada na Secretaria da Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2024, de acordo com o processo nº 37435/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5EBCD6D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2024

Portaria nº 589/2024 de 26/03/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR VANDERLEI GOMES DOS SANTOS,** matrícula nº 3029-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 24 de janeiro de 2024, de acordo com o processo nº 2240/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:30790221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2024

Portaria nº 590/2024 de 26/03/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR MATEUS PINTO,** matrícula nº 2935-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 13 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 36890/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0BC10D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2024

Portaria nº 591/2024 de 26/03/2024 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **SILVANA DIAS PEIXOTO,** matrícula 1948-01, do cargo de atendente, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2024, de acordo com o processo nº 37974/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1303F861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2024

Portaria nº 592/2024 de 26/03/2024 – Retifica as portarias nº 1917/2023 e a 062/2024 a fim de desconsiderar o tempo de serviço público prestado a Universidade Federal de Santa Catarina concomitante com a portaria nº 772/2022.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 2329/2024, **RETIFICA AS PORTARIAS Nº 1917/2023 e 062/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §2 e §4 c/c artigo 86, §1 e §3, artigo 111, artigo 137, inciso I, e artigo 138, todos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CIBEREN QUADROS OURIQUES,** do cargo de assistente social, matrícula 6229-02, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório, correspondente a 731 (setecentos e trinta e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, ao Município de Torres, correspondente a 231 (duzentos e trinta e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, ao Município de Terra de Areia, correspondente a 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, a Fundação Universidade de Cruz Alta, correspondente a 936 (novecentos e trinta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 1711 (um mil, setecentos e onze) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00963/23-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 30990/2023, a contar de 18 de outubro de 2023.
Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:59AE39F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2061/2023

Portaria nº 2061/2023 de 12/12/2023 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 1014/2023, de 31 de maio de 2023, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional da servidora **XXXXXXXXXXX**, matrícula XXXX, do cargo de técnica em enfermagem, por infringir o artigo 148, incisos I, III e X e artigo 149, caput, ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8C2CA309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 4323/2024 **Valor:** R$ 17.500,00
Credor: Sajoro Distribuidora LTDA
Objeto: Aquisição de bombonas plásticas de 200 lts, na cor azul, para a utilização de descarte de resíduos nas áreas públicas e em eventos municipais. Art 75 II, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2A84A10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 8617/2024 **Valor:** R$ 30.168,99
Credor: Abase sistemas e solucoes LTDA
Objeto: Contratação emergencial de serviços de sistema informatizado (sistema em nuvem) de sistema para área de Educação Publica Municipal conforme Termo de Referência em anexo. Art 75 VIII, lei 14133/2021 .Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:30109E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 5708/2024 **Valor:** R$ 3.400,00
Credor: Marlos Barbosa Pereira EPP
Objeto: Contratação de serviços de manutenção para o veículo Ônix de placa IYU 5882 da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito. Art 75 § 7º, lei 14133/2021. .Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4D0AD779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 8576/2024 **Valor:** R$ 628.061,12
Credor: IPM Sistemas LTDA
Objeto: Contratação emergencial de serviços de Sistemas de Gestão Pública, para implantação, locação, migração e manutenção, com suporte técnico e acompanhamento permanente e provimento de Licenciamento de programas para a Prefeitura Municipal de Osório, que deverão estar desenvolvidas em “Ambiente Web”, com provimento de Data Center pela CONTRATADA, incluindo serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, manutenção evolutiva, corretiva e preventiva, bem como desenvolvimento de melhorias, serviços de hospedagem para alocação dos sistemas e suporte técnico até a finalização do processo licitatório através do protocolo nº 5795/2024, conforme termo de referência em anexo. Art 75 VIII, lei 14133/2021.Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F05E5137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 8237/2024**Valor:** R$ 562,80
Credor: Dirceu Truck Center LTDA
Objeto: Aquisição de peças e pagamento de serviço para manutenção do onibus escolar placa IJW3641 da secretaria de educação Art 75 § 7° lei 14133/21.Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EB380987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 8572/2024 **Valor:** R$ 1680,00
Credor: Dirceu Truck Center LTDA
Objeto: Aquisição de peças e pagamento de serviço para manutenção do onibus escolar placa ire2037. Art 75 § 7° lei 14133/21.Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1C7ABC5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo:8585/2024 **Valor:** R$ 1636,00
Credor: Dirceu Truck Center LTDA
Objeto: Aquisição de peças e pagamento de serviço para manutenção do onibus escolar placa iwj0358 da secretaria de educação Art 75 § 7° lei 14133/21. .Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3D976397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 8670/2024 **Valor:** R$ 1.300,00
Credor: Telenorte Telecomunicações LTDA
Objeto: Contratação de serviços de manutenção de telefonia fixa, na central telefônica da Prefeitura Sede, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Art 75 II, lei 14133/2021. .Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:ED240602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 86042024 **Valor:** R$ 2.700,00
Credor: G.S.Colissi & Cia Ltda
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do onibus escolar placa inc 9100 da secretaria de educação conforme orçamento 1050, anexo ao processo 8130/2024. ação ppa/ldo: 2114. Art 75 § 7°, Lei 14133/21. .Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AB1DECE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

OBJETO: MANUTENÇÃO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDES PLACAS IVH4719.

CONTRATADO: MJ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.357.598/0001-70, com sede na Rod. RS 122, 14005, KM 14, Bairro Angico, São Sebastião do Caí, RS, CEP: 95760-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se essa contratação de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, Artigo 75, §7º.
VALOR ESTIMADO: O valor a ser pago pela execução do objeto é de R$ 6.774,11 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos), a ser pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

RATIFICAÇÃO: 26/03/2024

FÁBIO SCHNEIDER
Município de Pareci Novo

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:1ED38BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021
Processo nº: 3064/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2021.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Assunto: Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, compreendendo os materiais e a mão de obra para a Conclusão de uma ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ/MF nº 15.245.364/0001-09, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Assis Brasil, nº 1723, conjunto 301, bairro Passo da Areia, CEP nº 91.010-005, neste ato representada pelo PROCURADOR, **Sr. FERNANDO KALINIEWICZ**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – DOS PRAZOS VIGÊNCIA – prorrogando o prazo de execução da obra em 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 26 de março de 2024, conforme solicitação da empresa e aceite do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 25 de março de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
FERNANDO KALINIEWICZ

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E3D16818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 20-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024
Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024, cujo objeto é a Contratação direta da empresa 53.801.223 DOUGLAS GRACIANO CERVEIRA, CNPJ/MF nº 53.801.223/0001-14, para apresentação artística com **PEDRINHO GAITEIRO E BANDA**, dia 25 de março de 2024, no evento Festejando Parobé 2024, conforme documentação constante no processo nº 1796/2024 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 0137/2024, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Parobé/RS, 25 de março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:56203E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024, referente ao Registro de Preços para aquisição de 08 (oito) Veículos de Transporte, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço. Sessão Pública: **10/04/2024**, às **08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 26 de março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:5401D621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2651 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta as inscrições para obtenção de certificação profissional para integrar os colegiados do PREVPAS.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.769 de 29 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO, que os servidores ativos integrantes do quadro efetivo do Município, servidores inativos e pensionistas, interessados em participar do processo de escolha para integrar o Conselho de

Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos deverão ser portadores das certificações profissionais, na forma preceituada pela legislação federal, a serem obtidas previamente ao processo de escolha;
CONSIDERANDO, que os candidatos aos colegiados do PREVPAS, deverão **preferencialmente,** possuir formação em curso de nível superior;
CONSIDERANDO, que os membros do Conselho Fiscal, deverão **preferencialmente**, ter nível superior com graduação nas áreas de Direito, Economia, Gestão Pública ou Contabilidade, ou nível médio técnico, preferentemente na área contábil ou administrativa, sendo admitida a inscrição de candidatos com formação em áreas distintas.
CONSIDERANDO, que os candidatos ao Conselho Fiscal que suprirem a exigência de formação em cursos nas áreas elencadas acima terão preferência no preenchimento das vagas quando da realização do processo eleitoral. E caso não houver candidatos detentores das preferências, serão classificados os demais, de acordo com a ordem de maior votação;
CONSIDERANDO, que os membros do Conselho Fiscal deverão possuir comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.
DECRETA:
Art. 1º Os interessados em compor o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, deverão apresentar a seguinte documentação como condição para inscrição:
Certidões negativas criminais das justiças estadual e federal;
Declaração de não ter incidido em alguma das situações de inelegibilidade de que trata o inciso I do art. 1º da Lei Complementar n 64/1990;
Comprovante de escolaridade;
Comprovação de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, no caso de inscrição para certificação de membro do Conselho Fiscal.

Art. 2º Os interessados na obtenção de certificação profissional deverão ser previamente inscritos, nos prazos indicados em Edital de Chamamento, apresentando a documentação de que trata o art. 1º deste Decreto, e indicando para qual função está se candidatando.

Art. 3º Para fins de obtenção da certificação profissional, sendo este o pré-requisito para a candidatura, as despesas decorrentes da preparação (incluindo curso preparatório de até 04 dias de duração e inscrição na prova) serão custeadas pelo Município.

Art. 4º Encerrado o prazo de pré-cadastro dos interessados, o Município procederá a inscrição junto ao curso preparatório, cuja participação é obrigatória por parte do candidato interessado, que no prazo de até 30 (trinta) dias da finalização do curso, deverá efetuar a prova de certificação, junto à entidade na qual o Município o inscreveu.
Parágrafo único. A não participação no curso preparatório e/ou não realização da prova dentro do prazo estipulado no caput, acarretará no candidato a obrigação de ressarcimento aos cofres públicos dos valores totais dispendidos (curso preparatório e inscrição na prova, caso já tenha sido inscrito).
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 26 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A103794E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 59-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda
Objeto: Curso sobre Cultura e Turismo no Igam
Valor: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
Modalidade: Inexigibilidade 59/2024
Amparo Legal: art. 74, III, letra "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 25 de março de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BC0A1CD2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.432 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Prefeito do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 024/2023, Nota Interna de 18/03/2024, Protocolo nº 995/2023, Despachos n°s 30, 31 e 32;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias concedidas no Art. 9° da Portaria n° 7.336 de 30 de janeiro de 2024, da servidora **Hemelin Lucas Gomes Rodrigues,** Agente Administrativo, matrícula nº 1236-1, **a contar de 28/02/2024**, restando um **saldo de 13 (treze)** dias de férias.
Art. 2° Suspender as férias concedidas no Art. 11°, I, a, da Portaria n° 7.336 de 30 de janeiro de 2024, da servidora **Ieda Maria Goulart Oliveira**, Agente Administrativo, matrícula n° 1448-6, **a contar de 15/03/2024**, restando um **saldo de 05 (cinco)** dias de férias.
Art. 3° Suspender as férias liberadas no Art. 3° da Portaria n° 7.385 de 21 de fevereiro de 2024, suspensas no Art. 2° da Portaria n° 7.385 de 21 de fevereiro de 2024, liberadas no Art. 4° da Portaria n° 7.336 de 30 de janeiro de 2024, suspensas no Art. 2° da Portaria n° 5.840 de 10 de novembro de 2021, concedidas pela Portaria nº 5.787 de 22 de setembro de 2021**,** da servidora **Suelem Medeiros**, Contadora, matrícula n° 993-8, **a contar de 24/02/2024**, restando um **saldo de 15 (quinze)** dias de férias.
Art. 4° Suspender as férias liberadas no Art. 8° da Portaria n° 7.336 de 30 de janeiro de 2024, suspensas no Art. 6º e Art. 7º da Portaria n° 7.336 de 30 de janeiro de 2024, liberadas no Art. 2° da Portaria n° 7.243 de 20 de dezembro de 2023, suspensas pela Portaria nº 6.981 de 23 de agosto de 2023, suspensas no Art. 3º e liberadas no Art. 4º da Portaria nº 6.543 de 25 de janeiro de 2023, concedidas no Art. 3º da Portaria nº 6.487 de 20 de dezembro de 2022 e concedidas no Art. 9° da Portaria n° 7.243 de 20 de dezembro de 2023, do servidor **Vitor Melo Barcelos**, Secretário Municipal, matrícula n° 1842-2, **a contar de 04/03/2024**, restando um **saldo de 08 (oito)** dias de férias.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 18 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:4936861C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.441 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Cancela Gratificação por exercício da função de Motorista especial da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 213/2024, despacho nº 10;
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a Gratificação por Exercício da Função de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde do servidor **Tiago Gomes dos Santos,** Motorista, matrícula nº 975-0.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:2D05F28A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.442 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Concede adicional por tempo de serviço a servidores.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 84 e Parágrafos da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 570/2024;
RESOLVE:
Art.1° Conceder o **3º (terceiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 24/08/2017 a 28/03/2024**, a servidora **Andressa Nobre Medeiros**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1.
Art.2° Conceder o **2° (segundo)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 30/07/2017 a 03/03/2024**, a servidora **Josiele Pereira Anãnã**, Professor de Educação Física, matrícula n° 1360-9.
Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:63319161

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.429 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Transfere servidor, concede gratificação e revoga Portaria n° 7.412/2024.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal n° 802/2010;
Considerando, Memorando nº 421/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor **Luis Antonio Zanatto Tavares,** Motorista, matrícula nº 1825-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01/02/2024 a 29/02/2024**.
Art. 2° Conceder gratificação por exercício da função de motorista da Secretaria Municipal de Saúde ao servidor **Luis Antonio Zanatto Tavares**, Motorista, matrícula n° 1825-2, **no período de 01/02/2024 a 29/02/2024**.
Art. 3° Revogar a Portaria n° 7.412 de 12 de março de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 18 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:61152DFE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.443 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor para exercer atividades junto ao Cemitério Municipal.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 499/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Jose Deroni Veleda Monteiro,** Pedreiro, matrícula nº 1240-8, para exercer atividades de auxílio a sepultamentos e exumações, de acordo com a Lei nº 1.741 de 06 de junho de 2023.
Art. 2° Revogar a Portaria n° 7.398 de 26 de fevereiro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:C1957EBC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.444 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Retifica Portaria n° 7.379/2024.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 338/2024, despacho n° 8;
Considerando, Portarias nºs 7.336/2024 e 7.432/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria n° 7.379 de 20 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1° Designar a servidora Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho, Agente Administrativo, matrícula n° 1241-6, em substituição ao servidor Vitor Melo Barcelos, Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, matrícula nº 1842-2, no período compreendido entre 19/02/2024 a ***03/03/2024****."*
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:84CF9499

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.445 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Retifica Portaria n° 7.367/2024 e nomeia servidora em substituição na Secretaria de Assistência Social e Inclusão.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 422/2024;
Considerando, Portaria nº 7.332/2024 e nº 7.367/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Retificar a Portaria n° 7.367 de 16 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:
*" Art.1° Designar a servidora Gilaine Garcia de Mattos, Assistente Social, matrícula nº 1189-4, em substituição a servidora Rosane de Freitas, Secretária Municipal de Assistência Social e Inclusão, matrícula nº 1848-1, no período compreendido entre 15/02/2024 a **29/02/2024**."*
Art. 2º Nomear a servidora **Leonara Gonçalves Miranda,** Diretor Geral, matrícula nº 1881-3, em substituição a servidora **Rosane de Freitas**, Secretária Municipal de Assistência Social e Inclusão, matrícula nº 1848-1, **no período compreendido entre 01/03/2024 a 15/03/2024.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 25 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:7EA57A45

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.446 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para gratificação por função de responsáveis por equipes de trabalho na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando 498/2024;
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gratificação por função de **Responsáveis por Equipes de Trabalho da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, de acordo com a Lei n° 1.795 de 29 de fevereiro de 2024**:**
Arirton Correa da Costa, Operário, matrícula n° 1069-3, **a contar de 05/03/2024;**
Geison dos Santos Marques, Pedreiro, matrícula n° 1450-8, **a contar de 11/03/2024;**
Jose Deroni Veleda Monteiro, Pedreiro, matrícula n° 1240-8, **a contar de 11/03/2024.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:37E35413

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.448 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Exonera e designa servidor para gratificação de serviço como Agente de Contratação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 430/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício o servidor **Alcides Alexandre Vieira Pintos,** Agente Administrativo, matrícula nº 1289-0, da função gratificada de Diretoria de Licitações e Contratos, designado pela Portaria nº 3.322/2017.
Art. 2° Designar o servidor **Alcides Alexandre Vieira Pintos**, Agente Administrativo, matrícula n° 1289-0, para a gratificação de serviço como **Agente de Contratação,** de acordo com a Lei n° 1.794/2024.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:B6952964

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.452 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Concede desdobramento de carga horária de servidores lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Leis Municipais nº 576/2007 e nº 1.173/2015;
Considerando, Memorando nº 420/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder desdobramento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Adriana Martins da Silva**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1872-4.
Art. 2° Conceder desdobramento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Andressa Nobre Medeiros**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1.
Art. 3° Conceder desdobramento de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Denise Centena Deoscar**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula n° 1420-6.
Art. 4° Conceder desdobramento de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Denise França de Almeida**, Professor de Matemática, matrícula n° 1229-7.
Art. 5° Conceder desdobramento de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Fernanda Graziele Machado Costa**, Professor de Educação Física, matrícula n° 1784-1.
Art. 6° Conceder desdobramento de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Ginamar de Oliveira Farias**, Professor de História, matrícula n° 1010-3.
Art. 7° Conceder desdobramento de 10 (dez) horas semanais, a servidora **Gisele Parente Farias**, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 1522-9.
Art. 8° Conceder desdobramento de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Ionara da Motta Toledo**, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 1038-3.
Art. 9° Conceder desdobramento de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Márcia Pinto da Silva**, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 914-8.
Art. 10° Conceder desdobramento de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Maria Eliana Nobre de Azevedo**, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 912-1.
Art. 11° Conceder desdobramento de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Roselaine da Costa Medeiros**, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 412-0.
Art. 12° Conceder desdobramento de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Vanessa Costa Avila**, Professor de Anos Iniciais, matrícula n° 426-0.

Art. 13° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Em 25 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:661D8540

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.453 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Concede, libera férias e converte 1/3 em abono pecuniário de servidores lotados na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 023/2023, despacho n° 32, Nota Interna de 20/03/2024, Protocolo n° 463/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** a servidora **Alice Mendes Caraballo**, Chefe de Setor de Limpeza, matrícula n° 1744-2, **no período de 22/04/2024 a 21/05/2024.**
Art. 2º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas pela Portaria n° 7.180 de 24 de novembro de 2023, concedidas no Art. 3º da Portaria nº 7.107 de 19 de outubro de 2023, da servidora **Veridiana de Oliveira Lucas,** Agente Administrativo, matrícula nº 1320-0, **no período de 15/04/2024 a 04/05/2024.**
Art. 3° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 2° em **Abono Pecuniário.**
Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:2E777E05

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.451 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidor lotado no Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 025/2023, nota interna de 20/03/2024 e Protocolo n° 1.061/2023;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2022/2023,** ao servidor **Kauã Oliveira da Silva**, matrícula nº 1843-0, Técnico em Informática, **no período de 01/04/2024 a 20/04/2024.**
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário.**
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de março de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:9DAB9F9D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.450 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 019/2023, despacho nº 35, Nota Interna de 20/03/2024, Protocolos n°s 326/2024 e 462/2024;
RESOLVE:
Art.1° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** a servidora **Cristina Pintos D'Avila**, Fisioterapeuta, matrícula n° 1089-8, **no período de 03/04/2024 a 22/04/2024.**
Art.2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário.**
Art.3° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** ao servidor **Rovanir Messa Farias**, Motorista, matrícula n° 1221-1, **no período de 01/04/2024 a 20/04/2024.**
Art.4° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 3° em **Abono Pecuniário.**
Art.5° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, ao servidor **Jose Luciano Martins Velleda**, Motorista, matrícula n° 1334-0, **no período de 04/04/2024 a 03/05/2024**.
Art.6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:66BF3D6B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.454 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Exonera e designa Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 576/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Rosiane da Rosa Caetano**, Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9, da função gratificada de **Assessor do Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos**, designada pela Portaria nº 6.389/2022.
Art. 2° Designar **Rosiane da Rosa Caetano**, Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9, para o cargo em comissão de **Assessor do Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos, CC6,** de acordo com a Lei n° 1.403/2018, alterada pela Lei nº 1.712/2023, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:D5B01665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – SMED

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – SMED
Processo Administrativo – MEM/002578/2024
Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 03/04/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 03/04/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de março de 2024.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:924223B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 - PROESPORTE

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público, o **resultado final do Recurso Interposto** conta o resultado Preliminar da habilitação do chamamento público 001/2024, visando a seleção de Pessoas Físicas e Organizações de Sociedade Civil, interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com o propósito de desenvolvimento do esporte, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Pelotas – ProEsporte. Este resultado encontra-se disponível na íntegra no site https://site.pelotas.com.br/educacao/portal/desporto/proesporte.php e na sede da SMED, na praça vinte de setembro 366.

RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO

PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
Ailton Emir Ribeiro de Souza	Campeonato de Futebol de Sete Cohab Lindóia Rainha da Zona Norte Canguçu Eventos	Recurso Deferido

Pelotas, 26 de março de 2024.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Rosiane Maciel Carvalho Silva
Código Identificador:39E80819

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 - PROESPORTE

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público, o resultado final com a relação dos proponentes habilitados à participação na seleção de chamamento público 001/2024, visando a seleção de Pessoas Físicas e Organizações de Sociedade Civil, interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com o propósito de desenvolvimento do esporte, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Pelotas – ProEsporte.

PROPONENTES HABILITADOS

LINHA DE INCENTIVO: ESPORTE DE RENDIMENTO

Alexia da Cruz Dieguez Rodrigues	Associação Malgi de Esportes	Carolina Brião Bastos
David Baquini da Silva	Eduardo Schmitt	Eraldo dos Santos Pinheiro
Fabiana Celente Montiel	Felipe Fossati Reichert	Fernando de Lima Marques
Graciele Schaun dos Santos Godoi	Guilherme Neves Barreto Borges	Igor de Souza Pereira
Jader Leite Machado	Jael da Silva Bandeira	Jean Felipe Bálsamo de Almeida
Juan Lopes Rodrigues	Lucas Camargo da Silva	Luis Felipe Risso Braga
Luisa de Souza Giampaoli	Marcelo da Silva Costa	Mario Renato Azevedo Júnior
Patricia Haertel Giusti	Paulo Victor Martins Gonçalves	Rafael Guedes So
Renan Barckfeld Correia	Tiago Roloff dos Santos	Virgílio Viana Ramires

LINHA DE INCENTIVO: ESPORTE DE CARÁTER EDUCACIONAL

Ari Francisco Assumpção Farias Filho	Bruno Rodrigues Macedo	Carlos Alberto Teixeira de Oliveira
Jorge Alberto Kopp	Juliana de Lima Marques	Paulo Roberto Lopes Caputo Junior
Wladimir Leal Berneira		

LINHA DE INCENTIVO: EVENTOS ESPORTIVOS

Ailton Emir Ribeiro de Souza	Alex Silveira Machado	Amanda Vasques Manduca da Rocha
Camila Borges Müller	Guilherme de Avila da Silva	Ilton Roberto Mendes Marques
Julean de Sousa Custodio da Fonseca	Leandro Toranca Fagundes	Marcio Ramires de Avila

PROPONENTES INABILITADOS

André Luiz Coelho Castro	Fabiano Silva de Oliveira	Maurício Nogueira Soares
Eduardo Maia da Luz	Jackson Teodoro Duarte Saraiva	Rodrigo Lopes Silveira
Eliane Irigoite Gasso	Jeferson Elisandro Victor Vieira	

Pelotas, 26 de março de 2024.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Rosiane Maciel Carvalho Silva
Código Identificador:3AE06F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 63° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 25 de março de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, cujo objeto é alterar os valores dos recursos financeiros do bloco de manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, aumentando o limite financeiro de Média e Alta complexidade – MAC, do Contrato Administrativo 008/2020, a contar de 01 de dezembro de 2023, em conformidade com o artigo 4º da Portaria GM/MS nº 2.328, de 12 de Dezembro de 2023

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:8DB98F09

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 24/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 24/2024: Formação de ata de registro de preços visando futura aquisição de hidrômetros, conforme observações contidas no Termo de Referência.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 09/04/24 no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 27 de março de 2024.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:FEB73DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2024. DECLARA PONTO FACULTATIVO DIA 28 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ AURI SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado nacional de Sexta-feira da Paixão (Sexta-Feira Santa), no dia 29 de março,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.
Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1° desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 25 de março de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:DC188CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°051 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as celebrações da Semana Santa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 28 (quinta-feira) de março do corrente ano, **sem prejuízo dos serviços essenciais** a critério da Administração.
Parágrafo único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:FA5D7235

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **10/04/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 11/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, ZERO KM, 6X2, EQUIPADO COM TANQUE METÁLICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS PARA O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 26 de Marçoo de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:0F9BEBBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024

Dispensa de Licitação 24/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a Aquisição de peças para conserto do ancinho, equipamento utilizado no serviço de fenação, com valor previsto de R$ 1.955,00 (mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 26 de março de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:BBAB26C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 115/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO: DANIEL GNATTA DIAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: 26/03/2025
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá – RS, 26 de março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:C34C81FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 116/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO: MADALENA FOSSA CIELO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: 26/03/2025
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá – RS, 26 de março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:E4067794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 117/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO:CRISTIANE DOS SANTOS DIERINGS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: 26/03/2025
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá – RS, 26 de março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:3948C94A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 118/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO:MAURÍCIO GABRIEL WARMBIER
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: 26/03/2025
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá – RS, 26 de março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:431F8FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 119/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO:VIVIANE LODI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: 26/03/2025
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá – RS, 26 de março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:61BF0C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 120/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO:JOSÉ MÁRIO HERMANN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: 26/03/2025
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá – RS, 26 de março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:0D340BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 121/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COMERCIO E REPRESENTACOES SANTO CRISTO LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de peças para conserto do ancinho, equipamento utilizado no serviço de fenação.
VIGÊNCIA: 26/04/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:8B1EE683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 122/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do curso principais apontamentos do tcers - como prevenir?
VIGÊNCIA: 26/04/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:7DA9AE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

Inexigibilidade de Licitação 22/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa especializada para realização de Curso "Principais Apontamentos do TCERS – Como prevenir?", com valor previsto de R$ 752,08 (setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 26 de março de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:35108E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024

Inexigibilidade de Licitação 23/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa especializada para realização de cursos referente a "Como Elaborar o ETP e o TR, de acordo com a Lei Federal 14133/2021" e "Gestão Ambiental Municipal", com valor previsto de R$ 1.104,00 (mil, cento e quatro reais), conforme solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 26 de março de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:97C25618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

Inexigibilidade de Licitação 24/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa especializada para realização de curso referente a "Como Elaborar o ETP e o TR, de acordo com a Lei Federal 14133/2021, para treinamento e capacitação de servidoras, com valor previsto de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 26 de março de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:EC8AB39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024

Inexigibilidade de Licitação 25/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa especializada para realização de curso referente a "Como Elaborar o ETP e o TR, de acordo com a Lei Federal 14133/2021, para treinamento e capacitação de servidora, com valor previsto de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 26 de março de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:941A8621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024

Inexigibilidade de Licitação 26/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa especializada para realização de curso referente a "Como Elaborar o ETP e o TR, de acordo com a Lei Federal 14133/2021, para treinamento e capacitação de servidor, com valor previsto de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 26 de março de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:320AE982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024

Inexigibilidade de Licitação 27/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa especializada para realização de curso "O Registro de Preços e o Credenciamento como instrumentos auxiliares na Lei de Licitações - Lei Federal 14133/2021, para treinamento e capacitação de servidora, com valor previsto de R$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 26 de março de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:FF6B8886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 122/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização cursos referente a "como elaborar o etp e o tr, de acordo com a lei federal 14133/2021" e "gestão ambiental municipal"
VIGÊNCIA: 26/05/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:3166523C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Materiais de Limpeza, Higiene, Embalagens e Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde da Família do Município de Quaraí/RS, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I do Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 11/04/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.
Quaraí/RS, 26 de março de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:EDEF976A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público que estará realizando os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 11/2024: Registro de preços para Serviços Veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos em situação de rua ou semi-domiciliados. Abertura: 15 de abril de 2024 às 9:00 horas.
Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 875, ou pelo site www.quinzedenovembro.rs.gov.br

GUSTAVO PEUKERT STOLTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:64AAB8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO Nº. 008/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº. 008/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato: 008/2024, de 14 de março de 2024.
Valor: R$ 161.072,25 **(cento e sessenta e um mil setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**
Empresa: **RIBEIRO GOBBI LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 11.124.720/0001-85.

Redentora- RS, 25 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:3E57D7ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO Nº. 009/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº. 009/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato: 009/2024, de 14 de março de 2024.
Valor: R$ 159.157,70 **(cento e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**
Empresa: **JULIO CESAR ROSSONI ME**, inscrita com CNPJ Nº 34.640.076/0001-01

Redentora- RS, 25 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:C7FAA7FB

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO Nº. 010/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATO Nº. 010/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº.007/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CARREGADEIRA HYUNDAI HL 750- 9S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Contrato: 010/2024, de 18 de março de 2024.
Valor: R$ 128.773,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e setenta e três reais).
Empresa: **CCP COMÉRCIO E TRNSPORTES EIRELI**, inscrita com CNPJ Nº 35.364.594/0001-02.

Redentora- RS, 25 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:03B024A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITA- PROCESSOS 024 E 025.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 022/2024- Pregão Presencial- SRP nº 013/2024.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – PRODUTOS SANEANTES. Data para recebimento das propostas dia 10 de abril de 2024 às 08h30 min.**

Processo Licitatório nº025/2024 – Chamada Pública/Credenciamento nº002/2024.

Objeto: **CHAMADA PUBLICA PARA O CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Data para recebimento das propostas dia 16 de abril de 2024 às 08h30 min.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 26 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:5CC693EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº. 004/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº. 004/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE TAEKWONDO PARA ATIVIDADES DE RECREAÇÃO NAS OFICINAS DO CRAS EM ATENDIMEMENTO AO PROJETO SCVF – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Contrato: 004/2024, de 08 de março de 2024.
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Empresa: **LUIS C. PIMENTEL,** inscrita no CNPJ 18.056.296/0001-2.

Redentora- RS, 25 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:4D0CB57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº. 005/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº. 005/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024 – Objeto: PROFESSOR DE MÚSICA PARA ATIVIDADES DE RECREAÇÃO NAS OFICINAS DO CRAS EM ATENDIMEMENTO AO PROJETO SCVF – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

Contrato: 005/2024, de 08 de março de 2024.
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Empresa: **LAIRTON CANSI**, inscrito com CNPJ Nº 16.804.753/0001-90.

Redentora- RS, 25 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:3E0635E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº. 007/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº. 007/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE RECREAÇÃO GRUPO DE IDOSOS USUÁRIOS DO CRAS - SAGRADA FAMÍLIA

Contrato: 007/2024, de 11 de março de 2024.
Valor: R$ 16.944,00 **(dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais).**
Empresa: **ROVENA CALLIONI DA SILVA- MEI**, inscrita com CNPJ Nº 19.916.661/0001-90

Redentora- RS, 25 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:24AB778B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº. 006/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº. 006/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DO POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PADU SANTA RITA DE CÁSSIA PARA HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP).

Contrato: 006/2024, de 08 de março de 2024.
Valor: R$ 104.421,18 (cento e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos).
Empresa: **DIVISÃO QUATTRO ENGENHARIA LTDA** com CNPJ 94.825.197/0001-41

Redentora- RS, 25 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:2A7FA2D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
CONCORRENCIA PRESENCIAL 04/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia **11/04/2024 ás 09h00mints** procederá com licitação na modalidade de **CONCORRENCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES(MATERIAL E MÃO DE OBRA), EM ÁREA DE 3.795,00 M²(PROLONGAMENTO AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS ÁREA DE 1.584,00 M² E RUA 'C' ÁREA DE 2.211,00M²), COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO DE 15 CM DE LARGURA, 30 CM DE ALTURA, EM CONCRETO FCK 20 MPA, EM TODA EXTENSÃO DA OBRA, INSTALAÇÃO DE BOCAS DE LOBO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.**
A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 AS 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 26 de março de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:3C2FCEF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3634, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,resolve:

- D E C R E T A R –

Art. 1º É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), no turno da tarde, em razão das comemorações da Semana Santa. No turno da manhã as atividades deverão ser encerradas às 11 horas e 30 minutos.
Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.
Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2024, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.
§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25.03.2024

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:D25BCDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCURSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO POR CONCURSO
MODALIDADE CONCURSO DE Nº 001/2024
AUDIOVISUAL

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Salto do Jacuí/RS, torna público que estará abrindo licitação na Modalidade Concurso, tudo na forma da Lei Federal nº 14133/2021 e suas posteriores alterações, entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

O edital completo e anexos, encontram-se a disposição no site Oficial da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, na pasta Lei Paulo Gustavo.

O Recebimento das Propostas se dará até o dia 14/04/2024, através de documento digital, acessível no mesmo site.

Informações complementares pelo Telefone (055) 3327 1663.

Salto do Jacuí, 01 de abril de 2024.

MARIODETE BOENO PINTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A03AFC89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCURSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO POR CONCURSO
MODALIDADE CONCURSO DE Nº002/2024
DEMAIS CULTURAS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Salto do Jacuí/RS, torna público que estará abrindo licitação na Modalidade Concurso, tudo na forma das Leis Federais nº 14133/2021 e posterior alterações, entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

O edital completo e anexos encontram-se a disposição no site Oficial da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, na pasta Lei Paulo Gustavo.

O Recebimento das Propostas se dará até o dia 14/04/2024, através de documento digital, acessível no mesmo site.

Informações complementares pelo Telefone (055) 3327 1663.

Salto do Jacuí, 01 de abril de 2024.

MARIODETE BOENO PINTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:04604BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023

Processo Administrativo nº 692/2023 – Processo de Inexigibilidade nº 004/2023.
CONTRATADO: SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA, de CNPJ 21.129.419/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria tributária para o Município. Prorroga o contrato por mais nove meses (de 01/04/24 a 31/12/24), reajusta o valor mensal pelo índice IPCA acumulado de 2023 (passando de R$ 3.000,00 para R$ 3.138,60 mensais) e extingue os serviços relativos à consultoria para elaboração do novo Código Tributário Municipal, visto que o trabalho já foi concluído.

Salto do Jacuí, 26 de março de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:960F3F52

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 018/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de comunicação de dados, emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores ligados em rede local e publicações no Diário Oficial do Estado do RS, relativo ao exercício de 2024, em favor da PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.., de CNPJ 87.124.582/0001-04, no valor total ESTIMADO ANUAL de R$ 25.000,00.
Salto do Jacuí, 26 de março de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:23B5B8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 019/2024, que tem por objeto a aquisição de 140 cestas básicas para a população carente do Município, através da emenda impositiva nº 12 ao Projeto de Lei nº 2920/2023, em favor da empresa IVANI BILLIG FLESCH., de CNPJ 95.247.672/0001-02, no valor total de R$ 26.320,00.

Salto do Jacuí, 26 de março de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3AA9A6AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 09/2024: SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Credenciamento 009/2024**, para fornecimentoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 27/03/2024 a 27/03/2025** O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 26/03/2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5FBF2739

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVOS

ADITIVO Nº015/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº112/2023,FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O LOCATÁRIO AZELAR PEZZINI.
Objeto:prorrogação ao prazo de vigência por mais 12(doze) meses,o período de 28 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:03F8F63B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESAO NR 03/24: MATERIAL DE LIMPEZA

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 03/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Perfazendo um total aderido de **R$ 406,05** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de março de 2024

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FFE01307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.741 DE 26 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.1.90.94.00.00.00 **(44) –** Indenizações e Restituições.....R$ 4.300,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.302.0302.**1.020 – Atendimento a Saúde do Servidor**
3.3.90.08.00.00.00 **(73) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 49.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.94.00.00.00 **(106) –** Indenizações e Restituições..... R$ 1.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.94.00.00.00 **(227) –** Indenizações e Restituições..... R$ 23.000,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
06.04.26.782.0600.**2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais**
3.1.90.94.00.00.00 **(443) –** Indenizações e Restituições..... R$ 2.300,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(477) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 5.900,00
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS
3.3.90.08.00.00.00 **(486) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 130,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar-PIAPS-RBC**
3.1.90.16.00.00.00 **(524) –** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 2.300,00
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.16.00.00.00 **(605) –** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.700,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
3.1.90.16.00.00.00 **(783) –** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.800,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 91.930,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.1.90.11.00.00.00 **(41) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....,..... R$ 58.430,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(222) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 23.000,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
06.04.26.782.0600.**2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais**
3.1.90.11.00.00.00 **(440) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 2.300,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.1.90.04.00.00.00 **(471) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 5.900,00
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS
07.01.10.301.0700.**2.118 - Manutenção da Rede Bem Cuidar-PIAPS-RBC**
3.1.90.11.00.00.00 **(520) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 2.300,00
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 91.930,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EA6D78A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

Contrato: nº 100/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de 400 unidades cateretês intravenosos nº 24, 200 rolos de fitas micropore e 100 unidades coletores.

Vinculação: Registro de Preço 003/2023

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 07(sete) meses contados da data de fechamento do pregão de cada item , com acolhimento da proposta de menor preço..

Data da Assinatura: 22/03/2024

Onde lê-se:
Valor: R$ 1.164,00(Um mil cento e sessenta e quatro reais)
Leia-se:
Valor: R$ 1.164,60 (Um mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A278E9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2024

Contrato: nº 92/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 34.064.557/0001-08
Objeto: Aquisição de 1.000 de 50 unidades de esparadrapo – fita hospitalar impermeável, 200 frascos água oxigenada e 20 unidades abaixadores de lingua.

Vinculação: Registro de Preço 003/2023

Valor: R$ 1.393,80 (Um mil , trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, contados da data de fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 25/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7779F217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

Contrato: nº 103/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MC FARMA LTDA
CNPJ/CPF: 41.098.601/0001-66
Objeto: Aquisição de 4.000 lancetas descartáveis.

Vinculação: Registro de Preço 003/2023

Valor: R$ 120,00(Cento e vinte reais)

Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, contados da data de fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 25/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3450697E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 309/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, ALTERA OS EFEITOS DA PORTARIA 858/2023 e da PORTARIA 174/2024 **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **TATIANE SILVEIRA DUTRA**, Matrícula **11347**, Professora**, ALICE IBRAYMA NUNES BITENCOURT,** Matrícula 36668 e 33162**,** Professora, **MARIA CLAIR KULINSK DE FREITAS**, Matrícula 36714, Professora, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** (art. 5 e seguintes da Lei nº 3227/2021 e art. 15 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015), para tomar providências, Quanto ao pagamento de diferenças nos vencimentos, advindas de adicionais previstos em virtude das promoções, para ser averiguado os requisitos que está em lei (art. 17 da Lei 1900/2006), previsão de recursos, ficando documentado a previsão de recursos atinentes a rubrica orçamentária existente para o pagamento desta despesa, e da oportunidade e conveniência para a Administração fazer o pagamento desta despesa, além de possibilidade de pagamento durante o período eleitoral, frente as disposições da Lei n° 9504/97. Diante do exposto, a Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo, no qual constará, pela viabilidade de emissão de autorização para pagamento individualizada, considerando cada caso de Servidor da área do magistério, que foram promovidos. tudo isso frente as provas que instruíram o processo, propondo, justificadamente, os efeitos e seus fundamentos legais no prazo de 60 dias, prorrogáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE MARÇO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:395C8951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 310/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ALTERA MEMBROS no que se refere a indicação da secretaria Municipal de Administração e Desporto, e da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA DA BOA VISTA, conforme Art. 13 da Lei Municipal n° 2.703 de 05 de maio de 2015, por um período de dois anos a contar de 01/03/2023 a 01/03/2025.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social:

Titular: Roberta Jacóbsen de Freitas
Suplente: Valéria Barbosa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

Titular: Maria Clair Kulinski de Freitas
Suplente: Simone da Rosa Krusser

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Desporto:

Titular: Cristiane Oliveira Dorneles
Suplente: Eliziane Machado de Oliveira

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SEM QUALQUER VINCULAÇÃO COM O PODER PÚBLICO:

Representantes da Pastoral da Criança da Igreja Católica:

Titular: Loreci Venites Salvador Teixeira
Suplente: Celina Leandro de S. Barbosa

Representantes do Hospital Fundação Santa Helena:

Instituição Extinta

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Joice Marciele da Silva Simões
Suplentes: Ketllynn dos Santos Lopes

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE MARÇO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F8499A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Portaria nº 224, de 25 de março de 2024, que "Dá exercício, em estágio probatório, a Jonas Padoin Chielle no cargo de Engenheiro de Controle e Automação, Padrão 11, Classe A, sob a Matricula Funcional nº 20404, a partir de 28/03/2024, por ter sido aprovado em 1º lugar, no Concurso Público n° 001/2023".
Onde lê-se: "...1º lugar..."
Leia-se: "...2º lugar..."

Sant'Ana do Livramento/RS, 26 de março de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:2D03A76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA

EDITAL CHAMAMENTO 002/2024 –
39ª CAMPEREADA INTERNACIONAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Foi Publicada Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/02/2024. Edição 3769 , Edital de Chamamento - 39ª Campereada Internacional de Santana do Livramento na Parte I, Item 2, sub item 2.1: dos "Recursos Públicos" onde constava: O valor de referencia ou de teto estimado para a realização do objeto é de R$360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) Advindos R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais) de Devolução do Duodécimo da Câmara Municipal de Vereadores e R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) do Poder Excecutivo.

Leia- se: O valor de referencia ou de teto estimado para a realização do objeto é de R$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) Advindos R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais) de Devolução do Duodécimo da Câmara Municipal de Vereadores e R$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) do Poder Excecutivo.

RITA DE CÁSSIA FLORES
Secretária Adjunta Geral de Governo.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8FE35008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, convoca todas as
Entidades e comunidade em geral para a Audiência Pública a realizar-se na Câmara Municipal de
Vereadores, no dia 05 de abril de 2024, sexta-feira, às 09h00min, onde será apresentada a
Prestação de Contas, referente ao Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde do 3°
quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

ELVIO DE DEUS GULART
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C77E78F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. Processo Administrativo nº 2811/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem no âmbito do Cemitério Municipal de Santiago/RS. Abertura: 12/04/2024, às 10h30min.

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:441DB2C3

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 05/2024: Altera a redação do Edital do Chamamento Público nº 05/2023. **Altera** o prazo para análise de mérito e publicação dos resultados preliminares do quadro constante no **item 3. DAS ETAPAS**. Em virtude da alteração suprarrelacionada, o prazo de análise de mérito e publicação dos resultados preliminares fica alterado para o período de 60 (sessenta) dias. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:140CF455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2024

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, DETERMINA A REVOGAÇÃO do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica 012/2024, cujo objeto é a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica da Avenida Venâncio Aires (trecho entre Avenida Antônio Manoel e Rua Marquês do Tamandaré) e revitalização dos canteiros centrais da Av. Venâncio Aires (trecho entre Avenida Antônio Manoel e Rua Marquês do Tamandaré), no município de Santo Ângelo/RS, por ter ocorrido Licitação deserta.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:CA4BC434

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 018/2024

Concorrência Eletrônica nº. 018/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção de uma balsa na localidade Barca dos Gabriel no interior do município de Santo Ângelo; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 28/03/2024 até as 08 horas do dia 11/04/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/04/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D967B3CD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

Alteração e Reagendamento do Edital de Pregão Eletrônico nº. 24/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços de materiais e equipamentos para a Secretaria de Saúde . Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 09/04/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 09/04/2024 às 09 horas. Feita a Alteração na descrição do objeto do item 14, conforme disposto no Anexo I (modelo da proposta), também no item 12.1. do Edital (forma de entrega do objeto). Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:F2D3F99B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

Extrato da Inexigibilidade De Licitação Nº 048/2024, que tem como objeto Pagamento de inscrição em curso "Regularização Fundiária", para a servidora Carine Inês Johann Thume, nos dias 21 e 22 de março de 2024, no IGAM, no modo On-line, tendo como contratada a empresa IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA pelo valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9ECB4E10

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

Extrato da Inexigibilidade De Licitação Nº 050/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REFRENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM EVENTO NA FEIRA DO PEIXE 2024 A SER REALIZADO NO DIA 26/03/24, tendo como contratada a empresa ERLON PERICLES BORGES PIRES, pelo valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:87DB37FD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 074/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REFRENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM EVENTO NO PAVILHÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO DIA 27/03/2024, tendo como contratada a empresa SOLON ELINTOM MENEGHETTI, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:165348A5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 071/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE COFFE-BREACK NO DIA 01/04/24 REFERENTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ALUSIVOS AO DIA MUNDIAL DO AUTISMO, tendo como contratado ALAMIR DE MOURA ME, pelo valor de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:14D83BB0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 075/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE FERRARIA UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, tendo como contratada a empresa L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA - ME, pelo valor de R$ 2.982,30 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2914BF56

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 076/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 200 KITS DE ARMADILHAS "OVITRAMP", 10 ESTOJOS DE ACRÍLICO PARA PALETAS E 2000 PALETAS DE EUCATES DE 13X3CM, PARA REALIZAR O MONITORAMENTO DE AEDES AEGYPTI, tendo como contratada a empresa ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	200	UN	Kit armadilhas.	12,60	2.520,00
02	10	UN	Estojos.	186,50	1.865,00
03	2000	UN	Paleta.	0,99	1.980,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9F882654

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 077/2024, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ DA BURITI, tendo como contratada a empresa SULCANOS COMÉRCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA, pelo valor de R$ 3.750,65 (três mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:540BD24E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 079/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BOTINAS PARA ALTAS TEMPERATURAS PARA USO DA EQUIPE DE ASFALTO, tendo como contratada a empresa PROTEMAX DISTR. E COM. EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7C7954DC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 087/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA EMERGENCIAL PARA REPAROS DE CLIMATIZADORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E ALMOXARIFADO CENTRAL, tendo como contratada a empresa ELVIS MARTINS MESQUITA – ME, pelo valor de R$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D620D6C5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 413/2023 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023

Extrato do 2° Aditivo do Contrato 413/2023 da Concorrência Pública n° 007/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES, CONTRATO DE FINANCIEMNTO Nº 0516607-68 EM TRECHOS DA AV. VENÂNCIO AIRES, TRECHOS DA AV. GETÚLIO VARGAS, TRECHOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL E TRECHOS DA RUA SÃO JOSÉ, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 67.174,46 (sessenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) o que equivale há 1,26% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B14D7B08

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO 529/2022 DA TOMADA DE PREÇOS N° 038/2022

Extrato do 3° Aditivo do Contrato 529/2022 da Tomada de Preços n° 038/2022 que tem como objeto EXECUÇÃO DE OBRAS PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO NA RUA ADOLFO CALLEGARO, EXECUÇÃO DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E FAIXA ELEVADA NA AVENIDA ÂNGELO DALLA PICOLLA, E EXECUÇÃO DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE

REPASSE OGU MDR Nº 913395/2021 – OPERAÇÃO 1075783-51, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/01/2024 a 09/05/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9F4D53DE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 209/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023

Extrato do 2° Aditivo do Contrato 209/2023 da Tomada de Preços n° 012/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA RUA SÃO LUIZ E TRECHO DA RUA FRIDA JOANA GAYER NO BAIRRO DITZ, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 60 dias a contar de 27/12/2023 até 18/02/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:10F69957

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 451/2023 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2023

Extrato do 1° Aditivo do Contrato 451/2023 da Concorrência Pública 011/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA ARABI DE MELLO FERREIRA (ACESSO A BARRA SÃO JOÃO/ATAFONA) NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00013-3 COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de R$ 275.560,11 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e onze centavos) o que equivale há 23,65% do valor original do contrato. Fica também ajustado entre as partes a Supressão de R$ 2.529,23 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) o que equivale há 0,22% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E41131FF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 446/SMGRH/2024

De 26 de março de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ERUSA CATIANE MÜLLER NOVICKI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0B605FFC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 447/SMGRH/2024

De 26 de março de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALINE REIS MARTINS CASSOL**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B9AC94C0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 448/SMGRH/2024

De 26 de março de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALINE DOS SANTOS WALCZYNSKI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:60A7CD07

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 449/SMGRH/2024

De 26 de março de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do

Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLEONICE MARIA RENNER BARICHELLO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B604C272

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 450/SMGRH/2024

De 26 de março de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARLISE MALAKOWSKI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6B4AB938

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 451/SMGRH/2024

De 26 de março de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **KACIEBE DE MEDEIROS RODRIGUES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AA427E23

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/SMGRH/2024

De 26 de março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 419/SMGRH/2024 de 20.03.2024, que nomeou **DANIELA PAIM DO NASCIMENTO** para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 20dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7D9937C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.049, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento referente aos meses de março e abril de 2024, de diferença remuneratória aos servidores que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Aos servidores titulares dos cargos de enfermeiro, de técnico de enfermagem, de auxiliar de enfermagem, assim como aos contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções, fica assegurado o pagamento, relativamente aos meses de março e abril de 2024, de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C a Lei Federal n.º 7.498/1986.

Art. 2.º Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, nos meses referidos pelo art. 1.º desta Lei, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498/1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Art. 3.º A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2022, considerando ainda os dados do InvestSUS.

Art. 4.º A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela União, ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:86D87BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.050, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivos da Lei n.º 10.038, de 12 de março de 2024, que "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.° da Lei n.º 10.038, de 12 de março de 2024, que "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências" , passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária
01	Instrutor Educacional – Jogos Teatrais	8	20h/s"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3FD8935F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.051, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional de Assistente Social, passado de 11 para 12 cargos, prevista no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Assistente Social	12	20"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6E1CB777

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.052, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 7.452, de 10 de agosto de 2015, que 'Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 7.452, de 10 de agosto de 2015, que "Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN) e dá outras providências":

I – Os incisos I e II, do §1.º, do art. 1.º passam a vigorar com a seguinte redação:

"I -Entidades governamentais:
a)Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
b)Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social;
c)Secretaria Municipal da Saúde;
d)Secretaria Municipal da Educação; e
e) Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

II -Entidades Civis:
a)EMATER/RS;
b)Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
c)Lar Oscar Vargas e Luzia Catarina;
d)Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; e
e) Entidade Hospitalar que atue no Município."

II – O art. 6.º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.ºO SISAN rege-se pelos princípios e diretrizes dispostos naLei Federal n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.272/2010."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A62F4AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 117, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Plano de Contratações Anual para 2024, aprovado pelo Decreto n.° 475, de 29 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2024, aprovado pelo Decreto n.º 475, de 29 de dezembro de 2023, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.º do Decreto Municipal n.º 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.° 3.987/2002.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:229433BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.154, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia membro para o Conselho de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os senhores abaixo relacionados, para fazerem parte do **Conselho de Alimentação Escolar -** CAE, em conformidade com o artigo 3.º, da Lei Municipal 3.620, de 1.º de setembro de 2000, com alterações posteriores, de acordo com o solicitado no memorando 301/2024- SEMED, conforme segue:

I - Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: **Vivian Tassiana Bortolossi Dias das Neves**
(em substituição a Jordana da Silveira)

II – Profissionais da Área da Educação
Suplente: **Alan Bitencourt Cardoso**
(em substituição a Tamara Santos da Silva)

Art. 2o Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 19 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4530B48F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/028

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
612.103.820-91	MAURO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	346/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:BC8E380F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 158/2023.

. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 148/2023. **CONTRATO**: Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços nº. 158/2023. **CONTRATADO**: APOLLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 49.145.703/0001-05. **OBJETO**: Aquisição e instalação de playground, com recursos do convênio n°. 941150/2023. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Terceira, Item 3.1, do contrato original para prorrogar a sua vigência, SEM REAJUSTE, por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 06/04/2024, conforme solicitação contida no memorando 141/2024 - SECTE. As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:544E2CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 031/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.

Contratada: ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS, CPF: 354.510.170-34
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 39.942,00
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 036/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: CARINA DE LINS FREIBERGER, CPF: 036.676.440-35
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 27.075,00
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 038/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: CLAUDIOMIRO SILVEURA DOS SANTOS, CPF: 547.737.920-00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 38.463,00
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 040/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: FELIPE IARONKA, CPF: 031.075.020-22
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 31.312,50
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 043/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: JOÃO CARLOS FERREIRA, CPF: 742.241.070-15
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 21.964,00
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 044/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: JOÃO CLÁUDIO DOS SANTOS, CPF: 605.483.710-91
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 2.493,00
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 049/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: MARLI BONIATTI, CPF: 448.289.850-34
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 31.312,50
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 051/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: OSVALDINA CANDIDA VIEIRA BOCKER, CPF: 238.035.680-72
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 20.924,30
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 052/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: PEDRO ROBASKI, CPF: 420.727.350-68
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 31.312,50
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:57582478

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 041/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: JACI BARCELLOS DE OLIVEIRA, CPF: 547.595.870-04
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 6.095,00
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 047/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: LUIS FERNANDO DOS SANTOS, CPF: 547.688.450-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.
Valor Total: R$ 5.780,00
Prazo: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:0A1D4449

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/024

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
04.868.062/0001-70	ARROCEL COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA - ME	340/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:0C4DC56A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 024/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 08 de setembro de 2023, referente ao Edital n.° 002/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lic. Educação Física	Carla Fabiana Santos da Silva	1º
Lic. Educação Física	Alex Samuel Amaral Pinheiro	2º

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:DEF5FBA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de abertura e julgamento do envelope nº 01, da documentação de habilitação, para a Chamada Pública nº 001/2024, a qual se destina à Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e 006/2020 e suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (ANEXO I). foi verificado que a licitante NELI MARIA OTFINOVSKI - CPF nº 411.275.790-53 apresentou Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) com validade expirada, em desacordo com o exigido no subitem 4.1, alínea "b", ficando sua habilitação condicionada à apresentação do referido documento em plena validade no prazo de 05 dias, conforme subitem 5.5 do Edital. Quanto às empresas TERESINHA DA SILVA MOURA - CPF nº 006.425.180-25, ANGELA ALINE ILGENFRITZ DA ROSA - CPF nº 990.637.350-49 e MARLI TERESINHA TONTINI - CPF nº 949.793.590-00, a Comissão de Licitações entende que estas cumpriram, em sua integralidade com os requisitos da habilitação, restando, assim, habilitadas. Ficam cientificados os interessados do resultado e da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município, para a interposição de eventuais recursos. Em não havendo interposição de recurso, fica agendada a sessão de abertura e julgamento do Envelope nº 02, das propostas financeiras, às 09h do dia 03 de abril de 2024.

Santo Augusto, 26 de março de 2024.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:974FF680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024.

Extrato Aditivo – Alteração de Cláusula Contratual Nº.....: 001/2024 - Contrato Nº: 044/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-561. Vigência.....: Início: 13/03/2024. Término: 13/09/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 14/2024, de 11 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 17/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. (CNPJ nº 22.467.670/0001-55), localizada na cidade de Ararica -RS, para acolhimento dos incapazes J.L.D. da R. e G. G. V. pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos dos processos judiciais nº 5003321-15.2023.8.21.0123/RS e 5000487-73.2022.8.21.0123/RS, respectivamente, que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Alteração da Letra "a", do Subitem 3.1 (três ponto um) da Cláusula Terceira do Contrato, mediante solicitação através do Memorando nº 166/2024 – SMS, Parecer Jurídico da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. A íntegra deste Aditivo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto – RS, 26 de março de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A93A1C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024.

Extrato Aditivo – Alteração de Cláusula Contratual Nº.....: 001/2024 - Contrato Nº: 048/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-561. Vigência.....: Início: 19/03/2024. Término: 19/09/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 18/2024, de 18 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 55/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. (CNPJ nº 22.467.670/0001-55), localizada na cidade de Ararica -RS, para acolhimento do incapaz L.J.S. pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001105-81.2023.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Alteração da Letra "a", do Subitem 3.1 (três ponto um) da Cláusula Terceira do Contrato, mediante solicitação através do Memorando nº 166/2024 – SMS, Parecer Jurídico da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. A íntegra deste Aditivo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto – RS, 26 de março de 2024.
VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C2030BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 23/2024 (Processo Administrativo nº 44/2024). **Objeto:** Contratação de Instituição para

internação de incapaz, para fins de cumprimento de Ordem Judicial. Acolhimento do protegido R.De M.F, conforme processo: 5001782-14.2023.8.21.0123/RS. **EMPRESA:** J.E. DAL PAZ, (CNPJ nº 04.952.793/0001-08): Item: 1. **Valor Total:** R$ 39.604,74. **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 26 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:39521DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 24/2024 (Processo Administrativo nº 75/2024). **Objeto:** Contratação do Residencial Terapêutico Carmel, CNPJ: 45.666.366/0001-32, situado na Rua Alfredo Chaves, 664, Bairro Lucas Araújo em Passo Fundo -RS, para acolhimento do protegido C.F.D, portador do CID F10, F20.9 e transtornos mentais. **EMPRESA:** RESIDENCIAL TERAPEUTICO CARMEL LTDA, (CNPJ nº 45.666.366/0001-32): Item: 1. **Valor Total:** R$ 34.200,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 26 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:29C369B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 007/2024 (Processo Administrativo nº 060/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 26/03/2024, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 10/04/2024, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239. Santo Augusto-RS, 26/03/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:3967FF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 018/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2023).

Ficam cientificados os interessados do julgamento da interposição de recurso pela empresa TARCÍSIO JACQUES DA SILVEIRA, CNPJ: 37.882.355/0001-61**,** referente à classificação da empresa VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 52.093.875/0001-89. Restou mantida a decisão, permanecendo a empresa VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 52.093.875/0001-89 classificada em 1º lugar.
Santo Augusto, 26 de março de 2024.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:79F45ECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

Processo Administrativo Nº 010/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024: Aquisição de móveis projetados para as escolas municipais de São José do Ouro.

Fornecedor:
MIANA MÓVEIS (Paulo Werle de Paula)
CNPJ n° 29.542.050/0001-82
Total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Itens/lotes: 1, 2 e 3

Processo Homologado em 26 de março de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:ABD645B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

Contrato Nº 015/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024: Contratação de residencial para acolhimento de pessoas com transtornos psiquiátricos, que necessitam de tratamento e cuidados especiais em residencial de internação prolongada, conforme determinação judicial.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Cristo Rey Residencial Terapêutico Ltda
CNPJ Nº 23.019.975.0001-67
Mensal: R$ 6.354,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)
Acolhido: Adelia Mandelli, grau de dependência I
Vigência: 12 meses, com início no dia 25 de março de 2024
Contrato Assinado em: 26 de março de 2024
Fiscal do contrato: Emanuele Borges, detentora do cargo de Assistente Social da Gestão

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C5A681C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 039/2023 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 039/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BKR Informática Ltda
CNPJ nº 73.255.093/0001-79

Objeto: Locação do software SAES - Sistema de Produção Agropecuária, Empresas e Serviços, software para acompanhamento e gerenciamento do sistema de produção do município, em conformidade com a proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 01 de abril de 2025**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se a ratificação das mesmas, inclusive o preço mensal de R$ 329,44 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), sem reajuste conforme acerto entre as partes.

São José do Ouro, RS, 26 de março de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8F283C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 032/2022 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 032/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Adelio Teles de Matos 76581365068
CNPJ nº 36.896.956/0001-60

Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro.
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 01 de abril de 2025**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do Ouro, RS, 26 de março de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C3DFE113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

✔ A Mesa Diretora através da Vereadora Iara Cardoso, da Vereadora Ana Affonso, e do Vereador Alessandro Lemos cadastraram no sistema Legis no dia 26/02/2024, o Expediente 6689, Projeto de Lei 005/2024: "Parecer do TCE-RS 002030-0200/20-4 - Processo de Contas dos Administradores do Executivo Municipal de São Leopoldo no exercício de 2020", sendo encaminhado no dia 29/02/2024 ao Vereador Evandro dos Santos "Dinho", Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento, podendo ser consultado através do link: https://admin.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/admin.projeto.view.php?id=16613

✔ Encaminhamos a Relatoria do Expediente 6490/2024, no dia 19/03/2024 ao Vereador Brasil de Oliveira, da Bancada do PSD.

✔ Encaminharemos a todos os Vereadores e Vereadoras deste Poder Legislativo o link de acesso ao Expediente de contas de 2020, através do contato de watsapp, bem como iremos publicar no site da Câmara Municipal o Edital contendo tais informações, sendo que os Vereadores e Vereadoras poderão apresentar pedidos escritos de informações sobre itens determinados (Art. 200 § 2.º Regimento Interno)

✔ Comunicaremos ao Senhor Prefeito Municipal Sr. Ary José Vanazzi, a tramitação deste expediente através de ofício.

✔ Na data de 22/03/2024, iniciará o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o Vereador Brasil de Oliveira, Relator, para apresentar seu relatório ao plenário.

Respeitosamente,

VEREADOR EVANDRO DOS SANTOS "DINHO",
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:13F30EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.746

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANA CAROLINA LUIZ GEIGER KERSCHNER matrícula 88001, com vigência a partir de 26 de março de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:41EA462D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.751

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JOÃO PEDRO DE AZEREDO, matrícula 88002, com vigência a partir de 26 de Março de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **CONTADOR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:1537F573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.752

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAMILA JUSTI COAN, matrícula 88003, com vigência a partir de 26 de março de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:6A26079F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.748

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.299, de 21 de fevereiro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **SAMANTHA MORAIS DE ALMEIDA**, para o cargo de Contador, nível de vencimento XII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:967372BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.749

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.583, de 13 de março de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **VINICIUS STONE SILVA,** para o cargo de Nutricionista, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:15864A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 26_2024 - CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA PARA REALIZAR O EVENTO DA CONFERENCIA DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA - COMPOTMA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/26**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Contratação de produtora para realizar o evento da Conferencia dos Povos Tradicionais de Matriz Africana - COMPOTMA **DATA DE ABERTURA: 1** de Abril de 2024, às 09h15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:E36CBA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 85/2022
CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.817.887/0001-17.
DA INCLUSÃO DE POSTO DE TRABALHO: Acrescenta-se ao objeto do contrato e nos respectivos itens relativos à prestação do serviço de limpeza, **01 (um)** posto de trabalho de serviços contínuos de limpeza para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP.
DO ACRÉSCIMO DE POSTO: Acresce-se ao valor global contratado de **R$11.164.688,04** (onze milhões, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), o percentual de **0,523560%,** correspondente ao valor de **R$56.103,96** (cinquenta e seis mil, cento e três reais e noventa e seis centavos), em razão do acréscimo de **01 (um)** posto de serviços contínuos de limpeza para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP, passando o valor global contratado a ser de **R$11.220.792,00** (onze milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e dois reais) para **200** postos de trabalho, conforme Informação contábil nº 026/2024.
DO LOCAL DO POSTO DE TRABALHO: Diante do acréscimo do posto de serviços contínuos de limpeza da SEMUSP, inclui-se no item 2 do Anexo I - Termo de Referência, o correspondente local do posto de trabalho, qual seja:

Qtd. De Postos	Local	Endereço
01	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária	Rua Saldanha da Gama, nº 975 – Bairro Centro

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: **SEMUSP:** "Projeto Atividade: 2266, 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso 0500, Dotação: 1263"

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:87993910

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 218/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2023
CONTRATADA: SCJ SEGURANÇA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.510.770/0001-51.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:
Projeto Atividade: 2363 – Manut. Das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Recurso: 0500
Dotação: 551
Projeto Atividade: 2363 – Manut. Das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.40.00.00.00.00 – Material de Consumo
Recurso: 0500
Dotação: 568

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:8434435D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 81/2023
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES E CATADORES DA FÊNIX, inscrita no CNPJ sob o nº 31.575.430/001-65
DO GESTOR E FISCAL: Informa-se que, durante o período de 11/03/2024 à 09/04/2024, fica designada como GESTORA e FISCAL a servidora Simara Rodrigues Gheno, matrícula n° 86367, em substituição ao titular Everton de Araújo Corrêa, matrícula n° 82047, que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto no item 8.1 da cláusula oitava e item 9.1 da cláusula nona.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:35B9EF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA - NO 10011 - AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA OS PROFISSIONAIS QUE OPERAM OS APARELHOS DE RX DO CEO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10011**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de avental de proteção radiológica para os profissionais que operam os aparelhos de rx do CEO. **DATA DE ABERTURA:** 04 de Abril de 2024, às 11h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:D54CA991

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1024/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10005/2023 – FMS.
CONTRATADO: CLINICA MEDICA FEITORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.709.2520001-27.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de consultas médicas em diversas especialidades para atendimento dos usuários da rede pública de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS - ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
		CAPILÉ		
1	Hematologista	-	-	-
2	Pneumologista adulto	***400***	***121,43***	***48.572,00***
3	Ginecologia com colposcopia	-	-	-
4	Mastologista	-	-	-
5	Nefrologista	-	-	-
6	Neurologista	-	-	-
7	Gastrologista pediátrico	-	-	-
8	Neuropediatra	-	-	-

VALOR: Estima-se o valor mensal para todos os procedimentos de até R$267.146,00 (duzentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e seis reais) totalizando anualmente para todo o credenciamento até R$3.205.752,00 (três milhões duzentos e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais)
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se na Dotação orçamentária**:** 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 0600 ou 0500. 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 0600
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:8844EA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 05/2023.
CREDENCIADA: PATRICIA JAQUELINE SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.224.150/0001-35.
OBJETO: Constitui objeto deste, o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

	Faixa Etária	Modalidade	Valores (R$)	NÚMERO DE VAGAS
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	696,95	80
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	8
		Meio Turno	372,16	40
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0

Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	576,37	10
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	5
		Meio Turno	307,78	50
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração obrigada a utilizá-lo em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondente aos serviços realizados no mês.
RUBRICA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2473, 2472 e 2471 - Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos: - 0500.1001020 – MDE - 0550.0000000 - Salário Educação.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:87F31474

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº31/2024

MODALIDADE:CREDENCIAMENTO N° 05/2023.
CREDENCIADA:ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEVERO&RODRIGUES LTDA I,inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.199/0001-30.
OBJETO: Constitui objeto deste, o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.
PRAZO:O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

	Faixa Etária	Modalidade	Valores (R$)	NÚMERO DE VAGAS
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	696,95	66
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	08
		Meio Turno	372,16	30
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0
Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	576,37	0
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	0
		Meio Turno	307,78	0
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração obrigada a utilizá-lo em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondente aos serviços realizados no mês.
RUBRICA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2473, 2472 e 2471 - Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos: - 0500.1001020 – MDE - 0550.0000000 - Salário Educação.
DATA DA ASSINATURA:22/03/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:AF3ADC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº30/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 05/2023.
CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEVERO&RODRIGUES LTDA II, inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.199/0002-11.
OBJETO: Constitui objeto deste, o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

	Faixa Etária	Modalidade	Valores (R$)	NÚMERO DE VAGAS
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	696,95	70
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	08
		Meio Turno	372,16	32
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0
Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	576,37	0
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	0
		Meio Turno	307,78	0
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração obrigada a utilizá-lo em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondente aos serviços realizados no mês.
RUBRICA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2473, 2472 e 2471 - Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos: - 0500.1001020 – MDE - 0550.0000000 - Salário Educação.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:342E34F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº29/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 05/2023.
CREDENCIADA: SANDRA MARIZA WALISZENSKI SCHERER, inscrita no CNPJ sob o nº 05.348.903/0001-81.
OBJETO: Constitui objeto deste, o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

	Faixa Etária	Modalidade	Valores (R$)	NÚMERO DE VAGAS
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	696,95	41
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	0
		Meio Turno	372,16	04
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0

Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	576,37	36
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	0
		Meio Turno	307,78	46
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	4

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração obrigada a utilizá-lo em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondente aos serviços realizados no mês.
RUBRICA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2473, 2472 e 2471 - Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos: - 0500.1001020 – MDE - 0550.0000000 - Salário Educação.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:178A289E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10001/2024 - FMS

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10001/2024 - FMS
CONTRATADO: **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.248.312/0001-44.
OBJETO: Aquisição de kits de teste rápido antígeno ns 1 para dengue, visando o diagnóstico oportuno e enfrentamento a dengue com menor impacto a Saúde Pública. TR 12/2024
VALOR: R$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
RUBRICA: Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde Unid: 01 – Atenção básica - 11.01.10.301.0076.4997 – Manutenção da Atenção básica - Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo - Recurso: 0500

VANESS PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:47A27270

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 457/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 682,50. VALOR TOTAL: 01 R$ 4.777,50; RECURSO FINANCEIRO: 0402-09-0128-0120-2,027-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0802-Recursos não vinculados de impostos-RPPS- (07 inscrições) –Acesso 831. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 19 de março de 2024.

São Luiz Gonzaga, 26 de março de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:5FD80F63

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE ADITIVO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 597/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO-; *OBJETO*: *Contrato para prestação de serviços de administração, fornecimento e emissão de cartão vale alimentação;* MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 09/2023; TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00%. RECURSO FINANCEIRO: 0401 – 04 – 0122 – 0110 – 2,006– 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros -PJ– 0500 – SEMAD. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 14 de março de 2023.

São Luiz Gonzaga, 20 de março de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:79EEB52B

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 256/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e OLIVEIRA E ESPINDOLA LTDA-ME;** *OBJETO*: prestação de serviços de Reboque de Veículos (guincho); dispensa de Licitação n.º 12/2024 com base no artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 500,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 500,00; RECURSO FINANCEIRO: - 1201- 20-0606- 0410 – 2,090-3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (0500) - Acesso 178. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 26 de março de 2024.

São Luiz Gonzaga, 26 de março de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:81323251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024 –** visando a locação de equipamentos e estrutura para evento a ser realizado nos dias 03,04 e 05 de maio de 2024, Sec. Mun. De Turismo. Sendo a abertura no dia **11 de abril de 2024, as 09:00h, pela plataforma da BLL**, no site www.bll.org.br.
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024 – visando a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para evento a ser realizado nos dias 03,04 e 05 de maio de 2024, Sec. Mun. De

Turismo. Sendo a abertura no dia **12 de abril de 2024, as 09:00h, pela plataforma da BLL**, no site www.bll.org.br.
Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 26 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:D5F80E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 002/2024 para contratação de um AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LUCIANE SAGIM BARCELOS	93
2º	CAMILA EOLANDA COLARES DOS SANTOS	20

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital. Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F6CB2098

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.164, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELO MUNICÍPIO, AS ÁREAS QUE ESPECIFICA, DESTINADAS À ABERTURA DE PROLONGAMENTO DA RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, NO PERÍMETRO URBANO, para integrar o domínio público municipal E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal do município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos termos do Art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei 3365, de 25 de junho de 1941,

Considerando a necessidade de expansão urbana a fim de promover o desenvolvimento urbano com a oferta de novos lotes;

Considerando o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria Municipal nº 3930 de 07 de Dezembro de 2023, com reconhecimento da desapropriação de área inserida na matricula 18.581 como de utilidade pública, as plantas de localização e fracionamento de área aprovadas pela secretaria do planejamento, o relatório de avaliação e ata de negociação amigável firmada com os representantes da empresa proprietária do imóvel, anexados a este Decreto para todos os fins;

D E C R E T A

Art. 1º Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a ser efetivada pelo Município de São Pedro do Sul, com a finalidade pública específica de ampliar o sistema viário urbano desta cidade, a área constante no levantamento planimétrico e memorial descritivo aprovado e licenciado pela Secretaria Municipal de Planejamento em 14/07/2023 e inserida na matrícula de número 18.581 do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul.

Parágrafo Único O relatório, da Comissão, a matrícula do imóvel, o Memorial descritivo, o levantamento topográfico planimétrico de localização e fracionamento da área e a ata de negociação integram o presente Decreto na forma de anexo.

Art.2º O total da área desapropriada, item 2.1 do memorial descritivo, "área de prolongamento da Rua Alberto Santos Dumont, perfaz 1.855,53 m² (um mil oitocentos e cinqüenta e cinco metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados) e passará a integrar o patrimônio do Município, sendo destinada à abertura do **Prolongamento da Rua Alberto Santos Dumont, Bairro Gaúcha,** nesta cidade de São Pedro do Sul/RS. Não sendo dada pelo Município a destinação específica definida neste Decreto em até 15 (quinze) anos contados da assinatura da escritura pública, a área reverterá em favor do desapropriado.

Art. 3º Fica o Município de São Pedro do Sul autorizado a proceder a todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º O valor da indenização e a negociação com os proprietários foi definido pelo valor simbólico de R$ 10,00 (dez reais), conforme ata de concordância dos atuais proprietários do imóvel.

Art. 5° As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias, em conformidade com a Lei Municipal nº 3657 de 28 de Fevereiro de 2023, especificadas a seguir: 1-Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul; Unidade 01- Encargos Gerais do Município; Projeto atividade 0001- Encargos Gerais do Município; 4.4.90.61- Aquisição de Imóveis.

ÓRGÃO 98 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
UNIDADE 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
PROJ./ATIV - 0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1008 – Aquisição de Imóveis)	10,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4EAF936D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0345/2024, 26 DE MARÇO DE 2024

DESINCOMPATIBILIZA SERVIDOR DE CARGO PUBLICO E CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990; bem como as Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral e ainda do Regime Jurídico único constante da Lei Municipal nº313 de 17.10.1990.
AUTORIZA

Art. 1º- A **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO,**a partir 01.07.2016 do servidor municipal **HIELDERSON ALVES PANCIERA**, ocupante doCargo efetivo de AGENTE FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, matrícula 1976 do cargo público que ocupa no ente municipal, para fins de concorrer a mandato eletivo, conforme Lei Complementar n° 64 de 18.05.1990, autorizando o servidor a afastar-se do exercício do cargo ou função, a partir da data exigida para o início de sua desincompatibilização, de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais e **CONCEDE** licença para concorrer a mandato eletivo mediante comprovação de requisitos na forma da legislação vigente .
Parágrafo único: A regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder individualmente a juntada formal junto ao Departamento de Pessoal da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura, conforme modelo estabelecido no Anexo I, parte integrante desta Portaria.
Art. 2º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:
2.1 - no primeiro dia útil subseqüente:
a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
2.2 - no primeiro dia útil subseqüente ao das eleições.
Art. 3º - A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e seus itens acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4B0CC776

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a entidade **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG**, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 95.594.941/0001-07, com sede na Av. Hélvio Basso, nº 1666, bairro Medianeira - Santa Maria/RS, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item "b", do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.2024/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, doravante denominada de Cooperativa, formalizar Parceria por meio da celebração de *Acordo de Cooperação,* para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com essa Municipalidade, que não envolve a transferência de recursos financeiros, com o intuito de ampliar as oportunidades de aprendizado de crianças e adolescentes, vivenciando experiências dos valores e princípios do cooperativismo, conforme condições estabelecidas no Acordo de Cooperação.

RESUMO: Acordo de Cooperação com a entidade **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG**, visando colaborar para a educação integral de crianças e adolescentes do município de São Pedro do Sul, por meio de educação cooperativa, baseado em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a entidade **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG,** pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que alcança de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, bem como está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a entidade **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG**, desenvolve oportunidades de aprendizado de crianças e adolescentes, vivenciando experiências dos valores e princípios do cooperativismo.

Construída a partir das referências da gamificação, a metodologia do programa valoriza elementos como narrativa, progressão, desenvolvimento de habilidades, conquistas individuais e coletivas, entre outros. Todo o processo de aprendizagem ocorre por meio do valor da cooperação e dos princípios do cooperativismo.

Desta forma se conclui que restam demonstrados que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da entidade **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG**, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A comissão de Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do **Acordo de Cooperação** com a entidade **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG**, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 35, da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos a Prefeita Municipal, sugerindo a ratificação da referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Acordo de Cooperação.
Pelo acima exposto, em vista das justificativas relatadas e, levando-se em consideração o entendimento da Comissão de Seleção, aprovo e **RATIFICO** a realização da parceria através de **ACORDO DE COOPERAÇÃO** por **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**.

São Pedro do Sul, 27 de março de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B540F296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2024 - TERMO DE FOMENTO N.º 27/2024

O Município de São Sebastião do Caí, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica a Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 11/2024, nos termos dos artigos 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, a fim de firmar o Termo de Fomento nº 27/2024 com a **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí/RS,** inscrita no CNPJ 00.703.743/0001-28. A parceria tem a finalidade de promover colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, com a finalidade de atender de forma direta e indireta toda a comunidade caiense, com vistas à quitação da unidade de resgate (veículo de placas IWT-8B85), adquirida pela entidade, bem como para aquisição de equipamentos de proteção respiratória usados em incêndios e resgates. O valor do repasse é R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e o Termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

São Sebastião do Caí, 22 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:CDE79CA6

SECRETARIA DE OBRAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 05/2024, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica (CBUQ) de diversas ruas do município, **com recurso referente ao Programa Badesul Cidades Infraestrutura - Contrato nº 0002/2024, firmado entre o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS e o município de São Sebastião do Caí**, conforme memorial descritivo e anexos do edital. As propostas serão abertas às 13h30min do dia 15 de abril de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 27 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:0AB264E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

Objeto Contratação de empresa para aquisição de Fraldas Geriátricas (Descartáveis), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social, a fim de atender aos pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde, de abril a dezembro de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATADA: MIXDIS Comércio e Distribuição Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.321.114/0001-03, localizada na Rua Beco José Paris, nº 220, Sala 01 Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS;
Assinado: 26/03/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, art. 75, inciso II.
Publicação: 27 de março de 2024
Publicação no Diário Oficial dos Municípios, no qual é considerado Imprensa Oficial do Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 2044/2019.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:E3ED8ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO - SÚMULAS CONTRATO

Contrato n° 043/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa TATEM COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.287.309/0001-16, com sede administrativa na AV Pará, nº 928, Loja 01, Bairro Sao Geraldo na cidade de Porto Alegre/RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2024 Objetivo: contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de sêmen Valor: R$ 39.885,00 Vigência: 01.04.02.2024 a 31.12.2024 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jovani Siega Marcolin - Servidor Municipal - Matrícula nº 273 – Portaria Designação nº843/2023.

Contrato n° 044/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: EKO PROJECT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.779.410/0001-13, localizada na Rua Alexandre Bramatti, nº 1347, Apto 301, Bairro: Centro, na cidade de Getulio Vargas/RS Modalidade: Concorrêcia Presencial nº 001/2024 Objetivo: Contratação de empresa para a prestação de serviços para e para execução de obra para pavimentação em bloco de concreto intertravado de 8cm (22x11) 16 faces no perímetro urbano, sito a Rua Dilnei Roque Bassani, no município de São Valentim do Sul, com área 1.483,24m² (mil, quatrocentos e oitenta e três metros e vinte quatro decímetros quadrados) Vigência: 200(duzentos) dias após a OI Valor: R$ 271.076,65 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jovani Siega Marcolin - Servidor Municipal - Matrícula nº 273 – Portaria Designação nº843/2023

Contrato n° 045/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: CLAUDIA ELIANE ZANINI BORTOLOTTO, pessoa física, pessoa física, brasileira, casada, professora, maior inscrita no CPF/MF sob o nº 982.025.960-68, RG nº 2079769515 SJS/RS, Modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2024 Objetivo: contratação de profissional-PF, com formação nas áreas de Pedagogia Educacional, para realizar atividade de contação de histórias para alunos da rede municipal de ensino, dentro do projeto "Oficina de Contação de Histórias e Despertar para a Leitura", com os alunos do pré 02 ao 3° ano no período da tarde da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Marcolin, localizada na Rua João XXIII, 789, Centro, São Valentim do Sul/RS.Valor: R$ 60,00 por hora Vigência: 01.04.2024 a 31.12.2024 Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Fiscal: Clécio Heissler - Servidor Municipal - Matrícula nº 14 – Portaria Designação nº843/2023

Contrato n° 046/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: LISETE MARQUES, pessoa física, brasileira, professora, maior, inscrito no CPF(MF) sob o nº 005.490.920-13, RG nº 1083171726 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rod. 129 Km 109,5, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Dois Lajeados/RS, Modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2024 Objetivo: contratação de profissional-PF, com formação nas áreas de Pedagogia Educacional, para realizar atividade de contação de histórias para alunos da rede municipal de ensino, dentro do projeto "Oficina de Contação de Histórias e Despertar para a Leitura", com os alunos do pré 02 ao 3° ano no período da tarde da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Marcolin, localizada na Rua João XXIII, 789, Centro, São Valentim do Sul/RS. Valor: R$ 60,00 por hora Vigência: 01.04.2024 a 31.12.2024 Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Fiscal: Clécio Heissler - Servidor Municipal - Matrícula nº 14 – Portaria Designação nº843/2023

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:6DF37DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 35/2024 TOMADA DE PREÇO N° 008/2024

Objeto: Execução de pavimentação com pedras irregulares em diversos logradouros do Distrito de Coroados, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários.
Valor: R$ 159.985,40 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Vigência: 21/01/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul, TERESINHA ILAINHA DA ROSA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n°04.704.969/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 26 de Março de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5B1E1084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 159/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

Pregão Eletrônico n° 002/2024 – Registro de Preços 03/2024
Contrato Nº 159/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 303,20(trezentos e três reais e vinte centavos)
Vigência: Entrega total ou 25/03/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/Luma de Oliveira Rambo Ltda - CNPJ n° 44.922.093/0001-87
São Valério do Sul – RS, 26 de março de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C1076524

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 2800/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 007/2024 – modalidade Pregão Eletrônicocujo objeto éRegistro de preços para a aquisição de Pacotes de Folha A4. Empresas vencedoras: Teresinha Maria Graeff Me,CNPJ: 13.779.852/0001-70,para o item 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0F0967BD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 505/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 02/2024 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição 03 (três) veículos utilitários para o atendimento de em torno de 37 (trinta e sete) empreendimentos rurais presentes no município para a secretaria municipal de desenvolvimento econômico e inovação. Empresa vencedora: BRANDÃO AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 42.066.831/0001-06, para os itens 01 e 02, perfazendo um valor total de R$ 356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais.

Sapucaia do Sul 26 de março de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C0597BBF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 25886/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 083/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Aquisição de Veículos policial tipo SUV e Veículo tipo furgão adaptado (Base Móvel), que servirá como Unidade Base Móvel para implantação do Projeto Patrulha Maria da Penha da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: auto nova petrópolis ltda, cnpj: 91.586.610/0001-74, para o item 01, savar veiculos ltda , cnpj: 92.889.070/0001-60, para o item 02.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DC4DC36F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.007, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº. 4.848, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 1º do Decreto nº. 4.848/2022, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
III - ...
a) Titular: Tainá Silva Souza da Silva;
b) Suplente: Amanda da Cruz Batioli;
...".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 13 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:38744878

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.013 DE 22/03/2024

Abre crédito especial no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 para Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de18 de dezembrode 2023, Lei Municipal nº 4.359, de05 de dezembrode 2023 e Lei Municipal nº 4372 de 22 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito especial no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinados a concessão de subvenção social para cobertura de déficit nas contas da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, criando rubrica no orçamento de 2024, conforme segue:

10 SECRETARIA MUN. DA SAÚDE
01 SECRETARIA MUN. DA SAÚDE
10.302.0010.2093 Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar
3.3.50.43 Subvenções sociais.....R$ 8.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo, a redução nas seguintes dotações:

10 SECRETARIA MUN. DA SAÚDE
01 SECRETARIA MUN. DA SAÚDE
10.302.0010.2093 Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar
3.3.50.85 Contrato de Gestão.....R$ 3.000.000,00

21 Encargos Especiais
01 Encargos Especiais
28.843.0018.0002 Manutenção do serviço da dívida interna
3.1.90.91 Sentenças judiciais .....R$1.500.000,00

21 Encargos Especiais
01 Encargos Especiais
28.846.0018.0001 Manutenção do serviço da dívida interna
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$500.000,00
3.3.90.47 Obrigações tributárias e contributiva.....R$1.000.000,00

21 Encargos Especiais
01 Encargos Especiais
99.999.0018.0003 Reserva de contingência
9.9.99.99 Reserva de contingência .....R$ 2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 22 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
Secretária Mun

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:64B4B86A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.375, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 919.924,21 (novecentos e dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos) criando rubrica no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal Cultura e Turismo.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$919.924,21 (novecentos e dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte

e um centavos), destinados as ações direcionadas ao setor cultural, criando rubrica no orçamento de 2024:
22 Secretaria Mun Cultura e Turismo
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0013.0392.0015.2151 Manutenção das atividades culturais
3.3.50.43 Subvenções sociais.....R$ 50.000,00
3.3.60.43 Subvenções econômicas.....R$ 250.000,00
3.3.90.31 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras..R$ 137.988,63
3.3.90.31 (PNCV) Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras..R$ 229.981,05
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 251.954,53
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o repasse do Ministério da Cultura, conforme Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei Federal nº. 14.399/2022 e Decreto nº. 11.740/2023.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 26 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6E0D9BB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.011 DE 20/03/2024

Abre crédito especial no valor de R$ 1.933.330,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil e trezentos e trinta reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 para Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de18 de dezembrode 2023, Lei Municipal nº 4.359, de05 de dezembrode 2023 e Lei Municipal nº 4370 de 20 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.933.330,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil e trezentos e trinta reais), destinados a complementação de infraestrutura do Loteamento Santa Luzia, criando rubrica no orçamento de 2024:

14	Secretaria Mun. de Habitação	
01	Secretaria Mun. de Habitação	

16.482.0004.2148 Intervenção e investimento em espaços urbano e rural
4.4.90.51 Obras e instalações..... R$ 1.933.330,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o Convênio/Parcerias - FPE nº4139/2023 da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 20 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8958341F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.374, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 100.000,00 (cem mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a qualificação da estrutura e melhoria de espaço esportivo, criando rubrica no orçamento de 2024:
08 Secretaria Mun de Obras
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0027.0812.0008.1010 Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$100.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a emenda parlamentar nº. 489, do Deputado Gaúcho da Geral, da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 26 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0F7208C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5010 DE 20/03/2024

Abre crédito especial no valor de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 para Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de18 de dezembrode 2023, Lei Municipal nº 4.359, de05 de dezembrode 2023 e Lei Municipal nº 4369 de 20 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), destinados a ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, criando rubrica no orçamento de 2024:

10	Secretaria Mun. da Saúde	
02	Manutenção dos convênios e repasses	

10.302.0010.1018 Estruturação da atenção especializada
4.4.90.51 Obras e instalações..... R$ 525.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a proposta nº 022778/2022, Emenda Parlamentar Individual da Deputada Federal Fernanda Melchionna de nº 3984001, Convênio nº 934321/2022, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 20 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:72B9F4AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.373, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 14.601/2023 que institui o Programa Bolsa Família, Decreto Federal nº. 11.566/2023 que regulamenta a Medida Provisória nº. 1.164/2023, para disciplinar a gestão dos benefícios financeiros do Programa e a administração de seus pagamentos;

LEI:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Gestora do Programa "Bolsa Família", conjunto de ações governamentais concebido pela Lei Federal nº 14.601/2023 de 19 de junho de 2023 no Município de Sapucaia do Sul.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora do Programa "Bolsa Família":

I - acompanhar o processo de cadastramento e a gestão dos benefícios das famílias em situação de pobreza, de acordo com as definições do art. 3º, do Decreto Federal nº. 11.566, de 16 de junho de 2023, residentes no Município de Sapucaia do Sul, na base de dados do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, mantendo as informações cadastrais atualizadas e organizadas conforme os critérios do Programa, observados a legislação vigente e as normas e instrumentos de gestão disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

II - encaminhar às instâncias cabíveis e acompanhar as denúncias sobre irregularidades na execução do Programa Bolsa Família e/ou no Cadastro Único no âmbito local;

III - promover ações intersetoriais para o acesso dos beneficiários do Programa Bolsa Família aos serviços de educação, assistência social e saúde, a fim de garantir o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias;

IV - acompanhar o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias, segundo normas e instrumentos disponibilizados pelo Governo Federal;

V - promover e viabilizar o estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para a oferta de programas complementares aos beneficiários do Programa Bolsa Família;

VI - acompanhar o indicador dos resultados da gestão do Programa Bolsa Família obtidos a cada mês através do "Índice de Gestão Descentralizada - IGD" melhorando a qualidade dos serviços e ações prestadas às famílias beneficiárias;

VII - planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, visando superar as situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento das condicionalidades;

VIII - elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD, visando contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade de sua gestão.

IX - o comitê reunir-se-á mensalmente ou por convocação do coordenador eleito por seus pares.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta por representantes das Secretarias Municipais da Educação, da Saúde e de Proteção e Desenvolvimento Social designados pelo Prefeito Municipal, com titulares e suplentes, por meio de Decreto.

Art. 4º A composição da Comissão Gestora terá vigência de 2 (dois) anos podendo ser reconduzida por igual período.

Art. 5º A função dos representantes da Comissão Gestora não será remunerada, constituindo serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional do servidor.

Art. 6º A Comissão Gestora do Programa Bolsa Família deverá elaborar seu regimento interno em até 90 (noventa) dias após o início da vigência da presente Lei.

Art. 7º A Comissão Gestora do Programa Bolsa Família deverá elaborar e enviar relatórios sobre suas atividades ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS).

Art. 8º O controle e participação social de que trata o art. 16 da Lei Federal nº. 14.601/2023 será realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), normatizado atualmente pela Lei nº. 4.255/2022.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 26 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F0400B49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.012 DE 20/03/2024

Abre crédito especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) criando rubricas no Orçamento de 2024 para Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de18 de dezembrode 2023, Lei Municipal nº 4.359, de05 de dezembrode 2023 e Lei Municipal nº 4371 de 20 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a ampliação e melhoria do funcionamento da rede de atenção primária, aquisição de material para garantir os serviços e atividades do Centro de Atenção Psicossocial, aparelhamento da Clínica de Saúde da Mulher e aquisição de veículo destinado a vigilância em saúde, criando rubricas no orçamento de 2024:

10	**Secretaria Mun. da Saúde**	
02	**Manutenção dos convênios e repasses**	
10.301.0010.2087	**Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 250.000,00
10	**Secretaria Mun. da Saúde**	
02	**Manutenção dos convênios e repasses**	
10.302.0010.2091	**Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social**	
3.3.90.30	Material de consumo.....	R$ 100.000,00
10	**Secretaria Mun. da Saúde**	
02	**Manutenção dos convênios e repasses**	
10.302.0010.1018	**Estruturação da atenção especializada**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....	R$ 150.000,00
10	**Secretaria Mun. da Saúde**	
02	**Manutenção dos convênios e repasses**	
10.305.0010.1020	**Estruturação da Vigilância em Saúde**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....	R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, as Emenda Parlamentares Individuais dos Deputados Estaduais: nº654 (Sofia Cavedon), nº923 (Elizandro Sabino), nº1078 (Guilherme Pasin), nº856 (Matheus Gomes), nº451 (Sergio Peres) e nº754 (Patrícia Alba), junto a Secretaria Estadual de Saúde/RS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 20 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6EA79875

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 980/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de desmontagem e montagem de estruturas metálicas no telhado do CCI, com a empresa LOUSADA INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:394CF8C6

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 de 12 de março de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 12 de março de 2024, Ata nº 02/2024, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês dezembro/2023, janeiro e fevereiro/2024;
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o *Plano de Execução da Receita e Despesas* das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 4º trimestre de 2023 (out, nov, dez); bem como da verba repassada para a APAE.
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o *Plano de Aplicação das verbas* oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 2º trimestre de 2024 (abr, maio, jun).
4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, quanto a Organização do Processo eleitoral da Sociedade Civil para 2024: a eleição será descentralizada, ou seja, terá urna para votação em vários locais, locais, para beneficiar os usuários do SUAS, nos seguintes locais e responsáveis para auxiliar:
- CRAS: Maria Gislaine e Sirlei Kuntzler
- Lar do Idoso José e Rosalina Koehler: Suane e Claudi Mara
- APAE: Marisa, Alexandre e Claudete (para convidar os funcionários da prefeitura)
- Posto de Saúde Jacob Bonato: Jocelaine
- CTG Guido Mombelli (devido ao SCFV estar utilizando esse espaço): Elizandra e Juliane
- SEMASC: Miriam e Franciel

Tapera, 12 de março de 2024.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão 2022-2024

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:141EEF2C

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 de 24 de Janeiro de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 24 de janeiro de 2024, Ata nº 01/2024, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Retificação da Prestação de Contas do FEAS CRAS 2021.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Ação de Reprogramação do Governo do Estado – CRAS 2021.

Tapera, 24 de janeiro de 2024.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão 2022-2024

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FF5E5007

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 991/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de 250 horas de muck, com a empresa CBS.
GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0084F6C7

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 992/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de uma impressora e um SSD externo para uso do Corpo de Bombeiros, com a empresa RIMA INFORMÁTICA.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B7744AC7

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 997/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para modelagem e adaptação de próteses dentárias para a Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa MARTINEZ GOBBI ODONTOLOGIA LTDA
GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:62E0AAE4

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 998/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de Kit de higiene bucal para distribuição para crianças, com a empresa FARMÁCIA MILÊNIO.
GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BAF8D162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULAS DE ADITIVO ATA 055/2023

RESUMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 055/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 116/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CT LORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição e entrega de gêneros de alimentação para as Escolas da Rede Municipal de Educação, Cultura e Esporte
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 20 e 23 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a contar, retroativamente, do dia 18/03/2024, data da solicitação da contratada:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
20 – cacau em pó solúvel 200g	**R$ 3,92**	**R$ 4,73**
23 – chocolate em pó 1kg, cacau	**R$ 15,86**	**R$ 17,49**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CANDIDA TERESINHA LORENS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:55035F9F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1378/2024

Considerando a necessidade de Contratação Empresa especializada para Prestação dos serviços de migração de servidores (CPD) do Município de Taquara, da atual plataforma XCP e XEIN, para a estrutura Proxmox. Neste serviço, será efetuada a configuração para Cluster central da plataforma em modo de replicação ativa, aonde os dados e servidores trabalharão com modo de alta disponibilidade, e os dados replicados entre os servidores. a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13:00 horas do dia 01/04/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:76C3776C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 170/2023
PROCESSO N°: 7547/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 024/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: G8 CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Reforma dos vestiários do Parque do Trabalhador.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço, Forma de Pagamento e Da Retenção, acrescendo ao valor do contrato o montante de **R$ 28.347,79 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)** e, suprimindo o valor de **R$ 23.086,64 (vinte e três mil e oitenta e seis centavos e sessenta e quatro reais)**, conforme solicitação e justificativas apresentadas no Memorando n° 098/2024, pela Engenheira Civil, Daniele Linden Paveck.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDUARDO GASTAL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/03/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:AC364DF5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
Processo nº: 103242024
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00

Registro de Preços para futura aquisição parcelada de Dentes/unhas e lâminas para Retroescavadeira, Motoniveladoras (patrola) e Escavadeiras pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **12 de abril de 2024, às 9h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 26 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E76D2A90

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 018/2024

Processo n° 2431/2024 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel no Distrito Rio da Ilha para uso da Secretaria de Obras, com o disposto no art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 223/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 26 de março de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:99A118FD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
Processo nº: 1590/2024
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00

Registro de Preços para futura aquisição parcelada de materiais destinados à conservação das redes pluviais de esgoto (joelhos e canos em PVC).

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **12 de abril de 2024, às 10h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h e 59min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 26 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:FFA5E864

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/ 1372

Considerando a necessidade de aquisição de peças (01 jogo de junta do motor, 04 válvulas de escape, 04 válvulas de admissão, 01 jogo de retentor de válvulas, 01 de velas, 01 kit comando de válvulas, 5,0 litros de óleo do motor, 01 filtro de óleo e 01 anel de bujão do cárter) para a manutenção do veículo camionete S10 de placas IWM8487 e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 01/04/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Gabriela Ortiz Alves da Cunha
Código Identificador:4DA47697

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1377

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1377, para aquisição de peças para escavadeira PC 160 KOMATSU, placa AAA1010, para uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1BAB5815

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1390

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1390, aquisição de TINTA necessário para pinturas na Secretaria de Obras e Serviços, e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D2332FD3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1388/2024

Cotação para aquisição de Película para instalação do veículo CITROEN, placa JCA7A56 PIM, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:23A7094B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1393/2024

Cotação para aquisição de PEÇA para AR CONDICIONADO, 1 mangueira, 1700 g de carga de gás, e Modulo sinal o do veículo , placa JCJ7E65 SAMU, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:D4BEEE64

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1318/2024

Cotação para aquisição de Seguro total contra sinistro para do veículo RENAULT MASTER, placa JBK7J62, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:BDA46D89

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1319/2024

Cotação para aquisição de SEGURO TOTAL CONTRA SINISTRO para instalação do veículo AMBULÂNCIA MERCEDES placa JBU6C46, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:569EA610

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1389/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças, itens abaixo, para conserto de um automóvel marca/modelo FIAT PALIO FIRE ano 2009/2010, placa IQD8596, veículo da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 01/04/2024.

As peças são:

01 CORREIA DO PONTO
01 CORREIA DO ALTERNADOR
01 CORREIA DA DIREÇÃO
01 ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO PONTO
02 AMORTECEDOR DIANTEIRO
02 KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO
01 TERMINAL
01 JOGO DE VELAS
01 FILTRO DE ÓLEO
01 FILTRO DO AR
01 ADITIVO PARA O RADIADOR
01 KIT PARAFUSOS/ABRAÇADEIRAS
01 SOQUETE
01 ROLAMENTO TENSOR DO ALTERNADOR
01 LIMPA RADIADOR

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail sedem05@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LISEIA I. GUINARTE
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: sedem05@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 255

Publicado por:
Liseia Iglesias Guinarte
Código Identificador:606D686A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1383/2024.

Considerando a necessidade de realização de serviço de chapeação no ônibus Placa JAF8157, que realiza o transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 10:30 horas de 01/04/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:8150B779

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1382/2024.

Considerando a necessidade de realização de serviço de chapeação no ônibus Placa IYG6802, que realiza o transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 10:30 horas de 01/04/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:0C1BF715

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1380/2024.

Considerando a necessidade de realização de serviço de chapeação no ônibus Placa IUO2A37, que realiza o transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 10:30 horas de 01/04/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:7EDA05E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1379/2024.

Considerando a necessidade de realização de serviço de chapeação no ônibus Placa JBC4G60, que realiza o transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 10:30 horas de 01/04/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:C00494F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1375/2024.

Considerando a necessidade de realização de serviço de chapeação no ônibus Placa IUY5C88, que realiza o transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 10:30 horas de 01/04/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:095247E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Leandro Augusto Mansan.
CNPJ/CPF: 09.143.722/0001-70.
Objeto: Aquisição de martelete rompedor para atender as demandas pertencentes ao departamento de trânsito em nome da secretaria de obras e trânsito.
Valor: R$ 1.873,00 (hum mil, oitocentos e setenta e três reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1397CA9E

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Fasc Serviços em Segurança do Trabalho Ltda
CNPJ/CPF: 07.224.026/0001-62
Objeto: Aquisição de serviço para ensaio elétrico da lança isolada do muck do caminhão Mercedes Benz 710, placa: IQZ-4A68
Valor: R$ 1.199,64 (hum mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário do Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4CAAF844

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: 3F Ltda
CNPJ/CPF: 23.484.444/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software de engenharia OrçaFascio para elaboração de orçamentos, contendo a base de dados SINAPI, incluindo garantia, suporte técnico, para atender as demandas pertencentes a secretaria de obras e trânsito.
Valor: R$ 1.998,00 (hum mil, novecentos e noventa e oito reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:91DCBE28

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: 3F Ltda
CNPJ/CPF: 23.484.444/0001-45
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software de engenharia OrçaFascio para elaboração de orçamentos, contendo a base de dados SINAPI, incluindo garantia, suporte técnico, para atender as demandas pertencentes a secretaria de obras e trânsito.
Valor: R$ 1.998,00 (hum mil, novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Emissão: 18 de março de 2024

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:AEE7802A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Pinho Comercial de Veiculos Ltda.
CNPJ/CPF: 03.359.771/0001-68.
Objeto: REVISÃO EM MECÂNICA AUTORIZADA DE 40.000 KM DO VEÍCULO ONIX, PLACA: JBX-4F54, PERTENCENTE A SECRETARIA DE GABINETE
Valor: R$ 1.206,27 (mil, duzentos e seis reais e vinte e sete centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Lei n° 14.133/2021.

QUEZIA SILVA DE ANDRADE
Secretária Executiva de Gabinete

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:2E48C915

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Pause & Perin – Advogados Associados.
CNPJ/CPF: 92.885.888/0001–05.

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica especializada em todas as esferas da administração pública.
Valor: R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, Alínea "c", Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:17EF4E62

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Pause & Perin – Advogados Associados.
CNPJ/CPF: 92.885.888/0001–05.
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica especializada em todas as esferas da administração pública.
Valor: R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais) mensais.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Emissão: 21 de março de 2024

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3F2BE5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
CNPJ/CPF: 76.386.283/0001-13
Contratado: Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70
Objeto: Compra com urgência de medicamentos para atender a farmácia básica municipal.
Valor: R$ 5.794,00 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E94054E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Jonatan B. Piaia Ltda.
CNPJ/CPF: 48.711.851/0001-79.
Objeto: COMPRA DE PÃO FRANCÊS E PÃO TIPO MASSINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELO PERÍODO DE TRÊS MESES, COM FORNECIMENTO SEMANAL EM MEDIA DE 120 KG, PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO.
Valor: R$ 21.340,80 (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:19A361A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Super Novo Comercio de Alimentos Ltda
CNPJ/CPF: 10.342.260/0005-22
Objeto: Aquisição de barras de chocolate para serem distribuídas aos alunos e professores da rede municipal de ensino em comemoração à páscoa.
Valor: R$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:65481B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 12 de abril de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica de baixa tensão para a realização da 33ª Festa Nacional do Peixe, entre os dias 27 de junho a 21 de julho de 2024, junto ao Centro de Eventos Municipal**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h. do dia 12/04/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7E27547D

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **B PRODUÇÕES LTDA.** Objeto: Contratar para show, no dia 28 de junho de 2024, às 22 horas, na Festa Nacional do Peixe. Valor R$12.000,00 (doze mil reais). Base Legal: art. 74, Il, da Lei Federal 14.133/21. Processo Administrativo nº 9536/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AE26DF8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023 Nº 02

Contratada: EXPRESSO NORTE – TRANSPORTES LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 30 (trinta) dias ou até que se conclua o processo licitatório. Memorando nº 426/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D97C681E

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **FULL**

SERVICE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: Contratar para show, no dia 20 de julho de 2024, às 22 horas, na Festa Nacional do Peixe. Valor R$349.500.00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 74, Il, da Lei Federal 14.133/21. Processo Administrativo nº 9258/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3937F97F

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CNB – CONCURSO NACIONAL DE BELEZA LTDA.** Objeto: Contratar empresa para realização do evento Mister Brasil CNB, que ocorrerá entre os dias 01 a 07 de abril de 2024, na Sociedade Amigos de Tramandaí (SAT). Valor R$45.000.00 (quarenta e cinco mil reais). Base Legal: art. 74, I, da Lei Federal 14.133/21. Processo Administrativo nº 10403/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:19DD4E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 311/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para a locação de 06 (seis) estruturas metálicas tenda 10 x 10m, lona branca 10 x 10m, fechamento lateral branco 3 x 10m, incluindo o transporte e instalação, para serem utilizados na Feira Municipal da Saúde, Agricultura, Turismo e Artesanato, que será realizada no dia 06 de abril de 2024, em frente a Praça Municipal do Município de Travesseiro/RS.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.
Contratado (a): GERADORES DO VALE LTDA.
Cnpj nº 15.436.471/0001-14.
Valor: R$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais).

Travesseiro, 26 de março de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3F0761E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 27/03/2024 até as 09h do dia 09/04/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia 09/04/2024**. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 26 de março de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:33D11928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4553/2024

Altera a Lei Municipal nº 4.431 de 26 de abril de 2023 que dispõe sobre concessão de auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art.1º da Lei Municipal nº 4.431, de 26 de abril de 2023, 1ue passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
§ 1ºO valor a ser pago do auxílio alimentação descrito nocaputserá de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais";

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:18F5964E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4551/2024

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 12.823,91 (doze mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

2.239 ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**12.823,91**
Total do recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**12.823,91**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4190 – Vigilância em Saúde / Laboratório de Entomologia / Dengue / Desastres Ambientais	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL ACIMA, SERÁ COBERTO PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	12.823,91
Total do recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**12.823,91**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4190 – Vigilância em Saúde / Laboratório de Entomologia / Dengue / Desastres Ambientais	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B2C744FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4550/2024

Altera os §§ 3º e 4º do artigo 1º e o artigo 3º, e acrescenta os §§ 5º, 6º e 7º ao artigo 1º e o parágrafo único ao artigo 3º, todos da Lei Municipal nº 4.430, de 26 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer Cartão Eletrônico Bancário de Alimentação e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os §§ 3º e 4º do artigo 1º e o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.430, de 26 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer Cartão Eletrônico Bancário de Alimentação, que passam a viger com a seguinte redação:
Art 1º (...)
(...)
§ 3º Não fará jus ao recebimento integral do valor previsto no artigo 3º o servidor que apresentar faltas, sejam justificadas ou injustificadas, e atrasos, assim considerados conforme regulamentado no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Três Coroas, ocasião em que ocorrerão descontos proporcionais aos dias que deixou de trabalhar.
§ 4º Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os servidores municipais inativos, pensionistas e aqueles que estiverem afastados do exercício do cargo, inclusive nas hipóteses que a lei prevê o afastamento como de efetivo serviço público, bem como servidores cedidos ou permutados e estagiários.
(...)
Art. 3ºO valor do benefício que será concedido através do cartão eletrônico bancário de alimentação será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, valor do qual serão proporcionalmente descontados os dias em que o servidor apresentar faltas, sejam justificadas ou injustificadas, ou atrasos, assim considerados conforme regulamentado no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Três Coroas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar os §§ 5º, 6º e 7º ao artigo 1º e o parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 4.430, de 26 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer Cartão Eletrônico Bancário de Alimentação, que passam a viger com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
(...)
§ 5º Nos casos de atrasos ou dias parcialmente trabalhados, os servidores farão jus a 50% do valor diário do benefício.
§ 6º Farão jus ao valor proporcional aos dias trabalhados no mês em que ocorrer a admissão ou o afastamento, os servidores que forem admitidos ou afastarem-se por motivo de demissão, exoneração, aposentadoria ou licença saúde.
§ 7º O servidor em gozo de férias terá direito a receber o auxílio alimentação integralmente.
(...)
Art. 3º (...)
Parágrafo único. Para fins de concessão do benefício instituído através desta lei, será observado o período de controle de efetividade, considerando proporcionalmente apenas os dias úteis de cada mês.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:37668E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4549/2024

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 31.872,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e dois reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.230 REDE BEM CUIDAR RS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.872,00
Total da Fonte de Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**31.872,00**
Detalhamento da Fonte de recurso 4293 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º A abertura do crédito especial autorizada pelo artigo anterior será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	31.872,00
Total da Fonte de Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**31.872,00**
Detalhamento da Fonte de recurso 4293 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C2683003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4548/2024

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 10.329,66 (dez mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.03 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.182 APOIO A CRECHES

4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.329,66
Total da Fonte de Recurso 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	**10.329,66**
Detalhamento da Fonte de recurso 1138 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	

Art. 2º A abertura do crédito especial autorizada pelo artigo anterior será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior, com as seguintes fontes de recurso:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.329,66
Total da Fonte de Recurso 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	**10.329,66**
Detalhamento da Fonte de recurso 1138 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:54782AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 039/2024

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 023, de 08 de março de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 22 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSIFO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA
EDITAL 023/2024

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	Thiago Saraiva Pereira

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BD66437D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 038/2024

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Técnico em Saúde Bucal.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Técnico e Saúde Bucal**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de **Técnico e Saúde Bucal**, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 038, de 08 de março de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 22 de março de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
EDITAL 025/2024

- Técnico em Saúde Bucal

Michele Janaina Pinto

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3E22730B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 037/2024

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h, Médico Clínico Geral 40 h, Médico Pediatra 24 h, Médico Ginecologista/Obstetra 10 h e Médico Ginecologista/Obstetra 24 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médicos Clínicos Gerais 20 h, Médicos Clínicos Gerais 40 h, Médico Pediatra 24 h, Médico Ginecologista/Obstetra 10 h e Médico Ginecologista/Obstetra 24 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médicos Clínicos Gerais 20 h, Médicos Clínicos Gerais 40 h, Médico Pediatra 24 h, Médico Ginecologista/Obstetra 10 h e Médico Ginecologista/Obstetra 24 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 027, de 08 de março de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 22 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE
Médicos Clínicos Gerais 20 h
Médicos Clínicos Gerais 40 h
Médico Pediatra 24 h
Médico Ginecologista/Obstetra 10 h
Médico Ginecologista/Obstetra 24 h
EDITAL 027/2024

- Médicos Clínicos Gerais 20 h

Denis Pereira da Cruz
Cristian Miguel dos Reis
Mussadiq Hussain
Odalis Ricardo Casanova
Vinicius Yran R. Rodrigues
Edson Frederico Alves Mota de Andrade
Rafael Mazutti Sacomori

- Médicos Clínicos Gerais 40 h

Isabela Pimenta Sanna
Roberto Filho

- Médico Pediatra 24 h

Valéria Povoa Gomes da Hora

- Médico Ginecologista/Obstetra 10 h

Miriam Suseth Parode

- Médico Ginecologista/Obstetra 24 h

JOB CHRISTIAN BUSS ANGELI

MARCIA SCHNEIDER

MIRIAM SUSETH PARODE

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EB4DC00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3591/2024

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.552, de 26 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	9.000,00
Subtotal do recurso 1501 – Outros recursos não Vinculados	**9.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0012 ADMINSTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	61.000,00
Subtotal do recurso 1501 – Outros recursos não Vinculados	**61.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	
Total do recurso 1501 – Outros recursos não Vinculados	70.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**70.000,00**

03 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.01 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	25.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**25.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	35.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**35.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

10 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
10.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.083 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	25.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**25.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.057 SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	25.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**25.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

08 SECRETARIA M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 SECRETARIA M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0087 ASSIST. E ACOMP. PROD. AGROP. FAMILIAR
2.070 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA AGRICULTURA

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	15.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**15.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

09 SECRETARIA M. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA
09.01 SECRETARIA M. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.073 MANUT. DA SECRETARIA M. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	15.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**15.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**140.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	470.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**470.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	110.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**110.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**580.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.030 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	210.000,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**210.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS	
Total do recurso 1501 – Outros recursos não Vinculados	**70.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**140.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**580.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**210.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS	

Total Geral das FONTES	**1.000.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
1.113 AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**1.000.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:32749BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3590/2024

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.551, de 26 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 12.823,91 (doze mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.239 ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**12.823,91**
Total do recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**12.823,91**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4190 – Vigilância em Saúde / Laboratório de Entomologia / Dengue / Desastres Ambientais	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL ACIMA, SERÁ COBERTO PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	12.823,91
Total do recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**12.823,91**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4190 – Vigilância em Saúde / Laboratório de Entomologia / Dengue / Desastres Ambientais	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DF207B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3589/2024

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.549, de 26 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 31.872,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e dois reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.230 REDE BEM CUIDAR RS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.872,00
Total da Fonte de Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**31.872,00**
Detalhamento da Fonte de recurso 4293 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º A abertura do crédito especial autorizada pelo artigo anterior será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	31.872,00
Total da Fonte de Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**31.872,00**
Detalhamento da Fonte de recurso 4293 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:28E581A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3588/2024

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.548, de 26 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 10.329,66 (dez mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.03 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.182 APOIO A CRECHES

4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.329,66
Total da Fonte de Recurso 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	**10.329,66**
Detalhamento da Fonte de recurso 1138 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	

Art. 2º A abertura do crédito especial autorizada pelo artigo anterior será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior, com as seguintes fontes de recurso:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.329,66
Total da Fonte de Recurso 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	**10.329,66**
Detalhamento da Fonte de recurso 1138 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5A4E9B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CEDÊNCIA Nº 004/2024

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CEDÊNCIA Nº 004/2024

Que entre si celebram o Município de Triunfo e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO – APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Murilo Machado Silva, a seguir denominado CEDENTE, e de outro

lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO - APAE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Iracema de Alencar, 361, Bairro Centro, Triunfo, RS, CNPJ n° 90.259.508/0001-00, neste ato representada pela sua Presidente Roseli Teixeira Braga, brasileira, RG nº 6076999819, CPF nº 581.590.450-34, a seguir denominada CESSIONÁRIA, celebram o presente Termo de Convênio para Concessão de Cedência, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a cedência de servidores municipais, para exercerem suas funções junto à Escola Especial Novos Horizontes, a qual a CESSIONÁRIA é mantenedora, conforme consta dos autos do Protocolo nº 183/2024.

Parágrafo Único: Os servidores municipais a serem cedidos através do presente instrumento são os seguintes:

1. Alessandra Ehlers Gonçalves, professora, matrícula n° 6529-3, 20 horas semanais;

2. Cristiane Liz de Souza, professora, matrícula nº 10148-6, 20 horas semanais;

3. Daniela Gravina Delavi, professora, Matrícula nº 10321-7, 20 horas semanais;

4. Lucimari Braga Barcelos, professora, matrícula n° 6637-0, 20 horas semanais;

5. Lisiara Straatmann Sudbrack, professora, matrícula n° 12249-1, 20 horas semanais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações e competências ficam assim definidas:

§ 1° – Compete ao CEDENTE:

I – Ceder os servidores do seu quadro permanente para prestarem serviços na Escola Especial Novos Horizontes, ficando assegurado aos mesmos os direitos e vantagens já incorporados e previstos pela Lei do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Triunfo;

II – O CEDENTE, após a cessão, não mais concederá vantagens aos servidores, a qualquer título, salvo as inerentes ao vínculo empregatício e as incorporadas à sua remuneração;

III – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelos servidores cedidos, o CEDENTE intervirá com o processo administrativo adequado para a aplicação das sanções cabíveis.

§ 2° – É da competência do CESSIONÁRIO:

I – utilizar os serviços dos servidores cedidos, respeitando os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico Único, ao qual se encontram submetidos todos os servidores;

II – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas aos servidores, respeitando sua lotação e atribuições no âmbito do CESSIONÁRIO, conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente Termo, exceto se for desempenhar função gratificada;

III – administrar o registro de freqüência, controle da pontualidade, concessão de férias anuais e emitir parecer nos afastamentos que o caso requeira;

IV – responsabilizar-se pelo deslocamento dos servidores cedidos, quando de sua participação em processos de capacitação fora do âmbito municipal;

V – abrir processo de sindicância para determinar a autoria e materialidade de qualquer fato ou incidente ocorrido no âmbito estadual, imputável aos servidores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÔNUS DA CEDÊNCIA

Os servidores serão disponibilizados com ônus para o CEDENTE, que permanecerá remunerando os servidores integralmente, com exceção de eventual prestação de serviço extraordinário.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PROCEDIMENTO

O registro da cessão dos servidores ao CESSIONÁRIO será feito mediante ato do Prefeito Municipal.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Este Termo de Cessão terá vigência a partir de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2024, prazo que poderá ser prorrogado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexeqüível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS EFEITOS

Os efeitos deste instrumento retroagirão à data de 01 de janeiro de 2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e o servidor cedido aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo de Cessão, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 05 de fevereiro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal de Triunfo
Cedente

ROSELI TEIXEIRA BRAGA
Presidente
Cessionária

ALESSANDRA EHLERS GONÇALVES

CRISTIANE LIZ DE SOUZA

DANIELA GRAVINA DELAVI

LUCIMARI BRAGA BARCELOS

LISIARA STRAATMANN SUDBRACK

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; partici¬par no processo de Planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contri¬buir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos a reali¬dade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do Plano Curricular; formas de execução e situações de experiência; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específi¬cos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orienta¬ção educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e extra-classe; coordenar área de estudo; integrar órgão complemen¬tares da escola; atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:0D1DBF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 72/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 50/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 46/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa autorizada para serviço de revisão de 70.000KM do veículo Ambulância SAMU, MB Sprinter, placas IZJ8I32, chassi nº 8AC906633KE163956, mediante Dispensa de Licitação da Empresa APOMEDIL S/A VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 91.157.859/0001-64, que apresentou o valor total de R$ 2.352,31 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:687F65AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 71/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 49/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 45/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa autorizada para serviço de revisão de 40.000KM do veículo Ambulância SAMU, MB 416 CDI Sprinter, placas JBY1D42, chassi nº 8AC907643NE225851, mediante Dispensa de Licitação da Empresa APOMEDIL S/A VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 91.157.859/0001-64, que apresentou o valor total de R$ 2.501,45 (dois mil quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:41A1FD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de três pulverizadores costais para BRI-Aedes com capacidade máxima de 18 litros.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **95/2024** – Requisição nº 422/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **27 de março de 2024 ao dia 01 de abril de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F6125E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA A REEDIÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO (EMEM) JOZUÉ MACHADO DOS SANTOS, LOCALIZADA NA AVENIDA BENTO GONÇALVES, 1386, BAIRRO PORTO BATISTA, TRIUNFO/RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de abril de 2024, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2CB94DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 74/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 51/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 47/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para serviço de troca de para-brisa do veículo Voyage, placas IYG6167, ano/modelo 2007/2008, chassi nº 9BWDB45U8JT074545, mediante Dispensa de Licitação da Empresa VIDROCAR AUTO VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.265.311/0001-26, que apresentou o valor total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e **alterações.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:58343E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4745 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a finalidade construção de dois pavilhões comunitários, nos bairros Gaúcho e Pedreira, com recursos de Emenda Especial. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Unidade: 04– Diretoria de Cultura e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 813 - Lazer
Programa: 0181 – Lazer
Atividade: 1.059 – Construção de Centro de Múltiplo Uso

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 300.000,00
Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
C.O.: 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse financeiro na fonte de recursos 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União/Emenda 202328670003 do Deputado Dionilson Marcon.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A66BD21D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4746 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção e Combate ao Mosquito "Aedes AEGYPTI", transmissor da Dengue e estabelece valores das multas a serem aplicadas.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art.1° Fica instituído, no Município de Tupanciretã, o Programa Municipal de Prevenção e Combate ao Mosquito "AEDES AEGYPTI", transmissor da Dengue, a ser coordenado pela Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal da Saúde de Tupanciretã.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária é responsável pelas ações de controle de zoonoses e vetores no Município de Tupanciretã/RS.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Saúde manterá serviço permanente de controle e prevenção, de acordo com Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD.

Parágrafo único. O serviço que trata o *caput* deste artigo será desenvolvido pela Vigilância Sanitária, implantado e regulamentado no município de acordo com as normas pertinentes à Vigilância Sanitária e, sobretudo ao Programa Nacional de Controle da Dengue do Ministério da Saúde, no prazo de 60 (sessenta) dias da aprovação desta Lei.

Art. 3° Ficam os munícipes e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, proprietários ou locatários, obrigados a adotar as medidas necessárias à manutenção de seus imóveis limpos, sem acúmulo de objetos e materiais que se prestem a servir de criadouros, evitando condições que propiciem a instalação e proliferação dos vetores causadores da dengue.

§ 1º Para fins da aplicação desta lei, são considerados criadouros todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasilhames, pneumáticos, artefatos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos, inclusive os hidráulicos, plantas e outros que, constituídos por quaisquer tipos de materiais e, devido a

sua natureza, contenham água em condições de proliferar mosquitos do gênero Aedes.

§ 2º A manutenção predial dos imóveis conforme o *caput* deste artigo compreende ainda manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar que acumulem água.

Art. 4° Ficam os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, recicladoras de sucatas e afins, depósitos de veículos, desmanches e ferros-velhos, empreiteiras de construção civil, estabelecimentos de comércio de materiais de construção e estabelecimentos similares, obrigados a adotar medidas que visem eliminar os criadouros dos vetores citados no artigo 3º desta Lei, e compete ainda a estes:

I - Manter os pneus secos e acondicionados em barracões devidamente vedados;

II - Responsabilizar-se por encaminhar os resíduos de pneumáticos gerados em seus estabelecimentos a postos de recebimento para que sejam encaminhados ao seu destino final;

III - Manter secos e abrigados da chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis à acumulação de água;

IV - Manter pátios de construções ou depósitos de máquinas limpos, de modo a evitar acúmulo de água;

V - Promover o nivelamento de construções ou estruturas como calhas ou outras, de modo a evitar acúmulo de água em sua superfície.

Art. 5° Ficam os responsáveis por cemitérios, obrigados a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando à imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior, ou utilizar meios eficazes para evitar o acúmulo de água, procedendo à confecção de orifícios na parte inferior destes, ou incrementar quaisquer outros métodos eficientes que não permitam o acúmulo de água em seus interiores.

Art. 6° Ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscinas obrigados a manter tratamento adequado da água de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos.

§ 1º É considerado tratamento adequado das piscinas com recirculação de água:

I - Manter o pH entre 7,0 e 7,9;

II - Manter o cloro residual disponível compreendido entre 1,0 ppm e 2,0 ppm.

§ 2º As piscinas que não disponham de sistema de recirculação da água devem ser esvaziadas e lavadas, esfregando-se suas paredes, uma vez por semana.

§ 3º Os espelhos d'água, as fontes e os chafarizes também devem ser esvaziados e lavados uma vez por semana.

Art. 7° Nas residências, nos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais existam caixas d'água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos.

Art. 8° Ficam os Agentes de Saúde e as autoridades sanitárias lotados na Secretaria Municipal da Saúde, autorizados a adentrarem as áreas externas de imóveis desocupados ou abandonados para o encaminhamento de ações de limpeza e remoção de criadouros ou quaisquer outras que objetivem a eliminação de mosquitos do gênero Aedes.

§ 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a cobrar dos responsáveis por imóveis desocupados ou abandonados as eventuais despesas decorrentes da limpeza e remoção de criadouros de mosquitos do gênero Aedes, valor a ser estabelecido em decreto regulamentador.

§ 2º Nos imóveis encontrados fechados ou vazios, os agentes deixarão afixado em local visível, aviso por escrito para que o proprietário, morador, locatário ou responsável entre em contato com o setor competente da Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de 10 dias úteis, para ajustar data e horário para a vistoria e execução das diligências necessárias.

Art. 9° Ficam os responsáveis pelas imobiliárias, obrigados a colaborar com as autoridades sanitárias, sempre que solicitados, fornecendo informações que possibilitem encaminhar notificações e autos aos responsáveis por imóveis desocupados e que estejam sob sua administração, bem como acompanhar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS para a realização dos trabalhos de remoção dos criadouros.

Parágrafo único. Os responsáveis pelas imobiliárias deverão sempre solicitar aos seus corretores e potenciais clientes, que adotem medidas que inviabilizem a proliferação de mosquitos do gênero Aedes nos imóveis desocupados, sempre que os adentrarem, especialmente no tocante a ralos desprotegidos e vasos sanitários destampados, bem como notificando as autoridades sanitárias sobre a constatação de focos de mosquitos.

Art. 10 A eventual negativa de acesso aos imóveis, por parte de seus respectivos responsáveis, aos Agentes de Vigilância Sanitária e autoridades sanitárias quando no exercício de suas funções de controle de mosquitos do gênero Aedes, ensejará a solicitação de apoio da autoridade policial para o encaminhamento das ações necessárias e, diante da persistência de atitude, o caso será encaminhado ao Poder Judiciário para a adoção das medidas cabíveis.

§ 1º Quando em situação de alerta epidemiológico, a existência de criadouros (definidos no parágrafo primeiro do artigo terceiro desta Norma Legal), se constitui infração sanitária sujeita a aplicação desta Lei;

§ 2º Os proprietários, locatários ou responsáveis pelos imóveis onde se encontrem as situações descritas no *caput* deste artigo, serão comunicados por escrito, pelo Agente de Vigilância em Saúde ou pela Autoridade Sanitária, no momento da verificação da existência de foco ou criadouro, sem prejuízo das responsabilidades previstas no *caput* deste artigo.

Art. 11 A constatação de focos com criadouros de larvas de mosquitos de gênero Aedes em imóveis mediante realização de trabalhos previstos no Programa Nacional de Controle da Dengue, constitui risco à Saúde Pública, portanto, passível de punição aos transgressores conforme disposições constantes nesta Lei, classificadas em:

a) Advertência e,

b) Multa.

I - Aplica-se advertência na primeira visita de fiscalização e constatado no local foco positivo de larva do mosquito do tipo Aedes.

III - Aplica-se multa leve na segunda na segunda visita de fiscalização e constatado a persistência da situação inicial no local do foco positivo;

III - Aplica-se multa média na terceira visita de fiscalização e constatado a persistência da situação inicial no local do foco positivo;

IV - Aplica-se multa grave na quarta e nas demais visitas de fiscalização e constatado a persistência da situação de fiscalização no local de foco positivo.

§ 1º A confirmação de possíveis criadouros para larvas do mosquito do gênero Aedes enseja a lavratura de notificação de advertência ao proprietário, inquilino, ou responsável pelo imóvel;

§ 2º Quando em situação de alerta epidemiológico, a existência de criadouro de larvas de mosquito Aedes, se constitui infração sanitária sujeira à aplicação do disposto nesta Lei.

§ 3º Os proprietários, locatórios ou responsáveis pelos imóveis onde encontram-se as situações descritas no *caput* deste artigo, serão notificados pela autoridade sanitária ou outro agente devidamente credenciado pelo Prefeito, no momento da verificação da existência de foco com criadouro, sem prejuízo das responsabilidades previstas neste *caput*, alíneas, incisos e parágrafos deste artigo.

Art. 12 As infrações previstas no artigo anterior estarão sujeitas à imposição das seguintes multas sendo corrigidas nos termos da legislação municipal vigente:

I - Para infrações leves: 1 VRM (Valor Referencial Municipal).

II - Para infrações médias: 2 VRM (Valor Referencial Municipal).
III - Para infrações graves: 5 (Valor Referencial Municipal).

§ 1º Previamente à aplicação das multas estabelecidas neste artigo, o infrator será notificado para regularizar à situação no prazo de 10 dez dias, findo o qual estará sujeito à imposição de novas penalidades.

§ 2º Na reincidência, as multas deverão ser cobradas em dobro.

Art. 13 A competência para a fiscalização das disposições desta Lei e para a aplicação das penalidades nela previstas caberá à Secretaria Municipal da Saúde Tupanciretã/RS, através do Agente Ambiental e Fiscal Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, e ainda podendo aplicar as penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

Art. 14 A arrecadação proveniente das multas impostas por este Diploma Legal será destinada, integralmente, ao Fundo Municipal da Saúde, devendo ser redirecionado manutenção do serviço de controle ao Dengue.

Parágrafo único. As multas não pagas no vencimento serão inscritas em dívida ativa não-tributária.

Art. 15 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada exercício financeiro.

Art.16 Fica revogada a Lei Municipal nº 3.278 de 1 de abril de 2015.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:159E6121

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4747 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, em consonância com os princípios, diretrizes e definições fixados na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na sua regulamentação, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º Incumbe ao Município adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a sua população.

Parágrafo único. A adoção das políticas e ações referidas no *caput* deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

Art. 3º No Município de Tupanciretã-RS, além do previsto na Lei Federal nº 11.346, de 2006, a segurança alimentar e nutricional abrange também:

I - A adoção de medidas para o enfrentamento dos distúrbios e doenças decorrentes da alimentação inadequada, bem como para a efetivação do controle público quanto à qualidade nutricional dos alimentos, práticas indutoras de maus hábitos alimentares e a desinformação relativa à segurança alimentar e nutricional em nível local;

II - A educação alimentar e nutricional, visando contribuir para uma vida saudável e para a manutenção de ambientes equilibrados, a partir de processos continuados e estratégias que considerem a realidade local e as especificidades de cada indivíduo e seus grupos sociais.

Art. 4º Deve também o poder público municipal:

I - Avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para a sua exigibilidade;

II - Empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual e dos demais municípios do Estado, de modo a contribuir para a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II
COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

Art. 5º Integram o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de Tupanciretã-RS:

I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN;

II - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã-RS;

III - a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal;

IV - Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Tupanciretã-RS e a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN - Municipal serão

regulamentados por decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta lei.

Art. 6º Constitui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN instância responsável pela indicação, ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã-RS, das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município.

Parágrafo único. Deverão ser realizadas, com a necessária antecedência, conferências locais, nelas procedendo-se à escolha dos delegados à Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN.

Art. 7º São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã-RS, dentre outras afins:

I - Convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;

II - Propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;

III - Articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do Município no SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a

V - Finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

VI - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.

§ 1º O CMSAN de Tupanciretã-RS será composto por número paritário de membros titulares e respectivos suplentes.

I - 1/3 (um terço) de representantes, titulares e suplentes, das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

II - 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN.

§ 2º Poderão também compor o CMSAN de Tupanciretã-RS, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins com atuação no Município, bem como de órgãos e conselhos do Estado de Rio Grande do Sul e da União afetos à segurança alimentar e nutricional, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do colegiado.

§ 3º Será de 2 (dois) anos a duração do mandato dos representantes da Sociedade Civil no CMSAN de Tupanciretã-RS, permitida uma única recondução por igual período e substituição, a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.

§ 4º O CMSAN de Tupanciretã-RS será presidido por um de seus integrantes, representante da Sociedade Civil, indicado pelo Pleno do colegiado e designado pelo Prefeito.

§ 5º A atuação dos conselheiros do CMSAN de Tupanciretã-RS, titulares e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º São atribuições da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN - Municipal, dentre outras afins:

I - Elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã-RS, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - Monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A CAISAN - Municipal será composta pelos Titulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10 As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FCD8DABD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4748 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS a prorrogar contratos por tempo determinado da Lei Ordinária Municipal nº 4486 de 29 de agosto de 2022.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por um (1) ano o prazo de vigência dos contratos por tempo determinado para as atividades de técnico em agropecuária de que trata a Lei Complementar Municipal nº 4486 de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:38E761F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4749 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS a prorrogar contratos por tempo determinado da Lei Ordinária Municipal nº 4545 de 26 de janeiro de 2023.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por um (1) ano o prazo de vigência dos contratos por tempo determinado para as atividades de operador de máquinas pesadas de que trata a Lei Complementar Municipal nº 4545 de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D45EF776

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº2.397/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº.035/2022 de 07/03/2022, entre o Município deTUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. ERENETE DO CARMO ALVES DA SILVA CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:2D3D4D04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6905 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar nº 4745 de 26 de março de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a finalidade construção de dois pavilhões comunitários, nos bairros Gaúcho e Pedreira, com recursos de Emenda Especial. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Unidade: 04– Diretoria de Cultura e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 813 - Lazer
Programa: 0181 – Lazer
Atividade: 1.059 – Construção de Centro de Múltiplo Uso

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 300.000,00
Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
C.O.: 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse financeiro na fonte de recursos 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União/Emenda 202328670003 do Deputado Dionilson Marcon.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F13486FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Instaladora Redin Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto elétrico, para a implantação de uma subestação transformadora na sede da Prefeitura Municipal de Tupanciretã.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), pela prestação de serviço contratada.
VIGÊNCIA: 90 dias (noventa) após a assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 297/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 25 de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BA8B0FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: GRA Assessoria e Consultoria mm Negócios Internacionais Ltda – GRA Máquinas
OBJETO: Aquisição de peças originais para a revisão de 3.000 (três mil) horas da escavadeira hidráulica XCMG XE 215 BR.
VALOR GLOBAL: R$ 11.261,18 (onze mil duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 22 de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:99B9CECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.181/2024 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 PROCESSO LC: 643 CONTRATO Nº 77/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**, em favor da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA MM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA – GRA MÁQUINAS,** para aquisição de peças originais para a revisão de 3.000 (três mil) horas da escavadeira hidráulica XCMG XE 215 BR, no valor total de R$ 11.261,18 (onze mil duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), com vigência até a entrega das peças, que deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 22 de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EDC3E170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Brita Pinhal Indústria e Comércio Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material - tipo bloco intertravado, tipo holandês - para o calçamento de áreas como ruas e passeio públicos, no Município de Tupanciretã/RS
VALOR: R$ 49.968,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais), pelo produto adquirido
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 299/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 26 de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FA30129E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Instaladora Redin Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto da rede de abastecimento de energia elétrica nas Ruas A, B e C, no Bairro Anna do Nascimento Terra – Loteamento Fase 3 – no Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), pela prestação de serviço contratada.
VIGÊNCIA: 90 dias (noventa) após a assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 030/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 26 de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2A9FC4A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **11 de abril de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2024,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, ZERO HORA,** com peso operacional mínimo de 15.000 kg**,** que será adquirida com recursos próprios do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 26 de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:456E66A6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **12 de abril de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2024,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 6x2, NOVO, ZERO KM,** ano e modelo 2023/2024 ou superior, com potência mínima de 280 CV, que será adquirido com recursos próprios do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 26 de março de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A9DF38EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESPACHO

Torno pública a homologação da Dispensa de Licitação nº 004/2024, cujo objeto é a Contratação da **Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.757.798/0001-39, inscrição estadual nº 096/2587370 e inscrição municipal nº 051.236.2.3, com sede na Rua Caldas Júnior nº 219, Bairro Centro Histórico, no município de Porto Alegre (RS), e **autorizo a empresa** a cedência de espaço em jornal de grande circulação diária no âmbito do estado do Rio Grande do Sul, para divulgação de atos públicos referentes às licitações do município de Tuparendi (RS) pelo preço de R$30,00 (trinta reais) por centímetro da coluna.
Cumpra-se.

Tuparendi (RS), 26 de março de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1D9717E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 096/2024

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou a contratação de **Taina Turra** para o cargo de Professor, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3098/2023 e o Processo Seletivo nº 47/2023, com vencimento de R$2.342,90 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas.

Tuparendi (RS), 26 de março de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:02B77751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO Nº 052/2024 DISPENSA Nº 040/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 052/2024
DISPENSA Nº 040/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Autorizo a Contratação da Empresa **M B TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM**, Inscrita no CNPJ n°33.204.946/0001-29, para transporte de cascalho, no quantitativo de 1.200 (um mil e duzentos) quilômetros. Sendo que as viagens serão entre 30 a 40 quilômetros de distância entre a cascalheira e o destino final. O veículo para transporte deverá ser truck ou bitruck, equipado com caçamba basculante de 12 metros cúbicos, pelo valor unitário de R$1,70 (um real e setenta centavos) m³/km rodado, totalizando o valor de R$24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 20 de março de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0B86D89E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO N° 054/2024 DISPENSA Nº 041/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO N° 054/2024
DISPENSA Nº 041/2024
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de freezer horizontal 513I, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **LAURA MENEZES WEBER, CNPJ N° 05.95.638/0001-14**, porque apresentou o menor preço para contratação é de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde/RS, 25 de março de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6621CF75

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO N° 055/2024 DISPENSA Nº 042/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO N° 055/2024
DISPENSA Nº 042/2024
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de chocolate para distribuição aos alunos da rede municipal, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **OTAVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA, CNPJ N° 51.622.225/0001-10**, porque apresentou o menor preço para contratação é de R$ 6.002,00 (seis mil e dois reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde/RS, 22 de março de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CC005611

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2024

O Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 013/2024
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço durante o período de garantia técnica, revisão para o veiculo Spin 1.8 premier, placa JCD2H80.

02 – Fornecedor: **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ n°91.158.253/0007-39**

Valor serviços: R$719,36 (setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO REC. 1500
339039000000 SERVIÇOS TERCEIROS -PJ REC. 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE MARÇO DE 2024..

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:65318175

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº057/2024 DISPENSA Nº043/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº057/2024
DISPENSA Nº043/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças durante o período de garantia técnica, revisão para o veiculo Spin 1.8 Premier, placa: JCD2H80.
Autorizo a contratação da empresa **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ n°91.158.253/0007-39,** preço global estimado para contratação é de R$757,24 (setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 22 de março de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A4BBF7D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HAMPEL VILELA ENGENHARIA LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operacionalização da Usina de Triagem da Linha Estrela, com fornecimento de maquinário, pesagem de dos resíduos utilizando a balança rodoviária, carregamento dos contêineres e compactação da carga para transporte para aterro sanitário. Dotação Orçamentária: 2024/936 – 13.01.18.542.0021.2092 – Serviços de coleta, triagem, transporte e destinação de resíduos. Vigência: O contrato terá validade de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 63.856,34 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Data da Ass: 26/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4746F938

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente AUDREI EVELIN FROLIO, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 01/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica, para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1006/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e AUDREI EVELIN FROLIO, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500.1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 001/2024, qual seja 21/03/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 25/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:09436E29

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PROGETTO SUL LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 38/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de conclusão da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término de sua vigência em 20/03/2024, prorrogando-o, respectivamente, até 19/05/2024, passando o contrato a viger até 17/08/2024, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 26/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:502C0BA0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente ANA PAULA ADAMS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 01/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica, para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1007/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ANA PAULA ADAMS LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500.1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 001/2024, qual seja 21/03/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 26/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:477EE347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 190

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionada.

Nº	Mat.	Professor	Escola	C.H.	Turno	Início	Término
01	8837	Claúdia Hepp Hebling	Barão de Santo Ângelo	13h	Manhã	26/02/24	31/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:0DC9A25B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 964, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 964, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Padrão de Vencimento dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo de Auxiliar de Escola, Auxiliar Cuidador, Atendente de Farmácia, Eletricista, Agente Municipal de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Técnico em Enfermagem 40h, Técnico em Enfermagem 36h, Agente Administrativo, Caixa, Técnico Agrícola, Técnico Eletrotécnica, Técnico de Estradas e Topografia, Técnico em Construção Civil – Edificações, Técnico Geoprocessamento, Técnico em Saúde Bucal, Técnico Segurança do Trabalho, Técnico em Trânsito, Arquivista, Técnico de Suporte em Microinformática, Técnico em Equipamento de Computação, Técnico em Suporte de Informática, Analista de Sistema, Advogado CREAS, Analista Financeiro, Programador, Bibliotecário, Assessor Administrativo, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Biólogo, Contador e Químico, previstos no Anexo I – Quadro de Categorias Funcionais, da Lei Complementar nº 737/2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alterados os Padrões de Vencimentos dos cargos de *Auxiliar de Escola,*

Auxiliar Cuidador, Atendente de Farmácia, Eletricista, Agente Municipal de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Técnico em Enfermagem 40h, Técnico em Enfermagem 36h, Agente Administrativo, Caixa, Técnico Agrícola, Técnico Eletrotécnica, Técnico de Estradas e Topografia, Técnico em Construção Civil – Edificações, Técnico Geoprocessamento, Técnico em Saúde Bucal, Técnico Segurança do Trabalho, Técnico em Trânsito, Arquivista, Técnico de Suporte em Microinformática, Técnico em Equipamento de Computação, Técnico em Suporte de Informática, Analista de Sistema, Advogado CREAS, Analista Financeiro, Programador, Bibliotecário, Assessor Administrativo, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Biólogo, Contador e Químico a serem modificados no Quadro de Categorias Funcionais e no Quadro de Categorias Funcionais extinta a medida que vagarem, ambos do Anexo I, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, conforme segue:

"ANEXO I

[…]

Quadro de Categorias Funcionais

Nº	CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
...	...	...	...
9	Auxiliar Cuidador	2	4
10	Auxiliar de Escola	22	4
...	...	...	...
17	Atendente de Farmácia	15	5
...	...	...	...
22	Eletricista	15	5
...	...	...	...
25	Agente Municipal de Inspeção Sanitária	e 5	6
	Industrial de Produtos de Origem Animal		
...	...	...	...
38	Técnico em Enfermagem 36h	58	7
39	Técnico em Enfermagem 40h	38	7
…	…	…	...
44	Agente Administrativo	184	7-A
45	Caixa	2	8
...	...	...	...
52	Técnico Agrícola	4	9
53	Técnico Eletrotécnica	2	9
54	Técnico em Geoprocessamento	1	9
55	Técnico em Saúde Bucal	4	9
56	Técnico em Segurança do Trabalho	5	9
57	Técnico em Trânsito	2	9
58	Técnico de Estradas e Topografia	6	9
59	Técnico em Construção Civil – Edificações 4		9
60	Arquivista	2	10
...	...	...	...
63	Técnico de Suporte em Microinformática 1		9-A
64	Técnico em Equipamento de Computação 5		9-A
65	Técnico em Suporte de Informática	1	9-A
66	Advogado CREAS	1	11
67	Analista de Sistema	1	10-A
...	...	...	...
69	Analista Financeiro	3	11
70	Assessor Administrativo	31	10-A
…	…	…	...
72	Auditor Fiscal da Receita Municipal	9	10-A
73	Bibliotecário	1	10-A
74	Biólogo	2	11
75	Contador	13	11
...	...	...	...
77	Programador	6	10-A
78	Químico	2	11
Quadro de Categorias Funcionais extintas a medida que vagarem			
Nº	**CATEGORIA FUNCIONAL**	**Nº DE CARGOS**	**PADRÃO**
	...	...	...
1	Agente Administrativo Auxiliar	9	7-A
2	Auxiliar de Enfermagem	33	7
	...	...	...

Art. 2º Fica assegurado aos servidores celetistas pertencentes ao Quadro Especial de Empregos Públicos em extinção detentores de empregos públicos equivalentes aos cargos, conforme Anexo I, da Lei Complementar nº 88, de 02 de outubro de 2001, a percepção do salário igual ao vencimento básico equivalente ao Padrão de Vencimentos, conforme segue:

I- Eletricista – Padrão 5/CLT

II- Auxiliar Administrativo – Padrão 7-A

III- Auxiliar de Escritório do Padrão 7 CLT – para Padrão 7-A/CLT

IV- Auxiliar de Serviços do Padrão 7 CLT – para Padrão 7-A/CLT

Art. 3º Ficam alterados o §4º e o §5º, do artigo 28, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.28. […]

§4º Para as categorias funcionais de Guarda Municipal e de Inspetor da Guarda o adicional de risco de vida corresponderá ao percentual máximo de 82,82% (oitenta e dois vírgula oitenta e dois por cento) sobre o salário básico da carreira (Classe A) das respectivas categorias funcionais majorado proporcionalmente para a carga horária de 44 horas semanais, sendo que a elevação do percentual começa a vigorar, de forma escalonada, a partir de 1º de maio de 2019 nos seguintes percentuais:

Risco de Vida (%)	Pagamento
42%	A partir de 01 de maio de 2019
49%	A partir de 01 de janeiro de 2020
56%	A partir de 01 de janeiro de 2021
63%	A partir de 01 de janeiro de 2022
70%	A partir de 01 de janeiro de 2023

82,82%	A partir de 01 de março de 2024

§5º Para a categoria funcional de Guarda Municipal e de Trânsito o adicional de risco de vida corresponderá ao percentual máximo de 82,82% (oitenta e dois vírgula oitenta e dois por cento) sobre o salário básico da carreira (Classe A) das respectivas categorias funcionais majorado proporcionalmente para a carga horária de 44 horas semanais, sendo que a elevação do percentual começa a vigorar, de forma escalonada, a partir de 1º de abril de 2022 nos seguintes percentuais:

Risco de Vida (%)	Pagamento
63%	A partir de 01 de janeiro de 2022
70%	A partir de 01 de janeiro de 2023
82,82%	A partir de 01 de março de 2024
".	

Art. 4º Fica acrescentado o §6º, ao artigo 28, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, com a seguinte redação:
"Art.28. […]
§6º Para a categoria funcional de Fiscal o adicional de risco de vida corresponderá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário básico da carreira (Classe A) da respectiva categoria funcional".
Art. 5º Fica alterado o Anexo VII, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"**ANEXO VII**			
Nº	**DENOMINAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**SÍMBOLO**
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
4	Chefe de Seção	22	FG4
...	...	...	...
".			

Art. 6º Fica acrescentado o artigo 28-B, na Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, com a seguinte redação:
"Art. 28-B Aos servidores ocupantes de cargo público de Operador de Máquinas, Mecânico, Soldador, Torneiro Mecânico e Chapeador/Soldador do Município de Santa Cruz do Sul será devido o adicional de risco de vida.
§1º Farão jus à percepção da vantagem prevista no caput deste artigo os servidores que estiverem exercendo as atribuições do cargo, respectivamente, conforme descrições sintética e analítica.
§2º O adicional de risco de vida corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o salário básico da carreira (Classe A) da respectiva categoria funcional, conforme a carga horária de cada categoria.
§3º O adicional de risco de vida incidirá para o cálculo de horas extraordinárias e do adicional noturno".
Art. 7º Fica alterado o "caput" do artigo 35, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 35 O servidor designado como responsável pela elaboração e encaminhamento de projetos de leis, decretos e portarias, e responsável pelo setor legislativo da Procuradoria-Geral, fará jus à Gratificação de Função que corresponderá ao valor da FG1.
[...]".
Art. 8º Fica acrescentado o artigo 42-F, na Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, com a seguinte redação:
"Art. 42-F. Fica instituída a Gratificação de Função denominada Gratificação pelo Gerenciamento de Unidade de Saúde (GGUS), que corresponderá ao valor da FG4, destinada aos servidores municipais designados para atuar como Gerente de Unidade de Saúde.
§1º Considera-se Unidade de Saúde para fins deste artigo os locais onde ocorre atendimento médico de forma regular. §2º A Gratificação pelo Gerenciamento de Unidade de Saúde não será devida nas Unidades que possuem Coordenação/Chefia (FG/CC).
§ 3º O valor da Gratificação de Função não será considerado para fins de cálculo de hora extraordinária e do adicional noturno, sendo que os valores percebidos a este título não incorporarão os vencimentos, sob nenhuma hipótese.
§ 4º Para fins de gratificação natalina, será computado o valor percebido como gratificação de função vigente em dezembro, na razão de 1/12 do número de dias de efetivo exercício em que o servidor percebeu a vantagem no ano correspondente.
§ 5º O valor da Gratificação de Função prevista neste artigo será reajustado na mesma data e índices em que ocorrer a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais.
§ 6º O valor da gratificação continuará a integrar os vencimentos do servidor que, sendo seu ocupante, estiver ausente em virtude de férias, casamento, durante os primeiros 15 (quinze) dias da licença para tratamento de saúde, licença gestante, licença paternidade, serviços obrigatórios por lei ou atribuições decorrentes de seu cargo ou função".
Art. 9º Fica alterado o "caput" do artigo 46-A, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 46-A Fica facultado ao servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo Engenheiro Agrícola, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Meio Ambiente, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro de Transportes e Tráfego, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Sanitarista ou Arquiteto solicitar o acréscimo de 10 (dez) horas em sua carga horária semanal, mediante requerimento escrito e fundamentado, a ser deferido pelo(a) Prefeito(a) Municipal".
Art. 10. Fica acrescentado à tabela de vencimentos dos cargos efetivos constante no Anexo IX, previsto no artigo 43 da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, o Padrão de Vencimentos 7-A, no valor correspondente a R$ 4.145,81 (quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para a Classe A e jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 11. Fica acrescentado à tabela de vencimentos dos cargos efetivos constante no Anexo IX, previsto no artigo 43 da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, o Padrão de Vencimentos 9-A, no valor correspondente a R$ 5.584,17 (cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), para a Classe A e jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 12. Fica acrescentado à tabela de vencimentos dos cargos efetivos constante no Anexo IX, previsto no artigo 43 da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, o Padrão de Vencimentos 10-A, no valor correspondente a R$ 7.354,99 (sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para a Classe A e jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 13. A revisão geral e o aumento real previstos em lei própria para o ano de 2024 incidirão sobre os padrões criados pelos artigos 10, 11 e 12, desta Lei Complementar.
Art. 14. As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas nos Impactos Orçamentário-financeiros anexos.
Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de março de 2024.

Santa Cruz do Sul, 25 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDAARENADIAS SPINDLER
Secretária Municipal deAdministração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D680C801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 48/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

CONTRATO Nº 48/2024 - Pregão Eletrônico nº 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Locação de caminhão munck com capacidade mínima de 136kg e altura máxima do solo 13m, todos equipados com motorista e combustível, por conta da Detentora, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd (12 meses)	Qtd (120 meses)	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total Anual
5	Locação de caminhão munck com motorista, combustível, e seguro. Equipado com cesto aéreo, com capacidade mínima 136kg, altura max.do solo 13m, Ano mínimo de fabricação 2020	Hora	250	2.500	1719	R$ 174,00	R$ 43.500,00

Valor Total: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Contratada: Urban Serviços e Transportes Ltda., CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66.

Alvorada, 26 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4F704B05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n° 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023,** e de acordo com o **Edital nº 007/2023** que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do *magistério* relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos "para cumprir Estágio Probatório" na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1° do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1° do art. 47 da lei 2.566/2010.
Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Destacamos que o médico para avaliação, deverá ser agendado na Secretaria Municipal de Educação, e serão realizados na UBS Centro (Av Leandro de Almeida, 356. Centro) conforme agendamento na SMED. Pegar autorização na Secretaria de Educação, e caso não consiga comparecer nesta data reagendar através do telefone 3652-1373 ou 99602-0913 Watszap setor administrativo da Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de março de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	**Classificação:**
PATRICIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	14°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

1 foto ¾ de frente e recente;

Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais

5- Celular: E-mail:

6 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

Carteira de Identidade;

Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

CPF;

PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado Militar (até 45 anos para homens);

Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	

Estou ciente:

a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;

b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

_____, ____ de _____ de 20__.

_____
Declarante

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO
NOME:
CPF:
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
2. DEPENDENTES: **IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)** **PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS)** **ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.** ****Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.**

NOME	**DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):**	**CPF (OBRIGATÓRIO):**
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____

Em atendimento ao Art. 13, § 2°, da Lei Federal N° 8.429/92, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

DESCRIÇÃO DO BEM	**VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$**
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R$	

****Em caso de não possuir bens, preencher com: "Não possuo bens em meu nome".**

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E3716119

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.477, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A Comissão do Projeto DE LEITURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Projeto de Leitura, a partir de 20 de março de 2024.

ESCOLAS	**PROFESSOR REPRESENTANTE**
EMEF Adriano Dias	Daniela do Nascimento Cardoso Garcia

EMEF Borges de Medeiros	Jaqueline Andreghetti
EMEF CEI	Anelena Belzer Paz
EMEF D. Pedro II	Gabrieli de Abreu Bizarro
EMEF Dona Augusta	Daiana Vanessa Birk
EMEF Duque de Caxias	Gabriela Muller Fattori
EMEF Edmundo Strassburger	Laura Dapper
EMEF Emílio Vetter	Nathalia Soares
EMEF Esperança	Andreia Zerves
EMEF Genuíno Sampaio	Jociane Vingert Lippert
EMEF Lúcia Mosmann	Andréia Sarturi
EMEF Marcos Silvano Vieira	Ana Paula Silva
EMEF Morada do Sol	Rosângela Cristina de Lima Leismann
EMEF Marquês do Herval	Elisandra Lemos Winter,
EMEF Octacílio E. Fauth	Pâmela Alves de Mattos
EMEF Presidente Vargas	Adriana Hilário da Silva Dias Lentz
EMEF Princesa Isabel	Maria Elisabeth Lima Zanatta
EMEF Rui Barbosa	Fernanda Caroline Klein
EMEF Santos Dumont	Vanessa Cristina Müller
EMEF 25 de Julho	Maitê Daiana
SOP Ensino Fundamental	Niara Rechenmacher Schmidt
Coordenadora SOP Ensino Fundamental	Carla Luciana Prezzi Pallini
Coordenadora Geral	Grasieli Klein Lautenschleger
EMEI Amarelinha	Camila Caetano da Silva Trentini
EMEI Amiguinho	Tatiane Bassoti de Oliveira
EMEI Aquarela	Marinês da Silva
EMEI Arco-íris	Jéssica Mais Antunes
EMEI Bem-Viver	Eva Ticiane Alves Machado
EMEI Casa da Criança	Clarissa Cunha de Araújo
EMEI Casinha da Alegria	Aldrei Letícia Schmidt
EMEI Cebolinha	Jheniffer Barbosa de Souza Hinsch
EMEI Chapeuzinho Vermelho	Maira Datsch Moresco
EMEI Claudy Schaefer	Julia Berigula Dutra
EMEI Dedinho de Ouro	Franciele Aline Hoffmeister
EMEI. D. Pedro I	Mabieli Nunes Monteiro
EMEI Estrelinha Azul	Daniele Soares Wolpat
EMEI Guilhermina Blos	Andréa Lucia de Souza
EMEI Paulistinha	Danieli Bueno Fagundes
EMEI Pastor W. Ramão	Leila Rosane Muller
EMEI Pedacinho do Céu	Vanessa Klein
EMEI Primeiros Passos	Juliana Gonçalves
EMEI Princesinha	Taciana Camila da Costa
EMEI Santo Antônio	Veronice da Silva Barboza
EMEI Sempre Unidos	Caroline Morato da Silva
EMEI Sempre Viva	Natalie Tais Alves Keller
EMEI Tico-Tico	Juliana Oliveira Barbosa
Coordenadora SOP Educação Infantil	Cristiane Wagner Müller
SOP Educação Infantil	Marisa Alff dos Santos

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BC6F8E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BI 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	161.367.300,00	161.367.300,00	21.474.698,97	13,31	21.474.698,97	13,31	139.892.601,03
RECEITAS CORRENTES	144.867.300,00	144.867.300,00	21.474.698,97	14,82	21.474.698,97	14,82	123.392.601,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.740.200,00	19.740.200,00	2.151.657,80	10,90	2.151.657,80	10,90	17.588.542,20
Impostos	18.560.200,00	18.560.200,00	2.025.698,09	10,91	2.025.698,09	10,91	16.534.501,91
Taxas	1.068.500,00	1.068.500,00	114.817,10	10,75	114.817,10	10,75	953.682,90
Contribuição de Melhoria	111.500,00	111.500,00	11.142,61	9,99	11.142,61	9,99	100.357,39
CONTRIBUIÇÕES	12.139.800,00	12.139.800,00	1.532.957,11	12,63	1.532.957,11	12,63	10.606.842,89

Contribuições Sociais	11.709.000,00	11.709.000,00	1.491.244,18	12,74	1.491.244,18	12,74	10.217.755,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	430.800,00	430.800,00	41.712,93	9,68	41.712,93	9,68	389.087,07
RECEITA PATRIMONIAL	14.752.475,00	14.752.475,00	1.123.610,69	7,62	1.123.610,69	7,62	13.628.864,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	1.987,90	39,76	1.987,90	39,76	3.012,10
Valores Mobiliários	14.747.475,00	14.747.475,00	1.121.622,79	7,61	1.121.622,79	7,61	13.625.852,21
RECEITA DE SERVIÇOS	400.100,00	400.100,00	27.220,50	6,80	27.220,50	6,80	372.879,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	145.800,00	145.800,00	4.884,34	3,35	4.884,34	3,35	140.915,66
Outros Serviços	254.300,00	254.300,00	22.336,16	8,78	22.336,16	8,78	231.963,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.682.725,00	96.682.725,00	16.467.859,68	17,03	16.467.859,68	17,03	80.214.865,32
Transferências da União e de suas Entidades	48.597.995,00	48.597.995,00	7.293.896,03	15,01	7.293.896,03	15,01	41.304.098,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.461.630,00	30.461.630,00	5.412.745,30	17,77	5.412.745,30	17,77	25.048.884,70
Transferências de Instituições Privadas	9.240,00	9.240,00	-	-	-	-	9.240,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.600.000,00	17.600.000,00	3.759.207,64	21,36	3.759.207,64	21,36	13.840.792,36
Outras Transferências	13.860,00	13.860,00	2.010,71	14,51	2.010,71	14,51	11.849,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.152.000,00	1.152.000,00	171.393,19	14,88	171.393,19	14,88	980.606,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.400,00	30.400,00	9.649,13	31,74	9.649,13	31,74	20.750,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	757.500,00	757.500,00	120.966,97	15,97	120.966,97	15,97	636.533,03
Demais Receitas Correntes	364.100,00	364.100,00	40.777,09	11,20	40.777,09	11,20	323.322,91
RECEITAS DE CAPITAL	16.500.000,00	16.500.000,00	-	-	-	-	16.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.500.000,00	16.500.000,00	-	-	-	-	16.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	16.500.000,00	16.500.000,00	-	-	-	-	16.500.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	161.367.300,00	161.367.300,00	21.474.698,97	13,31	21.474.698,97	13,31	139.892.601,03
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	161.367.300,00	161.367.300,00	21.474.698,97	13,31	21.474.698,97	13,31	139.892.601,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	161.367.300,00	161.367.300,00	21.474.698,97	13,31	21.474.698,97	13,31	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.142.817,53	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.142.817,53	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	143.700.280,00	144.284.132,75	30.699.274,49	30.699.274,49	113.584.858,26	15.158.141,93	15.158.141,93	129.125.990,82	14.911.220,92	-
DESPESAS CORRENTES	116.474.223,15	116.915.075,90	21.894.028,17	21.894.028,17	95.021.047,73	14.299.617,68	14.299.617,68	102.615.458,22	14.059.544,28	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.024.905,00	68.850.505,00	10.440.247,45	10.440.247,45	58.410.257,55	10.431.340,27	10.431.340,27	58.419.164,73	10.286.144,86	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.449.318,15	48.064.570,90	11.453.780,72	11.453.780,72	36.610.790,18	3.868.277,41	3.868.277,41	44.196.293,49	3.773.399,42	-
DESPESAS DE CAPITAL	26.579.481,85	26.722.481,85	8.805.246,32	8.805.246,32	17.917.235,53	858.524,25	858.524,25	25.863.957,60	851.676,64	-
INVESTIMENTOS	23.569.481,85	23.712.481,85	8.349.585,40	8.349.585,40	15.362.896,45	402.863,33	402.863,33	23.309.618,52	396.015,72	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.010.000,00	3.010.000,00	455.660,92	455.660,92	2.554.339,08	455.660,92	455.660,92	2.554.339,08	455.660,92	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	646.575,00	646.575,00	-	-	646.575,00	-	-	646.575,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.305.400,00	7.864.400,00	1.309.429,17	1.309.429,17	6.554.970,83	1.309.429,17	1.309.429,17	6.554.970,83	681.586,94	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	151.005.680,00	152.148.532,75	32.008.703,66	32.008.703,66	120.139.829,09	16.467.571,10	16.467.571,10	135.680.961,65	15.592.807,86	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	151.005.680,00	152.148.532,75	32.008.703,66	32.008.703,66	120.139.829,09	16.467.571,10	16.467.571,10	135.680.961,65	15.592.807,86	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.007.127,87	-	5.881.891,11	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	151.005.680,00	152.148.532,75	32.008.703,66	32.008.703,66	-	16.467.571,10	21.474.698,97	135.680.961,65	21.474.698,97	-
RESERVA DO RPPS	10.186.500,00	10.186.500,00	-	-	10.186.500,00	-	-	10.186.500,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.305.400,00	7.864.400,00	1.309.429,17	1.309.429,17	6.554.970,83	1.309.429,17	1.309.429,17	6.554.970,83	681.586,94	-
DESPESAS CORRENTES	7.305.400,00	7.864.400,00	1.309.429,17	1.309.429,17	6.554.970,83	1.309.429,17	1.309.429,17	6.554.970,83	681.586,94	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.336.300,00	6.683.300,00	941.309,43	941.309,43	5.741.990,57	941.309,43	941.309,43	5.741.990,57	503.979,87	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	969.100,00	1.181.100,00	368.119,74	368.119,74	812.980,26	368.119,74	368.119,74	812.980,26	177.607,07	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:DE4DBD12

SECRETARIA DA FAZENDA
DESPESAS POR FUNÇÃO 1º BI 2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/Total	

				(b)	b)			(d)	d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**143.700.280,00**	**144.284.132,75**	**30.699.274,49**	**30.699.274,49**	**95,91**	**113.584.858,26**	**15.158.141,93**	**15.158.141,93**	**92,05**	**129.125.990,82**
Legislativa	4.018.000,00	4.018.000,00	672.422,96	672.422,96	2,10	3.345.577,04	499.319,86	499.319,86	3,03	3.518.680,14
Ação Legislativa	4.018.000,00	4.018.000,00	672.422,96	672.422,96	2,10	3.345.577,04	499.319,86	499.319,86	3,03	3.518.680,14
Administração	17.433.000,00	17.833.000,00	4.219.872,06	4.219.872,06	13,18	13.613.127,94	2.159.735,21	2.159.735,21	13,12	15.673.264,79
Planejamento e Orçamento	2.465.000,00	2.765.000,00	664.593,64	664.593,64	2,08	2.100.406,36	303.305,51	303.305,51	1,84	2.461.694,49
Administração Geral	12.348.000,00	12.448.000,00	2.970.484,66	2.970.484,66	9,28	9.477.515,34	1.356.723,75	1.356.723,75	8,24	11.091.276,25
Administração Financeira	2.620.000,00	2.620.000,00	584.793,76	584.793,76	1,83	2.035.206,24	499.705,95	499.705,95	3,03	2.120.294,05
Segurança Pública	742.000,00	742.000,00	617.115,50	617.115,50	1,93	124.884,50	56.765,38	56.765,38	0,34	685.234,62
Administração Geral	742.000,00	742.000,00	617.115,50	617.115,50	1,93	124.884,50	56.765,38	56.765,38	0,34	685.234,62
Assistência Social	5.252.735,00	5.652.735,00	921.738,93	921.738,93	2,88	4.730.996,07	831.714,47	831.714,47	5,05	4.821.020,53
Defesa Civil	53.100,00	453.100,00	400.000,00	400.000,00	1,25	53.100,00	400.000,00	400.000,00	2,43	53.100,00
Assistência ao Idoso	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	509.300,00	509.300,00	31.255,11	31.255,11	0,10	478.044,89	31.255,11	31.255,11	0,19	478.044,89
Assistência Comunitária	3.848.560,00	3.848.560,00	489.207,68	489.207,68	1,53	3.359.352,32	399.183,22	399.183,22	2,42	3.449.376,78
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	840.675,00	840.675,00	1.276,14	1.276,14	0,00	839.398,86	1.276,14	1.276,14	0,01	839.398,86
Previdência Social	13.825.000,00	13.825.000,00	2.059.240,84	2.059.240,84	6,43	11.765.759,16	2.055.853,84	2.055.853,84	12,48	11.769.146,16
Previdência do Regime Estatutário	13.825.000,00	13.825.000,00	2.059.240,84	2.059.240,84	6,43	11.765.759,16	2.055.853,84	2.055.853,84	12,48	11.769.146,16
Saúde	21.105.700,00	21.235.952,75	4.646.762,29	4.646.762,29	14,52	16.589.190,46	3.281.161,16	3.281.161,16	19,92	17.954.791,59
Administração Geral	150.700,00	200.700,00	128.708,11	128.708,11	0,40	71.991,89	36.144,00	36.144,00	0,22	164.556,00
Assistência Comunitária	221.500,00	221.500,00	0,00	0,00	0,00	221.500,00	0,00	0,00	0,00	221.500,00
Atenção Básica	19.016.970,00	18.747.222,75	3.601.961,66	3.601.961,66	11,25	15.145.261,09	2.403.299,16	2.403.299,16	14,59	16.343.923,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	903.600,00	1.223.600,00	769.379,98	769.379,98	2,40	454.220,02	733.105,46	733.105,46	4,45	490.494,54
Suporte Profilático e Terapêutico	560.480,00	590.480,00	46.229,41	46.229,41	0,14	544.250,59	23.729,41	23.729,41	0,14	566.750,59
Vigilância Sanitária	77.660,00	77.660,00	948,60	948,60	0,00	76.711,40	948,60	948,60	0,01	76.711,40
Vigilância Epidemiológica	174.790,00	174.790,00	99.534,53	99.534,53	0,31	75.255,47	83.934,53	83.934,53	0,51	90.855,47
Educação	37.421.770,00	36.741.770,00	4.751.253,28	4.751.253,28	14,84	31.990.516,72	3.774.568,91	3.774.568,91	22,92	32.967.201,09
Ensino Fundamental	27.787.000,00	27.207.000,00	3.645.562,43	3.645.562,43	11,39	23.561.437,57	2.996.212,57	2.996.212,57	18,19	24.210.787,43
Ensino Superior	286.660,00	286.660,00	58.718,66	58.718,66	0,18	227.941,34	49.390,50	49.390,50	0,30	237.269,50
Educação Infantil	6.665.140,00	6.665.140,00	994.307,66	994.307,66	3,11	5.670.832,34	676.301,31	676.301,31	4,11	5.988.838,69
Educação Especial	2.682.970,00	2.582.970,00	52.664,53	52.664,53	0,16	2.530.305,47	52.664,53	52.664,53	0,32	2.530.305,47
Cultura	373.000,00	473.000,00	280.245,49	280.245,49	0,88	192.754,51	204.758,67	204.758,67	1,24	268.241,33
Difusão Cultural	373.000,00	473.000,00	280.245,49	280.245,49	0,88	192.754,51	204.758,67	204.758,67	1,24	268.241,33
Direitos da Cidadania	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Urbanismo	29.400.000,00	29.400.000,00	10.173.634,42	10.173.634,42	31,78	19.226.365,58	990.248,39	990.248,39	6,01	28.409.751,61
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	50.000,00	31.680,00	31.680,00	0,10	18.320,00	2.640,00	2.640,00	0,02	47.360,00
Infra-estrutura Urbana	1.500.000,00	2.500.000,00	736.431,25	736.431,25	2,30	1.763.568,75	127.936,43	127.936,43	0,78	2.372.063,57

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	27.900.000,00	26.850.000,00	9.405.523,17	9.405.523,17	29,38	17.444.476,83	859.671,96	859.671,96	5,22	25.990.328,04
Habitação	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Habitação Urbana	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Saneamento	870.000,00	870.000,00	81.576,45	81.576,45	0,25	788.423,55	41.396,80	41.396,80	0,25	828.603,20
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	870.000,00	870.000,00	81.576,45	81.576,45	0,25	788.423,55	41.396,80	41.396,80	0,25	828.603,20
Gestão Ambiental	607.000,00	600.600,00	108.805,57	108.805,57	0,34	491.794,43	85.380,34	85.380,34	0,52	515.219,66
Preservação e Conservação Ambiental	530.000,00	523.600,00	108.805,57	108.805,57	0,34	414.794,43	85.380,34	85.380,34	0,52	438.219,66
Controle Ambiental	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Agricultura	1.720.000,00	1.960.000,00	487.484,44	487.484,44	1,52	1.472.515,56	141.302,14	141.302,14	0,86	1.818.697,86
Promoção da Produção Agropecuária	1.720.000,00	1.960.000,00	487.484,44	487.484,44	1,52	1.472.515,56	141.302,14	141.302,14	0,86	1.818.697,86
Transporte	5.520.000,00	5.520.000,00	1.144.001,13	1.144.001,13	3,57	4.375.998,87	517.125,76	517.125,76	3,14	5.002.874,24
Transporte Rodoviário	5.520.000,00	5.520.000,00	1.144.001,13	1.144.001,13	3,57	4.375.998,87	517.125,76	517.125,76	3,14	5.002.874,24
Desporto e Lazer	713.000,00	713.000,00	79.460,21	79.460,21	0,25	633.539,79	63.150,08	63.150,08	0,38	649.849,92
Turismo	10.000,00	10.000,00	2.700,00	2.700,00	0,01	7.300,00	2.700,00	2.700,00	0,02	7.300,00
Desporto Comunitário	703.000,00	703.000,00	76.760,21	76.760,21	0,24	626.239,79	60.450,08	60.450,08	0,37	642.549,92
Encargos Especiais	3.000.000,00	3.000.000,00	455.660,92	455.660,92	1,42	2.544.339,08	455.660,92	455.660,92	2,77	2.544.339,08
Serviço da Dívida Interna	3.000.000,00	3.000.000,00	455.660,92	455.660,92	1,42	2.544.339,08	455.660,92	455.660,92	2,77	2.544.339,08
Reserva de Contingência	646.575,00	646.575,00	0,00	0,00	0,00	646.575,00	0,00	0,00	0,00	646.575,00
Reserva de Contingência	646.575,00	646.575,00	0,00	0,00	0,00	646.575,00	0,00	0,00	0,00	646.575,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.305.400,00	7.864.400,00	1.309.429,17	1.309.429,17	4,09	6.554.970,83	1.309.429,17	1.309.429,17	7,95	6.554.970,83
TOTAL (III)=(I+II)	**151.005.680,00**	**152.148.532,75**	**32.008.703,66**	**32.008.703,66**	**100**	**120.139.829,09**	**16.467.571,10**	**16.467.571,10**	**100**	**135.680.961,65**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.305.400,00	7.864.400,00	1.309.429,17	1.309.429,17	4,09	6.554.970,83	1.309.429,17	1.309.429,17	7,95	6.554.970,83
Legislativa	110.000,00	110.000,00	14.918,76	14.918,76	0,05	95.081,24	14.918,76	14.918,76	0,09	95.081,24
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	14.918,76	14.918,76	0,05	95.081,24	14.918,76	14.918,76	0,09	95.081,24
Administração	45.000,00	45.000,00	5.177,31	5.177,31	0,02	39.822,69	5.177,31	5.177,31	0,03	39.822,69
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	5.177,31	5.177,31	0,02	39.822,69	5.177,31	5.177,31	0,03	39.822,69
Previdência Social	2.173.000,00	2.173.000,00	289.110,87	289.110,87	0,90	1.883.889,13	289.110,87	289.110,87	1,76	1.883.889,13
Previdência do Regime Estatutário	2.173.000,00	2.173.000,00	289.110,87	289.110,87	0,90	1.883.889,13	289.110,87	289.110,87	1,76	1.883.889,13
Saúde	1.577.400,00	1.456.400,00	290.424,75	290.424,75	0,91	1.165.975,25	290.424,75	290.424,75	1,76	1.165.975,25
Administração Geral	22.000,00	72.000,00	71.578,38	71.578,38	0,22	421,62	71.578,38	71.578,38	0,43	421,62
Previdência do Regime Estatutário	1.430.000,00	1.230.000,00	198.989,69	198.989,69	0,62	1.031.010,31	198.989,69	198.989,69	1,21	1.031.010,31
Atenção Básica	125.400,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00	125.400,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	25.000,00	17.738,22	17.738,22	0,06	7.261,78	17.738,22	17.738,22	0,11	7.261,78
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	4.000,00	2.118,46	2.118,46	0,01	1.881,54	2.118,46	2.118,46	0,01	1.881,54
Educação	3.400.000,00	4.080.000,00	709.797,48	709.797,48	2,22	3.370.202,52	709.797,48	709.797,48	4,31	3.370.202,52
Previdência do Regime Estatutário	3.400.000,00	3.980.000,00	648.534,74	648.534,74	2,03	3.331.465,26	648.534,74	648.534,74	3,94	3.331.465,26
Educação Especial	0,00	100.000,00	61.262,74	61.262,74	0,19	38.737,26	61.262,74	61.262,74	0,37	38.737,26
TOTAL	7.305.400,00	7.864.400,00	1.309.429,17	1.309.429,17	4,09	6.554.970,83	1.309.429,17	1.309.429,17	7,95	6.554.970,83

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:909CC0A4

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO SIMPLIFICADO 1º BI 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	161.367.300,00			
Previsão Atualizada	161.367.300,00			
Receitas Realizadas	21.474.698,97			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.142.817,53			
DESPESAS				
Dotação Inicial	151.005.680,00			
Dotação Atualizada	152.148.532,75			
Despesas Empenhadas	32.008.703,66			
Despesas Liquidadas	16.467.571,10			
Despesas Pagas	15.592.807,86			
Superávit Orçamentário	5.007.127,87			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	32.008.703,66			
Despesas Liquidadas	16.467.571,10			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	19.282.186,78			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.282.186,78			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.982.842,78			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.192.512,19			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.035.938,32			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.032.551,32			
Despesas Previdenciárias Pagas	2.032.551,32			
Resultado Previdenciário	159.960,87			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.532.442,21		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.482.760,71		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.685.601,90	0,00	1.260.893,34	424.708,56
Poder Executivo	1.652.091,43	0,00	1.227.382,87	424.708,56
Poder Legislativo	33.510,47	0,00	33.510,47	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.217.347,97	347.389,81	1.879.692,34	5.990.265,82
Poder Executivo	8.113.683,07	347.389,81	1.848.997,33	5.917.295,93
Poder Legislativo	103.664,90	0,00	30.695,01	72.969,89
TOTAL	9.902.949,87	347.389,81	3.140.585,68	6.414.974,38
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 26/Mar/2024, 08h e 47m.				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.498.212,76	26%	22,02	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.998.421,63	70%	79,10	
Percentual de 0% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.343.866,56	15%	14,76	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 26/Mar/2024, 08h e 47m.				

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:DEF31095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 209/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
4072-0	Juliane Canton Dallagnol	20	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	1	27/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 25 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 25 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:EFDE8660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de material odontológico**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 01 de abril de 2024, até às 16 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 26 de março de 2024

ABEL GRAVE
Prefeito

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	Un.
1	Ultrassom Pneumático com frequência de oscilação de 5600Hz a 5850Hz	1	un.
2	Canetas alta-rotação led e push bottom-Microdont	2	un.
3	Contra-ângulo pussh bottom-SHUSTER	2	un.
4	Fotopolimerizador Optilight Max - Saevo	1	un.
5	Alicate de corte fio ortodôntico	2	un.
6	Resina DURAFIL VS A1	1	un.
7	Resina DURAFIL VS A2	1	un.
8	Dessenibilizante GEL 2% LYSENSE-LYSANDA	1	un.
9	Dessenibilizante PAINLESS	1	un.
10	Resina SUPREME FLOW COR A3-3M	3	un.
11	Pincel KOLINSKY 4A-KOTA	3	un.
12	Pincel KOLINSKY 4B CHATO-KOTA	3	un.
13	Ostoporin	2	un.
14	Revelador Dental 500 ml – carestream	5	un.
15	Kit com 2 Seringas de Resina Filtek Supreme Flowable com 2g, cores A1 e A2 + 10 pontas aplicadoras + Resina Filtek Z350XT com 4 g na cor A2	1	un.
16	Kit com 3 seringas de Resina Filtek™ Z350 XT de 4g, nas cores A1B, A2B e A3B + 1 frasco de 3ml de Adesivo Single Bond Universal + 1 seringa de 2g de Resina Filtek™ Supreme Flowable na cor A2.	1	un.
17	Kit com 6 resinas de filtek Z350 XT de 4g cores(A1B, A2B, A3B, A1E, A2E e A3D),1 resina de filtek universal de 4g cor	1	un.

	XW, 1 resina de filtek universal de 4g cor PO, 1 adesivo Scotchbond universal plus de 3ml ,1 Disco Sof-LeX espiral diamantado para polimento (rosa) e 1 disco Sof- LeX espiral emborrachado para Pré-Polimento bege		
18	Resinas universal A3.5- 3M	3	un.
19	Dessensibilizante SOOTHE	1	un.
20	Dessensibilizante ULTRA eze	1	un.
21	Riva self cure HV A3 cápsula	1	un.
22	Riva light cure HV A2 cápsula	1	un.
23	Riva self cure HV A2 cápsula	1	un.
24	Sabonete antisséptico	1	un.
25	Resina Filtek Universal Cápsula – com 20 cápsulas A3	1	un.
26	Desincrustante Steel Clean 500ml R$ 49,90 R$ 49,90	1	un.

Secretaria solicitante: Secretaria da Saúde – Setor Odontológico – contato 54 3324-1430

Responsável:
MARIA TERESA ORTIZ CIPRANDI
Dentista

postoodontologico@ibiruba.rs.gov.br

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:79D15E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO- NOTEBOOK

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 059/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Vl.Unit.	Vl.Total.
1	Notebook Acer Aspire 5 Intel Core i5H 8GB 512GB SS - 15,6" Full HD Windows 11 A515-57-565J Processador Intel Core i5 de 12ª geração que oferece capacidade de resposta incrível e permite a realização de tarefas simultâneas de forma suave e contínua, 8GB de memória RAM que executa várias tarefas simultaneamente sem comprometer o desempenho e 512GB de armazenamento SSD, que é espaço suficiente para guardar seus arquivos, documentos e aplicativos essenciais. A tela dele é em LED com tecnologia Anti reflexo Acer ComfyView de 15,6" com resolução Full HD e conta com sistema operacional Windows 11 Home de 64-bits, que proporciona um visual mais moderno, intuitivo e de fácil navegação. E, digitar por minutos ou por horas será mais confortável com o teclado de rápida resposta. O dispositivo é programado para o português do Brasil, com padrão ABNT 2 e possui teclado numérico independente para facilitar sua rotina. Conta com design de entrada de ar pelo teclado, expelindo cerca de 8 a 10% mais calor. Além disso, as ventoinhas possuem entrada de ar no topo do anel, o que oferece até 5 a 10% de melhoria no fluxo do ar. Com as teclas de atalho Fn + f, você controla a velocidade da ventoinha e alterna entre os modos Silencioso, Normal ou Desempenho. Este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSDs NVMe. Slot dedicado livre M.2 2280, compatível com barramento PCIe 3.0 x4 NVMe de até 1 TB. (Não acompanha o produto). Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 1 TB. (Não acompanha o produto). Licença Windows 11 profissional OEM 64 bits e Licença Office 365 Business Standard	1	Un	R$ 5.579,00	R$ 5.579,00

PROPOSTA DEVERÁ SEGUIR MESMA MARCA. MODELO E CONFIGURAÇÕES

Valor total: R$ 5.579,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Melhores propostas recebidas: ISRAEL BOHN- CNPJ : 11.299.149/0001-30

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 02/04/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista

6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)

Morro Reuter, 26 de Março de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:FF45CE27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2646 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **13.316,00 (treze mil trezentos e dezesseis reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.292,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.93.00.00.00	2500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 24,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **13.747,59 (treze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) s**eguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
09.01.08.244.1004.1.318	3.3.90.30.00.00.00	1665	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.616,36
09.01.08.244.1004.1.319	3.3.90.32.00.00.00	1665	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.131,23

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de **R$ 92.124,00 (noventa e dois mil cento e vinte e quatro reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.500,00
02.01.04.122.3001.2.110	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.600,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.096,00
05.03.18.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 900,00
05.03.18.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1759	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 700,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.070,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.172,00
06.01.15.452.1012.1.116	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3.200,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 100,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 42.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 960,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.900,00
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.32.00.00.00	1759	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 700,00
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.36.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.826,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 6.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 100,00
08.01.10.128.1003.1.194	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
09.01.08.244.1004.1.210	3.3.90.47.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 200,00

Art. 4º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado pelo remanejamento total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.166	4.4.71.70.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 5.614,50
02.01.04.122.3001.1.167	3.3.71.70.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 60,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	R$ 18.927,50

			PJ	
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.096,00
05.03.18.541.1016.2.119	3.3.90.35.00.00.00	1759	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.600,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 42.000,00
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.31.00.00.00	1759	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 500,00
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.32.00.00.00	1759	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500,00
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.36.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
07.02.13.392.1007.1.328	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.426,00
07.03.27.812.1008.1.092	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 6.100,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.40.00.00.00	1669	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 200,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas;
Em 04 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:2F5DFF1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA FEV/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS						
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024						
FEVEREIRO/2024						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**109.425.024,65**	**235.168.171,63**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**107.558.862,34**	**268.061.371,54**	**169.519.062,13**
RECEITAS CORRENTES	**107.665.124,65**	**232.911.776,48**	**DESPESAS CORRENTES**	**99.966.013,84**	**251.277.465,13**	**158.037.579,53**
RECEITA PRÓPRIA	**29.940.277,44**	**63.441.141,87**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**45.484.938,68**	**97.881.600,82**	**97.881.600,82**
IPTU - EXERCÍCIO	6.824.109,59	14.832.664,85	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**39.808.748,01**	**86.356.705,10**	**86.356.705,10**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	3.101.232,43	6.112.420,34	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.245.785,76	8.125.356,97	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	2.726.597,20	4.819.919,86	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.814.391,69	3.631.156,33	3.631.156,33
ISSQN - EXERCÍCIO	9.151.406,24	19.384.656,96	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	290.617,39	630.654,91	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	359.591,24	2.641.847,51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	30.773.900,65	68.422.364,12	68.422.364,12
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	153.299,92	346.156,73	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.552.862,68	4.818.212,17	4.818.212,17
CONTRIBUIÇÕES	1.087.601,48	2.151.967,80	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	448.279,75	935.790,92	935.790,92
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.023.405,02	2.176.984,93	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	215.474,71	431.208,58	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	132.505,66	451.003,38	451.003,38
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	222.864,07	388.915,58	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.086.807,58	8.098.178,18	8.098.178,18
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	159.072,03	341.038,28	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	221.437,75	643.212,26				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	25.833,20	57.940,09	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**5.676.190,67**	**11.524.895,72**	**11.524.895,72**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	131.949,41	356.196,22	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.676.190,67	11.524.895,72	11.524.895,72
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2.059.504,91**	**4.285.702,02**	**4.285.702,02**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**2.059.504,91**	**4.285.702,02**	**4.285.702,02**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.059.423,77	4.285.560,83	4.285.560,83
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**19.447.976,33**	**51.807.929,99**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**52.421.570,25**	**149.110.162,29**	**55.870.276,69**

ICMS	9.774.413,11	23.016.825,69	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	531.989,90	1.539.380,84	391.673,48	
IPVA	5.853.617,26	23.974.688,99	CONTRIBUIÇÕES	0,00	706.740,54	375.356,18	
CIDE	0,00	60.351,07	SUBVENÇÕES SOCIAIS	531.989,90	832.640,30	16.317,30	
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.600,00**	**3.200,00**	**3.200,00**	
IPI EXPORTAÇÃO	114.998,75	261.825,04	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**36.213.896,64**	**113.226.048,40**	**41.892.630,55**	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.704.947,21	3.941.477,32	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	552.761,88	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	44.506,10	173.768,98	67.024,73	
			MATERIAL DE CONSUMO	4.160.293,58	9.486.389,94	799.716,18	
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	8.571,41	21.071,40	21.071,40	
FUNDEB	**17.839.063,50**	**44.625.813,00**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	194.805,00	194.805,00	0,00	
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.876,60	5.922,10	5.922,10	
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**40.437.405,37**	**73.031.489,61**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	
FPM	15.342.382,18	26.660.362,96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300.760,32	2.468.024,78	452.672,28	
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	254.056,68	474.629,82	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.850.904,07	90.422.137,52	30.388.538,66	
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	22.644.404,10	41.234.243,90	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
TRANSFERÊNCIAS FNAS	524.977,93	524.977,93	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.306.889,32	3.153.628,71	3.153.561,97	
COTA PARTE ITR	14.811,61	71.638,49	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS				
COTA PARTE CEFEM	-11.246,89	0,00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.420.727,30	5.708.129,83	5.664.628,53	
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.577.529,57	3.902.216,13	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.446,69	45.642,37	12.711,52	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	90.490,19	163.420,38	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	229.082,85	233.881,96	49.745,57	
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	95.353,00	169.803,86	147.803,86	
			AUXÍLIO TRANSPORTE	552.680,40	1.142.841,95	1.129.233,75	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**402,01**	**5.402,01**	**DESPESAS DE CAPITAL**	7.592.848,50	16.783.906,41	11.481.482,60	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	5.000,00	**INVESTIMENTOS**	5.057.257,00	6.440.289,61	1.137.865,80	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	402,01	402,01	**APLICAÇÕES DIRETAS**	5.035.408,13	6.418.440,74	1.136.576,71	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.500,00	77.500,00	23.250,00	
RECEITAS DE CAPITAL	**1.759.900,00**	**2.256.395,15**	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.477.739,13	5.740.760,09	1.001.315,06	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.407.231,28	1.424.505,53	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	434.629,00	554.640,65	112.011,65	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	352.668,72	831.889,62	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00	
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.535.591,50	10.343.616,80	10.343.616,80	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-6.220.044,53**	**-14.797.068,14**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	2.535.591,50	10.343.616,80	10.343.616,80	
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.535.591,50	10.343.616,80	10.343.616,80	
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.990.429,60**	**7.245.460,65**	**7.245.460,65**	
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.467,95**	**3.467,95**					
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	3.113.773,73	3.711.257,93	3.711.257,93	
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	3.467,95	3.467,95	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	1.876.655,87	3.534.202,72	3.534.202,72	
TOTAL DA RECEITA	**103.208.448,07**	**220.374.571,44**	**TOTAL DA DESPESA**	**112.549.291,94**	**275.306.832,19**	**176.764.522,78**	
DÉFICIT	**9.340.843,87**	**54.932.260,75**	**SUPERÁVIT**			**43.610.048,66**	
TOTAL	**112.549.291,94**	**275.306.832,19**	**TOTAL**	**112.549.291,94**	**275.306.832,19**	**220.374.571,44**	

*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

Cláudio Ivan Lopes Viana

Contador/Diretor de Controladoria

CRCRS 050.024

Publicado por:
Juliana Lubke Evangelista Clauhs
Código Identificador:08E48B09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			0,00	34.374.928,89
Previsão Atualizada da Receita			0,00	34.374.928,89
Receitas Realizadas			5.441.458,93	5.441.458,93
Saldos de Exercício Anteriores			0,00	0,00
Déficit Orçamentário			0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial			0,00	32.703.266,07
Créditos Adicionais			0,00	1.629.621,17
Dotação Atualizada			0,00	34.332.887,24
Despesas Empenhadas			5.817.281,64	5.817.281,64
Despesas Liquidadas			3.803.373,90	3.803.373,09
Superávit Orçamentário			0,00	1.638.085,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			5.817.281,64	5.817.281,64
Despesas Liquidadas			3.803.383,09	3.803.383,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				31.158.347,61
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		354.344,63	1.314.714,57	371,02%
Resultado Primário		910.573,66	1.309.778,77	143,84%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	73.792,50	0,00	42.738,56	31.053,94
Poder Executivo	73.792,50	0,00	42.738,56	31.053,94
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	613.789,71	376,54	251.719,71	361.693,46
Poder Executivo	613.789,71	376,54	251.719,71	361.693,46
TOTAL	**687.582,21**	**376,54**	**294.458,27**	**392.750,40**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE		1.468.948,75	25%	28,03%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil		349.156,87	70%	62,28%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		637.953,10	15%	12,17%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 1º Bimestre de JANEIRO A FEVEREIRO do ano de 2024, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 26 de março de 2024, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 26 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
ContadoraCRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:DB8004BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 84/2024 A 90/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 010 / 2024 (LEI 14.133/21)

Extrato dos Contratos 84/2024 a 90/2024 do Pregão Eletrônico 010 / 2024 (Lei 14.133/21), que tem como objeto registro de preços de serviços de horas maquina serviços de hidrojateamento e serviço de esgotamento de fossas, tendo como contratadas as empresas: ZUCULOTOE PINTOLTDA-ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Total R$
13	1.000	CAMINHÃO LIMPA FOSSAS	90,00
14	1.000	HIDROJATEAMENTO.	154,00

FABRICIOFERRAZAPALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Total R$
06	800	EMPILHADEIRA.	233,65

AJ POSSER SERVICOS LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Total R$
02	1.000	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	209,24
03	1.000	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.	206,10
04	1.000	MINIESCAVADEIRA.	219,00
05	1.000	TRATOR EQUIPADO COM ROÇADEIRA ARTICULADA	295,00

JV PRESTADORADE SERVICOS DE GUINCHOLTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Total R$
01	3.000	RETROESCAVADEIRA	237,75
11	1.000	CAMINHÃO MUNCK CAP. 13,5 TON	239,99
12	1.000	CAMINHÃO MUNCK CAP. 36 TON.	289,99
15	500	CAMINHÃO PRANCHA	355,00

ASSIS & CIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Total R$
10	1.000	CAMINHÃO COM CESTO AÉREO	310,00

COMERCIAL AGRÍCOLA MIQUELON LTDA- EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Total R$
07	1.000	Escavadeira Hidráulica	251,09
08	500	Escavadeira hidráulica com rompedor	591,10

VR TERRAPLENAGEM LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Valor Total R$
09	1.000	TRATOR ESTEIRA 15 TON	340,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2721C8C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO

Edital de notificação de servidores, para capacitação, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipla n.º 6.487, de 21 de março de 2013, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.º 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I deste Edital, quanto a oferta de cursos de capacitação, com vistas qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital.
Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas junto aos servidores.

1. Dos servidores que necessitam apresentar comprovação no ano de 2024

Os servidores que necessitam apresentar comprovação de capacitação para percepção do adicional por aprimoramento, no ano de 2024, constam no **Anexo I** deste edital.
1.1 Caso algum servidor tenha sido transferido, no decurso da expedição do presente Edital, permanece válida a notificação aqui contida.
1.2 Os cursos destinam-se a todos servidores, por área, conforme vagas e liberação dos órgãos municipais de lotação, mesmo que não tenham que apresentar a pontuação em 2024.

2 DO CRONOGRAMA DE CURSOS
2.1 Das datas e horários dos cursos

O cronograma será disponibilizado por editais próprios, com a devida antecedência da data da realização do evento, e serão publicados, para efeitos de publicidade legal e divulgação, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.

2.2 Da participação dos servidores em geral

Todos os servidores, empregados e estagiários podem participar dos cursos, dentro do limite de vagas disponibilizadas e das possibilidades de liberação dos órgãos municipais, especialmente os servidores efetivos que se encontram em início de carreira e os que ainda não obtiveram o percentual máximo do Adicional por Aprimoramento.

2.2.1 Da obrigatoriedade de liberação dos servidores que devem apresentar a pontuação em 2024, para participação nos cursos

Fica determinado que os dirigentes dos órgãos da Prefeitura Municipal devem providenciar a liberação dos servidores relacionados no Anexo I deste Edital, caso não possuam formação suficiente para alcançar a pontuação mínima para a percepção do Adicional por Aprimoramento, para a participação nos cursos, tomando as medidas necessárias para não haver prejuízo no atendimento aos cidadãos.

2.3 Das Inscrições

As inscrições serão prévias, a serem realizadas por meio de formulário online ou presencialmente no local do curso, conforme especificado no Edital de cada curso.

3 DO ADICIONAL POR APRIMORAMENTO

3.1 O Adicional por Aprimoramento incidirá sobre o vencimento básico do servidor, em cada mês, e obedecerá aos percentuais e demais disposições que seguem:
a) A partir do mês de janeiro do segundo exercício seguinte ao do ingresso, um adicional equivalente a 10% (dez por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos;
b) A partir do mês de janeiro do terceiro exercício seguinte ao da concessão prevista na alínea "a", um adicional equivalente a 15% (quinze por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos;
c) A partir do mês de janeiro do segundo exercício seguinte ao da concessão prevista na alínea "b", um adicional equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos.
d) A partir do mês de janeiro do segundo exercício seguinte ao da concessão prevista na alínea "c", um adicional equivalente a 30% (trinta por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos.
3.2 O percentual posterior substitui o anterior para fins de percepção da vantagem.

3.3 O servidor que não alcançar a pontuação mínima exigida pela lei, poderá, no ano seguinte, reapresentar a documentação pleiteando o enquadramento em novo percentual, na forma prevista no *caput*.

4. DA CAPACITAÇÃO, PONTUAÇÃO E REQUISITOS PARA PERCEPÇÃO DO ADICIONAL POR APRIMORAMENTO

4.1 Da pontuação da Instrução formal
a) Ensino Fundamental, quando este exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos.
b) Ensino Médio, quando este exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos.
c) Ensino Técnico Profissionalizante, quando este exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos.
d) Graduação, quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.
e) Especialização, quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.
f) Mestrado, quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.
g) Doutorado quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.

4.2 Da pontuação da Capacitação

4.2.1 Cursos, oficinas, laboratórios, projetos e programas de capacitação e aperfeiçoamento funcional relacionados com a área profissional do cargo ou função de confiança, de acordo com a Tabela abaixo, sendo considerados os certificados até o número que não exceda o limite de pontos permitidos:

CARGA HORÁRIA	VALOR (pontos)
Sem carga horária ou até 8 h	4
De 9h a 15h	5
De 16h a 20h	6
De 21h a 25h	7
De 26h a 30h	8
De 31h a 35h	9
Acima de 36h	10
Valor Máximo	10

4.2.2 Congressos, seminários, encontros, palestras, simpósios, ciclos de debates, fóruns e jornadas, relacionados com a área profissional do cargo ou função de confiança, de acordo com a Tabela abaixo:

CÓDIGO	TÍTULOS	ENTIDADE PROMOTORA	VALOR (pontos)
1.	Participante	 Valor Máximo	2 6
2.2.1	Relator	PMSAP Outra Entidade	3 1
2.2	Coordenador /Organizador (quando não fizerem parte das atividades cotidianas do servidor)	PMSAP Outra Entidade	4 2
2.3	Medidor /Coordenador de Mesa	PMSAP Outra Entidade	5 2
2.4	Palestrante /Debatedor/Painelista/ Expositor de Experiência	PMSAP Outra Entidade	6 3
Valor Máximo			8

4.2.3 Participação como instrutor de cursos de desenvolvimento, oficinas, laboratórios, projetos, programas e aulas eventuais em cursos regulares, de acordo com a tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR (pontos) Promovido pela PMSAP	VALOR (pontos) Outra Entidade
Sem carga horária ou até 10h	4,0	1,0
De 11h a 15h	4,5	1,5
De 16h a 20h	5,0	2,0
De 21h a 25h	5,5	2,5
De 26h a 30h	6,0	3,0
De 31h a 35h	6,5	3,5
De 36h a 40h	7,0	4,0
De 41h a 45h	7,5	4,5
De 46h a 50h	8,0	5,0
De 51h a 55h	8,5	5,5
De 56h a 60h	9,0	6,0
De 61h a 65h	9,5	6,5
Acima de 66h	10,0	7,0
Valor Máximo	10,0	10,0

4.3 Da contribuição para o serviço público municipal:

4.3.1 Participação em Processos Administrativos ou Sindicâncias, mediante designação formal, excetuando as comissões com caráter permanente ou remunerados com algum tipo de Gratificação, conforme segue:
a) membro/sindicante: 1 cada, até o limite de 4 pontos**;**
b) secretário: 0,5 cada, até o limite de 4 pontos;
c) defensor dativo: 1 cada, até o limite de 4 pontos;

4.3.2 Participação em grupos de trabalho ou comissões cuja atividade não tenha caráter habitual e permanente, de constituição multissetorial e o seu objetivo tenha relevância para o Serviço Público Municipal, mediante designação formal e apresentação de documento comprobatório da realização do trabalho, excetuando-se as comissões ou grupos que ensejam algum tipo de remuneração pela participação: 1 cada, até o limite de 6 pontos;

4.3.3 Participação em Comissões Examinadoras de concursos ou em Conselhos instituídos pelo Município, mediante designação formal: 1 cada designação, até o limite de 6 pontos;

4.3.4 Participação em atividades administrativas nas reuniões de consultas públicas promovidas pelo Município de Santo Antônio da Patrulha ou com a participação deste, bem como no processo de eleição de Conselheiros Tutelares, como Mesário ou Escrutinador: 1 cada dia, até o limite de 6;

4.3.5 Publicação de artigos ou livros relacionados com as atribuições do cargo ou função de confiança, conforme segue, até o limite de 6 pontos:

a) publicação de artigo, sendo para individual 1 ponto cada e para coletiva 0,5 cada;
b) publicação de livro, sendo para individual 3 pontos cada e para coletiva 1,5 cada;

4.4 Da apresentação das comprovações

4.4.1 As comprovações de atendimento a cada requisito somente poderão ser utilizadas uma única vez.

4.4.2 Nas hipóteses dos itens 4.2 e 4.3, será considerado o período de até os cinco anos anteriores ao último dia para a entrega da titulação.

4.4.3 Os cursos específicos de preparação a concursos, bem como estágios, não serão considerados para efeitos de pontuação.

4.4.4 Todo e qualquer certificado a que se refere este artigo, que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) ou no caso de Graduação e Pós-Graduação, da re-validação de acordo com a Lei nº 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do MERCOSUL.

4.4.5 Os **documentos comprobatórios da pontuação exigida deverão ser protocolados pelos servidores aqui notificados nos meses de outubro e novembro de 2024**, conforme estabelecido no artigo 21, §2.º, da Lei n.º 6.487, de 21 de março de 2012, com alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

Servidores que necessitam apresentar comprovação de capacitação, no ano de 2024, para possibilidade de percepção do Adicional por Aprimoramento, no ano de 2025

	Servidor	% pretendido	Cargo	Secretaria
1	Adelma Rozane Gomes	30	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED
2	Ana Claudia da Silva	15	Assistente Social	SMTDS
3	Ana Paula Muller de Fraga	15	Cuidador Social	SEMED
4	Andreia da Silva Ferreira	30	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMSA
5	Andreia de Jesus Leite Schenkel	30	Oficial Administrativo	SEMAF
6	Angela Cristina Oliveira Machado	30	Assessor Jurídico	GPM
7	Antonio Carlos Rodrigues	30	Vigilante	SEMED
8	Camila Neres da Silva	15	Cuidador Social	SEMED
9	Carlos Roberto Rosa Dias	15	Motorista	SEMOT
10	Cassia Mayara Muniz da Silva	15	Cuidador Social	SEMED
11	Ciro Ferreira de Jesus	15	Operário Especializado	SEMOT
12	Claudio Jose Cunha da Silva	25	Operário	SEMOT
13	Cristine Gimenez Amaral	30	Cuidador Social	SEMED
14	Daniel Roberto da Silva	25	Operário Especializado	SECTE
15	Ediane de Souza Gomes	15	Cuidador Social	SEMED
16	Edith Serafim da Cunha	30	Técnico em Enfermagem	SEMSA
17	Eliane de Melos Killes Ramos	15	Cuidador Social	SEMED
18	Fabiano Ferreira Lopes	15	Técnico em Enfermagem	SEMSA
19	Fabio Airoldi Alves	25	Vigilante	SECTE
20	Gabriela Fagundes Freitas	15	Cuidador Social	SEMED
21	Gregório Reis	15	Oficial Administrativo	GPM
22	Jessica dos Reis Silva Monticelli	15	Cuidador Social	SEMED
23	José Airton da Silva Abreu	30	Operário	SEMOT
24	Juliana Boeira de Barcelos	30	Fiscal Sanit Farmacêutico	SEMSA
25	Juliano Maciel Muniz	30	Operador de Maq, Rodovi	SEMOT
26	Lorena Lima Barbosa Guimaraes	15	Médico Veterinário	SEMAM
27	Lourena Aparecida de Matos Pontes	15	Técnico em Enfermagem	SEMSA
28	Luciano Souza de Jesus	15	Vigilante	SEMED
29	Luis Roberto de Abreu Valente	15	Operador de Maq, Rodovi	SEMOT
30	Luiz Eduardo dos Santos	30	Operador de Maq, Rodovi	SEMOT
31	Maiara Santos da Silva	15	Cuidador Social	SEMED
32	Marcio Gomes dos Santos	15	Técnico em Enfermagem	SEMSA
33	Marcos Tadeu Silva Filho	15	Fiscal	SEPDE
34	Maria Regina da Rocha Pereira	30	Operário	SEMOT
35	Marlene Terezinha Machado de Pinho	30	Contador	SEMAF
36	Pamela Beatriz Muniz da Silva	15	Cuidador Social	SEMED
37	Paola Gomes dos Santos 38389	15	Cuidador Social	SEMED
38	Paula Mendes Eccel	15	Técnico em Enfermagem	SEMSA
39	Raquel de Castilhos Porcher	30	Cirurgiã Dentista	SEMSA
40	Renara Ferreira Bica	30	Cuidador Social	SEMED
41	Sabrina Fraga de Almeida	30	Técnico em Enfermagem	SEMSA
42	Silvana de Souza Muniz	15	Cuidador Social	SEMED
43	Tanise Adam dos Santos	15	Cuidador Social	SEMED
44	Tiago de Oliveira Santos	30	Motorista	SEMED
45	Tiago de Souza Terra	30	Motorista	SMTDS
46	Valmir Eduardo Borges Libano	10	Técnico em Enfermagem	SEMSA
47	Vithoria Bica Gomes	15	Cuidador Social	SEMED
48	Vitoria Eduarda de Quadros Ferreira	10	Cuidador Social	SEMED

* Independente de eventual transferência de secretaria municipal, permanece válida a presente notificação, considerando a lotação funcional atual.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:FB744B09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0027/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024.
VALIDADE: 26/03/2024 A 26/03/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.019/2024 destinado a aquisição de papel sulfite 75gr branco 210 X 297, A4 pacote com 500 folhas, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, através da empresa MÁRCIA DOS SANTOS DA ROSA, CNPJ: 11.767.328/0001-54, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	16.875	8.437	PC	500 Fl	Papel sulfite 75g branco 210 x 297, A4 pacote com 500 folhas. Marca: Report	R$ 17,90

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02	5.625	2.812	PC	500 Fl	Papel sulfite 75g branco 210 x 297, A4 pacote com 500 folhas. Marca: Report	R$ 17,90

Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5164DED1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023.
VALIDADE: 29/09/2023 A 29/09/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.100/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Relógio Ponto Biométrico para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal através da empresa PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 50.943.973/0001-32, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUAT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	28	17	Un	RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma n° 1510/2009 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. Garantia Mínima de 12 (doze) meses por item. **Marca: Control ID**	R$ 1.368,18

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F4BBE9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2023.
VALIDADE: 08/09/2023 A 08/09/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.097/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para manutenção e conservação de ruas e avenidas do Município (emulsão e pedrisco), conforme segue:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para aquisição de material para manutenção e conservação de ruas e avenidas do Município (emulsão e pedrisco), conforme especificação abaixo:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA					
ITEM	**QUANT. MÍNIMA**	**QUANT. MÁXIMA**	**UN**	**OBJETO**	**P.O.**
1 e 3	50	200	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%. Marca: Greca Asfaltos	R$ 3.714,46

PESEM COMERCIO E SOLUCOES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA					
ITEM	**QUANT. MÍNIMA**	**QUANT. MÁXIMA**	**UN**	**OBJETO**	**P.O.**
2 e 4	500	1.760	M³	Pedrisco limpo e sem pó. Marca: São Joaquim.	R$ 102,90

Observações do Objeto:
a) Os objetos desta licitação serão recebidos e aceitos, mediante fiscalização e estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar o reparo imediato dos serviços;
b) As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto deste edital, serão exclusivamente de responsabilidade da contratada.

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:DA5E0981

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 22/03/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destonado a aquisição de uniformes para servidores da Secretaria Municipal da Saúde.
*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:
AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Item	Quant	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
6	50	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G. **Marca: AFA**	R$ 52,00

B) **ALEXANDRE SPELLMIER ME**

Item	Quant	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
4	20	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG. **Marca: Alelise**	R$ 46,50
8	10	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG. **Marca: Alelise**	R$ 46,50
9	10	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG. **Marca: Alelise**	R$ 54,50
11	205	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G. **Marca: Alelise**	R$ 31,40
12	132	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG. **Marca: Alelise**	R$ 31,40
13	44	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG. **Marca: Alelise**	R$ 31,40
14	19	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG. **Marca: Alelise**	R$ 31,40
15	19	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG. **Marca: Alelise**	R$ 31,40
16	122	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G. **Marca: Alelise**	R$ 31,40
17	126	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG. **Marca: Alelise**	R$ 31,40
18	22	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na	R$ 31,40

				parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG. **Marca: Alelise**	
19	17	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG. **Marca: Alelise**	R$ 31,40
20	19	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG. **Marca: Alelise**	R$ 31,40
23	50	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG. **Marca: Alelise**	R$ 46,90
25	20	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG. **Marca: Alelise**	R$ 46,40
26	200	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G. **Marca: Alelise**	R$ 46,90
28	50	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG. **Marca: Alelise**	R$ 46,90
30	20	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG. **Marca: Alelise**	R$ 46,40
31	0	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul).** Tamanhos P, M, G. **Marca: Alelise**	R$ 27,23
32	0	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho GG. **Marca: Alelise**	R$ 27,26
33	0	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho XG. **Marca: Alelise**	R$ 27,15
34	0	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho XGG. **Marca: Alelise**	R$ 27,28
35	0	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho EG. **Marca: Alelise**	R$ 27,25
36	0	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanhos P, M, G. **Marca: Alelise**	R$ 27,15
37	0	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho GG. **Marca: Alelise**	R$ 27,24
38	0	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho XG. **Marca: Alelise**	R$ 27,15
39	0	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho XGG. **Marca: Alelise**	R$ 27,30
40	0	Un	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia	R$ 31,00

				medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho EG. **Marca: Alelise**	

COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA-ME

Item	Quant	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
2	0	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG. **Marca: B&Z**	R$ 48,75
10	0	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG. **Marca: B&Z**	R$ 48,75
22	100	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG. **Marca: B&Z**	R$ 44,75
29	30	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG. **Marca: B&Z**	R$ 47,65
41	2	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanhos P, M, G. **Marca: B&Z**	R$ 44,75
42	3	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho GG. **Marca: B&Z**	R$ 44,75
43	3	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho XG. **Marca: B&Z**	R$ 44,75
44	3	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho XGG. **Marca: B&Z**	R$ 44,90
45	3	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho EG. **Marca: B&Z**	R$ 44,75
46	6	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanhos P, M, G. **Marca: B&Z**	R$ 44,75
47	3	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho GG. **Marca: B&Z**	R$ 44,75
48	3	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho XG. **Marca: B&Z**	R$ 44,90
49	1	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho XGG. **Marca: B&Z**	R$ 44,90

50	3	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), **na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul)**. Tamanho EG. **Marca: B&Z**	R$ 44,90

D) **M. TESTA CONFECÇÕES**

Item	Quant	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
51	40	Un	Un	Colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete. No bolso superior esquerdo, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, na cor branca. Na parte traseira, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, logomarca Disque Saúde 136 (na parte superior, abaixo da gola), logo marca SUS (Sistema Único de Saúde), logomarca do Governo Federal, logomarca CONASEMS, logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e logomarca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Tamanho P, M e G. **Marca: M. Testa**	R$ 60,00
52	10	Un	Un	Colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete. No bolso superior esquerdo, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, na cor branca. Na parte traseira, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, logomarca Disque Saúde 136 (na parte superior, abaixo da gola), logo marca SUS (Sistema Único de Saúde), logomarca do Governo Federal, logomarca CONASEMS, logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e logomarca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Tamanho GG. **Marca: M. Testa**	R$ 60,00

E) **SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818**

Item	Quant	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
1	150	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G. **Marca: Sabrina**	R$ 48,00
3	20	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG. **Marca: Sabrina**	R$ 48,00
5	20	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG. **Marca: Sabrina**	R$ 48,00
7	20	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG. **Marca: Sabrina**	R$ 47,00
21	300	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G. **Marca: Sabrina**	R$ 46,90
24	30	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG. **Marca: Sabrina**	R$ 46,90
27	100	Un	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG. **Marca: Sabrina**	R$ 46,90

F) **W. L. BOLSAS DORES CAMPOS LTDA EPP**

Item	Quant	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
54	0	Un	Un	Bolsa: modelo carteiro, com altura mínima de 32cm e máxima de 40cm e largura mínima de 37cm e máxima de 45cm. Tecido em Lona ou Nylon, impermeável. Cor: Azul Marinho, com material de fácil higienização. Composta por uma repartição interna, costurada com reforço. Cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça de ombro com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores de metal (resistente para evitar corte da alça), com ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas à bolsa com costuras em X. Alça de mão na aba de fechamento para carregar a bolsa no estilo maleta, confeccionada com o mesmo material da alça de ombro. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64cm de altura x 37cm de largura, sem bolso, com acabamento nas bordas em cadarços de polipropileno com largura de 35mm. Na parte traseira, bolso com zíper que considere a proporção da altura e largura da confecção da bolsa. Na aba de fechamento, serigrafia com a logomarca do Programa Saúde com a Gente (centralizada), logomarca Disque Saúde 136, logo marca SUS (Sistema Único de Saúde), logomarca do Governo Federal, logomarca CONASEMS, logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e logomarca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). **Marca: W.L. Bolsas**	R$ 116,60

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:F4EEFDB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1023/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10005/2023 – FMS.
CONTRATADO: ADRIANA FERNANDES SIMINSKI CLINICA MULTIDISCIPLINAR, ESPECIALIZADA, inscrita no CNPJ nº 49.461.164/0001-80.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de consultas médicas em diversas especialidades para atendimento dos usuários da rede pública de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS - ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
		CAPILÉ		
1	Hematologista	-	-	-
2	Pneumologista adulto	-	-	-
3	Ginecologia com colposcopia	-	-	-
4	Mastologista	-	-	-
5	Nefrologista	-	-	-
6	Neurologista	***250***	***121,43***	***R$ 30.357,50***
7	Gastrologista pediátrico	-	-	-
8	Neuropediatra	***200***	***121,43***	***R$ 24,286,00***

VALOR: Estima-se o valor mensal para todos os procedimentos de até R$267.146,00 (duzentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e seis reais) totalizando anualmente para todo o credenciamento até R$3.205.752,00 (três milhões duzentos e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais)
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se na Dotação orçamentária**:** 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 0600 ou 0500. 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 0600
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:7544CB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2023

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 076/2023
PROCESSO N°: 1154/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 030/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, Interna e Externa, bem como Copa e Cozinha para Atendimento dos Setores Públicos do Município de Taquara.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Terceira – Do Preço e Forma de Pagamento – devido ao acréscimo de um novo Setor para atendimento na Sede do Corpo de Bombeiros, com carga horária de 30h/semanais, de acordo com a solicitação feita pela Secretaria de Administração, através do e-mail anexo aos autos, ficando então, a planilha da seguinte forma:

Descrição Posto de Trabalho	Valor mensal de cada posto de trabalho	Valor mensal total de cada posto
2 (dois) POSTOS DE TRABALHO de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, de 40 horas semanais, de segunda a sexta, em todos os setores sediados no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, bairro Centro).	R$ 3.877,00	R$ 7.754,00
2 (dois) POSTOS DE TRABALHO de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, de 30 horas semanais (devendo ser alternados com 1 cargo no turno da manhã e 1 no turno da tarde), de segunda a sexta, no Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel (Prefeitura de Taquara – Rua Tristão Monteiro, nº 1278, bairro Centro) e anexos.	R$ 2.863,59	R$ 5.727,18
1 (um) POSTO DE TRABALHO de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, de 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira, na sede do Corpo de Bombeiros de Taquara.	**R$ 2.863,59**	**R$ 2.863,59**
1 (um) POSTO DE TRABALHO de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, de 40 horas semanais, de segunda a sexta, no Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel (Prefeitura de Taquara – Rua Tristão Monteiro, n° 1278, bairro Centro) e anexos.	R$ 3.877,00	R$ 3.877,00
1 (um) POSTO DE TRABALHO de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO, de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, em todos os setores do prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania (Rua Guilherme Lahm, n° 947, bairro Centro); Conselho Tutelar (Rua Tristão Monteiro, n° 1632, bairro Centro) e CRM/Família Acolhedora (Rua Ernesto Alves, n° 2785).	R$ 3.877,00	R$ 3.877,00
1(um) POSTO DE TRABALHO de COPA E COZINHA, de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, no Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel (Prefeitura de Taquara – Rua Tristão Monteiro, nº 1278, bairro Centro) e anexos.	R$ 3.429,60	R$ 3.429,60
1(um) POSTO DE TRABALHO de COPA E COZINHA, de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 3.429,60	R$ 3.429,60
1 (um) POSTO DE TRABALHO de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO, de 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira, em todos os setores do prédio do Centro Administrativo II (Tributação, Fiscalização, Protocolo e Sala do Empreendedor), e Diretoria de	R$ 2.863,59	R$ 2.863,59

Trânsito.		
1 (um) POSTO DE TRABALHO de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, nos prédios do Posto de Identificação e Posto de Atendimento do IPERGS e nos Postos volantes para atendimento de convênios firmados com outros órgãos públicos, estaduais e/ou federais, conforme definição da Administração Municipal.	R$ 3.877,00	R$ 3.877,00
TOTAL MENSAL		**R$ 37.698,56**
TOTAL ANUAL		**R$ 452.382,72**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FERNANDA PEREIRA DE MATTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/03/2024
Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:C31E7C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DIVULGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
RESULTADO PRELIMINAR

O **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, por meio de seu Prefeito Municipal **Sr. ALCINDO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica a todos os interessados que está procedendo este **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para viabilizar a execução de projetos artísticos e culturais de diversas áreas, exceto audiovisual, a serem realizados por **Pessoas Físicas ou Jurídicas de direito privado**, na qualidade de agentes culturais deste Município.
Ressalta-se que este Edital de Chamamento Público é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho 2022 - Lei Paulo Gustavo, regulamentada através do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta Lei viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades desse setor.
Na realização deste Edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525/2023, em seus artigos 14, 15 e 16.

Os projetos artísticos e culturais inscritos deveriam contemplar as áreas de: ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE (teatro, dança, circo, patinação, ginástica artística, movimento pela igualdade de gênero, gincana, entre outros segmentos); ARTES VISUAIS E ARTESANATO (fotografia, artes plásticas, escultura, grafite, trabalhos manuais, entre outros segmentos, **exceto cinema e audiovisual**); MÚSICA (bandas, conjuntos, corais, individuais, orquestra, entre outros segmentos); TRADIÇÃO FOLCLORE e ETNIAS (capoeira, Centro de Tradição Gaúcha, Reis do Kerb, dança - alemã, italiana, budista, gaúcha-, banda marcial, pesquisas históricas e genealógicas, entre outros segmentos); LITERATURA (história em quadrinhos, romance, jornais, revistas e demais gêneros).

O valor máximo dos recursos destinados ao repasse deste Chamamento Público corresponde a **R$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais), prevista a distribuição da seguinte forma: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para 11 (onze) projetos e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para 15 (quinze) projetos selecionados, obedecendo a ordem de classificação e respeitando o limite estipulado no item 3.2.

O edital trouxe a proposta das seguintes linhas de ações, conforme a tabela abaixo na divisão do recurso em parcelas únicas, levando em conta os cinco setores diagnosticados na Lei Municipal nº 3.815/2018, contemplando, em número igual, a partir dos projetos apresentados.

PARCELA	LINHAS DE AÇÃO	QUANTIDADE DE PROJETOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE DE PROJETOS (PESSOAS NEGRAS)	QUANTIDADE DE PROJETOS (PESSOAS INDÍGENAS)
R$ 1.500,00	1, 2 e 6	8	2	1
R$ 4.000,00	3, 4 e 5	10	3	2

A Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo Três Coroas, juntamente com a Comissão Técnica Avaliadora, com base no número de projetos inscritos em cada uma das Linhas de Ação, que resultam na quantidade estipulada, decidiu readequar os recursos, a fim de contemplar o maior número de proponentes, fazendo cumprir com a essência da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho 2022 - Lei Paulo Gustavo. Segue a forma como foram readequados os recursos remanescentes:

Foram 31(trinta e um) projetos inscritos, sendo que somente 02(dois) proponentes optaram por concorrer na parcela de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme segue:

RESULTADO PRELIMINAR PARCELA R$ 1.500,00 (LINHAS DE AÇÃO 1, 2 E 6)	
PROPONENTE	**NOTA FINAL**
CLASSIFICAÇÃO GERAL	
ELISANDRA GALLE	59,33
DIONATAN TOMASINI OLIVEIRA	38,67

Logo, restaram R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que foram readequados para a parcela de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), resultando em mais 03(três) projetos contemplados nas linhas de ação: 3, 4 e 5.

Desta forma, dentre os 29(vinte e nove) projetos inscritos na parcela de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), 02(dois) foram classificados pela cota de pessoas negras e 16 (dezesseis) na classificação geral, somando **R$ 72.000,00,** de acordo com o quadro abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR PARCELA R$ 4.000,00 (LINHAS DE AÇÃO 3, 4 E 5)	
PROPONENTE	**NOTA FINAL**
CLASSIFICADOS - COTAS PESSOA NEGRA	
GERALDO MENDES VELOSO DA SILVA	62,67
VINÍCIUS DE OLIVEIRA FELIX	62,00
CLASSIFICAÇÃO GERAL	
LUIZA RODRIGUES REGINATTO	67,00
DANIELE ALESSANDRA PIRES REIS	65,00
THIAGO DANIEL TOMAZINI	65,00
ALINE DAIANE DE OLIVEIRA DUARTE	63,67
MÔNICA DA CRUZ B. HEROLD	62,00
PORTHOS OLINTO JUNIOR	62,00
MOISÉS DE ASSUMPÇÃO	61,33
PÂMELA CAROLINE FERREIRA DIAS	61,33
GUILHERME DANTE RIEGEL	61,33
MARLI FETTER NETTO	60,00
MARISTELA MOOR R. REGINATTO	60,00
ANDRÉ LUIZ VIEIRA	59,33
ALESSANDRO MARQUES	57,67
CAROLINE TAMARA RAMOS	57,33
RÉGIS VETTORAZZI VIEGAS	57,00
CAROLINE LUIZA WILLIG	56,00
SUPLENTES	
ANA CAROLINA WASEM	55,33
SILVIO JUVENIL TREIN	55,33
LUCAS GABRIEL KAUER	52,67
ANTÔNIO CLECIOMAR L. FERREIRA	51,67
ISABELLA SCHELL	46,33
DAIANA PATRÍCIA ARNOLD	44,67
ELNA MUGRABI OLIVEIRA	42,67
KARIEN RAQUEL GOETTERT	42,33
GISELE FABIANE DE OLIVEIRA DUARTE	36,67
DESCLASSIFICADOS	
GIOVANA RODRIGUES MARCOS	33,67
MATHEUS HENRIQUE CAVALLIN	28,33

Saldo remanescente deste edital: **R$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais).

Ressalta-se que no período de **26 a 28/03/24 (3 dias)** ocorrerá interposição de recursos ao resultado preliminar, que pode ser feito de forma on-line ou presencial no Setor de Protocolo, das 12:00 às 19:00 horas, terça-feira e quarta-feira, sendo que na quinta-feira, (horário especial) das 09:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal, sito na Av. João Correa, n° 380, bairro Centro.

Etapas e prazos conforme estipulados no edital:

Etapas	Prazos
Interposição de recursos ao resultado	26 a 28/03/24 (3 dias)
Análise do(s) recurso(s) apresentado(s)	1º a 05/04/24
Publicação dos projetos habilitados e sorteio público	08/04/24
Publicação dos projetos selecionados	09/04/24
Entrega da documentação complementar	10 a 15/04/24
Análise da documentação	16 a 18/04/24
Publicação da relação dos proponentes habilitados	19/04/24
Interposição de recursos ao resultado	22 a 24/04 (3 dias)
Publicação do resultado final	25/04/24
Prazo para abertura de conta e assinatura do Termo de Execução Cultural	26/04/24 a 07/05/24
Repasse dos recursos	08/05/24 a 17/05/24
Aplicação do projeto	Primeiro dia após o recebimento dos recursos financeiros em conta até 31/08/2024
Prestação de contas	Até 60 dias após a realização do projeto

Três Coroas, 25 de março de 2024.

CARINE SETTI –
Diretora de Cultura

ALCINDO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:33DB6600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4552/2024

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	9.000,00
Subtotal do recurso 1501 – Outros recursos não Vinculados	**9.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0012 ADMINSTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	61.000,00
Subtotal do recurso 1501 – Outros recursos não Vinculados	**61.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	
Total do recurso 1501 – Outros recursos não Vinculados	70.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**70.000,00**

03 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.01 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	25.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**25.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	35.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**35.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

10 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
10.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.083 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	25.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**25.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.057 SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	25.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**25.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

08 SECRETARIA M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 SECRETARIA M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0087 ASSIST. E ACOMP. PROD. AGROP. FAMILIAR
2.070 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA AGRICULTURA

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	15.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**15.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

09 SECRETARIA M. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA
09.01 SECRETARIA M. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.073 MANUT. DA SECRETARIA M. INDUST. COM. TURISMO E CULTURA

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	15.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**15.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**140.000,00**

Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	470.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**470.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	110.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**110.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**580.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.030 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	210.000,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**210.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS	
Total do recurso 1501 – Outros recursos não Vinculados	**70.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**140.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**580.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**210.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS	

Total Geral das FONTES	**1.000.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
1.113 AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**1.000.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:39AEFA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE

Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.661.076,03	47.668.618,46	6.142.002,65	12,88	6.142.002,65	12,88	41.526.615,81
RECEITAS CORRENTES	36.924.035,03	36.931.577,46	6.120.282,56	16,57	6.120.282,56	16,57	30.811.294,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.206.710,00	2.206.710,00	171.562,70	7,77	171.562,70	7,77	2.035.147,30
Impostos	2.161.930,00	2.161.930,00	165.532,64	7,66	165.532,64	7,66	1.996.397,36
Taxas	44.780,00	44.780,00	6.030,06	13,47	6.030,06	13,47	38.749,94
CONTRIBUIÇÕES	1.218.160,00	1.218.160,00	176.394,97	14,48	176.394,97	14,48	1.041.765,03
Contribuições Sociais	1.218.160,00	1.218.160,00	176.394,97	14,48	176.394,97	14,48	1.041.765,03
RECEITA PATRIMONIAL	2.419.700,00	2.419.700,00	697.064,56	28,81	697.064,56	28,81	1.722.635,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.600,00	8.600,00	1.570,00	18,26	1.570,00	18,26	7.030,00
Valores Mobiliários	2.411.100,00	2.411.100,00	695.494,56	28,85	695.494,56	28,85	1.715.605,44
RECEITA DE SERVIÇOS	30.820,00	30.820,00	1.168,81	3,79	1.168,81	3,79	29.651,19
Outros Serviços	30.820,00	30.820,00	1.168,81	3,79	1.168,81	3,79	29.651,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.432.314,94	29.439.677,08	5.024.786,58	17,07	5.024.786,58	17,07	24.414.890,50
Transferências da União e de suas Entidades	17.033.277,08	17.035.277,08	2.846.497,58	16,71	2.846.497,58	16,71	14.188.779,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.199.037,86	10.204.400,00	1.680.538,18	16,47	1.680.538,18	16,47	8.523.861,82
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	497.750,82	22,63	497.750,82	22,63	1.702.249,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.616.330,09	1.616.510,38	49.304,94	3,05	49.304,94	3,05	1.567.205,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.100,00	89.100,00	38.365,79	43,06	38.365,79	43,06	50.734,21
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	14.090,00	14.090,00	1.748,25	12,41	1.748,25	12,41	12.341,75
Demais Receitas Correntes	1.513.140,09	1.513.320,38	9.190,90	0,61	9.190,90	0,61	1.504.129,48
RECEITAS DE CAPITAL	10.737.041,00	10.737.041,00	21.720,09	0,20	21.720,09	0,20	10.715.320,91
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	4.200,00	-	4.200,00	-	(4.200,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	4.200,00	-	4.200,00	-	(4.200,00)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	60.000,00	60.000,00	14.792,86	24,65	14.792,86	24,65	45.207,14
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.677.041,00	10.677.041,00	2.727,23	0,03	2.727,23	0,03	10.674.313,77
Transferências da União e de suas Entidades	10.677.041,00	10.677.041,00	2.727,23	0,03	2.727,23	0,03	10.674.313,77
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.800,00	1.986.539,60	270.012,02	13,59	270.012,02	13,59	1.716.527,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.589.876,03	49.655.158,06	6.412.014,67	12,91	6.412.014,67	12,91	43.243.143,39
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.589.876,03	49.655.158,06	6.412.014,67	12,91	6.412.014,67	12,91	43.243.143,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.589.876,03	49.655.158,06	6.412.014,67	12,91	6.412.014,67	12,91	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.852.223,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	4.852.223,14	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Mar/2024, 13h e 43m.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.808.866,03	49.558.463,79	13.018.250,11	13.018.250,11	36.540.213,68	4.039.875,73	4.039.875,73	45.518.588,06	3.898.731,25	-
DESPESAS CORRENTES	33.310.680,27	36.405.354,98	12.140.942,71	12.140.942,71	24.264.412,27	4.008.807,26	4.008.807,26	32.396.547,72	3.888.007,26	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.179.003,88	17.408.641,89	2.688.567,13	2.688.567,13	14.720.074,76	2.679.764,47	2.679.764,47	14.728.877,42	2.618.931,20	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.131.676,39	18.996.713,09	9.452.375,58	9.452.375,58	9.544.337,51	1.329.042,79	1.329.042,79	17.667.670,30	1.269.076,06	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.194.040,40	12.848.963,45	877.307,40	877.307,40	11.971.656,05	31.068,47	31.068,47	12.817.894,98	10.723,99	-
INVESTIMENTOS	11.189.785,40	12.844.708,45	877.307,40	877.307,40	11.967.401,05	31.068,47	31.068,47	12.813.639,98	10.723,99	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.255,00	4.255,00	-	-	4.255,00	-	-	4.255,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	304.145,36	304.145,36	-	-	304.145,36	-	-	304.145,36	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.750,00	2.400.657,41	284.572,33	284.572,33	2.116.085,08	284.572,33	284.572,33	2.116.085,08	135.265,50	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.631.616,03	51.959.121,20	13.302.822,44	13.302.822,44	38.656.298,76	4.324.448,06	4.324.448,06	47.634.673,14	4.033.996,75	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.631.616,03	51.959.121,20	13.302.822,44	13.302.822,44	38.656.298,76	4.324.448,06	4.324.448,06	47.634.673,14	4.033.996,75	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.087.566,61	-	2.378.017,92	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.631.616,03	51.959.121,20	13.302.822,44	13.302.822,44	-	4.324.448,06	6.412.014,67	47.634.673,14	6.412.014,67	-
RESERVA DO RPPS	2.958.260,00	2.958.260,00	-	-	2.958.260,00	-	-	2.958.260,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.800,00	1.986.539,60	270.012,02	13,59	270.012,02	13,59	1.716.527,58
RECEITAS CORRENTES	1.928.800,00	1.986.539,60	270.012,02	13,59	270.012,02	13,59	1.716.527,58
CONTRIBUIÇÕES	1.874.200,00	1.931.939,60	269.012,02	13,92	269.012,02	13,92	1.662.927,58
Contribuições Sociais	1.874.200,00	1.931.939,60	269.012,02	13,92	269.012,02	13,92	1.662.927,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.600,00	54.600,00	1.000,00	1,83	1.000,00	1,83	53.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.600,00	54.600,00	1.000,00	1,83	1.000,00	1,83	53.600,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.750,00	2.400.657,41	284.572,33	284.572,33	2.116.085,08	284.572,33	284.572,33	2.116.085,08	135.265,50	-
DESPESAS CORRENTES	1.821.750,00	2.399.657,41	284.572,33	284.572,33	2.115.085,08	284.572,33	284.572,33	2.115.085,08	135.265,50	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.761.750,00	2.343.657,41	283.572,33	283.572,33	2.060.085,08	283.572,33	283.572,33	2.060.085,08	134.265,50	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	56.000,00	1.000,00	1.000,00	55.000,00	1.000,00	1.000,00	55.000,00	1.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Mar/2024, 13h e 43m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:779BFE1A